UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.775 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 12 de Julho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Parceria entre Prefeitura e TJ regulariza vários imóveis

Página A3

EX-ALIADO?

Tarcísio elogia STF e volta a ser criticado por bolsonaristas

Página A2

OS IPÊS DE UMUARAMA - Estamos no inverno, mas os ipês-roxos dão a sensação de primavera colorida em algumas vias de Umuarama. Melhor para quem consegue dividir a correria do dia a dia e observar a beleza imponente das árvores sem folhas, mas repletas de flores. Página A5

País tem deflação após 6 anos e previsão de queda na taxa de juros

A aprovação da reforma tributária na Câmara Federal e outros fatores estão animando a economia nacional. Puxada por carros, combustíveis e alimentos, a economia registrou deflação de 0,08% em junho, o maior recuo para o mês desde 2017, de acordo com os dados divulgados ontem pelo IBGE. Com o resultado, a taxa acumulada nos últimos 12 meses pelo IPCA recuou de 3,94%, até maio, para 3,16% - abaixo, portanto, da meta fixada para o ano, de 3,25%. Página A2

MEIO RURAL

Prefeitura retoma a conservação das estradas

Com duas frentes de trabalho, a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários iniciou mais uma nova fase do programa de conservação e revitalização das estradas rurais de Umuarama, com o objetivo de recuperar as condições de tráfego nas vias sem pavimentação.

Página A3

JOGO DECISIVO EM CURITIBA - O Athlético Paranaense recebe o Flamengo hoje e precisa vencer para continuar na Copa do Brasil. Tem a vantagem de jogar em casa, mas pega o Flamengo em boa fase na temporada. Página A8

MAIS CONQUISTAS PARA PÉROLA - Por meio do deputado estadual Alexandre Curi, a administração municipal de Pérola acaba de conquistar mais um caminhão e uma carreta. A Prefeita Valdete Cunha, o vice Everton e outras autoridades participaram da cerimônia de entrega dos bens. Página A5

Coluna Ilustradas

Quatro dos nove grupos do IPCA tiveram deflação em junho, afirma IBGE

Quatro dos nove grupos que integram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registraram quedas de preços em junho, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta terça-feira, 11.

As deflações ocorreram em Transportes (-0,41%, impacto de -0,08 ponto porcentual), Alimentação e bebidas (-0,66%, impacto de -0,14 p.p.), Artigos de residência (-0,42%, impacto de -0,02 p.p) e Comunicação (-0,14%, impacto de -0,01 p.p.).

As famílias gastaram mais com Saúde e cuidados pessoais (0,11%, impacto de 0,01 ponto porcentual), Despesas pessoais (0,36%, impacto de 0,04 p.p.), Educação (0,06%, impacto de 0,00 p.p.), Habitação (0,69%, impacto de 0,10 p.p.) e Vestuário (0,35%, impacto de 0,02 ponto porcentual).

Onze das 16 regiões investigadas pelo IBGE registraram deflação em junho. O resultado mais baixo foi registrado em Goiânia, -0,97%, enquanto o mais elevado ocorreu em Belo Horizonte, 0,31%

O índice de difusão do IPCA, que mostra o porcentual de itens com aumentos de preços, passou de 56% em maio para 50% em junho, segundo o IBGE. O índice de difusão do IPCA de junho é o menor desde maio de 2020, quando havia ficado em 43%.

Pacheco diz que intenção é votar tributária até meio do 2º semestre e nega 'reforma fatiada'

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), diz que a intenção é votar a reforma tributária até o meio do segundo semestre na Casa e promulgá-la ainda este ano. Ele também negou que há a possibilidade de a proposta ser "fatiada" - ou seja, dividida em duas partes durante a tramitação.

"Não temos nenhuma intenção de fatiar a reforma. É importante que haja uma inteireza considerando o sistema tributário, é muito importante que haja uma inteireza de raciocínios de institutos que se complementam. É uma lógica única. Muito importante que seja entregue a reforma e promulgada a reforma tributária no País", afirmou Pacheco, após se reunir com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e do Planejamento, Simone Tebet.

Cão da raça bull terrier é eleito 'pet do ano' na Inglaterra por ajudar em ansiedade

Um cachorro da raça Staffordshire Bull Terrier, de 2 anos, recebeu no Reino Unido o reconhecimento do 'Pet Of The Year' (pet do ano, em tradução livre) depois de transformar a vida de sua tutora, ajudando-a a enfrentar uma ansiedade incapacitante que impediu que ela saísse de casa durante sete anos.

Amee Tomkins, de 33 anos, moradora de Milton Keynes, uma cidade do sudeste da Inglaterra, tem autismo e um longo histórico de ansiedade. "Eu não saía de casa por meses, nem mesmo para ir às compras ou consultas médicas", disse Amee. "Eu tentava ir, mas quando chegava à porta, simplesmente não conseguia", relatou ao portal Vets Now, responsável pela premiação pet.

Ela pegou a Belle quando filhote. Com a chegada do cachorro, descobriu que podia, progressivamente, sair passear com o cão. Ao notar o potencial de Belle, procurou um especialista em comportamento animal para treiná-la como um cachorro assistencial.

O que é o #boatjumpingchallenge, desafio do TikTok suspeito de matar quatro pessoas

As autoridades do Alabama, nos Estados Unidos, alertaram para um desafio que tem viralizado no TikTok, chamado de #boatjumpingchallenge, que consiste em pular de barcos em movimento. Segundo capitão Jim Dennis, do Childersburg Rescue Squad, à NBC News, quatro jovens nos últimos sesis meses reproduzindo a ação.

"Os quatro quebraram literalmente o pescoço e, você sabe, foi basicamente uma morte instantânea", disse Dennis.

Os "caçadores de emoção", como também são conhecidos, tem sido um problema para os socorristas nos últimos dois anos - e os acidentes se intensificaram no início deste ano.

Dennis explicou que o mar pode "parecer uma pista de pouso de concreto, mas é perigosa", causando sérios acidentes.

"A alta velocidade do barco combina com a água parada, criando uma pista de pouco de concreto perigosa. Se uma pessoa pula de um barco em movimento e não protege o pescoço e a cabeça, pode ficar permanentemente paralisado, se não sofrer uma morte instantânea", alertou o representante à WBMA.

Em nota foi enviada à NBC News, o TikTok disse que adicionou avisos em alguns de seus vídeos que alertam que "participar dessa atividade pode resultar ferimentos em você ou a outras pessoas". Porém, destacou que "não é possível caracterizar ou relatar essa ação como um desafio do TikTok", e acrescentou que a empresa "não pode comentar algo que não é uma tendência na plataforma".

ECONOMIA

Registro de inflação negativa aumenta pressão por queda de juros

A queda no índice oficial de inflação em junho, anunciada nesta terça-feira (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é vista como um elemento de pressão para o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) iniciar um ciclo de cortes da taxa básica de juros, a Selic, a partir de agosto. A opinião é de economistas ouvidos pela reportagem.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficou em -0,08% no mês passado. Foi o menor índice para um mês de junho desde 2017. Os grupos alimentação e bebidas e transportes foram os que mais ajudaram a puxar os preços para baixo no mês passado.

"A inflação está em uma trajetória decrescente desde fevereiro, e o acumulado em 12 meses está em 3,16%, bem no centro da meta de inflação. Como a taxa Selic é para se atingir esta meta, a cobrança pela redução deve ganhar força", diz o professor Jorge Claudio Cavalcante, do Departamento de Análise Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj).

O economista Fabio Bentes, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), considera o resultado do IPCA uma "grata surpresa". "Esperava até uma estabilidade, uma ligeira queda, e veio um recuo um pouco mais forte que o esperado", avalia.

Para André Braz, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV), há três fatores principais que fazem pressão sobre a autoridade monetária. Um deles é o índice de difusão, que mede o percentual de produtos e serviços que registraram aumento de preços. Esse índice tem apresentado queda. "Em junho caiu para 50%. Esse número dois ou três meses atrás estava em torno de 60%, então, isso mostra que menos produtos e serviços subiram de preço, isso é um bom indicativo", destaca.

Outro fator, segundo Braz, é o chamado núcleo da inflação. "O núcleo tem a tarefa de medir a verdadeira tendência da inflação e, apesar de estar muito distante da meta, está mostrando desacelerações, isso também antecipa que a inflação está realmente em um processo de redução", analisa.

O economista destaca ainda o comportamento dos preços dos alimentos. "Isso é bom porque mostra que, onde a população mais carente sente mais a inflação, o IPCA também está perdendo fôlego. Esse processo de desinflação que começa nos alimentos favorece a condição da própria política monetária [controle dos juros]. Eu diria que a gente tem os elementos para um primeiro corte na taxa básica de juros na reunião [do Copom] de agosto", aponta Braz.

O economista e professor do Ibmec Gilberto Braga acredita em um consenso por redução dos juros, mas aponta um sinal de alerta que pode diminuir o tamanho do corte. "Houve um aumento no preço dos serviços, que é um setor extremamente relevante dentro da composição da inflação. É o único ponto negativo que se pode verificar nesse IPCA de junho. Isso afasta a possibilidade, no meu ver, de uma redução maior que 0,25 ponto percentual", avalia.

Bolso do consumidor

Apesar de o grupo alimentação e bebidas ter sido o de maior impacto no recuo dos preços em junho, o professor Jorge Claudio Cavalcante, da Uerj, explica que não necessariamente a população possa já ter sentido esse alívio no bolso. "Devemos esperar uma queda mais pronunciada até que as pessoas comecem a sentir um alívio", prevê.

Destacando que o IPCA de junho apontou uma queda de 8,96% no preço do óleo de soja, o economista Ricardo Caldas, professor da Universidade de Brasília (UnB), aponta que o consumidor ganha poder de compra. "É uma queda bastante substancial e, certamente, vai refletir no poder de compra porque o consumidor que economiza com óleo de soja vai gastar esse dinheiro que sobra em outras coisas."

Tarcísio elogia ministros do STF e é criticado por influenciadores bolsonaristas

Brasília (AE) - Influenciadores que apoiam o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) resgataram nesta terça-feira, 11, um discurso do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), no qual ele elogia ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e a própria Corte. As declarações foram feitas no XI Fórum Jurídico de Lisboa, organizado pelo ministro Gilmar Mendes, do STF, no fim de junho.

Os perfis de direita repudiaram Tarcísio por chamar membros do STF de "juristas renomados", por citar que o País tem um "guardião da Constituição" que funciona "muito bem" e por falar que o Estado Democrático de Direito brasileiro é "vibrante" e não enfrenta riscos à sua existência.

De acordo com os influenciadores, Tarcísio exagerou na cordialidade com os ministros da Suprema Corte e manteve uma postura "nada bolsonarista" em seu discurso. Uma influenciadora questionou se ele havia dito "o que realmente acredita ou o que o governo e o STF querem ouvir".

O governador foi bastante criticado por influenciadores e políticos de direita na última semana, por ter apoiado a reforma tributária publicamente. As novas postagens dos apoiadores, porém, ocorrem após Bolsonaro e os filhos dele recuarem nas críticas a Tarcísio. Eles trocaram afagos públicos nesta semana, com o chefe do Executivo paulista reafirmando lealdade ao ex-presidente e Bolsonaro publicando foto dos dois se abraçando

Ao iniciar o discurso, Tarcísio disse que não entendia o convite feito pelo ministro Gilmar Mendes para a participação dele no evento, já que era "um mero engenheiro no meio de juristas renomados". Em seguida, o governador cumprimentou Luís Roberto Barroso, também ministro do STF; Luis Felipe Salomão, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ); e Flávio Dino, ministro da Justiça e Segurança Pública, que estava na mesa ao lado de Tarcísio.

"Quem sou eu? Um mero engenheiro, ou seja, um peixe fora d'água. Então, de repente, eu tenho que falar aqui para o ministro Gilmar, para o ministro Barroso, para o ministro Salomão, com a maior cara de pau do mundo", disse o governador de São Paulo.

Um Estado Democrático 'vibrante'

Outro trecho resgatado pelos bolsonaristas nas redes é uma fala do governador sobre a importância da atuação do Estado Democrático de Direito que, segundo Tarcísio, "corre riscos baixos" de sofrer ataques. Ele também elogiou o STF, chamando a Corte de "órgão guardião da Constituição" e que "vem funcionado muito bem nos últimos anos".

Um influenciador comparou a fala de Tarcísio com a de outros bolsonaristas. Segundo ele, aliados do ex-presidente afirmam que o "STF persegue e age de forma inconstitucional", enquanto o governador diz que o Supremo "é guardião da Constituição e vem funcionando muito bem".

Outra influenciadora bolsonarista criticou o chefe do Executivo paulista por ter tido uma "postura amena e dialogável" com os juristas e que, segundo ela, essa forma de discursar seria "nada bolsonarista". "O governador de São Paulo elogiou STF e a democracia brasileira", afirmou.

Outro perfil bolsonarista acusou Tarcísio de acreditar que "o povo é ingênuo" ao afirmar sobre a existência de um Estado democrático no País. A influenciadora afirmou que o discurso do governador não seria uma estratégia política, e sim uma "fortificação de um regime autoritário" que teria sido imposto no Brasil.

Porcentual de famílias muito endividadas atinge maior nível desde 2010, diz CNC

Rio (AE) - O porcentual de famílias com dívidas a vencer aumentou 0,2 ponto porcentual em junho, chegando a 78,5% das famílias no País. Desse total, 18,5% se consideram muito endividados, maior volume da série histórica, iniciada em janeiro de 2010, informou a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

A alta da proporção de endividados interrompe uma sequência de quatro meses de estabilidade do indicador. Com essa nova subida, a Peic alcançou o maior nível desde novembro do ano passado. Para o presidente da CNC, José Roberto Tadros, a economia brasileira enfrenta um cenário de endividamento e inadimplência crescente, o que afeta a capacidade de consumo das famílias.

"O equilíbrio entre os objetivos de estabilidade de preços e o crescimento econômico é um desafio a ser perseguido e que será determinante para a retomada do desenvolvimento do País", afirmou Tadros em nota.

Renda

Embora o endividamento tenha avançado em junho, antecipando em um mês uma previsão da CNC, a parcela média da renda comprometida com dívidas alcançou 29,6%, o menor porcentual desde setembro de 2020. "Isso é resultado da melhora da renda dos consumidores que recebem até 10 salários mínimos, que ocorre por conta da dinâmica favorável da inflação em desaceleração desde o fim do ano passado", explicou a economista da CNC responsável pela Peic, Izis Ferreira. A inadimplência acompanhou a tendência de alta do endividamento em junho. O porcentual de famílias com dívidas atrasadas fechou o mês em 29,2%, aumento de 0,1 ponto porcentual. Ferreira pondera que a melhora da renda disponível, com a evolução positiva do mercado de trabalho e o alívio da inflação, não foi suficiente para retirar da inadimplência os consumidores com dívidas atrasadas há mais tempo.

"A proporção de consumidores com dívidas atrasadas voltou a crescer após seis meses de queda, assim como o contingente dos que afirmam que não terão condições de quitar dívidas atrasadas de meses anteriores", avaliou a economista da CNC.

Do total de consumidores com dívidas atrasadas, 4 em cada 10 entraram em junho sem condições de pagar os compromissos de meses anteriores, maior proporção desde agosto de 2021. O volume de consumidores com atrasos há mais de 90 dias também cresceu, alcançando 46% do total de inadimplentes.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Parceria entre Prefeitura e TJ-PR leva regularização de imóveis a vários bairros

Umuarama - A Secretaria Municipal de Habitação realizará um encontro com os moradores que possuem residências demarcadas no plano de ação do Programa Moradia Legal. "Esse projeto nada mais é do que um programa de regularização fundiária que visa outorgar títulos de propriedade aos atuais possuidores dessas unidades habitacionais", explica o secretário da Habitação, Gilmar Carlos Garcia, popular Xambrê.

O Moradia Legal é uma iniciativa de cooperação entre o município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), operacionalizado por meio de uma empresa especializada. A estimativa de moradias irregulares em Umuarama para a primeira etapa é de 548 imóveis, sendo 272 no Parque D. Pedro II e 201 no Jardim Arco-Íris, 19 no Parque Campo Belo, 14 no Jaborandy, 13 no Jardim Kennedy, mais 11 no San Rafael, 10 no Beira Rio, cinco no Jardim Petrópolis e três imóveis no Jardim Maria Lúcia.

Para que se iniciem as demandas é necessário a reunião de orientação com os moradores que serão beneficiados. Este encontro foi programado para a próxima sexta-feira, 14 de julho, a partir das 19h, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com o intuito de detalhar o funcionamento do programa e as obrigações de cada morador para que seja possível regularizar a documentação dos imóveis.

O prefeito Celso Pozzobom reforça o convite, destacando que o assunto é de total interesse dos moradores. O documento é a maior garantia de propriedade sobre o imóvel, lembra o prefeito, e é fundamental para dar segurança jurídica.

O TJPR instituiu o Programa Moradia Legal em 2020 com a finalidade de desburocratizar o procedimento de regularização fundiária nas cidades paranaenses, garantir dignidade, inclusão social e segurança jurídica à camada mais carente da população paranaense.

A ferramenta jurídica foi criada para garantir celeridade aos processos de regularização fundiária, normalmente complexos, e pode ser executado em bairros que ofereçam requisitos de infraestrutura, como iluminação pública, pavimentação, drenagem, saneamento básico e coleta de lixo. O rito prioritário do projeto garante extrema eficiência e resultado final em curto espaço de tempo, o que já é realidade em muitas cidades do Estado.

UniALFA Faculdade anuncia matrícula de Inverno sem Vestibular

Umuarama - A UniALFA Faculdade está de portas abertas para receber os novos alunos que desejam ingressar no mercado de trabalho com uma qualificação profissional de excelência.

Não é só estar preparado com a melhor formação de ensino superior, a UniALFA vai além, direcionando o aluno para as melhores vagas de emprego de Umuarama e região, inclusive, atualmente sobram vagas e faltam alunos para ocupar os postos de trabalho nas áreas de Marketing, Gestão Administrativa e programadores de Sistemas para Internet, por exemplo.

Outra oportunidade são os estágios em diversas áreas do conhecimento, sendo os acadêmicos da UniALFA disputados pelos órgãos públicos e organizações da região, devido a qualidade de ensino ofertada.

Com uma área ampla, a nova sede da UniALFA se destaca como o novo centro do conhecimento, não só no coração de Umuarama, mas também do Noroeste do Paraná, uma região que vem crescendo cada dia mais, com ampliações comerciais e industriais.

E para quem quer alavancar a carreira de imediato, ingressando ainda em 2023, os dez cursos ofertados são Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Psicologia e os cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar, Marketing, Processos Gerenciais, Recursos Humanos e Sistemas para Internet.

Quanto as formas de ingresso, ainda é possível utilizar a Nota do ENEM e garantir uma bonificação na parcela do curso de até 100%, além de outros programas de desconto disponíveis na página da instituição na internet. Entre em contato com o departamento comercial e conheça sua bonificação e não deixe essa oportunidade passar.

A UniALFA espera os novos alunos com um time de professores especialistas, mestres e doutores, com ampla experiência no mercado de trabalho, em uma sede nova e moderna, com ensino de qualidade que tem sido há anos motivo de orgulho e sucesso para o grupo Alfa.

Informações: (44) 99983-4388 ou www.alfaumuarama.edu.br

Umuarama está há 30 dias sem nenhum internamento por covid-19

Umuarama - Há exatamente um mês nenhuma pessoa de Umuarama precisa ficar internada para tratar da covid-19, conforme relatório emitido pelas instituições hospitalares credenciadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade. A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda que quatro novos casos da doença foram confirmados nesta terça-feira (11): dois homens e duas mulheres.

A média de pessoas com diagnóstico positivo para o coronavírus continua em dois casos por dia e o Boletim Covid traz ainda a informação de que, nos primeiros 11 dias de julho, 24 pessoas tiveram covid, sendo 16 mulheres (67%), oito homens (33%) e nenhuma criança. Quando considerados os dados acumulados no ano de 2023 (191 dias), são 1.356 casos confirmados: 809 mulheres (60%), 511 homens (38%) e 36 crianças (2%).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.598 pessoas foram diagnosticadas com a doença e desse total 42.227 se recuperaram. E, neste período de 39 meses, 360 óbitos foram oficialmente registrados. O número de pessoas em isolamento domiciliar está em 14 – são 11 casos confirmados e mais três suspeitos (pessoas que aguardam pelos resultados dos exames). Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Prefeitura acelera a recuperação das estradas rurais; setor volta a ser prioridade

Estradas rurais de Umuarama voltam a ganhar prioridade em Umuarama

Umuarama - Com duas frentes de trabalho, a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários iniciou mais uma fase do programa de conservação e revitalização das estradas rurais de Umuarama, com o objetivo de recuperar as condições de tráfego nas vias sem pavimentação asfáltica por onde é escoada a produção agropecuária do município.

De acordo com o secretário responsável pelo setor, Mauro Liutti, estão sendo priorizadas estradas mais movimentadas e trechos onde a situação tem se mostrado mais precária, especialmente em períodos chuvosos. "Boa parte da malha viária está em condições regulares, mas há muitos trechos onde as microbacias precisam ser reformadas, para evitar o avanço da erosão. Há outros pontos tomados pela areia, onde é necessário o levantamento do leito e a limpeza das caixas para onde a água da chuva deve escoar", explicou.

Nesta semana, a Secretaria de Serviços Rodoviários tem equipes trabalhando nas estradas Amarela (partindo na rodovia PR-489, que liga a Xambrê) e na Paulista, próximo ao povoado de Vila Nova Jerusalém, os limites do município com a vizinha Icaraíma. "O trabalho começou na última semana e deve ser concluído até a próxima sexta-feira, num trecho de pouco mais de seis quilômetros", informou o secretário.

Mauro Liutti tem percorrido quilômetros de estradas rurais todos os dias, levantando a situação e a necessidade de serviços. As informações são repassadas ao prefeito Celso Pozzobom, que sempre priorizou as boas condições das estradas. "Precisamos garantir qualidade de vida aos produtores e moradores da zona rural, seja para o recebimento de insumos, o transporte da produção, o transporte escolar e as condições de acesso à cidade", afirmou o prefeito.

A Paulista é uma das estradas mais distantes da área urbana, com propriedades rurais a cerca de 60 quilômetros da sede. Mesmo assim é uma estrada movimentada, que liga diversos produtores à Estrada João Baraniuk e de lá ao distrito de Roberto Silveira e à PR-580, que passa por Serra dos Dourados e chega a Umuarama. "Na primeira gestão do Celso e no início da segunda, a cidade ficou conhecida por ter boas estradas rurais. Queremos recuperar este status e garantir mais conforto e segurança aos produtores", disse Liutti.

Apenas na segunda-feira, 10, o secretário percorreu cerca de 150 km de estradas. Na Paulista estão trabalhando duas pás carregadeiras, duas patrolas e três caminhões basculantes. Outra equipe com maquinário está na Amarela, alargando o leito da estrada e recuperando o cascalhamento.

OUTROS PONTOS

Nos próximos dias, após concluírem esses serviços, as equipes serão deslocadas para a estrada 215, em Serra dos Dourados, e também para a obra de pavimentação da Estrada Jaborandi, próximo ao Parque das Jabuticabeiras, nos limites do perímetro urbano de Umuarama. Também há previsão de serviços em breve na Estrada Cedro, próximo ao distrito de Lovat, a partir da rodovia PR-323.

Escrito apenas ontem...

Evoluir é mudar com aperfeiçoamento.
Uma coisa que muda, mas não se aperfeiçoa, não está evoluindo...
- Monteiro Lobato.

Do Marvadão

Bom-dia!
Com esse frio, hoje é um dia bom ou um diabão?
- Celso Ribeiro.

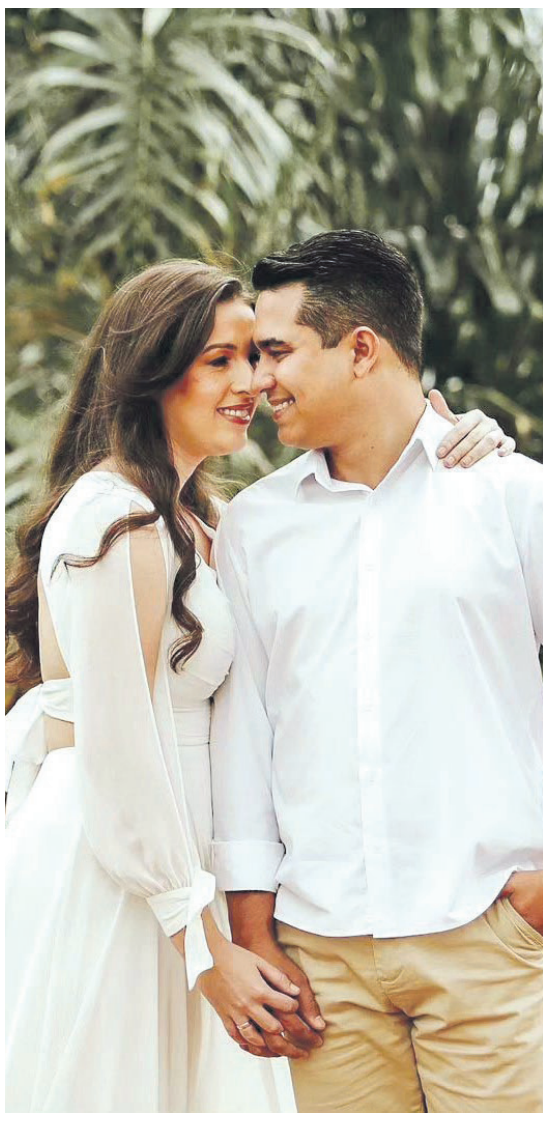

Casamento

Em destaque na coluna de hoje o casamento do advogado e ex-vereador Deybson Bittencourt com Juliana. O enlace matrimonial ocorreu no sábado passado, dia 08, em grande estilo e reuniu familiares e a grande legião de amigos convidados do casal. Felicidades!

Vereador mais atuante de Terra Roxa

O vereador Milton da Silva, da cidade de Terra Roxa, foi eleito o Vereador Mais Atuante daquele municio. Miltinho esteve ontem a tarde visitando a nossa Direção.

Organizadores do evento já estão trabalhando para superar o sucesso da edição passada

2ª Cavalgada de Cruzeiro do Oeste terá Arroz Carreteiro de Costela

Quem curte cavalgada e uma boa comida não pode deixar de participar e saborear o delicioso Arroz Carreteiro de Costela patrocinado pelo empresário Júnior do Frigorífico Astra na 2ª Cavalgada de Cruzeiro do Oeste. O evento contará com um delicioso arroz carreteiro preparado pelo Frigorífico Astra e som ao vivo da dupla Nego Viola e Carlos Brito. Será dia 20 de agosto de 2023, a partir das 9 horas no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, da avenida Brasil, Cruzeiro do Oeste-PR

Comissão Organizadora do evento:
Carlos Chagas Eventos
Presidente da Câmara, Cleverson Chagas
Vereadora, Rosy Anne Bertoco
Vereador, Pedrão
Secretário de Obras, José Carlos Gigante
Imprensa, Julia Tinelli
Locutor, Juninho

INVESTIMENTOS

Com apoio do deputado Alexandre Curi, Pérola conquista caminhão e carreta para a agricultura

Pérola - A prefeita de Pérola, Valdete Cunha, e o vice-prefeito, Everton Borges nesta segunda-feira (10), acompanhados do secretário municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Luciano Lazarin, o Presidente da Câmara, Joel Marques e os Vereadores Juarez Baiano, Michel Ferreira, Odilon de Jesus, William Corintiano e Wilson Chaves fizeram a entrega de 01 Caminhão Iveco e de 01 Carreta Prancha para a comunidade perolense.

A carreta prancha será utilizado para o transporte de maquinários, equipamentos, suprimentos e materiais pesados principalmente no cumprimento do cronograma de recuperação de estradas Rurais no município.

Segundo a prefeita Valdete, a Caminhão Iveco e a Carreta Prancha enviados pelo Deputado Estadual, Alexandre Curi adquiridos com Recursos do PAM-Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios é uma importante aquisição para a frota de maquinários tanto para o setor da Agricultura quanto ao setor de Obras pois será utilizado nas zonas urbana e rural, eliminando gastos com locações e assegurando maior praticidade, eficiência e com o máximo nível de segurança no transporte de cargas pesadas.

Prefeita Valdete, vice Everton e outras autoridades na entrega dos bens

Barracão na feira

E mais uma obra vai chegar em Pérola nos próximos meses. Trata-se do Barracão Feira. Com isso a administração municipal atende aos apelos dos produtores, feirantes e a comunidade em geral que sempre prestigia a feira livre. Com a obra, todos terão mais comodidade. E a Feira nunca teve um espaço próprio com boa infraestrutura. Por meio do deputado estadual Alexandre Curi mais de meio milhão de reais está sendo liberado para os investimentos que estão sendo feitos.

Prefeita diz que o caminhão e a carreta serão de grande valia

Icaraíma tem várias atrações neste mês de julho para comemorar o aniversário

Bruna Viola será uma das atrações no aniversário de Icaraíma

Icaraíma - O mês de julho, quando o município de Icaraíma comemora mais um ano de emancipação política, está recheado de atividades que foram preparadas pela administração municipal, através do prefeito Marcos Alex, sua equipe administrativa e as entidades representativas.

Programação

Já no dia 07 passado as festividades tiveram início com o começo da VII Copa Icaraíma de Futsal Regional que tem levado um grande número de torcedores ao Ginásio Municipal de Esportes Onéssimo Francisco de Assis às segundas, quartas e sextas-feiras.

Além do esporte (Futebol Master – Ciclismo VI Desafio das Capelas), o festejo de aniversário ainda terá shows artísticos, culturais e eventos religiosos (Culto e Missa em Ações de Graças), quer irão abrilhantar todo o mês de julho, quando no dia 29 haverá o encerramento com a realização do Arraiá de Vila Rica do Ivaí.

Artistas como, Ramon e Rafael(Show Católico), Filhos do Homem (Gospel) e Bruna Viola (Sertanejo). O prefeito Marcos Alex e o vice prefeito Devair, juntamente com a Câmara de Vereadores, convidam toda a população para participar das festividades dos 63 anos de emancipação política.

Florada dos Ipês muda paisagem e encanta moradores de Umuarama

Umuarama - A florada de ipês-roxos tem deixado a paisagem de Umuarama mais colorida. Distribuídas por oda a cidade, os ipês-rosas e sua florada têm sido uma atração para apreciadores da natureza e fotógrafos.

Quem entra na cidade pela avenida Ângelo Moreira da Fonseca já se depara com ao menos 10 árvores de ipês-roxas espalhados entre a PR-323 e Avenida Ivo Sooma. Um outro ponto que chama bastante atenção pela quantidade de árvores da espécie também fica na Ângelo Moreira da Fonseca, entretanto esse na área central da cidade, próximo ao Hospital Cemil. São dezenas de árvores espalhadas que colorem o centro da Capital da Amizade.

A floração dos ipês-roxos começa em junho e vai até setembro. As árvores têm entre 10 e 20 metros de altura. Os ipês são árvores típicas da Mata Atlântica. O nome "ipê" tem origem tupi e significa "casca dura". Antigamente, os indígenas usavam a madeira para fazer arcos de caça e de defesa.

FATURA DIGITAL

Campanha ambiental reforça proposta para reduzir impressão em papel

Com mais de 150 mil ligações ativas de água e esgoto, a região de Umuarama tem apenas 2,5 mil consumidores recebendo a fatura digital da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). Uma adesão maior ao serviço, que já é oferecido há alguns anos pela empresa, evita a impressão de dezenas de milhares de faturas todos os meses, ajudando a reduzir custos e a preservar o meio ambiente.

Dentro da educação ambiental e do espírito de proteção da natureza, além de atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Umuarama está apoiando a campanha da Sanepar para aumentar as adesões de consumidores à modalidade digital de recebimento da fatura. A expectativa é ampliar o serviço para a maioria dos clientes.

Além da questão ambiental, a fatura digital é mais segura que o papel. "Rotineiramente recebemos informações de faturas perdidas, destruídas por animais de estimação ou pela umidade das chuvas, o que exige a impressão de uma segunda via e às vezes prejudica o pagamento. Já a fatura digital fica armazenada no e-mail do cliente e, futuramente, poderá ser enviada até por aplicativo de mensagens", explicou o coordenador comercial da Sanepar em Umuarama, Rafael Sereia Pires.

Para isso, é importante que o usuário faça a adesão e atualize seus dados, informando telefone e principalmente um endereço de e-mail para o envio da fatura. "A Sanepar já faz esse trabalho, internamente, e agora queremos a adesão da população para reduzir a utilização de papel", disse a diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani.

"A Prefeitura está engajada nesta ideia, que será estendida para outros setores – junto com a política de reciclagem – a fim de preservar o ambiente e aliviar o aterro sanitário, que recebe todo o lixo produzido na cidade", completou.

COMO FUNCIONA

A conta de água/esgoto/serviços em formato digital é enviada por e-mail e/ou no aplicativo Sanepar Mobile. É necessário atualizar o aplicativo (via Google Play ou Apple Store) para a nova funcionalidade, além de confirmar as informações cadastrais e registrar um e-mail para recebimento da fatura digital.

No aplicativo, a fatura estará no ícone "Consulta de Débitos". O cliente pode realizar a adesão em todas as matrículas vinculadas ao seu CPF/CNPJ. O serviço é digital e a solicitação deve ser feita pelo site ou via aplicativo da Sanepar no ícone "Fatura Digital". Quem já aderiu à 2ª via digital não precisará aderir à fatura digital novamente, pois já receberá a fatura por e-mail e não mais em papel. O serviço não terá nenhum custo adicional.

Para mais informações acesse o site da Sanepar (https://site.sanepar.com.br/), o app Sanepar Mobile ou o telefone 0800 200 0115.

Morre segunda vítima de grave acidente na Estrada Boiadeira

Morreu na noite de segunda-feira (10) a segunda vítima do grave acidente ocorrido na noite de domingo (9) na rodovia BR-487, na Estrada Boiadeira, em Tuneiras do Oeste. Lucas Andrade, de 23 anos, era o condutor da motocicleta que foi atingida na traseira por uma caminhonete VW Amarok conduzida por um homem de 64 anos. A namorada de Lucas, uma adolescente de 16 anos, que estava na garupa da moto, faleceu instantaneamente. Seu corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

No momento do acidente, o impacto foi tão violento que Lucas foi arremessado a uma distância de 15 metros, caindo em um barranco. Ele sofreu ferimentos graves e foi prontamente socorrido por bombeiros e equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sendo encaminhado ao Hospital Fundhospar, em Cianorte. Infelizmente, na noite de segunda-feira (10), Lucas não resistiu aos ferimentos graves e veio a óbito.

O corpo de Lucas foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão e foi liberado na manhã desta terça-feira (11) para os procedimentos fúnebres.

STF reconhece competência das Guardas Municipais para fiscalizar trânsito

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu validar a lei que criou o Estatuto Geral das Guardas Municipais. A norma entrou em vigor em 2014 e foi sancionada pela então presidente Dilma Rousseff para estabelecer normas gerais para as guardas municipais de todo o país.

A lei foi questionada no Supremo pela Associação Nacional dos Agentes de Trânsito no Brasil (AGTBrasil). Entre os pontos questionados, a associação pediu a suspensão do trecho que concedeu aos guardas a competência de fiscalização de trânsito.

A unanimidade na votação foi formada a partir do voto do relator, ministro Gilmar Mendes. Para o ministro, os guardas podem fazer a fiscalização de trânsito nos municípios.

"A Lei Federal 13.022/2014, ao dispor sobre o Estatuto das Guardas Municipais, constitui norma geral, de competência da União, sendo legítimo o exercício, pelas guardas municipais, do poder de polícia de trânsito, se assim prever a legislação municipal', escreveu o ministro.

O julgamento ocorreu no plenário virtual, modalidade na qual os ministros inserem os votos no sistema e não há deliberação presencial. O julgamento foi finalizado no dia 30 de junho, e o resultado foi divulgado nesta terça-feira (11).

Polícia Civil oferta 87 vagas de estágio em Umuarama e mais 33 municípios

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) está ofertando 87 vagas para estudantes dos ensinos médio, técnico e superior. As inscrições estarão disponíveis entre 11 e 17 de julho até as 23h59.

A instituição oferece vagas em 34 municípios paranaenses: Umuarama, Curitiba, São José dos Pinhais, Piraquara, Bocaiúva do Sul, Colombo, Fazenda Rio Grande, União da Vitória, Maringá, Campo Mourão, Telêmaco Borba, Toledo, Francisco Beltrão, Rio Negro, Loanda, Jaguariaíva, Capanema, Cambé, Carlópolis, Imbituva, Ortigueira, Pontal do Paraná, Cascavel, Foz do Iguaçu, Cornélio Procópio, Paranaguá, Londrina, Arapongas, Campo Largo, Guaratuba, Assis Chateaubriand, Araucária, Engenheiro Beltrão e Ponta Grossa.

Sessenta vagas são do nível superior, 18 são para pessoas de nível superior com deficiência, duas para alunos do ensino médio regular, duas para médio profissional integrado e três para nível técnico subsequente. As vagas de nível superior são voltadas para estudantes dos cursos de Direito, Arquitetura e Ciências Contábeis.

Durante o período de inscrição, os interessados deverão preencher formulário disponível no site da PCPR e se inscrever na vaga ofertada no site da Central de Estágios do Paraná.

Os candidatos inscritos terão o histórico escolar analisado. Para cada uma das vagas, os três candidatos mais bem classificados pela média acadêmica e aprovados em análise curricular serão chamados para entrevista pessoal em uma unidade da PCPR.

São requisitos para candidatura o estudante ter idade mínima de 16 anos, possuir cadastro ativo e atualizado no site da Central de Estágios, não prestar estágio simultaneamente em mais de um órgão estadual, pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Governo do Paraná e não ter realizado estágio de nível médio, técnico ou superior vinculado à Central de Estágio no prazo máximo de dois anos.

Carro carregado com mais de 400 quilos de maconha é encontrado abandonado na PR-323

Um Volkswagen Polo carregado de maconha foi encontrado abandonado às margens da PR-323, em Perobal, próximo a Cedro, na noite desta segunda-feira (10). De acordo com a Polícia Militar (PM), o veículo provavelmente teria se envolvido em uma colisão de trânsito, pois estava com a parte frontal danificada.

Conforme a PM, as autoridades foram acionadas e, ao chegarem ao local, depararam-se com o veículo abandonado às margens da rodovia. A frente do automóvel estava completamente destruída, o que indica que o acidente foi grave. No entanto, a PM informou que não há informações sobre outras pessoas ou veículos envolvidos no ocorrido.

Ao vistoriar o veículo, os policiais constataram que ele estava carregado com uma grande quantidade de substância semelhante à maconha. O peso total da droga encontrada foi registrado em 422,500 Kg.

Após a apreensão do veículo e da carga de entorpecentes, as autoridades responsáveis encaminharam o material para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama. A polícia local iniciará uma investigação para identificar os responsáveis pelo transporte e tráfico das drogas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A morte de Dora

Os próximos capítulos de "Vai Na Fé" prometem entregar muita emoção aos seus seguidores. O estado de saúde de Dora (Claudia Ohana) vai piorar muito e Lumiar (Carolina Dieckmann) decide passar uma temporada no sítio dos pais e tem esperança de que a mãe vai melhorar. No entanto, o pior acontece. Dora morrerá nos braços de Lumiar. E o "terror" na vida da advogada só está começando. Enquanto Lumiar se ocupa com os cuidados com Dora, Theo (Emílio Dantas) aproveita a sua ausência e invade o apartamento dela no Rio de Janeiro.

Coisas do amor

Cássia Lourenço fez uma homenagem ao jogador Éder Militão. Ela tatuou o nome do amado em seu pulso. A marca foi notada pelos seguidores quando ela compartilhou o resultado da manicure e todos viram a palavra "Mili" escrita em letra cursiva no pulso da influenciadora.

Assumidos

MC Daniel decidiu assumir publicamente que ele e Mel Maia estão namorando de novo. Depois de anunciarem o fim do relacionamento, eles passaram a ser vistos juntos com frequência e a situação gerou especulações. Mas, o artista resolveu tornar público a retomada do namoro para "defender" Mel Maia que virou tema de uma música cantada por MC Bimbão e Renatin, cuja letra sexualiza Mel. MC Daniel ficou furioso com a situação e chegou a questionar Bimbão sobre o assunto.

Acidente na onda

Rafael Vitti contou em suas redes sociais que sofreu um acidente enquanto surfava. O resultado foi um corte na cabeça do ator, mas sem gravidade, conforme ele mesmo relatou e até mostrou o ferimento.

A continuação de "Bones"

A série "Bones" – "Ossos", em Português - fez o maior sucesso no período entre 2005 e 2017 e a notícia que se tem é que a história protagonizada por David Boreanaz e Emily Deschanel ganhará continuação. Por enquanto, Hart Hanson, o criador da série ainda não confirmou oficialmente a produção. É esperar e conferir.

Festa de aniversário

O ator Levi Asaf completou 10 anos e comemorou muito a data com festa realizada num buffet. O tema escolhido foi "Star Wars", sendo que o ponto alto foram um painel reproduzindo peças do brinquedo Lego e mesa de totó/pebolim. Vários colegas do elenco de "Amor Perfeito" fizeram questão de prestigiar o jovem ator, entre eles, Thiago Lacerda e os filhos, Babu Santana, Tônico Pereira, Zezé Polessa, Camila Queiroz e Klebber Toledo, Ygor Marçal e Kênia Bárbara. Na trama de "Amor Perfeito", Levi Asaf é protagonista, interpretando o personagem Marcelino.

A primeira foto juntos

Finalmente, o casal decidiu fazer a vontade dos fãs e praticamente assumiram o namoro. O modelo Marlon Teixeira mostrou foto na qual ele aparece ao lado da atriz Grazi Massafera e também de alguns amigos. O casal está curtindo praia e descanso na Bahia e foi a primeira vez que mostram fotos dos dois juntos.

Shows cancelados

A cantora Joelma continua de repouso e em tratamento contra uma forte gripe. A situação de saúde obrigou Joelma a cancelar os shows que faria nas cidades de Teresina (PI), Cravo (CE) e Gravatá (PE). No sábado, a artista se preparava para subir ao palco na cidade de Bragança, no Pará, quando se sentiu mal e foi socorrida por uma ambulância e desde então segue as recomendações médicas. O seu estado de saúde tem evoluído satisfatoriamente.

Viagem azarada

Jojo Todynho está num cruzeiro nos Estados Unidos e compartilhou com seus seguidores o susto que levou quando o encanamento do banheiro de sua cabine estourou e imediatamente começou uma inundação no local. Sem perder o bom humor, a cantora falou que o susto maior foi quando rompeu o cano e fez um barulho ensurdecedor.

TESTE DA TV

Mariana Rios / Alex Carvalho-RG

1) A atriz Mariana Rios viveu a personagem Nancy, em qual dessas produções da Globo?
a) "Malhação"
b) "Cheias de Charme"
c) "Araguaia"
d) "Ti-Ti-Ti"

2) Na novela "Chocolate Com Pimenta", quem era o grande amor de Olga (Priscila Fantin)?
a) Guilherme (Rodrigo Faro)
b) Gabriel (Caco Ciocler)
c) Danilo (Murilo Benício)
d) Verme (Ângelo Paes Leme)

3) A novela é "O Clone". No final da trama, quem fez par romântico com Nazira (Eliane Giardini)?
a) Antonio Calloni
b) Dalton Vigh
c) Perry Sales
d) Raul Gazolla

4) No ano de 2001, Lucélia Santos fez uma participação especial em "Malhação". Qual dessas personagens foi interpretada pela atriz?
a) Vera
b) Nanda
c) Dra. Jackie
d) Dona Wilma

5) A novela é "Amor e Ódio" que foi exibida pelo SBT. Como aconteceu o primeiro encontro entre Regina (Suzy Rêgo) e José Maria (Daniel Boaventura)?
a) Eles se encontram numa festa junina
b) Ela é mordida por uma cobra e ela a socorre
c) Ele para em sua fazenda e pede ajuda para trocar um pneu do carro
d) Eles se encontram na estrada durante um passeio a cavalo

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-d / 4-d / 5-b)

Condenado

O cantor Tiee recebeu a sentença de um mês e dezoito dias de detenção. A condenação se deu devido a ameaças contra a ex-namorada, Ingrid Freitas. A estudante de Odontologia acusou o artista de ameaçar divulgar fotos íntimas dela caso ela terminasse o relacionamento e mostrou as mensagens intimidadoras que foram enviadas para o celular dela. Ele foi condenado a cumprir pena em regime aberto, ou seja, Tiee poderá trabalhar normalmente durante o dia, mas terá que voltar para sua residência ou para Casa de Albergado durante a noite. A defesa do artista disse que vai recorrer da decisão.

O casamento acabou

A cantora Marina Lima e a advogada Lídice Xavier decidiram colocar ponto final no casamento; elas ficaram juntas durante dez anos. Além de serem casadas, elas tinham uma parceria profissional, sendo que Lídice auxiliou na organização do acervo que faz parte dos 40 anos de carreira da cantora.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Refletido
2. Casamento / A prata, em química
3. Partir / Mistura de elementos diversos
4. (Gír.) Acontecimento maravilhoso / Domina-os a esquadra
5. A mãe dos potros / O substancial
6. Desportista ativo
7. Derivar / Exclama-se demonstrando surpresa
8. Produz frutos vagamente cônicos
9. A atriz carioca Ravache / Abreviatura de medicina
10. Mulher jovem / Pomo-de-adão
11. Tristeza profunda
12. (Pop.) De acordo! / Perdeu o uso da razão
13. Os equinos do xadrez

VERTICAIS

1. O alimento dos pinguins / É-o tanto o homem quanto o macaco antropomorfo
2. Criar... pés de galinha / A capital italiana
3. As iniciais do ator santista Latorraca / Qualquer artefato de um veículo
4. O Tio com a cartola estrelada / Arte ou ofício de pedreiro
5. Carne das costas do boi / A Irlanda independente / Gás Natural Veicular
6. Acidente de graves proporções / Um produto dos altos-fornos
7. Pouco cozida / Ofensivo aos bons costumes
8. Mais adiante / O aroma para a pizza
9. Coberto, enroupado / Ordem de Serviço

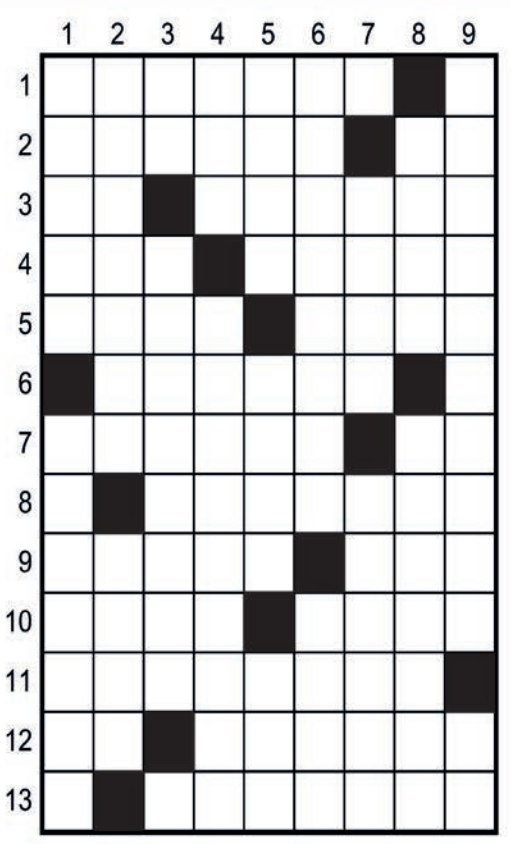

Soluções

HORIZONTAIS: 1. PENSADO 2. ENLACE, AS 3. IR, MESCLA 4. XUA, NARES 5. EGUA, SUMA 6. ATLETA 7. PRODIR, OH 8. PEREIRA 9. IRENE, MED 10. MOÇA, GOGO 11. AMARGURA 12. TA, INSANO 13. CAVALOS.

VERTICAIS: 1. PEIXE, PRIMATA 2. ENRUGAR, ROMA 3. NL, AUTOPEÇA 4. SAM, ALVENARIA 5. ACEM, ERE, CRV 6. DESASTRE, DUSA 7. CRUA, IMORAL 8. ALEM, ORREGANO 9. ASASALHADO, OS.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Procure se concentrar mais nos contatos familiares. Lembre-se de que ninguém vive sozinho e liberte-se da ideia de que você não precisa de ninguém. Pense nisso e valorize mais as pessoas.

Touro
Cuide da saúde e da sua aparência. Reveja seus objetivos e seja realista. Controle-se nas compras. Presenteie os familiares sem exageros ou extravagâncias. Não faça dívidas.

Gêmeos
Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Saiba perdoar e compreender, a começar pelos seus próprios erros. Programe mais atividades de lazer. Tire um momento de folga e seja feliz.

Câncer
Evite ser muito crítico e procure trabalhar em equipe. Não exagere em suas ambições. Dose bem o trabalho com o tempo passado com a família. Não fique desenterrando o passado.

Leão
Deixe as preocupações de lado e procure livrar-se do estresse. Muito favorecido para as atividades esportivas. Conte com o apoio de amigos e familiares. Você está precisando mais de cultura!

Virgem
Siga o seu coração e não deixe que ninguém interfira em suas decisões. Para isso será necessário calar-se mais e não fazer muita propaganda de suas intenções.

Libra
A paixão pode estar precisando de novos estímulos. Lembre-se de seu valor. Seja mais confiante. Acredite em sua capacidade. Levante a cabeça e enfrente os problemas de frente.

Escorpião
Controle os seus impulsos. No ambiente profissional não tenha pressa em alcançar seus objetivos. Muitas vezes é preciso ter calma para que os resultados sejam sólidos.

Sagitário
Aproveite a vida e sempre aja honestamente. Trabalhe com fé e confiança no presente e no futuro. Nada de se comparar com os outros. Pare de duvidar de sua própria capacidade.

Capricórnio
Não tenha medo de expor as suas ideias. Aproveite para o esclarecimento de pendências antigas e de situações mal resolvidas. Não dê ouvidos aos fofoqueiros de plantão.

Aquário
Este é um bom momento para expressar os seus sentimentos. Favorecido para os contatos sociais e familiares. Não dê importância demasiada para o ciúme da pessoa amada.

Peixes
Procure não se envolver em discussões desnecessárias principalmente no ambiente profissional. Ligue-se mais em suas próprias necessidades. Aproveite este dia ao máximo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Novelas – 12/07/2023
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Maria José acorda confusa. Fernando consola Vitória. Hernan diz a Vitória que Alessandro precisa reagir, pois há assuntos da empresa que só ele pode resolver. Pedro está inconsolável pelo sequestro da filha. Fernando diz a Alessandro que seu tio o convidou para uma festa que seu amigo, Porfírio, vai dar em homenagem à neta, Sandra. Alessandro pede para ir junto e diz que apenas quer vê-la para imaginar que está perto de Maria José. Bruno chega com Maria José, diz que a conheceu em Madri e que foram amantes. Maura tenta convencer Alessandro de que Maria José pode estar morta.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT
Neste novo resumo, a história continua com Óscar perguntando a Rodrigo se ele ficou incomodado ao vê-lo com Luciana. Enquanto isso, Melissa oferece a Luciana um telemóvel para que ela possa falar com sua família sem precisar pedir permissão a ninguém, e também ajuda a cuidar do pé machucado de Luciana. Rodrigo encontra Luciana chorando devido a Lastra, e os dois acabam se abraçando em busca de conforto. Roselena comenta com o padre que Maximino está se afastando cada vez mais dela, revelando uma distância crescente entre o casal.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Orlando se desespera ao saber da morte de Lucília, e Marê o conforta. Albuquerque confronta Gilda sobre Felipe e Lucília. Ademar se incomoda com o mal-entendido entre Ione e Bem-Te-Vi. Todos ficam horrorizados ao descobrir que Lucília está morta. Turíbio contrata Ivan como fotógrafo da Gazeta. Gaspar desconfia da morte de Lucília. Frei Leão pede que Albuquerque reconsidere seu tratamento com Tobias. Darlene pede para Gaspar se afastar. Marê e Marcelino apoiam Orlando durante o velório de Lucília. Gilda encontra o álbum de fotos de Orlando, Lucília e Virgílio.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Clara é repreendida pelo Juiz e, ao sair da sala de audiência, presta declarações para o blog de Érika. Lumiar se surpreende com o comportamento hostil de Dora. Ricardo interroga Vanessa e mostra o vídeo que fez para comprometer as declarações da moça. Dora é agressiva com Fábio e Lui. O médico de Dora sugere que Lumiar procure ajuda psicológica. Dona Neide destrói a reputação de Sol na audiência. Chega a hora de Theo prestar seu depoimento. Érika se insinua para Theo. Bruna discute com Jairo. O Juiz chega a uma decisão.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Téo lê o bilhete que veio junto com a chuteira. No papel, uma mensagem de Romeu pedindo desculpa em nome do Lado Torre. Leandro chama Glaucia e Fred no escritório e perguntam o motivo de Nando frequentar o CEC; o casal não tem ciência do fato. Glaucia responde ao pai que Nando é inocente e foi influenciado por Romeu. Leandro revela a filha que Nando tinha autorização para treinar no local. O velho Monteiro declara que Glaucia e Fred não tomam juízo para criar os filhos e que agora vai cuidar dos netos de forma decente. Mariana pergunta para Julieta se ela gosta de Romeu; achando que a mãe vai sofrer com a verdade, Julieta diz que gosta de outro menino. Victor ajuda a mãe na estufa, mas faz tudo errado.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Aline diz a Jonatas que o tem como amigo. Kelvin conta a Luigi que Antônio tem visitado Berenice. Caio confronta Enzo. Irene interna Petra em uma clínica. Um homem desconhecido examina as terras de Aline. Antônio diz a Caio que acha que é sua obrigação cuidar do filho de Daniel. Caio promete ao pai que pensará sobre se casar com Graça. Ademir resolve fazer o teste de DNA para saber se é pai de Rosa. Um geólogo confirma para Antônio que as terras de Aline contêm riquezas. Antônio manda Ramiro se livrar de Aline.

Filmes – 12/07/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Trolls
(Trolls) 15h25, na Globo, EUA, 2016. Direção de Mike Mitchell, Walt Dohrn, Com Anna Kendrick, Christine Baranski, Christopher Mintz-Plasse, Gwen Stefani, Justin Timberlake, Russell Brand, Zooey Deschanel. Poppy, a líder otimista dos trolls, e Branch, o seu oposto, embarcam em uma aventura que os leva a um mundo que nunca conheceram antes.

DECISIVO

Athletico-PR e Flamengo decidem vaga na semifinal da Copa do Brasil

Curitiba (AE) - Uma das rivalidades mais acirradas nos últimos anos, Athletico -PR e Flamengo disputam uma vaga na semifinal da Copa do Brasil, nesta quarta-feira, às 21h30, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR). Eles fazem uma reedição de vários confrontos decisivos recentes, incluindo a final da Copa Libertadores de 2022. O vencedor vai garantir o prêmio de R$ 9 milhões.

No confronto de ida, no Maracanã, o Flamengo levou a melhor e venceu de virada por 2 a 1. Com isso, jogará pelo empate para selar sua classificação. O Athletico terá que vencer por dois gols de diferença. Caso ganhe por um gol, levará a definição da vaga para a disputa dos pênaltis.

Furacão tem missão difícil, mas joga em casa com apoio da torcida

O Flamengo vive um bom momento, como vice-líder do Brasileirão, inclusive vem de um empate por 1 a 1 com o Palmeiras, em São Paulo. O Athletico, por sua vez, ainda não se encontrou após a saída de Paulo Turra e Felipão. O clube paranaense é apenas o 11º colocado no Brasileirão, após perder para o Fortaleza, por 1 a 0, na Arena Castelão.

Mas no Ceará, o técnico Wesley Carvalho usou um time recheado de reservas, justamente, para preservar seus titulares para este jogo decisivo. Assim, ele deve repetir a escalação do jogo de ida, que contou com o retorno de Fernandinho para o meio de campo. A principal dúvida está na lateral direita, entre Madson e Khellven.

O futuro reforço do Athletico, o meia chileno Vidal, ainda não foi regularizado e também não poderia atuar por já ter defendido o próprio Flamengo na competição.

"O Athletico tem um elenco. Jogamos no Brasileirão com o que achamos que era o melhor e vamos jogar assim diante do Flamengo. O futebol é resultado e precisamos dar resultado. Contamos com o apoio da nossa torcida para fazer um grande jogo", disse Wesley Carvalho.

Do lado do Flamengo, o zagueiro Leandro Pereira e o atacante Gabigol, desfalques contra o Palmeiras, viajaram e estão à disposição do técnico Jorge Sampaoli. A expectativa é que o zagueiro seja titular, mas Gabigol pode ser opção para Pedro.

O treinador também contará com Allan. Como não jogou a competição pelo Atlético-MG, o volante foi relacionado, assim como o atacante Luiz Araújo. "Espero ter todos os jogadores à disposição para jogar essa decisão de Copa do Brasil. Temos um forte adversário pela frente, com grama sintética. Não será um jogo fácil", disse Sampaoli.

Vitoriosos na 'Corrida pela Vida', atletas agradecem apoio da Prefeitura

Um grupo de atletas de Umuarama conseguiu bons resultados na etapa de Cascavel da Corrida pela Vida, disputando modalidades de sete a 21 quilômetros de percurso. Eles visitaram, na última semana, o gabinete do prefeito Celso Pozzobom para agradecer o apoio recebido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel).

A prova, disputada no último dia 2, reuniu cerca de 700 atletas de várias partes do Estado. O umuaramense Anderson Cristiano foi o vice-campeão geral na meia maratona (21 km) masculina. Gabriel Cristian foi o vencedor dos 7 km na categoria 20 a 29 anos e, na mesma prova, Gabriel Pozza conquistou o terceiro lugar. Já Reinaldo Ferreira dos Santos foi o campeão dos 7k na categoria 60 anos ou mais e fez também o melhor tempo entre os atletas de 50 a 60 anos.

Prefeito Pozzobom recebeu ontem a visita dos atletas

Stein Cascavel é bicampeã da Copa Mundo de Futsal Feminino

A equipe de futsal do Stein Cascavel ganhou o bicampeonato da Copa Mundo de Futsal Feminino na noite de segunda-feira (10) ao bater o Female, de Chapecó (SC). A final foi disputada na Arena Albertina Salmon e acabou em 1 a 1. A definição veio apenas nos pênaltis, com vitória paranaense venceu por 7 a 6.

O torneio começou na última terça-feira (03), em Paranaguá, no Litoral, com 12 times de oito países diferentes na disputa: Brasil, Argentina, Uruguai, Estados Unidos, Rússia, Austrália e Colômbia. Esta é a segunda edição da competição, que contou com apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Esporte.

Na disputa por terceiro lugar, o Taboão da Serra venceu o Normanochka, da Rússia, por 11 a 1.

O Stein Cascavel, atual campeão estadual, nacional, continental e mundial, não foi o único representante do Paraná na competição. As equipes de Londrina e Rio Branco ficaram pelo caminho nas quartas de final.

"O torneio foi um sucesso total e o nome do Paraná cresce cada vez mais no esporte. Estamos próximos da Copa do Mundo de futebol feminino e o futsal não fica atrás. Temos os campeões da Libertadores no masculino e feminino e Cascavel mais uma vez conquistou o torneio mundial feminino para orgulho do Paraná", disse Helio Wirbiski, secretário estadual do Esporte.

FUTSAL NA PARANÁ TURISMO

A TV Paraná Turismo transmite partidas de diversos campeonatos de futsal do Estado. As transmissões acontecem todas as segundas-feiras, às 20h, com partidas das séries Ouro, Prata, Bronze e Copa Paraná de futsal masculino e as séries Ouro e Prata femininas.

Ao todo, 65 times disputam as três séries dos campeonatos estaduais masculinos e 16 equipes disputam os campeonatos femininos. O acordo prevê, a princípio, transmissões dos jogos até o final do ano.

Chega ao final a Copa KNN de Futsal em Umuarama

Umuarama - Terminou no final de semana passado a Copa KNN de Futsal na Escola de Futsal Marcão (EFM), em Umuarama.

A competição teve duração de quase 1 mês com grandes jogos e uma presença muito grande dos pais, amigos e familiares dos atletas. As categorias em disputa foram de 4 anos até 16 anos de idade. Mais de 200 atletas da EFM formaram 31 equipes que disputaram a competição

O professor e diretor da escola, Marcão, faz questão de agradecer a empresa KNN por todo o suporte , colaboração e participação na competição. Os alunos foram premiados com medalhas , bolsas de estudos , brindes , Bola de Futsal entre outros.

"Foi um mês de muito Futsal e alegria em nossa escola. Parabenizamos e agradecemos a KNN idiomas por apoiar o Futsal de base de nossa escola", disse.

Os agradecimentos se estendem ainda a todos os funcionários, diretores, colaboradores por tanto empenho e dedicação para que este evento se tornasse um sucesso .

Equipes premiadas durante a competição

CHECROLET

CORSA HATCH MAX 1.4 2012
Branco, único dono, pneus novos, revisado, 40.000km, preço tabela fipe. Fone: (44) 9 9957-2313

CRUZE 1.4 TURBO 18/18
GM Cruze 1.4 turbo ano 18/18 completo, branco, único dono valor 86.150.00. Fone: (44) 9 9976-8458

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2008
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Peças Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Produção de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 159.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 119.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	2021	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO		R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 94.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT		R$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
TRAILBL 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.		R$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.614, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA FERREIRA** – CPF: 077.***.***-35, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.684,96, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440902945, firmado em Altônia - PR, 06/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.062**, objeto da matrícula 13.062, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.669, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **LEANDRO VASTOS BORGES** – CPF: 061.***.***-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.115,01, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441407264, firmado em Altônia - PR, 14/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/14092**, objeto da matrícula 14.092, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.690, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **DAVID VICENTE RODRIGUES DA SILVA** – CPF: 362.***.***-70, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.689,26, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441026711, firmado em Curitiba - PR, 30/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13356**, objeto da matrícula 13.356, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.662, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **MARIA ROSA GODEGUEZI DA COSTA** – CPF: 294.***.***-50, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.751,25, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440146870, firmado em Altônia - PR, 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/8670**, objeto da matrícula 8.670, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.736, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **CLODOALDO BENFICA DA SILVA** – CPF: 041.***.***-80, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.751,25, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440146870, firmado em Altônia - PR, 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/8670**, objeto da matrícula 8.670, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2023, de 11 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ROBSON MAGALHAES JORGE	68	2022/2023	12/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva de para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, objetivando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTONIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 83.310,00 (oitenta e três mil trezentos e dez reais).
EMISSÃO DO EDITAL:.11/07/2023
ABERTURA: 25/07/23 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.
Altônia-PR, aos 11/07/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2023
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Aquisição e Instalação de Climatizador no Pátio Rodoviário
VALOR MÁXIMO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 11/07/23
ABERTURA: 25/07/23 ÀS 13:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/07/23
PREGOEIRO

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Empresa abaixo torna público q requereu do IAT. Autorização ambiental para o empreendimento a seguir especificado
Empresa: Município de Iporã
Sigla do órgão: IAT
Modalidade: licença Ambiental Simplificada
Finalidade: pavimentação asfáltica
Tipo de Atividade: adequação de estrada vicinal através da pavimentação asfáltica
Local da atividade: estrada Maria Bonita (1960metros)
Coordenadas em U.TM do local
Início: latitude: 225961.80 m E/ longitude: 7344108.36 m S
Término: latitude: 224817.48 m E/ longitude: 7345571.55 m S
Fonte Google Earth

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 04/2023
SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 029/2023 – CEAS/PR
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 11/07/2023 e pela Ata nº 88/2023
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), tendo como referência 2.500 famílias e perfazendo um total de 75.000,00 (setenta e cinco mil) por ano, para provisão da oferta e aprimoramento dos serviços constantes da Res. 109/2009.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 11 de julho de 2023.
Rosangela de Fatima Lopes da Silva
Presidente do CMAS

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 11/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.669, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RICARDO ALVES SINFRONI** – CPF: 091.***.***-10, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.390,42, em 11/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 8444441141075, firmado em Altônia - PR, 12/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/13.102**, objeto da matrícula 13.102, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 022/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 03 (três) inscrições, sendo 02 funcionários efetivos e 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS –PNEUS –PEÇAS –EQUIPAMENTOS). => CONTRATAÇÕES DIRETAS –SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21.Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias de 19 a 21 de Julho de 2023, valor da inscrição R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA CNPJ: 12.137.995/0001-16 no valor total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 46/2023
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lucilia Cardoso Francisco,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de julho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Lucilia Cardoso Francisco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias essas relativas ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 11 de julho de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12.07.2023 a 10.08.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Francielle Fernanda de Moura Nicolau	220º lugar	114209	20/01/1992

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado;
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII -Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 149/2023
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0359/2015, de 04 de Junho de 2015.
CONSIDERANDO a ATA nº 006/2023 conforme a Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 28 de Junho de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e Diretoria Executiva, terão a seguinte composição:
Representantes Governamentais
Representado a Secretaria Municipal de Promoção Social:
- MARIA SUELI DA SILVA RUBIO (titular)
- ANA PAULA LEME (suplente)
Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
- VANIA MARIA GARCIA ROSA (titular)
- EUDINETE DA SILVA PEDROTA (suplente)
Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
- ALINE ALVES DOS SANTOS (titular)
- RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO (suplente)
Representantes Não Governamentais
Representando os Usuários ou Organizações de usuários de Assistência Social
- REGINA SOARES DA CRUZ (titular)
- JANETE DOS ANJOS MOURA (suplente)
Representando as Entidade ou Organizações prestadora de serviços de Assistência Social, legalmente constituída e registrada no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS (titular)
- ADRIANA TAVARES REZENDE REVESSO (suplente)
Representando as Entidades ou Organizações de Trabalhadores do setor, legalmente constituídas, estando em pleno e regular funcionamento:
- CRISTINA DE OLIVEIRA (titular)
- VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA (suplente)
Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros:
- VANIA MARIA GARCIA ROSA – PRESIDENTE
- MARIA SUELI DA SILVA ROSA– VICE-PRESIDENTE
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS – PRIMEIRA SECRETÁRIA
- REGINA SOARES DA CRUZ – SEGUNDA SECRETÁRIA
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado até a data da Conferência.
Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº104/2021, de 19/05/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 148/2023
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0288/2013, de 23 de Agosto de 2013.
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 0475/2019 que altera o art. 11 da Lei nº 0288/2013, modificando a composição dos membros do CMDCA.
R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Diretoria Executiva, terão a seguinte composição:
Representantes do Poder Público Municipal
Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo:
Titular - FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Suplente - IVONETE APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Representado a Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular - MARCIA APARECIDA MAESTRO
Suplente - LETÍCIA CAVICHIOLI
Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – ALINE ALVES DOS SANTOS
Suplente – VERÔNICA MARTINS DE MELO DA SILVA
Representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente assim distribuído:
Representando entidades socioassistenciais:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
Titular – LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS
Suplente – SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE
Representando entidade religiosa:
Pastoral da Criança – Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima
Titular - LUCIA TEIXEIRA
Suplente - FRANCISCA DE LIMA PEREIRA
Representando Organizações Comunitárias:
Associação de Moradores Vila Rural Ilha Grande
Titular - JANETE DOS ANJOS MOURA
Suplente - REGINA SOARES DA CRUZ
Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS – PRESIDENTE
- LUCIA TEIXEIRA – VICE PRESIDENTE
- CINTHIA LAIZE ZAGOTO – SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado até a data da Conferência.
Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 104/2021 e as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 47/2023
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Bruna Nayana Vieira Moreira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 17 de julho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Bruna Nayana Vieira Moreira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2022 a 22 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 11 de julho de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 179/2023
Data: 10.07.2023
Ementa: dispõe sobre os procedimentos e rotinas de uso e controle da Frota Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o memorando online sob o nº 979/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido através deste Decreto os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota municipal, com vistas à eficiência, responsabilidade, uso racional e controlado, manutenção da frota de veículos em perfeito estado, exigência de condutores capacitados, direção defensiva, respeito às leis, normas e diretrizes estabelecidas, de modo que, seja preservado o patrimônio do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Considera-se frota municipal: o conjunto de quaisquer veículos, máquinas pesadas, caminhões, motocicletas e congêneres, pertencentes à Administração Pública Municipal.
Art. 3º Este Decreto abrange todas as unidades da estrutura administrativa do Município possuidoras de veículos automotores e maquinários.
Art. 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se :
I - Gestão: Formas de utilização, identificação, controle, responsabilização de danos, infrações e licenciamentos dos veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta;
II - Veículo Oficial: Todos os veículos automotores de propriedade ou em posse dos órgãos e identidades do Poder Executivo Municipal, bem como, veículos de terceiros utilizados nessa condição e os veículos apreendidos pelos órgãos de fiscalização que, temporariamente, estejam sendo utilizados pela Administração Pública Municipal, em decorrência de autorização judicial;
III - Frotas de veículos oficiais: conjunto de veículos sob a gestão de um Órgão ou Entidade, pertecente a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
IV - Servidor Público: Todo aquele que presta serviço ao Munícipio, investido em cargo efetivo, cujo regime jurídico foi instituído por Lei Municipal, em comissão ou em função gratificada, e os empregados públicos regidos pela CLT;
V - Condutor: Todo servidor que realiza a condução do veículo, devidamente autorizado e cadastrado perante a Diretoria de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração, habilitado em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
VI - Usuário: Pessoa que em razão do serviço público utiliza veículo oficial como passageiro para seu deslocamento;
VII - Gestor: ocupante do cargo comissionado de Diretor de Frotas que será o responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos das Frotas utilizadas pelas unidades administrativas.
Art. 5º Os veículos oficiais em uso classificam-se em:
I - Próprios: adquiridos diretamente pelo Município, independentemente de ser recursos próprios ou convênios.
II - De representação: veículos cedido por outro órgão com responsabilidade total de guarda, utilização e manutenção, pelo Município.
III - Especiais: veículos em que o Município é o fiel depositário, concedido pela justiça ou outros órgãos.
Art. 6º A Diretoria de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, é responsável pela gestão de todas as Frotas, leves e pesadas, dos Órgãos do Poder Executivo Municipal Administração Direta e Indireta, obedecendo as normas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. A responsabilidade da Diretoria de Frotas inclui:
I - Plano e execução de manutenção preventiva;
II - Manutenção corretiva;
III - Controle e relatórios de consumo de combustíveis, manutenção, pneus e outros;
IV - Controle da documentação dos veículos, máquinas, motoristas e operadores;
V - Controle e identificação de infrações de trânsito;
VI - Plano de treinamento periódicos de motorista, operadores e chefias;
VII - Seguros de bens e pessoas inerentes e Frotas.
Art. 7º Os bens da frota municipal são administrados pela entidades integrantes da administração pública direta e indireta, representadas pela Secretarias, Autarquias ou Fundações para as quais são alocadas, obedecendo às normas estabelecidas.
Parágrafo único. Nos casos em que se exigir, o servidor deverá possuir treinamento para utilização de veículos e máquinas do Município.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E O ALCANCE DA POLITICA DE FROTAS
Art. 8º A Política de Frotas do Município de Guaíra tem por objetivo:
I - Ações de proteção à vida;
II - Preservações das frotas ativas;
III - Redução de custos e minimizações de riscos;
IV - Desenvolvimento da cultura de gestão de controle de Frotas.
Art. 9º Compete à Diretoria de Frotas:
I - Exercer o controle operacional da frota de veículos de unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
II - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
III - Efetuar o controle de entrada e saída de veículos;
IV - Responsabilizar-se pelas manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas ao Município, recomendando ao Secretário a que a frota esteja vinculada;
V - Controlar permanentemente a frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros);
VI - Gerenciar o sistema informatizado de rastreamento de frotas, mantendo a sua integridade e perfeito funcionamento;
VII - Instalar, gerir, cadastrar e manter atualizado com dados de condutores eventual sistema de rastreamento instalado nos veículos e maquinários da frota municipal, bem como, realizar as devidas manutenções do sistema ou outro tipo de controle em vigor;
VIII - Tomar as providências cabíveis para as manutenções programadas, conforme Manual do Fabricante, evitando a perda da garantia do veiculo.
Art. 10. Compete à Coordenação do Serviço de Abastecimento de Frota:
I - Executar e aperfeiçoar a rotina de abastecimento da frota municipal;
II - Alimentar os sistemas específicos relativos ao abastecimento da frota;
III - Orientar os servidores municipais e demais órgãos da administração acerca das exigências fiscalizatórias de controle, quando necessário;
IV - Fazer cumprir as normatizações acerca do controle de abastecimento em todos os órgãos administrativos no âmbito municipal.
Art. 11. Compete às Secretarias/Diretorias/Coordenadorias/Responsáveis pelo veículo:
I - Verificar se o serviço que for demandado o veículo ou maquinário público atende ao interesse público;
II - Autorizar o uso dos veículos/maquinários;
III - Escalar os motoristas e os serviços que serão efetuados com a frota municipal;
IV - Controlar a entrada e a saída dos veículos de sua responsabilidade;
V - Recomendar a guarda de veículos ou máquinas em local previamente determinado;
VI - Manter informada a Diretoria de Frotas quais motoristas estão autorizados a conduzir a frota sob sua responsabilidade;
VII - Manter informada a Diretoria de Frotas acerca de quais veículos/maquinários estão sob sua responsabilidade;
VIII - Zelar pelo estado de conservação dos veículos, realizando, conforme a necessidade e urgência, as manutenções preventivas e corretivas dos veículos usados;
IX - Identificar o veículo/maquinário por meio de plotagem fornecida pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa;
X - Controlar o uso e o custo operacional de cada veículo e da frota em geral sob sua responsabilidade;
XI - Acompanhar a média de consumo dos veículos e maquinários de sua responsabilidade, tomando as providências cabíveis quando verificado oscilação fora da média;
XII - Consolidar as fichas de controle de abastecimento em relatório mensal e realizar a alimentação do sistema informatizado;
XIII - Cabe ao Secretário orientar qual tipo de combustível deve ser abastecido visando a moderação das despesas;
XIV - Manter atualizada a ficha cadastral do veículo e máquina, com registro dos consertos e revisões;
XV - Solicitar orçamentos e autorizar reparos de acordo com as normas de serviço de manutenção;
XVI - Encaminhar à Secretaria de Administração, até 30 de junho de cada exercício, relatório anual de veículos ou maquinários e suas condições gerais, abrangendo:
a) estado de conservação, consumo médio, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, equipamentos e acessórios obrigatórios;
b) orçamentos de demais custos estimados;
c) se houve a apresentação de ociosidade ou onerosidade, referente ao exercício anterior, ou quando houver emergência com a finalidade de inclusão no orçamento do ano sequente.
XVII - Tomar as providências adequadas em caso de acidentes, roubo, multas e outros, produzindo relatório a respeito;
XVIII - Cobrar da Diretoria de Patrimônio pela regularidade do licenciamento, seguro obrigatório e seguro contra sinistros dos veículos da frota;
XIX - Controlar os vencimentos das habilitações de todos os condutores autorizados, de forma que permita avisar antecipadamente sobre a data limite para a renovação;
XX - Receber as notificações de trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;
XXI - Verificar nos autos do respectivo processo, o documento de arrecadação municipal (DAM) devidamente pago, antes de autorizar a execução de prestação de serviço a particular;
XXII - Tomar as devidas providências quando for cientificado das irregularidades encontradas em razão da utilização do veículo que for de sua responsabilidade;
XXIII - Disponibilizar os veículos, maquinários e documentos no horário definido pela comissão de fiscalização de frotas;
XXIV - Cabe ao Secretário da pasta indicar um servidor de sua secretaria que será responsável pelo controle administrativo da frota.
Art. 12. Compete ao condutor de veículos ou operador de máquina:
I - Solicitar autorização de uso ao responsável pelo veículo/maquinário;
II - Atender as solicitações do exercício de suas atribuições de acordo com a programação de horário, data e local pré-determinado;
III - Utilizar veículo ou maquinário público somente para atividades que atendam ao interesse público;
IV - Utilizar veículo ou maquinário público com zelo, resguardando o patrimônio público, bem como, a segurança dos passageiros e dos pedestres;
V - Avaliar as condições do veículo/maquinário antes do uso, informando ao responsável pelo mesmo, as avarias ou irregularidades encontradas;
VI - Comunicar de imediato ao responsável pelo veículo ou ao seu superior imediato ou ao secretário da pasta, os casos de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistro e qualquer outra situação que enseje o acionamento da companhia de seguro, bem como, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito (triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente, cinto de segurança, retrovisores e setas), como também, os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando as anormalidades constatadas ao responsável pelo veículo por escrito para as providências cabíveis;
VII - Informar de imediato ao responsável pelo veículo/ maquinário, qualquer avaria ou inconsistência percebida durante a condução da frota municipal;
VIII - Conduzir a frota municipal com segurança obedecendo às normas de trânsito, de conservação e economia;
IX - Manter a documentação do veículo e a sua habilitação profissional atualizada;
X - Em caso de suspensão da carteira nacional de habilitação ou em caso de mudança de categoria, o condutor deverá comunicar o seu superior hierárquico imediatamente, sendo vedado conduzir ou operar maquinário ou veículo o qual não esteja devidamente habilitado;
XI - Respeitar e manter-se atualizado com relação às normas de trânsito;
XII - Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material e de passageiros transportados sob sua responsabilidade;
XIII - Não conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores do Município de Guaíra-PR, bem como, materiais ou equipamentos, exceto em caso de autorização expressa do chefe imediato ou termo de convênio ou cooperação entre entes;
XIV - Prestar socorro às vítimas de acidentes que se deparar, sempre que seja solicitado ou quando for o primeiro a chegar ao local, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário;
XV - Permanecer no seu local de serviço, quando da manutenção, consertos e reparos de veículos e máquinas, ficando a disposição no setor para pronto acionamento;
XVI - Entregar ao responsável pelo veículo, ou ao seu superior imediato ou ao Secretário da pasta as notificações decorrentes de multas e demais advertências;
XVII - Encaminhar as notas fiscais eletrônicas de abastecimento para a Coordenação do Serviço de Abastecimento de Frotas, quando abastecer fora do Município;
XIII - Encaminhar as notas fiscais eletrônicas de manutenção ao responsável pelo veículo, quando o serviço for realizado fora do Município.
CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES
Art. 13. Constituem responsabilidades do condutor do veículo:
I - Portar CNH atualizada e disponibilizar sua cópia junto à Diretoria de Frotas;
II - Possuir CNH adequada aos veículos e máquinas que conduzir;
III - Respeitar as leis de trânsito e as normas aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial, previstas neste Decreto;
IV - Quando em serviço, deverá portar a Cédula de Identidade Civil, CNH, e prestar informações porventura solicitadas por Autoridade de Trânsito;
V - Prestar a assistência necessária em casos de acidentes, sobretudo quando houver vítimas;
VI - Efetuar a guarda do veículo conforme disposto neste Decreto;
VII - Observar as condições mecânicas do veículo, a necessidade de trocas de óleo e pneus, e quando necessário solicitar a manutenção ao superior hierárquico do setor;
VIII - Utilizar os veículos oficiais mediante autorização do superior hierárquico da Secretaria a que pertença.
IX - Manter no veículo os documentos atualizados de controle e acompanhamento da Gestão de Frota;
X - No início da jornada de trabalho inspecionar o veículo, interna e externamente, verificar os equipamentos obrigatórios, e a presença do cartão de rastreamento individual;
XI - Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade e promover sua limpeza interna e externa;
XII - Reportar ao Gestor qualquer ocorrência de trânsito ou avarias com o veículo, equipamentos e acessórios instalados.
Art. 14. É proibido ao servidores públicos e/ou condutores:
I - Assumir a direção do veículo com sintomas de embriaguez ou outro decorrente do uso de medicações ou outros agentes que comprometam as habilidades ao volante;
II - Fumar no interior do veículo;
III - Assumir a direção do veículo estando impedido de conduzir em razão de infrações de trânsito;
IV - Fazer uso do veículo para fins particulares ou em ações que não tenham a ver com o serviço, bem como conduzir pessoas estranhas ao serviço ou ceder a direção a terceiros, exceto com autorização expressa do superior hierárquico ou do gestor;
V - Utilizar-se dos veículos oficiais para permanência em residência própria ou locais estranhos ao serviço, salvo situações autorizadas pelo superior hierárquico ou do gestor;
VI - Não utilizar, danificar ou impedir o correto funcionamento de quaisquer instrumentos de identificação e rastreamento que haja nos veículos;
VII - Ausentar-se e deixar o veículo aberto e/ou com chave na ignição ou, ainda, manter o veículo em local ermo, escuro ou cuja segurança fique comprometida;
VIII - Deixar de comunicar ao responsável pela frota de sua Unidade ou sua chefia imediata, sinistros de trânsito;
IX - Autorizar a condução dos veículos e máquinas por estagiário, jovem aprendiz ou tercerizados que não tenha contrato específico para tal finalidade;
X - Realizar qualquer conduta que não esteja prevista dentro do Código de Transito Brasileiro.
Art. 15. Ao tomar conhecimento da ocorrência do disposto no inciso do I do artigo anterior, o responsável pelo condutor, deverá impedir a direção do veículo ao mesmo, tomando as medidas cabíveis.
Art. 16. O condutor que causar, dolosamente, danos ou avarias aos veículos, bem como aos equipamentos e acessórios instalados, estará sujeito às devidas responsabilizações administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso, inclusive com relação à omissão do fato.
Parágrafo único. Aplica-se aos disposto no caput àquele que sabendo do dano ou avaria, se omitir de prestar informações.
CAPÍTULO IV
DAS MULTAS, DANOS, SINISTROS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
Art. 17. O condutor do veículo será responsável pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.
Art. 18. As notificações de autuação de infrações de trânsito deverão ser enviadas à Diretoria de Frotas, vinculada à Secretaria de Administração, a qual providenciará o encaminhamento da multa original e notificação de autuação ao condutor responsável pela infração.
§ 1º Após a identificação do condutor será realizado o protocolo de identicação do mesmo junto ao órgão autuador, através da internet, correios ou presencialmente nas unidades de autoridade de trânsito com competência sobre a via, juntamente com toda a documentação solicitada.
§ 2º A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas as normas de infrações de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor identificado, que obrigatoriamente, deverá se identificar ao órgão fiscalizador e que esteja devidamente cadastrado na Diretoria de Frotas.
§ 3º Depois de tomar ciência da multa, o condutor deverá pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando as hipóteses defendidas junto ao Secretário da pasta.
§ 4º Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto ao Secretário da pasta, sob pena de responsabilização por meio do competente procedimento administrativo disciplinar.
§ 5º O condutor que dispensar a defesa prévia, assumirá diretamente a responsabilidade da infração e o seu ônus.
§ 6º Caso o condutor não se manifeste, ou em primeira vista não for encontrado o servidor responsável, será aberto o devido processo administrativo afim de assegurar o ressarcimento ao erário público pelo pagamento da multa de trânsito.
§ 7º O pagamento de multa poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Diretoria de Frotas.
§ 8º A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual processo administrativo disciplinar.
§ 9º O condutor que se recusar a pagar ou ressarcir os valores correspondentes às autuações de infrações de trânsito, uma vez esgotadas as possibilidades de interposição de recursos perante os órgãos competentes e caracterizada a autoria, o servidor responderá o devido processo administrativo, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.
§ 10 Caso venham ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito do veiculo e o condutor comprove que havia comunicado préviamente disso, a responsabilidade pela infração e pelo pagamento passa a ser do chefe imediato.
Art. 19. A Diretoria de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, deverá ser informada imediatamente nos casos de sinistros, com ou sem danos de terceiros para instrução e deliberação quanto à instalação de procedimento administrativo, objetivando a apuração da responsabilidade do servidor condutor.
§ 1º Quando constatada a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do servidor condutor, este será responsabilizado administrativamente, observando o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal aplicáveis.
§ 2º Em caso de acidentes ou danos constatados nos veículos de terceiros envolvido, a responsabilidade pelo pagamento da franquia do seguro ou do custo caberá ao condutor, exceto se comprovada a sua inocência ou a culpa de terceiro.
§ 3º A cobrança e responsabilização do condutor observarão os princípios do contraditório em ampla defesa;
§ 4º O responsável pelos danos poderá optar entre o pagamento da franquia do seguro ou dos danos, conforme mais vantajoso.
Art. 20. Em caso de Sinistro envolvendo as Frotas oficiais, os condutores ficam obrigados a permanecer no local até a realização de perícia, bem como, registrar boletim de ocorrencia junto a autoridade competente, comunicar ao orgão municipal aonde a Frota estiver lotado a serca do evento, excetuando-se os casos em que haja uma impossibilidade fisica ou médica de permanencia do condudor no local.
Art. 21. Quando a infração estiver relacionada à prévia regularização e condições exigidas para o trânsito de veículo em via terrestre, conservação e alteraçao de suas características, componentes, agregados, habilitação legal compatível de seus condutores exigida, assim como outras irregularidade às disposições do Código Nacional de Trânsito, serão de responsabilidade dos responsáveis pelo veiculo de cada Secretaria e do Secretário da Pasta, nos casos de omissão deste.
CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS
Seção I
DO USO DA FROTA
Art. 22. A solicitação para utilização da Frota de Secretarias diversas deve ser realizada via memorando ao responsável pelo veículo, contemplando no mínimo os seguintes dados:
I - Data e horário da pretensão do uso da frota;
II - Descrição do percurso de deslocamento;
III - Tempo estimado de saída, permanência no local de destino e retorno;
IV - Quantidade de pessoas;
V - Justificativa da solicitação.
Art. 23. A solicitação para utilização da Frota para deslocamento no limite do Município será efetuada, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e para viagens intermunicipais e interestaduais com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas ou no máximo 03 (três) dias.
Art. 24. Ao receber a solicitação de uso da Frota o responsável pelo veículo decidirá, observando as condições de disponibilidade da frota, possibilidade de atendimento e relevância do pedido.
§ 1º Não havendo deferimento em face de alguma das condições do caput o responsável deverá cancelar o pedido, podendo ser sujeito à reanálise mediante novos argumentos.
§ 2º O responsável pelo veículo deve analisar a compatibilidade da habilitação do condutor com relação ao veículo disponibilizado, podendo, ainda pertencer a outro setor o condutor indicado na solicitação.
Seção II
DO ABASTECIMENTO
Art. 25. O motorista deverá se apresentar ao coordenador de abastecimento da frota para obter as instruções de abastecimento.
Art. 26. Ao realizar o abastecimento o motorista deverá solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica ou nota fiscal ao consumidor eletrônica, solicitando que conste no documento fiscal, os seguintes itens:
I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ) do Município de Guaíra;
II - Placa do veículo e número da Frota;
III - Tipo de combustível utilizado e a quantidade em litros;
IV - Quilometragem do veículo no momento do abastecimento;
V - Nome do condutor completo com a respectiva assinatura;
VI - Demais informações necessárias, dados imprescindíveis para registro no SIM-AM.
§ 1º Os veículos serão abastecidos somente nos postos contratados ou nas bombas pertencentes ao Executivo Municipal.
§ 2º No caso do veículo estar em viagem fora do Município e necessitar de abastecimento, cabe ao motorista solicitar atencipadamente, e se autorizado, será cabível o ressarcimento da despesa pelo Município, devendo o mesmo encaminhar a via orginal da nota fiscal eletrônica ou nota fiscal ao consumidor eletrônica ao Coordenador Municipal do Serviço de Abastecimento da Frota.
§ 3º Para fins de controle da média de consumo os veículos devem estar abastecidos, preferencialmente, ao final de cada viagem, ou no mínimo ao final de cada mês.
Seção III
DA GUARDA DO VEÍCULO/ MAQUINÁRIO
Art. 27. Todos os veículos e máquinas devem ser recolhidos à garagem ou em locais determinados pelo Secretário da pasta, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido ao condutor conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado, ressalvadas situações especiais definidas pela Administração, nos casos de sobreaviso, plantão ou prestação do serviço fora do perímetro urbano.
Parágrafo único. As chaves dos veículos e maquinários deverão ser guardadas no claviculário do local onde o mesmo for recolhido.
Seção IV
DA MANUTENÇÃO
Art. 28. O Controle da manutenção dos veículos da frota municipal será do Órgão da Administração Direta ou Indireta onde o bem estiver lotado, assim como a previsão orçamentária para execução dos serviços.
Art. 29. O responsável pelo veículo manterá um cronograma de manutenção preventiva para todos os veículos e máquinas, no qual, a troca do componente será determinada pela vida útil do produto definido pelo fabricante, tendo como controle, para os veículos usados, a quilometragem.
§ 1º A troca de óleo do motor deverá ser realizada a cada 5.000 e 10.000 quilômetros rodados para os veículos de acordo com orientação do fabricante ou especificação do produto para cada veículo/máquina;
§ 2º A troca dos filtros de óleo e de ar deverá ser realizada a cada 10.000 e 20.000 quilômetros rodados para os veículos flex (gasolina/álcool) e diesel, ou por tempo de uso de 6 a 10 meses respectivamente, o que vencer primeiro;
§ 3º Dependendo do local de utilização do veículo, principalmente os utilizados sob condições de intempéries, a quilometragem determinada para as trocas citadas nos parágrafos anteriores poderá ser diferenciada, ficando sob a responsabilidade de cada setor, mediante justificativa, a observação de tais fatores;
§ 4º O Responsável pelo veículo deverá monitorar semanalmente a quilometragem de cada veículo, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva;
§ 5º Para veículos novos, a manutenção preventiva atenderá o Manual do Fabricante e realizar-se-á na concessionária autorizada.
Art. 30. Os problemas mecânicos, elétricos ou eletrônicos surgidos fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista à Diretoria de Frota ou responsável, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco à segurança.
Parágrafo único. Havendo incidente ou acidente envolvendo a frota, o responsável pelo veículo deverá elaborar um relatório circunstanciado das causas, para fins de subsídio em caso de abertura de procedimento administrativo.
Art. 31. Todo veículo/máquina que compõe a frota deverá possuir uma ficha contendo registros de todas as manutenções e consertos realizados, por um período de 05 (cinco) anos, por meio de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota.
Parágrafo único. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veículo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade.
Art. 32. O motorista ou operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade nos casos de avarias, uso inadequado ou acidentes.
Art. 33. As manutenções preventivas ou reparos serão efetuados em oficinas previamente autorizadas pela Secretaria responsável, exceto nos casos de carros novos que deverão ser executadas nas concessionárias autorizadas pelo fabricante.
Parágrafo único. Nos casos dos veículos em viagem, as manutenções corretivas necessárias, desde que devidamente autorizadas pelo Secretário da pasta, poderão ocorrer em oficinas especializadas, quando se tratar de veículo em garantia vigente, em que o condutor deverá solicitar Nota Fiscal constando o CNPJ fornecido pelo Secretário da pasta, especificando os serviços realizados, as peças empregadas, o número da placa do veículo e a quilometragem.
Art. 34. A contratação de toda despesa, depois de autorizada, deverá obedecer as normas previstas nas Leis de Licitação e Compras Públicas e aos procedimentos estabelecidos nas normativas do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O servidor que identificar qualquer anormalidade nos veículos e máquinas deverão dar imediata ciência ao Setor de Frotas.
Seção V
DA CONDUÇÃO
Art. 35. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por pessoas com habilitações específicas, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, estagiários ou que estejam afastadas do serviço por qualquer motivo.
§ 1º O Executivo Municipal poderá autorizar que servidores de outros cargos conduzam veículos oficiais, desde que habilitados na categoria exigida para o veículo que irá conduzir e devidamente registrado no Sistema Rastreamento de Frotas.
§ 2º Excepcionalmente, havendo insuficiência de servidores ocupantes de cargos de motorista, os veículos oficiais poderão ser conduzidos pelos demais servidores ou empregados públicos do Município e Conselheiros Tutelares, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que autorizados pelo Secretário da pasta a que o veículo estiver patrimoniado, e que seja previamente comunicado ao gestor de frotas.
Seção VI
DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR
Art. 36. O Sistema de Rastreamento Veicular, composto por equipamentos e acessórios instalados nos veículos, é de uso obrigatório em todos os veículos oficiais.
§ 1º Caberá à unidade Gestora do contrato solicitar à empresa a instalação dos rastreadores, bem como a manutenção dos mesmos.
§ 2º O Gestor deverá designar pessoa responsável para realizar o monitoramento dos veículos via sistema de rastreamento, sem prejuízo do acompanhamento realizado pela Unidade Gestora do Contrato.
§ 3º Caberá ao condutor zelar pela integridade e bom funcionamento dos equipamentos e acessórios instalados no veículos, comunicando ao gestor quaisquer avarias ou mal funcionamento dos mesmos.
Seção VII
DOS DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Art. 37. O dispositivo de identificação do condutor, i-button (boton, cartão ou chaveiro) ou outra tecnologia afim, de uso obrigatório, deverá ser utilizado complementarmente ao sistema de rastreamento do veículo.
§ 1º O dispositivo deverá ser de uso pessoal e intransferível, e a guarda do mesmo será de responsabilidade exclusiva do condutor.
§ 2º Caberá a Unidade Gestora do Contrato o cadastro dos condutores e fornecimento dos dispositivos, conforme relação de motoristas aptos a dirigir, conforme as leis do CTN - Código de Trânsito Nacional e normas de uso citadas nesssa referida normativa.
§ 3º No recebimento do dispositivo, o condutor deverá assinar o Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo I deste Decreto.
§ 4º No caso de perda ou devolução do i-button (boton, cartão ou chaveiro), ou outra tecnologia afim, esse deverá ser obrigatoriamente formalizado, por meio de documentação própria, solicitado ao gestor na Diretoria de Frotas, para as devidas providências , com a informação no sistema e a entrega de outro i-button (boton, cartão ou chaveiro) ao servidor.
§ 5º O controle de entrega, devolução ou extravio dos dispositivos será realizado mediante assinatura de Termo de responsabilidade, devolução ou declaração de extravio, e encaminhamento à Diretoria de Frotas, para procedimento de cadastro ou da baixa, no momento da ocorrência dos fatos.
§ 6º A Diretoria de Frotas deverá gerenciar e acompanhar o sistema de rastreamento e dispositivos de identificação do condutor, provendo a distribuição e controle destes e programando, junto à empresa prestadoras dos serviços e dos chefes locais, os serviços técnicos para instalação e manutenção dos equipamentos.
§ 7º A Diretoria de Frotas deverá receber denúncias ou identificar e dar ciência de casos de avarias ou situações de vandalismo causando nos equipamentos e acessórios instalados nos veículos, ou ainda, situações relacionadas ao dispositivo de identificação do condutor, tomando, conforme o caso, as medidas cabíveis.
§ 8º Em caso de utilização de dispositivo de outro servidor e/ou empréstimos, o servidor poderá sofrer sanções na esfera Administrativa ou até Criminal, por uso indevido de dispositivo, sendo expressamente proibido o empréstimo de i-button (boton, cartão ou chaveiro) ou outra tecnologia afim, utilizadas para uso dos veículos municipais, uma vez que o mesmo é de total exclusividade, sendo intransferivel e realizado empréstimo para qualquer fim.
Seção VIII
DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
Art. 38. Os veículos Oficiais deverão :
I - Ser caracterizados com o logotipo do Município, conforme modelo vigente.
II - Ter sua identificação patrimonial, consoante ao disposto para tal;
III - Circular somente após seguro contratado, e quando toda a documentação estiver correta nos termos do Código de Trânsito Nacional – CTN.
Parágrafo único. Os veículos somente poderão circular após a aplicação do logotipo e identificação patrimonial, conforme dispostos nos incisos I e II deste artigo.
Seção IX
DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art. 39. Caberá à Diretoria de Material e Patrimônio realizar os procedimentos para obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) inicial ou anual, conforme documentos e procedimentos requeridos.
Art. 40. O pagamento da franquia do seguro será custeado primeiramente pelo Município, o qual deverá instaurar procedimento administrativo para fins de averiguação, de modo que, constatado dolo ou culpa do condutor ou de terceiro, adotará providências necessárias para ressarcimento dos valores pagos, evitando dano ao erário.
Seção X
DA ALIENAÇÃO
Art. 41. Compete à Diretoria de Frotas e Administração Municipal o planejamento, o dimensionamento quantitativo e qualitativo, o processo licitatório e a operacionalização da alienação de veículos, priorizando a inclusão de viaturas cujo estado geral de conservação esteja classificado como inservível, ocioso, antieconômico ou irrecuperável (sucata) de acordo com o diagnóstico decorrente do inventario da frota.
Parágrafo único. Os veículos encaminhados para alienação deverão estar livres de qualquer pendencias junto aos órgãos de trânsito.
Art. 42. Seguindo o princípio da economicidade, é permitida a prática de reaproveitamento de peças comuns de veículos desativados, que apresentam sobrevida operacional útil, para fins de reutilização em veículos da frota ativa.
Parágrafo único. No caso de haver algum número de identificação de peça, anotar e repassar ao responsável do Setor de Frotas.
Seção XI
NA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS
Art. 43. A renovação parcial ou total da frota de veículos oficiais poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou do obsoletismo decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vista a minimização dos custos de manutenção.
I - A solicitação para aquisição de veículos fica condicionada às justificativas da necessidade em face da demanda dos serviços, da dotação orçamentária correspondente, do custo, do tipo e da característica do veículo a ser adquirido;
II - A solicitação deverá constar a discriminação do veículo a ser substituído, informações sobre o serviço a que presta, data de aquisição e estado de conservação;
III - Os veículos oficiais que após sua discriminação e exaustão, sem possibilidade de reavaliação do valor recuperável do bem, por alto custo de manutenção deverá ser levado a leilão.
Art. 44. Para transferência de veículos entre Secretarias deve ser solicitado formalmente à Diretoria de Frotas a devida formalização da transferência do veículo oficial selecionado, e também junto à Diretoria de Patrimônio para que ambos procedam o registro em seus respectivos sistemas de controle.
CAPÍTULO VI
DO CONTROLE
Art. 45. Além do disposto neste Decreto, as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro deverão ser observadas pelo Gestor de Frota, pelo condutor e pelo usuário.
Art. 46. As penalidades decorrentes de infrações de trânsito serão impostas aos responsáveis, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com a legislação municipal de procedimentos correcionais.
Art. 47. Os procedimentos para identificação do condutor infrator e apresentação de defesa da autuação deverão cumprir o previsto no CTB e nas regulamentações do CONTRAN.
CAPÍTULO VII
DAS ESPECIFICIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Seção I
DO SERVIÇO E DOS RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA ÁREA DA SAÚDE
Art. 48. A Frota participa, consoante ao sistema Único de Saúde, atuando na prestação de serviços nas seguintes áreas:
I - Transporte de equipes, servidores e demais profissionais em programas e Ações de Saúde, conforme previsto;
II - Distribuição de medicamentos do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e de materiais de apoio às diversas Unidades Básicas de Saúde;
III - Transporte de pacientes:
a) Dentro do Município, por ambulância ou outros veículos destinados a esta finalidade, conforme o caso;
b) A outros municípios/estados.
Art. 49. Os agentes responsáveis pela frota são aqueles conforme definidos no Art. 4° deste Decreto.
§ 1° São atribuições do Coordenador de Frotas e Patrimônio, além das demais disposições deste Decreto ou outras normas:
I - Monitorar, diretamente ou por servidor designado, os veículos no sistema de rastreamento, informando aos demais departamentos quaisquer irregularidades com relação a seus veículos ou condutores;
II - Definir escalas de limpeza e desinfecção das ambulâncias;
III - Disponibilizar veículos para atendimento das demandas diversas do serviço.
IV - Zelar pelas condições de uso dos veículos vinculados à Secretaria, em conjunto com o Gestor de Frota, bem como monitorar os mesmos pelo rastreador;
Art. 50. As ambulâncias do Município serão dispostas com os equipamentos obrigatórios para a categoria e serão caracterizadas como veículos destinados ao transporte de pacientes para remoção simples e de caráter eletivo.
Art. 51. As ambulâncias se destinam exclusivamente ao transporte de pacientes e acompanhantes agendados para os atendimentos previstos, sendo vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço, inclusive servidores, salvo sob expressa autorização do Coordenador de Frotas e Patrimônio.
Art. 52. As ambulâncias deverão ser mantidas sempre limpas e desinfetadas conforme procedimentos de rotina, podendo ser realizada pelo motorista, por profissional habilitado ou empresa contratada para a finalidade.
Art. 53. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor responsável, deverá providenciar o meio adequado para o transporte de pacientes cujo tratamento não puder ser realizado no município.
Art. 54. O veículo de transporte de pacientes para hemodiálise, preferencialmente de transporte coletivo, cumprirá roteiro conforme localidade dos usuários atendidos pelo serviço.
Art. 55. Conforme o atendimento e demanda, veículo de passeio pode ser utilizados para o transporte de pacientes.
Seção II
DOS CONDUTORES E USUÁRIOS DA SAÚDE
Art. 56. São responsabilidades dos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, além das demais disposições deste Decreto ou em demais normas pertinentes:
I - Tratar os usuários do transporte da saúde com cordialidade, respeito e urbanidade, se mostrando, neste contexto, solícito e disponível a auxiliar, no que estiver ao seu alcance;
II - Reportar ao Coordenador de Frotas e Patrimônio ou ao seu superior hierárquico, conforme o caso, qualquer ocorrência com paciente ou acompanhante, durante o atendimento, que seja relevante ser comunicado, formalizando, sempre que necessário, em documento próprio.
Art. 57. Consideram-se usuários tanto os pacientes como seus acompanhantes.
Art. 58. Eventuais danos aos veículos causados pelo paciente ou acompanhante serão de responsabilidade destes, devendo o Coordenador de Frotas e Patrimônio tomar as medidas cabíveis para apurar os acontecimentos.
Art. 59. Caberá ao Coordenador de Frotas e Patrimônio disponibilizar, em forma de AVISO, nos veículos destinados ao transporte de pacientes, os "direitos e deveres" conforme disposto neste Decreto, bem como o canal de manifestações.
Capítulo VIII
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FROTAS
Art. 60. A Comissão de Fiscalização de Frotas será designada por Ato próprio do Poder Executivo Municipal com a seguinte composição:
I – Diretor da Diretoria de Frotas;
II – Assessor da Diretoria de Frotas;
III – Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio;
IV - Coordenador de Frotas e Patrimônio;
V – Coordenador do Patrimônio.
Art. 61. Compete a Comissão de Fiscalização de Frotas:
I – se reunir mensalmente para fins de definição do rol de veículos que serão fiscalizados por amostragem;
II - preencher o Relatório de Fiscalização de Veículo ou Maquinário, conforme Anexo II deste Decreto;
III – Quando da fiscalização do veículo ou maquinário a Comissão deverá dar ciência ao responsável acerca das irregularidades porventura encontradas.
§ 1º O relatório de fiscalização de veículo ou maquinário ficará arquivado em uma via com a comissão e outra via será encaminhada para ciência do responsável pelo veículo.
§ 2º Ao receber o relatório de fiscalização o responsável pelo veículo/maquinário deverá tomar as medidas saneadoras das irregularidades.
CAPÍTULO VIII
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 62. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e em outros atos complementares e/ou o uso indevido do veículo/máquinas, poderá acarretar na instauração do devido Procedimento Correcional.
Art. 63. As máquinas pesadas devem ser utilizadas em serviços de acordo com as recomendações de fábrica.
Art. 64. É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como exagerar na velocidade.
Art. 65. Em caso de dúvidas e/ou falta de informações em determinados procedimentos, o servidor deverá reportar-se às orientações da Legislação vigente ou ao Controle Interno do Município.
Art. 66. Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:
I - ANEXO I: Termo de Responsabilidade de uso do Cartão de Rastreador do Veículo da Frota Municipal de Guaíra/PR.
II - ANEXO II: Formulário de fiscalização de frota.
Art. 67. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D3B452D

____

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ANEXO I
Ref. Decreto nº 179/2023 de 10.07.2023
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO CARTÃO DE RASTREADOR DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR.
Eu____ Matrícula Funcional nº ____________________, portador da CNH nº ________________________, declaro estar ciente dos termos do Decreto nº 000/2023, bem como, dos meus direitos e responsabilidades decorrentes desse referido termo, que trata da utilização de veículos da Frota Municipal de Guaíra-PR., assumindo o compromisso de:
a) zelar pela guarda e conservação do veículo colocado à minha disposição, bem como, dos seus acessórios e equipamentos;
b) utilizar o veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não o utilizando em benefício próprio;
c) prezar pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo administrativamente, civil e criminalmente, por infração a essas normas, responsabilizando-me em especial, como condutor do veículo: pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação, nos termos do art. 18 do Decreto nº 000/2023;
d) prezar pelo conhecimento e obediência às normas da utilização do cartão para dirigir os veículos da frota Municipal, sendo intransferível o cartão como empréstimos a outro servidor, ou outro terceiro podendo responder, administrativamente, civil e criminalmente, por infração a essas normas, responsabilizando-me em especial: como condutor do veículo.
e) comunicar imediatamente a Diretoria de Frotas, em caso de perca ou extravio do cartão de liberação de frota.
f) Em caso de Habilitação vencida, ou qualquer outro tipo de impossibilidade de habilitação, o Cartão ficará suspenso, impossibilitando o mesmo de dirigir qualquer veículo da Frota Municipal, até regularização do mesmo, podendo responder, administrativamente, civil e criminalmente, por infração a essas normas.
RETIRADO EM: ___/___/____ DEVOLVIDO EM: ___/___/___
____
Assinatura do Servidor
ANEXO II
Ref. Decreto nº 179/2023 de 10.07.2023
FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO/MAQUINÁRIO
Data da fiscalização
Período que compreende a fiscalização
Frota
Marca/modelo
Placa
Cor
Local de lotação do veículo
Motorista/Operador
Responsável pelo veículo
Itens verificados
Sim Não
Horímetro/Hodômetro do veículo é o mesmo registrado no SIM-AM Frotas ?
Observação:
Houve variação relevante do consumo médio de combustível?
Observação:
Os dados (data, horário de saída e chegada, destino, motorista) registrados no sistema de rastreamento de frotas, estão condizentes com os dados informados quanto ao destino informado?
Observação:
A quilometragem percorrida ou tempo de utilização do veículo nos últimos 30 dias está condizente com o sistema de rastreamento de frotas?
Observação:
Há registro no sistema de rastreamento de que algum condutor ultrapassou o limite de velocidade permitido?
Observação:
Os condutores do veículo, registrados no sistema de rastreamento de frotas, estão com as CNH válidas?
Observação:
O veículo apresenta boas condições de limpeza?
Observação:
O veículo apresenta em condições legíveis os adesivos: brasão do município, número da frota e número da ouvidoria?
Observação:
Município de Guaíra, Estado do Paraná em ____ de ________________ de 20___.
Membro da comissão
Membro da comissão de fiscalização de frotas
Membro da comissão
Membro da comissão de fiscalização de frotas
Membro da comissão
Membro da comissão de fiscalização de frotas
Responsável pelo veículo
Responsável pelo veículo
t

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, objetivando à Eventual aquisição de forma parcelada de materiais de chapeação e pintura para manutenção de veículos, ferramentas e EPIS para atender demanda da Prefeitura de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 105.464,51 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.11/07/2023
ABERTURA: 25/07/23 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/07/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2023 de 16 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2023 de 16 de junho de 2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 8,5%, no Lote 05 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 6,5% , no Lote 08 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 19%, no Lote 09 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 17,5%, no Lote 10 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 12,5% até atingir o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, nos lotes 02 e 15 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 8,5%, nos Lotes 14 e 17 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 8,0% , no Lote 16 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 9,0%, no Lote 18 com o percentual de desconto sobre o valor sobre
tabela TRAZVALOR de 6,5%, no Lote 19 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 15,5%, no Lote 20 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11%, nos Lotes 21 e 22 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 16,5%, no Lote 23 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11,5%, até atingir o valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, no lote 06 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 17%, no Lote 12 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 15,5% , até atingir o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, no lote 07 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 16%, no Lote 11 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 15% , até atingir o valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP, no lote 13 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11%, até atingir o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, no lote 24 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 12%, no Lote 25 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 9,0% , no Lote 26 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11% até atingir o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rodovia PR 323 KM 326+400mts, na cidade de Perobal - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA residente e domiciliado à cidade de Guaira - PR, à Rua Rui Barbosa, 1538, centro apto 41, Edificio Veneza, portador do RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR e CPF: 085.756.479-03.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 72/2022, Concorrência nº 01/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR"
- Justifica-se que foi verificado pela empresa alguns itens que se fazem necessários para atender a execução do mesmo, sendo necessário um acréscimo de 11,41% do valor contratual cujo valor é de R$ 205.255,05 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos. A planilha de serviços adicionados encontra- se em anexo ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.141/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa MARCELO SIMONI,CNPJ: 04.664.811/0001-48 , endereço eletrônico: manu.publicidade@gmail.com com sede a rua Manoel Teixeira, 50, centro na cidade de Tapejara/RS, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr MARCELO SIMONI, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 50, na cidade de Tapejara/RS, portador do RG n.º 4036920173 SSP/RS e CPF. 977.786.130-34, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços está vinculada ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MARCELO SIMONI
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 228.006,25 (duzentos e vinte e oito mil, seis reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
Ft Fc 1545212622063 Manut. da div., serviços urbanos e limpeza pública
1006 2473 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 228.006,25
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em transferência voluntária, provinda do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio do convênio nº 938623/2022, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 192/2023 de 10 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
534 3.3.90.14.00.00 271 DIÁRIAS - CIVIL 4.200,00
Total Suplementação: 4.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.1500.2.06 VIGILANCIA SANITARIA
401 4.4.90.52.00.00 271 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.200,00
Total Redução: 4.200,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 09/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃOVALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL COMUM R$ 4,79 R$ 4,71
02 GASOLINA COMUM SEM CHUMBO R$ 5,13 R$ 5,55
03 ETANOL R$ 3,83 R$ 3,97
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, CONTRATO: 143/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 29 de junho de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃOVALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL S 10 R$ 5,08 R$ 4,81
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.141/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, brindecriativo77@gamail.com com sede a Avenida Rubens Carvalho, 500 BL 4/3, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana BA, CEP: 44700-200- CNPJ:43.479.564/0001-61, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante o Sr.º RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, residente e domiciliado à Avenida Rubens Carvalho, 500, Bloco 04 apto 03, Pedro do Descanso, Feira de Santana BA , portador do RG n.º 12052980-70 SSP/BA e CPF. 015.968.075-12,,, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços está vinculada ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.141/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, endereço eletrônico: laverdesjp@hotmail.com com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, CEP: 87.565.000- Cafezal do Sul - PR CNPJ:37.525.718/0001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante o Sr.º SERGIO APARECIDO LAVERDE, residente e domiciliado à Avenida Marciolinio Pereira dos Santos, 14 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, portador do RG n.º 3.773.953-7 SSP/PR e CPF. 527.679.739-00,, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços está vinculada ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
SERGIO APARECIDO LAVERDE
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.141/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, endereço eletrônico: nil_afsu@hotmail.com com sede a rua Manoel Ramires, 964,, Pq Industrial I, CEP: 87.507-011- Umuarama _ PR CNPJ:36.932.106/0001-70, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante o Sr.º EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, residente e domiciliado à Avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, Umuarama - PR, portador do RG n.º 3.619.978-4 SSP/PR e CPF. 598.663.309-15, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços está vinculada ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.140/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, endereço eletrônico: polimpressos.adm@gmail.com com sede a rua Atílio Pagnoncelli, 210, térreo, centro, CEP: 89610-000- Herva D'Oeste S/C CNPJ:14.292.313/0001-75, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante a Sr.ª JOSIANE PEROZA, residente e domiciliado à Rua Francisco Porto Moreira lote 13, Santo Antônio Herval D'Oeste - SC, portador do RG n.º 5.708.377 SSP/SC e CPF. 068.337.849-06, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços está vinculada ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
JOSIANE PEROZA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.139/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: TEIXEIRA & RAMOS LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa TEIXEIRA & RAMOS LTDA, endereço eletrônico:comprasgraficaluar@gmail.com com sede a rua Mazart Calheiros, 855, Sala 01, Jardim Água Boa, CNPJ:12.762.864/0001-20, Dourados - MS denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante a Srª LUCILENE TEIXEIRA, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 351. Jd São Pedro/MS, portador do RG n.º 318092 SSP/MS e CPF. 368.197.431-49, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços estão vinculados ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
TEIXEIRA & RAMOS LTDA
LUCILENE TEIXEIRA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA ADITIVA
PROJETO DE LEI Nº 009/2023
SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DO PODER EXECUTIVO, PARA DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DE PREVISÃO DE MEDIDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EMENDA ADITIVA: Acrescenta-se ao Capítulo V – DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES, os seguintes itens:
"Art. 33-A - As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo metade deste percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde ou educação".
"Parágrafo único: é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o artigo anterior, em montante correspondente a 2, 00% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º, do artigo 165, da Constituição Federal".
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 03 de Julho de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa Luiz Rogério Moacir Marina Marques Pinto
Vereador autor Vereador autor Vereadora autora
Ailton Ferreira Guimarães Ovídio Alves Teixeira Valdecir Ribeiro de Almeida
Vereador autor Vereador autor Vereador autor
Claudinei Ribeiro Genery Costa de Macedo Rafael Rabelo Cruz
Vereador autor Vereadora autora Vereador autor

JUSTIFICATIVA
Trata a presente Emenda Aditiva de instituir previsão no texto da LDO de emendas parlamentares impositivas, visando atualizar o projeto de lei ordinária nº 006/2022 (LDO) de modo a permitir a sua aplicação na elaboração da LOA para o ano de 2023.
É de se anotar que os dispositivos da Emenda Constitucional nº 86 se aplicam aos municípios. No caso, os parágrafos 9º e 11 do artigo 166, da Constituição Federal, asseguram que até 1,2% da receita corrente liquida do exercício anterior, uma vez emendados pelos vereadores, devem ter cumprimento obrigatório pelo Prefeito, sendo que metade do percentual deve ser destinado para ações em saúde ou educação, exceto gastos com pessoal e encargos.
Cidade Gaúcha–PR; 10 de junho de 2022.
Carlos Alexandre Barbosa Luiz Rogério Moacir Marina Marques Pinto
Vereador autor Vereador autor Vereadora autora
Ailton Ferreira Guimarães Ovídio Alves Teixeira Valdecir Ribeiro de Almeida
Vereador autor Vereador autor Vereador autor
Claudinei Ribeiro Genery Costa de Macedo Rafael Rabelo Cruz
Vereador autor Vereadora autora Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 009/2023
SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2024 e dá outras providências.
EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 17 do Capítulo V, que passa contar da seguinte redação:
Art. 17Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 03 de Julho de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa Luiz Rogério Moacir Marina Marques Pinto
Vereador autor Vereador autor Vereadora autora
Ailton Ferreira Guimarães Ovídio Alves Teixeira Valdeci Ribeiro de Almeida
Vereador autor Vereador autor Vereador autor

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 087/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ALOCIR GOMES DOMICILIANO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOCIR GOMES DOMICILIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 10.548.2888/0001-97, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Florianópolis 391, Sala 02, piso superior, Zona 02, Cianorte – Estado do Paraná, CEP 87.200-344, Cel.: (44) 99935-1882, e-mail: amam_fpm@hotmail.com; neste momento representado pelo Sr. ALOCIR GOMES DOMICIANO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.465.470 SSP/PR e cadastrado pelo CPF n.º 238.716.609-49, residente e domiciliado no Município de Cianorte – PR, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR , doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade contínua de prestação de serviço técnicos profissionais, para devida orientação, treinamento, acompanhamento e monitoramento do setor tributário municipal, objetivando incrementar o IPM (índice de participação do município) do ICMS, compreendendo a análise de documentos fiscais, bem como assessoria técnica junto a cobrança, lançamento e auditoria do Tributo ISS, junto as instituições bancárias e cartórios instalados no Município, visando a recuperação e lançamento de créditos não lançados pelos contribuintes. Incluindo todos os dados que não tenham atingido sua respectiva prescrição, junto ao Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, conforme Proposta da Contratada, datada em 15 de junho de 2022, anexa ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando os artigos 105, 106, 124 e 125 da Lei Federal de Licitações n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.
Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quarta do contrato original, sob o número 087/2022 vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 07 de Novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
2.2 O montante a ser pago mensalmente, continua a ser 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
2.3 A clausula terceira do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Julho de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALOCIR GOMES DOMICILIANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 694/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
ART. 1º DESIGNAR Gestores de Contratos de Administração Pública Municipal:

GESTOR DE CONTRATO	CPF
HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA CABO	047.306.299-22

ART. 2º DESIGNAR os Fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal:

FISCAL DE CONTRATO	CPF
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	084.410.019-60
IDALINA BETTI MANSO	037.944.139-03
DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	039.063.489-11
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	038.450.319-56
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	042.367.489-63
CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	049.301.249-48
VANESSA DE SOUZA MADEIRO	029.676.199-06
GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	110.550.049-71
JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	109.570.029-47
DANILA CARLA DOS SANTOS	066.455.439-30
DIVA FERNANDES	866.383.949-91
FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO	025.500.949-64
PAULA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	045.851.629-50
JULIANA DELBONE	046.436.219-90
LAILAINE PEREIRA DE CARVALHO	051.912.259-37
SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO	069.179.829-03
FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	028.680.119-18
MARCIO TADASHI MATSUMOTO	931.675.049-00
JOUGLAS ELOY BRAUN	661.415.329-34
CRISTIANE STORI ZIROLDO	042.016.319-07
ELAINE PAIVA	034.695.959-41
CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	149.794.248-99
JULIANA CINTIA NUNES BRASIL	005.633.779-50
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	295.356.788-76
NATALIA TRINDADE TRENTINI	080.447.649-76
LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES	994.476.309-87
GÉSSICA GODOY ANDRADE	096.767.929-00
FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA	062.734.899-80
MALYNE MOVIO SANTOS PEREIRA	085.854.179-35
VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	785.971.619-49
ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA NACIMBEM	007.088.869-81
NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS	929.358.509-04
ALEX SANDRO DOS SANTOS	064.086.549-67
DANIELLE FERRARESI	041.741.449.82
ALVARO HENRIQUE RIBAS SASS	673.361.919-91
MARIELSO STAUDT	018.092.439-71
MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA	039.212.659-16
JOSEFA LIMA SANTANA	024.939.129-50
DANIELE KELLY MEDERIROS	057.376.639-81
HENRIQUE CARDOSO ROCHA	054.227.139-74
PAULO VICTOR BUCK MELLO	065.016.589.69
FABIELLY REGINA TEORO PRETTI	064.796.489-94
SAMARA KHALED SAADEDDINE	033.241.059-51
ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	046.537.029-26
ELIANA SOARES DA SILVA	041.447.649-23
JEFFERSON LONGUINI	025.990.259-40
IVONETTE MIOTTI	617.814.369-91
ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE	059.661.369-55
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO	087.119.949-62
SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR	077.219.159-02
EDER PEREIRA RUBIAS	025.467.929-38
ELIANE CORREIA	021.040.589-96
RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO	043.328.919-88
ANSELMO BANDEIRA NETO	025.831.529-63
NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA	113.497.779-43
NURIA ZAMORA JACOMINI	065.845.549-45
VINICIUS ZAMUNER BRUM	044.245.559-33
ALEX HATUM GONZAGA	020.798.649-55
DANIEL JORGE DE CARVALHO	091.640.509-55
CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	101.536.009-26

Art. 3º O Setor de Licitações/Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 5º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1169/2022, de 28 de novembro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MES DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS,** modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12 ª R.S., de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 21/07/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível e pelo site os interessados deverão acessar na Internet: **www.gov.br/compras/pt-br**

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 175/2023 de 11 de julho de 2023
SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto n.º 73/2023 que declara área de interesse público e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O art. 1º do Decreto n.º 73/2023 de 22 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica declarada de interesse público para fins de conservação e pesquisa paleontológica uma área de terras correspondente a 4.254,73 metros quadrados, localizada na gleba 02, Núcleo Cruzeiro, conforme mapa em anexo englobando estrada rural, bem como as seguintes áreas:
I- 343,20m² constantes na Matrícula n.º 1890 do 1º CRI desta Comarca;
II- 722,22m² constantes na Matrícula n.º 9787 do 1º CRI desta Comarca;
III- 355,35m² constantes na Matrícula n.º 9065 do 1º CRI desta Comarca;
IV- 1.003,21m² constantes na Matrícula n.º 9066 do 1º CRI desta Comarca."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

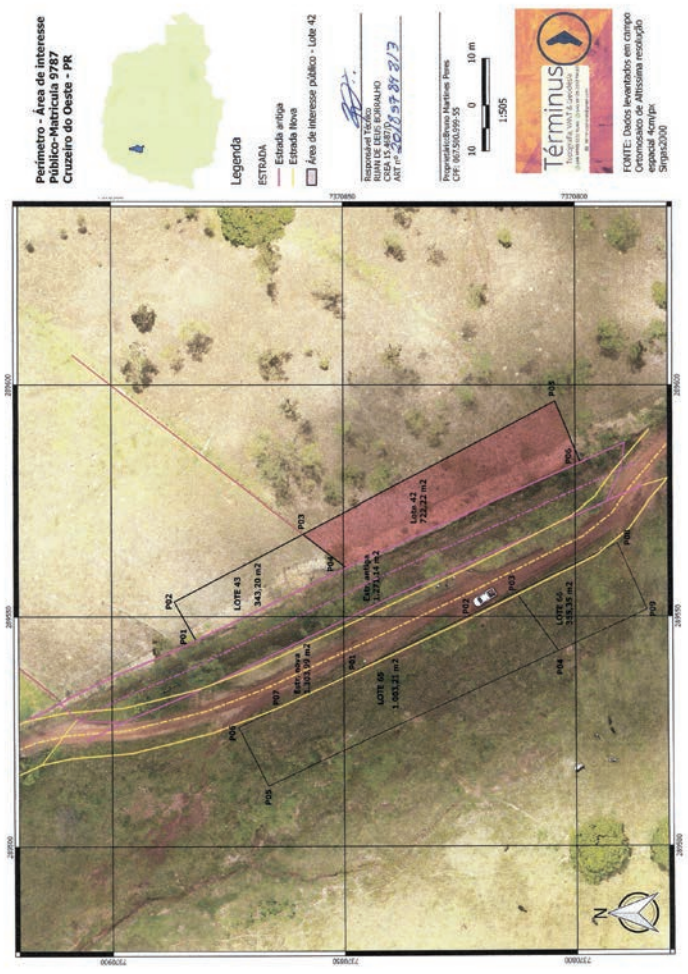

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 296
11 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.212,50 (Hum mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
11/07/2023 A 13/07/2023 Saída: 06h00min
Chegada: 11h00min Curitiba-Pr - TCE;
- SECRETARIA DO TRABALHO;
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA;
- SEDEST;
- SEAB
- GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL FELIPE FRANCISCHINI;
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - O Prefeito Municipal será acompanhado pelo Servidor Danilo Ângelo Pereira – Chefe da Divisão de Trabalho e Emprego (sem ônus para o município);
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
Douradina/PR, 11 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 072/2022 ID: nº. 2444, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FERNANDO CERVINHANI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO CERVINHANI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 1.758.857 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 238.683.929-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 471, quadra 43, L01, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 07/12/2022 até a data de 07/06/2023, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor original do contrato o valor de R$- 3.000,00 (tres mil reais), a ser pago em 06(seis) parcelas mensal), até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois(01/12/2022)
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Fernando Cervinhani
Oberdam Jose de Oliveira Proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 26 de julho de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/07/2023 até as 08h10min do dia 26/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 26/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/07/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 11 de julho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
VALOR MÁXIMO: R$ 11.125,60 (onze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 11/07/23
ABERTURA: 25/07/23 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.
Altônia-PR, aos 11/07/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº075 DE 04 DE JULHO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 03, b) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 02 e 04, c) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 05, d) EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 06.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 04 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023
PROCESSO N° 049/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a implantação de sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação parcelada aquisição de manta Geomembrana (polietileno de alta densidade) 1,0 mm instalada no aterro sanitário para promover boas condições de proteção e impermeabilização do solo no município de Francisco Alves, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 10 de Julho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 10/2023
SUMULA: PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS HABILITADOS E DESIGNA DATA DE REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES E ESCOLHA DOS NÚMEROS.
CONSIDERANDO O PREVISTO NA A LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMDCA DE FRANCISCO ALVES/PR.
RESOLVE:
ART. 1 – PUBLICAR A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AS VAGAS DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR.
ART. 2 – FICA DESIGNADO PARA 12/07/2023, ÀS 09:00 HRS, REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DO PLEITO E SORTEIO DA NÚMERAÇÃO QUE CONSTARÁ NA URNA.
ART. 3- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FRANCISCO ALVES – PR, 10 DE JULHO DE 2023
Rita de C G da S Paiva
Presidente do CMDCA

Inscrição	Nome	Situação
1	Rodrigo Martins Lopes	HABILITADO
2	Daniel Rodrigues Santos	HABILITADO
3	Ronaldo de Gois	HABILITADO
4	Sandra da Silva	HABILITADO
5	Marcos Rodrigues Sante	HABILITADO
6	José Airton Paz Pereira	HABILITADO
7	Armando Barbosa de Moraes Junior	HABILITADO
8	Silvana Vieira dos Santos	HABILITADO
9	Aline dos Reis R. Simonato	HABILITADO
12	Letícia Almeida Santos	HABILITADO
13	Luiz Elcio Satin	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.780/2023
DATA: 11/07/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeira Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas RAFAEL VICTOR SITTA – ME e VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA - FOTO, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 032/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 032/2023 em favor das empresas, RAFAEL VICTOR SITTA – ME e VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA - FOTO, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE XEROX, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, SOCIAL E ADMINISTRATIVO.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 182/2017
DISPENSA 006/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no CPF sob o n.º 632.443.819-87, e portador da CI de RG n.º 42344770 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 00.879.606/0001-49, situada na Rua Professora Yolanda Aparecida dos Santos Carvalho, nº. 1.036, Icaraíma-PR, denominada CONTRATADA como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quinta do contrato 182/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 14/07/2024, contados a partir da data de 15/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ R$ 18.335,16 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R$ 1.527,93 (mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três reais) em 12 parcelas mensais para cada item da seguinte forma:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR ANTERIOR
VALOR CORRIGIDO IPCA= 3,244097% VALOR TOTAL
1 Locação de imóvel comercial em alvenaria para a realização de atividades físicas e desenvolvimento de programas de qualidade de vida com os usuários do grupo de convivência da terceira idade de Icaraíma.
MÊS 12 R$ 1.479,92 R$ 1.527,93 R$ 18.335,16
VALOR MENSAL R$ 1.527,93
TOTAL GERAL R$ R$ 18.335,16
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Julho de 2023.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 10.419.480-0 RG: 13.874.832-4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

02º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 17/2023 para empenho.
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO Nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta do referida (ata de Registro de preço) para empenho, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do, **Diesel S-500** R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), **diminuindo para R$4,99 (quatro reais e noventa centavos) por litro a partir da data de 01 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30/06/2023
Republicado por incorreção.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 192/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 33/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 33/2023, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Presidente:
Andreia Amorim Zarelli, inscrita no CPF sob o nº 762.517.489-15;
II – Membro:
Késie Viviane Betineli De Souza, inscrita no CPF sob o nº 036.378.619-84;
III – Membro:
Angelita de Macedo Coelho Amorim, inscrita no CPF sob o nº 762.517.489-15;

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar as amostras do Pregão Presencial nº 33/2023.

Art. 3º. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos para a data de 27 de junho de 2023, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 09/2023
Processo nº 48/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da Contratação da empresa **ACACIA SOLUÇOES LTDA. CNPJ Nº 20.962.649/0001-09**, Prestação de serviços técnicos de acompanhamento especializado em orientações e sugestões de melhorias no Recursos Humanos, cadastros e métodos de trabalho, supervisão e controle de rotinas mensais de início e termino de ano: RAIS, DIRF, emissão de comprovantes rendimentos e décimo terceiro, que apresentou a proposta mais vantajosa conforme orçamento em anexo.

Esperança Nova /PR, 11 de julho de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual e de execução, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, com início **06 de julho de 2023 findado dia 01 de janeiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 05/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 127/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 28/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 28/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de instrumentos de percussão e melódicos que serão utilizados na futura fanfarra do município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) PEDRO G.FERNANDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.945.027/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

2) ESTACAO DA MUSICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.971.821/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais).

3) XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.559.902/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

4) CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.607.287/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 10/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 128/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 30/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 30/2023, O Objeto da Presente Licitação é a Escolha da Proposta mais Vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas de Formação Artística Cultural em seus Diversos Segmentos, para o Desenvolvimento de Oficinas Oferecidas pelo Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) 34.942.484 ADEMIR PORTILHO PEDROCHE inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.942.484/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

2) XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.559.902/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 11/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2023
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Suely Lourdes dos Santos Evangelista
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 012/2022 e termo aditivo n° 05/2023, a partir de 10/07/2023.
EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 10/07/2023
DATA DO DISTRATO: 10/07/2023
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 773/2019, RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR MÁXIMO: VALOR TOTAL: R$ 251.395,14 (duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 09/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 09/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO
Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004, de 12 de julho de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 20 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 2023.

Alto Paraíso, 12 de julho de 2023.

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 054/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA ME – CNPJ: 05.495.541/001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$6.859,65 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA ME CNPJ05.495.541/001-51
11/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 054/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ: 07.274.456/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 12.412,50 (doze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
SERGIO BERALDO
BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ 07.274.456/0001-99.
11/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 054/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E MAURICIO DE SOUZA SILVA – CNPJ: 02.308.557/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 5.692,80 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO DE SOUZA SILVA
MAURICIO DE SOUZA SILVA - CNPJ: 02.308.557/0001-10.
11/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 054/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA – CNPJ: 18.355.345/0001-23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 13.682,53 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
APARECIDA LUCILA DA SILVA MURAKAMI CARVALHO
PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA - CNPJ 18.355.345/0001-23.
11/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 054/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E REDUCOPIA COPIADORA LTDA – CNPJ: 02.118.251/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 8.145,50 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
REDUCOPIA COPIADORA LTDA - CNPJ 02.118.251/0001-09.
11/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 012/2023 – DATA: 03/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ 11.761.650/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR (aditivo de 25%).
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 11/07/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 012/2023 e art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Sylvia de Oliveira
KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ 11.761.650/0001-76
11/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 170/2023

Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº43/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote 01 ***(TESTE RÁPIDO SWAB NASOFARÍNGEO PARA INFLUENZA TIPO A TIPO B E DA MUTAÇÃO H1N1, COM REGISTRO NA ANVISA)*** do procedimento licitatório nº 144/2023 na modalidade de **Pregão Eletrônico nº43/2023**, onde trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 05 de julho de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1, edição 12.769 que se refere ao **Anexo 03 do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

Onde se lê:
6.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
6.3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento da documentação.
6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
6.4.1. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que a licitante forneceu ou vem prestando serviço, a contento, o objeto, deste Edital.
a) EXCLUSIVO PARA LOTE 01 – (SEGURANÇA) - Alvará de funcionamento emitido pela **POLICIA FEDERAL**, publicado no Diário Oficial da União **em vigência.**
6.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e LC 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa, **conforme anexo 06.**

CORRETO: lê-se

6.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

6.3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento da documentação.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:

6.4.1. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que a licitante forneceu ou vem prestando serviço, a contento, o objeto, deste Edital.

a) EXCLUSIVO PARA LOTE 01 – (SEGURANÇA) - Alvará de funcionamento emitido pela **POLICIA FEDERAL**, publicado no Diário Oficial da União **em vigência;**

b) Para o Lote 01 - apresentar a CRV (carteira Nacional de Vigilante) válida de todos os prestadores de serviços, a mesma devera ser apresentada no dia a ser determinado (conforme anexo 7);

c) Para o lote 02 - apresentar a CERTIFICADO E CURSO atualizados de todos os prestadores de serviços, a mesma devera ser apresentada no dia a ser determinado (conforme anexo 7);

6.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e LC 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa, **conforme anexo 06.**

Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 06 de julho de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C3, edição 12.770 que se refere ao **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.**

Onde se lê:
5 – DO INÍCIO SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS
5.1 – **As 08:00 do dia 19 de julho de 2023.**

CORRETO: lê-se
5 – DO INÍCIO SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS
5.1 – **As 09:00 do dia 19 de julho de 2023.**

Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº : 144/2023
b) Licitação Nrº : 43/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/07/2023
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.**

f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.922.825/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 140.076,30 (cento e quarenta mil e setenta e seis reais e trinta centavos).

2) XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 45.454.327/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.338,25 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

3) A C L ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.403,74 (dez mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos).

4) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 40.892.801/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 273,24 (duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de julho de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA REALIZAR UMA FESTA JULINA COM AS CRIANÇAS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.
CONTRATADA: RODRIGO CERVINHANI – EMBALAGENS.
CNPJ: 11.588.270/0001-81
VALOR: R$ 718,70 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 05 de julho de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1, edição 12.769 que se refere ao **Termo de Referência do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

Onde se lê:

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Os serviços serão executados por Bombeiros Civis e Seguranças (desarmados), certificada, capacitada e distribuída em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de materiais de primeiros socorros, fornecida pela contratada.
- ✓ O profissional deverá manter-se sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene exigidos pela Contratante, e possuir, ainda, as seguintes características pessoais: aptidão para o desempenho de suas atribuições; conduta adequada; iniciativa; dinamismo; capacidade de trabalhar em equipe; organização pessoal; bom gerenciamento de tempo; capacidade de comunicação; capacidade de lidar com situação de frustração e estresse; discrição e sigilo profissional; cortesia e capacidade de lidar com o público;
- ✓ Os serviços deverão ser executados por Bombeiros Civis e Seguranças com experiência, com a devida formação, em conformidade com a legislação pertinente ao tipo de serviço;
- ✓ A empresa contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, toda regularidade da documentação exigida na habilitação.
- ✓ Os Bombeiros Civis e Seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de **rádios comunicadores e lanternas.**
- ✓ Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias de Bombeiros Civis e Seguranças serão por conta da Contratada;
- ✓ A contratada será responsável por todos os atos praticados por seus Bombeiros Civis e Seguranças durante a execução dos serviços, tanto quanto reclamações da Administração, quanto por reclamações de terceiros, devendo inclusive responder civilmente pelas ações dos seus Bombeiros Civis e Seguranças;
- ✓ No que se refere a quantidade de prestadores de serviços por dia de evento esta sera definida pela comissão organizadora do evento e repassada a contrata em tempo habil para que seja providenciado o quantitativo necessário.
- ✓ **Antes do evento deverá ser realizado reunião entre a Secretaria solicitante juntamente com o Fiscal do contrato e a Contratada, onde deverão ser combinadas as estratégias de segurança, bem como entregue a relação de nomes dos Bombeiros Civis e Seguranças que trabalharão no evento, acompanhado da comprovação de curso de formação dos mesmos, o não cumprimento deste requisito acarretara a penalidade para a contratada.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Cruzeiro do Oeste, 25 de maio de 2023.

(Ricardo Gusmão Brandani)
Chefe de Gabinete

CORRETO: lê-se

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ O fiscal do contrato sera responsavel pela coleta das assinaturas de todos os profissionais que prestarão serviços no evento a lista de presença devera ser assinada tanto no inicio dos trabalhos quanto ao termino de cada expediente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Os serviços serão executados por Bombeiros Civis e Seguranças (desarmados), certificada, capacitada e distribuída em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de materiais de primeiros socorros, fornecida pela contratada.
- ✓ O profissional deverá manter-se sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene exigidos pela Contratante, e possuir, ainda, as seguintes características pessoais: aptidão para o desempenho de suas atribuições; conduta adequada; iniciativa; dinamismo; capacidade de trabalhar em equipe; organização pessoal; bom gerenciamento de tempo; capacidade de comunicação; capacidade de lidar com situação de frustração e estresse; discrição e sigilo profissional; cortesia e capacidade de lidar com o público;
- ✓ Os serviços deverão ser executados por Bombeiros Civis e Seguranças com experiência, com a devida formação, em conformidade com a legislação pertinente ao tipo de serviço;
- ✓ A empresa contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, toda regularidade da documentação exigida na habilitação.
- ✓ Os Bombeiros Civis e Seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de **rádios comunicadores e lanternas.**
- ✓ Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias de Bombeiros Civis e Seguranças serão por conta da Contratada;
- ✓ A contratada será responsável por todos os atos praticados por seus Bombeiros Civis e Seguranças durante a execução dos serviços, tanto quanto reclamações da Administração, quanto por reclamações de terceiros, devendo inclusive responder civilmente pelas ações dos seus Bombeiros Civis e Seguranças;
- ✓ No que se refere a quantidade de prestadores de serviços por dia de evento esta sera definida pela comissão organizadora do evento e repassada a contrata em tempo habil para que seja providenciado o quantitativo necessário.
- ✓ **Antes do evento deverá ser realizado reunião entre a Secretaria solicitante juntamente com o Fiscal do contrato e a Contratada, onde deverão ser combinadas as estratégias de segurança, bem como entregue a relação de nomes dos Bombeiros Civis e Seguranças que trabalharão no evento, acompanhado da comprovação de curso de formação dos mesmos, o não cumprimento deste requisito acarretara a penalidade para a contratada.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Cruzeiro do Oeste, 25 de maio de 2023.

(Ricardo Gusmão Brandani)
Chefe de Gabinete

Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 196/2023
b) Licitação Nrº : 90/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/07/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de instituição pública especializada para os estudos de avaliação econômico-financeira da execução e encerramento do contrato atual da Prefeitura com a Sane-par e modelagem e apoio na licitação da concessão dos serviços de saneamento de Cruzeiro do Oeste por um perí-odo de 12(doze) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFÍCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.897.432/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ASSIS LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público n° 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 045/2023, anexo. Em 11 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 177/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°282/2022, que concedeu ao servidor Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 07 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 282/2022, que concedeu Função Gratificada ao servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.260.753-6 SSP/PR, permanecendo o mesmo no exercício de sua função de Diretor da Divisão de Tecnologia de Informação.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°281/2022, que concedeu ao servidor Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 281/2022, que concedeu Função Gratificada ao servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.060-2 SSP/PR, permanecendo o mesmo no exercício de sua função de Controlador Interno.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 006/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Jõa Alves de Araújo, n° 701, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba – PR, CEP – 82.890-190, inscrita no CNPJ/MF sob n.º27.646.448/0001-33, inscrição estadual, 90856022-14, neste ato representado pelo Senhor KELLER TELES PAULINO, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7928001-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º029.898.929-82, residente e domiciliado à Rua João Alves Araújo, n° 701,Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba - PR, e CEP – 82.890-190;
* CJC COMÉCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, estabelecida à Av. Primeiro de maio, n° 2221, Sala térreo, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado – RS, CEP –95.678-314, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.044.357/0001-96, inscrição estadual n°056/0104502, neste ato representada pela Senhora CINDY MAIRA TISSOT, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4103337376-SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º018.324.320-09, residente e domiciliada à Av. Primeiro de maio, n° 2231, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado-RS, e CEP – 95.670-000;
* EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, estabelecida à Rua Porto, n°59, Bairro Santa Cruz Industrial, na cidade de Contagem – MG, CEP – 32.340-590, inscrita no CNPJ/MF sob n.º26.503.796/0001-99, inscrição estadual, 002860442.00-10, neste ato representado pelo Senhor LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador da cédula de identidade civil RG n.º M-0.101.035-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º006.581.036-87, residente e domiciliado à Rua Doutor Helvécio Arantes,n° 101, Apt . 203, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte - MG, e CEP – 30.380 -465.
* J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, estabelecida à Rua Disaburo Yokohama, n°2367, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama – PR, CEP – 87.503-715, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.735.001/0001-70, inscrição estadual, 90814810-05, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDO DA CUNHA JUSTINO, inscrito no CPF/MF sob n.º056.312.689-22, residente e domiciliado à Rua Sebastião Canedo Gomes, n° 2491, Zona VII, na cidade de Umuarama- PR, e CEP – 87.503-490;
* M.A. MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Miguel Ferreira da Costa, n° 754, lote 01, Quadra45, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.890.153/0001-05, inscrição estadual, 90483319-36, neste ato representado pelo Senhor ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5712430-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 822.044.469-04, residente e domiciliado à Rua Cisne,n° 2722, Jardim Alphavile na cidade de Umuarama - PR, e CEP – 87.504-657;
* MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n° 1.209, na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CEP – 87.595-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.296.333/0001-99, inscrição estadual, 90527760-04, neste ato representado pelo Senhor MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6373226-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado à Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n° 1.209 - fundos, na cidade de Brasilândia do Sul- PR, e CEP – 87.595-000;
* MULTILUZ COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Santana Marta, n° 151, Bairro Bela Vista, na cidade de Palhoça – SC, CEP –88.132-712, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.128.170/0001-80, inscrição estadual, n° 258771429, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE, portador da cédula de identidade civil RG n.° 1162494-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 416.530.339-91, residente e domiciliado à Rua Agrolandia, n°13, APT 202, Bairro Bela Vista, na cidade de São José - SC, e CEP – 88.110-503;
* RRW LICITA LTDA, estabelecida à Rua Mergenthaler, n°345, Apt. 52, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo – SP, CEP – 05311-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º27.466.469/0001-77, inscrição estadual, 118.030.765, neste ato representado pelo Senhor RENATO LANZETTI AMADOR, portador da cédula de identidade civil RG n.º 14011750-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.520.418-48, residente e domiciliado Rua Mergenthaler, n°345, Apt. 52, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo – SP, CEP – 05311-030;
* ELETRICA ZEUS LTDA, estabelecida à Rua Beatriz Antunes Stefanes, n° 300, Jardim Bela Vista, na cidade de Campos Novos – SC, CEP – 89.620.-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.914.445/0001-03, inscrição estadual, 262058790, neste ato representada pela Senhora ANA LIZE PEDRINI, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6178550-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 079.489.429-12, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Carlos, n° 1527, Centro na cidade de Campos Novos - SC, e CEP – 89.620-000.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL –PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.646.448/0001-33,

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
30	16562	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA LED 30 LED	Unid	100	R$ 14,000000	R$1.400,00	SEGURIMAX
51	18430	CONECTOR PERFURANTE 25-120	Und	150	R$ 12,000000	R$1.800,00	FEK

Valor total do Contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
* CJC COMÉCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 40.044.357/0001-96;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
23	16555	INTERRUPTOR SIMPLES 2X4 BR	Unid	200	R$ 6,000000	R$1.200,00	ILUMI
45	16579	TOMADA 2X4 BEM 10 A BR	Unid	100	R$ 5,150000	R$ 515,00	ILUMI

Valor total do Contrato: R$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais)
* EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 26.503.796/0001-99;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$		Valor Total R$
Marca/Especificação							
31	16563	LUMINÁRIA PÚBLICA 100 W C/ LED EM SMD COM BASE PARA RELE BEM COM SELO PROCEL E INNMETRO	Unid	80	R$ 459,99	R$36.799,20	EFICILUX

Valor Total do Contrato: R$ 36.799,20 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
* J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – CNPJ: 32.735.001/0001-70;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	16534	CABO FLEX 2,5 MM	METRO	4000	R$ 1,150000	R$4.600,00	PW
4	16536	CABO FLEX 10 MM	METRO	1000	R$ 6,000000	R$6.000,00	PW
10	16542	CONECTOR PERFURANTE 10-95	Unid	200	R$ 7,500000	R$1.500,00	INTELI
24	16556	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 1,20 CM 1850 LMS	Unid	500	R$ 10,300000	R$5.150,00	HITEC
34	16566	POSTE DAN 75 7,20 MT	Unid	5	R$ 310,00000	R$1.550,00	FV POSTES
35	16569	POSTE DAN 100 7,20 MT	Unid	5	R$ 320,00000	R$1.600,00	FV POSTES
36	16570	POSTE DAN 300 7,20 MT	Unid	5	R$ 580,00000	R$2.900,00	FV POSTES
38	16572	RELÊ FOTO CÉLULA BIVOLT 100 W C/B	Unid	500	R$ 15,990000	R$7.995,00	TAKT GTN
40	16574	SOQUETE E-27 PORCELANA	Unid	200	R$ 1,890000	R$378,00	REUE
52	2560	FIO 10MM SÓLIDO	MT	1000	R$ 6,280000	R$6.280,00	CONDUSUL

Valor Total do Contrato: R$ 37.953,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)
* M.A. MATERIAS E ACABAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.890.153/0001-05;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
5	18381	CAIXA CN SIMPLES NOVO PADRÃO COPEL	Und	20	R$ 180,500000	R$3.610,00	FJ
7	18384	CANALETA 20X10 BR	Und	200	R$ 6,390000	R$1.278,00	FORCE LINE
8	16540	CHUVEIRO 127 V 5500 W					
	Unid	5	R$ 55,600000		R$278,00	ENERBRAS	
15	18392	DISJ 3X50 A DIN	Und	50	R$ 28,000000	R$1.400,00	LUKMA
16	16548	DISJUNTOR DIN 3X100 A	Unid	10	R$ 119,940000	R$1.199,40	LUKMA
17	16549	DISJUNTOR 3X200 A	Unid	5	R$ 299,000000	R$1.495,00	SOPRANO
20	2485	FITA ISOLANTE 20MTS. 1ª LINHA	Unid	150	R$ 3,740000	R$561,00	EMPALUX
21	16554	FITA DUPLA FACE 10 M	Unid	50	R$ 24,000000	R$1.200,00	ADELBRAS
41	16575	SOQUETE ANT VIB PARA LAMPADA FLUORESCENTE	Unid	100	R$ 3,250000	R$325,00	LUMIBRÁS
42	16576	TOMADA EXTERNA 20 A	Unid	50	R$ 6,850000	R$342,50	MECTRONIC
43	16577	TOMADA COM 1 INT	Unid	100	R$ 8,870000	R$887,00	MECTRONIC
44	16578	TOMADA 2X4 COM 2 INT	Unid	100	R$ 11,900000	R$1.190,00	MECTRONIC
47	18426	ARMAÇÃO REX PESADA 1X1	Und	30	R$ 17,890000	R$536,70	MS
48	18427	ARMAÇÃO REX PESADA 1X2	Und	10	R$ 45,000000	R$450,00	MS
49	18428	ARMAÇÃO REX PESADA 1X3	Und	10	R$ 52,500000	R$525,00	MS
50	18429	CAIXA PASSAGEM 15X15 METALICA	Und	10	R$ 19,790000	R$197,90	FJ
58	18437	FITA 3/4 AÇO INOX 1/2 0,5MM PARA CINTA POSTE	METRO	50	R$ 2,470000	R$123,50	THELMAR
59	18438	FECHO FUSIMEC 3/4	Und	50	R$ 2,000000	R$100,00	THELMAR
60	18439	ELETRODUTO 3/4	Und	10	R$ 9,500000	R$95,00	LZ
61	18338	Eletroduto 1 pol	Und	30	R$ 11,910000	R$357,30	LZ
62	18441	ELETRODUTO 1 ¼ POL	Und	15	R$ 23,000000	R$345,00	LZ
63	18442	ELETRODUTO 2 POL	Und	15	R$ 38,000000	R$570,00	LZ
64	18443	ELETRODUTO 2 ½ POL	Und	15	R$ 75,000000	R$1.125,00	LZ
69	18448	LUVA ELETRODUTO 2 ½ POL	Und	10	R$ 3,500000	R$35,00	S.S
75	18454	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 16 MM COM CABEÇA E PORCA QUADRADA	Und	30	R$ 10,000000	R$300,00	IRL
77	18456	DISJUNTOR 1X10 DIN	Und	10	R$ 7,450000	R$74,50	LUKMAN
81	18460	DISJUNTOR 1X30 DIN	Und	10	R$ 8,600000	R$86,00	LUKMAN
89	18468	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO	Und	50	R$ 6,490000	R$324,50	BETEL
90	18469	ALÇA PREFORMADA CABO 16MM	Und	20	R$ 2,800000	R$56,00	MACLEAIN
91	18470	ALÇA PREFORMADA CABO 25MM	Und	30	R$ 3,800000	R$114,00	MACLEAIN
92	18471	ALÇA PREFORMADA CABO 35MM	Und	30	R$ 7,400000	R$222,00	MACLEAIN
93	18472	ALÇA PREFORMADA CABO 70MM	Und	20	R$ 11,990000	R$239,80	MACLEAIN
94	18473	ISOLADOR ROLDANA 72X72	Und	50	R$ 6,180000	R$309,00	GERMER
95	18474	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 200W X 220 VOLTS	Und	15	R$ 39,900000	R$598,50	FOXLUX

Valor Total do Contrato: R$ 20.550,60 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
* MARCELO G DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 12.296.333/0001-99;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
6	16538	CALHA SLIN P/2 LAMP. FLUORESCENTE 1,20	Unid	50	R$ 38,000000	R$1.900,00	LUMEPETRO
9	16541	CINTA DE NYLON 30 CM	Unid	50	R$ 0,480000	R$24,00	FOXLUX
39	16573	SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR	Unid	20	R$ 31,000000	R$620,00	INTELBRAS
46	16580	TOMADA 2X4 EMB 20 A BR	Unid	150	R$ 6,000000	R$900,00	ALUMBRA
53	18432	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 16MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 4,280000	R$42,80	INTELLI
54	18433	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 35MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 6,550000	R$65,50	INTELLI
55	18434	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 70MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 8,920000	R$89,20	INTELLI
56	20066	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 95MM COBRE FUNDIDO	Und	10	R$ 16,000000	R$160,00	INTELLI
57	18436	HASTE ATERRAMENTO EM COBRE PADRÃO COPEL	Und	20	R$ 35,860000	R$717,20	FOUR
65	18444	LUVA ELETRODUTO 3/4	Und	5	R$ 1,450000	R$7,25	AMANCO
66	18445	LUVA ELETRODUTO 1 POL	Und	20	R$ 1,100000	R$22,00	AMANCO
67	18446	LUVA ELETRODUTO 1 ¼ POL	Und	10	R$ 1,130000	R$11,30	AMANCO
68	18447	LUVA ELETRODUTO 2 POL	Und	10	R$ 2,400000	R$24,00	AMANCO
70	18449	FLANGE ELETRODUTO 3/4	Und	10	R$ 1,200000	R$12,00	AMANCO
71	18450	FLANGE ELETRODUTO 1 POL	Und	30	R$ 1,500000	R$45,00	AMANCO
72	18451	FLANGE ELETRODUTO 1 ¼ POL	Und	15	R$ 2,500000	R$37,50	AMANCO
73	18452	FLANGE ELETRODUTO 2 POL	Und	15	R$ 4,420000	R$66,30	AMANCO
74	18453	FLANGE ELETRODUTO 2 ½ POL	Und	15	R$ 5,900000	R$88,50	AMANCO
76	18455	ARRUELA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DA ARMAÇÃO	Und	30	R$ 1,280000	R$38,40	AÇOVAZ
78	18457	DISJUNTOR 1X20 DIN	Und	10	R$ 7,320000	R$73,20	FOCO
83	2497	DISJUNTOR 2X50 NEMA	Unid	10	R$ 49,900000	R$499,00	FOCO
85	18464	CABO RIGIDO 16MM 1KV	METRO	120	R$ 11,500000	R$1.380,00	CORFIO
86	18465	CABO RIGIDO 35MM 1KV	METRO	120	R$ 20,770000	R$2.492,40	CORFIO
87	18466	CABO RIGIDO 70MM 1KV	METRO	120	R$ 49,000000	R$5.880,00	CORFIO
88	18467	CABO RIGIDO 95MM 1KV	METRO	120	R$ 60,880000	R$7.305,60	CORFIO
96	18475	REATOR VAPOR METALICO 2000W X 220 VOLTS	Und	15	R$ 170,000000	R$2.550,00	PHILIPS

Valor Total do Contrato: R$ 25.051,15 (vinte e cinco mil e cinquenta e um reais e quinze centavos)
* MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 31.128.170/0001-80;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
11	16543	DISJ 1X50 DIN	Unid	50	R$ 7,490000	R$374,50	ETEK
12	18389	DISJ 2X20 NIN	Und	50	R$ 24,990000	R$1.249,50	ELGIN
14	18391	DISJUNTOR 2X50 DIN	Und	50	R$ 18,990000	R$949,50	ETEK
26	18403	LÂMPADA SUPER LED BULBO 40 W	Und	100	R$ 18,880000	R$1.888,00	AVANT
27	16559	LÂMPADA SUPER LED 30 W	Unid	100	R$ 14,180000	R$1.418,00	AVANT
28	16560	LÂMPADA SUPER LED LUZ DIRETA 80 W	Unid	50	R$ 67,990000	R$3.399,50	KIAN
29	16561	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO C/ BASE 70 W	Und	100	R$ 16,970000	R$1.697,00	AVANT
32	16564	PLAFON 22X22 18 W SOBREPOR BR	Unid	200	R$ 19,350000	R$3.870,00	AVANT
37	16571	REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE 70 W	Unid	100	R$ 70,970000	R$7.097,00	GOOD LUCKS
97	18476	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250 W	Und	30	R$ 26,990000	R$809,70	OUTOLUX
98	18477	REATOR VAPOR METALICO 250W X 220 VOLTS	Und	30	R$ 79,990000	R$2.399,70	GOOD LUX

Valor Total do Contrato: R$ 25.152,40 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
* RRW LICITA LTDA – CNPJ: 27.466.469/0001-77;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
13	18390	DISJ 2X30 DIN	Und	50	R$ 25,000000	R$1.250,00	soprano
79	18458	DISJUNTOR 2X63 DIN	Und	10	R$ 10,000000	R$100,00	soprano
80	18459	DISJUNTOR 3X63 DIN	Und	10	R$ 25,000000	R$250,00	soprano
82	2480	DISJUNTOR 1X50 NEMA	Unid	10	R$ 14,000000	R$140,00	soprano
84	2483	DISJUNTOR 3X50 NEMA	Unid	10	R$ 55,000000	R$550,00	soprano

Valor Total do Contrato: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)
* ELETRICA ZEUS LTDA – CNPJ: 48.914.445/0001-03;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	16533	CABO FLEX 1,5 MM	METRO	2000	R$ 0,880000	R$1.760,00	ULTRAFLEX
3	16535	CABO FLEX 4 MM	METRO	1000	R$ 2,330000	R$ 2.330,00	ULTRAFLEX
18	18395	FIO PARALELO 2X1.5MM	Und	1000	R$ 2,110000	R$ 2.110,00	ULTRAFLEX
19	18396	FIO PARALELO 2X2.5 MM	Und	1000	R$ 3,460000	R$ 3.460,00	ULTRAFLEX
22	16565	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	Unid	20	R$ 17,970000	R$ 359,40	DECORLUX
25	18402	LÃMPADA SUPER LED BULBO 25W BR	Und	100	R$ 15,670000	R$ 1.567,00	AVANT
33	18412	PLAFON 30X30 24 W SOBREPOR 6500 K	Und	300	R$ 30,980000	R$ 9.294,00	AVANT

Valor Total do Contrato: R$ 20.880,40 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL : R$173.591,75 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 20 de junho de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
* OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 ERRONEAMENTE PUBLICADO*
Onde se lia: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR;
Agora se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL –PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 179/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°285/2022, que concedeu a servidora Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 285/2022, que concedeu Função Gratificada à servidora JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.888.284-0 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretor da Divisão de Atenção Primária em Saúde.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 180/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°287/2022, que concedeu a servidora Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 287/2022, que concedeu Função Gratificada à servidora LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.908.490-1 SESP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°280/2022, que concedeu a servidora Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 280/2022, que concedeu Função Gratificada à servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.109.343-3 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretor da Divisão de Finanças e Tesouraria.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°304/2022, que concedeu ao servidor Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 07 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 304/2022, que concedeu Função Gratificada ao servidor SERGIO JACINTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.748.492-0 IIPR/PR, permanecendo o mesmo no exercício de sua função de Diretor da Divisão de Obras e Projetos.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 98 /2023
REF. CONTRATO Nº 60 / 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n. º 686, inscrito no CNPJ sob n. º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. º 3.946.795-0, devidamente inscrita no CPF n. º 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade.
CONTRATADA: LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.620.960/0001-31, com sede na Rua José Alves, n.º 739, Bairro: CENTRO, CEP: 87.580-000, Alto Piquiri/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Leonardo Orlandine Ferreira Paião, portador do CPF sob o n.º 126.064.929-60, email: licitacoes.gessopiquiri@gmail.com, telefone: (44) 984228869.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa prestadora de serviço para instalação de divisória de gesso acartonado, com pintura e instalação completa, para adequação da nova sede da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, da (o) Pregão 14/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 60 / 2023 o valor de R$3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93. Termo aditivo de valor conforme justificativa e solicitação 2023001094.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 60 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,26 de abril de 2023.
LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 --

TERMO ADITIVO Nº 119/2023
REF. CONTRATO Nº 308 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n°07.889.115/0001-28 com sede na Rodovia PR-218, 04 Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, CEP: 86606870, Rolândia – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Fabiana Zafalon Spinardi portadora do CPF sob n° 029.138.539-78, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização das ruas e avenidas, da (o) Pregão 47/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 47/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 308 / 2022, a contar do dia 11/06/2023 com vencimento em 11/06/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001494.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 47/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 308 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,29 de maio de 2023.
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
TERMO ADITIVO Nº 151/2023
REF. CONTRATO Nº 173 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.331.788/0041-06 endereços comercial rua Pioneiro Gertrude Fritzen, 249 Parque Industrial - 87055-406 Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr. ª Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG. n.° 5824752 e do CPF sob n.° 824.548.501-25, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto empresa especializada em locação de concentrador medicinal domiciliar aos beneficiários da secretaria de saúde de município de CRUZEIRO DO OESTE, da (o) Pregão 21/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 173/2019 o valor de R$7.371,37 (sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) passando o valor mensal do lote 01 de R$229,99 (duzentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos) para R$240,68 (duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 de R$449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R$470,91 (quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos) conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA. Termo aditivo de reajuste conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001194.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 173 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,27 de junho de 2023.
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1--
2 --

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 13/2023.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
17º	Aparecida Joana Alves	004.681.329-29	11/11/1964	1,0

Ivaté, 11 de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 183/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°286/2022, que concedeu a servidora Função Gratificada.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 286/2022, que concedeu Função Gratificada à servidora SILVIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.601.302-4 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretor da Divisão de Tributação.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°341/2022.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 341/2022 que concedeu gratificação à Presidente e aos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 185/2023
Suspende o pagamento de gratificação à servidora Wanessa Palmeira Garcia.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o pagamento de gratificação à servidora Wanessa Palmeira Garcia, inscrita no CPF sob o nº 593.070.306-00 e portadora da Cédula de Identidade de RG nº 08.866.670-6/SSP-RJ, concedida por força da Lei Complementar nº 098/2022, em virtude de sua atuação como Pregoeira no município de Ivaté.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°019/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 019/2023, que concedeu Gratificação à servidora EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.274.525-6 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Supervisor Escolar, 40 horas, junto ao CMEI Santa Terezinha.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°020/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 020/2023, que concedeu Gratificação à servidora EUNICE PRUDENCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1241501 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 188/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°518/2022, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 518/2022, que concedeu Gratificação à servidora JODELE PAES MILANI LEME, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.756.478-9 SESP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°021/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 021/2023, que concedeu Gratificação à servidora LEILA MILANI DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.595.704-1 SESP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°049/2021, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 049/2021, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.748.200-0 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Assessor Pedagógico, junto á Secretaria de Educação.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°022/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 022/2023, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 56837558 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Orientador Pedagógico, junto a Escola Municipal Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°522/2022, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 522/2022, que concedeu Gratificação à servidora MADALENA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.796.931-6 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto ao CMEI Menino Deus e da função de Coordenador Pedagógico, 20 horas, junto á Secretaria de Educação.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 193/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°520/2022, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 520/2022, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.044.234-9 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 194/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°521/2022, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 521/2022, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora MARIA APARECIDA PEDROZO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.072.284-6 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretora da Escola Municipal Herculândia.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 195/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°023/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 023/2023, que concedeu Gratificação à servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.960.635-0 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 196/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°519/2022, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 519/2022, que concedeu Gratificação à servidora MARTA DE MATOS SOBRINHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.795.509-2 SESP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°024/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 024/2023, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.415.288-4 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°025/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 025/2023, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora TANIA REGINA ROCHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 58308447 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Herculândia.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 199/2023
Suspende os efeitos do art. 2º da Portaria n°026/2023, que concede gratificação a servidora.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 122/2023, de 05 de julho de 2023, que determinou a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté ultrapassou o limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo necessária a adoção de providências imediatas com o intuito de reenquadramento deste índice;
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER durante o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, o artigo 2º da Portaria nº. 026/2023, que concedeu Gratificação à servidora VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.718.336-0 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Orientador Pedagógico, 40 horas, junto ao CMEI Santa Terezinha.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora do CPF nº 063.694.079-92, matrícula funcional 63668, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Goiânia/GO, para participar do XXXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com saída no dia 15/07/2023 e retorno no dia 20/07/2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 56/2023
-Modalidade: Inexigibilidade nº 13/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de acolhimento destinado a pessoa idosa.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAN, perfazendo um montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 225/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ nº 49.286.066/0001-89
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 09 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023
Pregão Eletrônico nº 091/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ nº 49.286.066/0001-89
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2023 e término em 09 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na 1ª revisão do veículo Frota 573 – Ônibus – Chassi: 93PBA8S36PC068695- Ano: 2022/2023 - Cor Branca - Patrimônio: 45181, da Diretoria de Administração, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.512,94 (três mil e quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 11 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 276/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR, sendo a empresa vencedora:
EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.286.066/0001-89, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 005/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Adesão do Município e o Plano de Aplicação da Deliberação Nº.78/22 de Esperança Nova – Pr. "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião extraordinária realizada no dia onze de julho de dois mil e vinte e três, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Adesão do Município e o Plano de Aplicação da Deliberação Nº.78/22 de Esperança Nova – Pr, "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 11 de julho de 2023.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 690/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Julho de 2023, o Sra. ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF. nº 312.041.878-19, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de PSICÓLOGO-30H, sendo que a carga horária deverá abranger um total 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023, convocado através do Edital n° 124/2023, do dia 30/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/07/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 691/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Julho de 2023, a servidora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF. nº 312.041.878-19, ocupante do cargo de Psicóloga-30H, no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 692/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. nº 830.239.099-20, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2001 a 30/04/2006, a contar do dia 03/07/2023 a 30/09/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 693/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE DE SOUZA XAVIER, CPF. nº 058.588.219-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/08/2021 a 11/08/2022, a contar do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 695/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.167.709-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/1996 a 30/04/2001, a contar do dia 03/07/2023 a 01/08/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 696/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI, CPF. nº, 006.265.439-08, ocupante do cargo de Educador Físico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a contar do dia 31/07/2023 a 14/08/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 697/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RENILDA JORGE DE CARVALHO, CPF. nº 924.726.219-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, a contar do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, objetivando a Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital, está suspensa em virtude de impugnação ao edital, mesmo sendo com prazo intempestivo, será analisada.
O edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações junto ao Departamentode Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri por meio do telefone 44 3656-8000 ou e-mail: licitacao@altopíquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri, 11 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12 de maio 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 11 de abril de 2023, a servidora ANDREZA KELLY DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º 13.402.289-2 SSP-PR, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.
Maria Helena-PR, 11 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 06 de julho de 2023, ao servidor JOÃO CARLOS FREGNE, cargo temporário de motorista (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 4.976.702-1 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2023.
MARIA HELENA-PR, 11 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/07/2023	415.995,67
TOTAL REPASSE		415.995,67
Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de julho - Principal	10/07/2023	663.165,25
TOTAL REPASSE		663.165,25
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/07/2023	808,18
TOTAL REPASSE		808,18
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	10/07/2023	18.480,00
TOTAL REPASSE		18.480,00
APS Capacitação Ponderada	10/07/2023	27.394,57
TOTAL REPASSE		27.394,57
APS Desempenho	10/07/2023	3.146,96
TOTAL REPASSE		3.146,96
APS - INFORMATIZACAO	10/07/2023	2.000,00
TOTAL REPASSE		2.000,00
Teto Financeiro - MAC	05/07/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	04/07/2023	5.280,00
TOTAL REPASSE		5.280,00
FNDE PNATE	03/07/2023	3.477,12
TOTAL REPASSE		3.477,12
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	07/07/2023	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1876/2023, de 11 de Julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 354.240,81 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
562 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	62.602,24
563 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	27.784,91
564 - 3.3.90.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.200,00
565 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.653,66
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
152 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
248 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**354.240,81**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos os resultantes de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
197 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
403 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total:	**140.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores	71.653,66
3354 PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354) - Exercícios Anteriores	114.802,24
Total:	**186.455,90**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354)	27.784,91
Total:	**27.784,91**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SINDIRURALTR.COM.BR
SINDIRURALTR@SINDIRURALTR.COM.BR
R. JOSÉ TONDATO, 80
85.990-000 - TERRA ROXA - PR
+55 44 3645.2199
+55 44 8805.2695

AVISO RESUMIDO DO EDITAL

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 05 de setembro de 2023, no período de 09:00 às 17:00 horas, na Sede do **SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA** na **Rua Jose Tondato n 80**, será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da **Federação da Agricultura do Estado do Paraná**. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao Registro de Chapas, no horário de 08:00 às 17:00 horas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Terra Roxa-Pr, 12 de julho de 2023.

Fernando Volpato Marques
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 033/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 033/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, RG. nº 37.221.193-8 e CPF. nº 312.041.878-19.
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA-30H, referente ao Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023.
VALOR INICIAL: R$ 3.073,26 (Três mil e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/07/2023, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023

Pregão Presencial nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 03 DE JULHO DE 2023
TÉRMINO: 03/ DE JULHO DE 2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidade, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata:

J. A BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
63	50	UND	PLUG ADAPTADOR 10 A P/ 20A	MEC TRONIC	4,2000	210,00
87	5	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL VEDAÇÃO 50x1.1/2	KRONA	31,5000	157,50
89	1	UND	BACIA ACLOPADA CELITE SAVEIRO/PARATI	INCEPA	409,0000	409,00
91	10	UND	BICO TORNEIRA P/ ENGATE RAPIDO	VIQUA	6,8000	68,00
95	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32x25mm	KRONA	1,4800	14,80
96	20	UND	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE 50x25mm	KRONA	4,4000	88,00
97	30	UND	CAIXA DESCARGA	CIPLA	51,8000	1.554,00
101	5	UND	CURVA RAIO CURTO 100MM x 90° PVC ESGOTO	KRONA	21,0000	105,00
104	3	UND	CURVA RAIO CURTO 75MMx 90° PVC ESGOTO	KRONA	24,9000	74,70
107	3	UND	ENGATE FLEXIVEL ACO 50 CM	BLUKIT	34,0000	102,00
108	3	UND	ENGATE FLEXIVEL ACO 60 CM	BLUKIT	35,0000	105,00
110	5	UND	ESGUICHO AJUSTAVEL VIQUA	VIQUA	29,8000	149,00
111	3	UND	ESPUDE C/ ANEIS P/ BACIA INCOLOR	VIQUA	5,5000	16,50
114	3	UND	JOELHO AZUL ROSCA LATAO 20 X 1/2	KRONA	9,0000	27,00
117	2	UND	JOELHO ESGOTO SOLDÁVEL 90° X 40 MM	KRONA	1,5500	3,10
119	15	UND	JOELHO PVC, ESGOTO, SOLDÁVEL, 45°x100mm	KRONA	8,5000	127,50
123	5	UND	JUNÇÃO SIMPLES DE 50x50 PVC ESGOTO	KRONA	10,0000	50,00
124	5	UND	JUNÇÃO SIMPLES DE 75x75 PVC ESGOTO	KRONA	15,0000	75,00
126	3	UND	LUVA AZUL ROSCA LATAO 20 X 1/2	KRONA	8,5000	25,50
127	15	UND	LUVA AZUL ROSCA LATÃO 25x1/2	KRONA	6,7000	100,50
128	10	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO 100	KRONA	19,0000	190,00
129	10	UND	LUVA ESGOTO 150mm	KRONA	21,5000	215,00
131	10	UND	LUVA ESGOTO 50mm	KRONA	2,6000	26,00
132	10	UND	LUVA ESGOTO 75mm	KRONA	6,5000	65,00
134	10	UND	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2"	KRONA	1,7000	17,00
136	10	UND	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50mm	KRONA	29,0000	290,00
137	100	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE PLUS LARANJA 1/2X3,0 - REFERÊNCIA BARIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	VIQUA	7,4500	745,00
139	3	UND	NIPEL 1/2	KRONA	1,5000	4,50
140	3	UND	OBTURADOR P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	BLUKIT	10,0000	30,00
141	3	UND	PLUG 1/2	KRONA	1,2000	3,60
143	10	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100x75MM	KRONA	11,0000	110,00
145	45	UND	REPARO DE VÁLVULA TIPO HYDRA MAX 2550 - REFERÊNCIA DECA OU DE MELHOR QUALIDADE	DECA	74,5000	3.352,50
147	15	UND	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMÁTICA	AGUIA METAIS	30,0000	450,00
149	4	UND	TÊ AZUL ROSCA LATÃO 20 X 1/2	KRONA	5,7000	22,80
151	15	UND	TÊ ESGOTO 40x40	KRONA	3,4000	51,00
153	15	UND	TÊ ESGOTO 75x75	KRONA	14,9000	223,50
155	30	UND	TÊ SOLDÁVEL 25x25	KRONA	1,3000	39,00
156	10	UND	TÊ SOLDÁVEL 50x50	KRONA	9,5000	95,00
158	10	UND	TORNEIRA COZINHA MESA, BICA MÓVEL ALTA 1/4 V.1167 C40. REFERÊNCIA TALIA OU DE MELHOR QUALIDADE	AGUIA METAIS	63,5000	635,00
159	10	UND	TORNEIRA DE JARDIM BICO CR 3/4x1/2 -	AGUIA METAIS	40,0000	400,00
161	3	UND	TORNEIRA LAV GIRATORIA	AGUIA METAIS	74,0000	222,00
162	10	BARRA	TUBO ESGOTO 100MM, BARRA	KRONA	72,5000	725,00
164	10	BARRA	TUBO SOLDÁVEL 20 MM, BARRA	KRONA	18,5000	185,00
165	30	BARRA	TUBO SOLDÁVEL 25 MM, BARRA	KRONA	19,7000	591,00
166	1	UND	VALVULA P/ LAVATORIO ABS CR (VL4/S)	ASTRA	13,5000	13,50
168	3	UND	VEDA CALHA MUNDIAL ALUMINIO 270GRS.	MUNDIAL	19,5000	58,50
169	5	UND	VEDANTE PLASTICO BCO. LUCONI 1/2	ORION	0,8000	4,00
170	5	UND	VEDANTE PLASTICO BCO. LUCONI 3/4	ORION	1,0000	5,00
174	20	UND	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 25 MM	ATOPY	0,9000	18,00
178	15	UND	ARAME RECOZIDO 18 KG	ARCELOR MITTAL	22,0000	330,00
179	10	UND	AREIA SACO FINA	PORTO CAMARGO	6,6000	66,00
180	40	UND	AREIA MÉDIA (METRO)	PORTO CAMARGO	96,0000	3.840,00
182	4	UND	ARGAM. COLA BEM ACI 20KG	QUARTZOLIT	14,6800	58,72
190	30	UND	CAL HIDRA. P/ CONSTRUÇÃO, PACOTE C/ 20KG	MOTTIN PAVIN	18,9000	567,00
191	30	UND	CAPA CUMEEIRA 5mm 15°	IMBRALIT	60,0000	1.800,00
193	2	UND	COLA MADEIRA 90 G ALMAFLEX	ALMAFLEX	7,5000	15,00
196	100	METRO	CORDA TRANS. PP03MM	ORION	0,5000	50,00
197	15	METRO	CORRENTE GALVANIZADA 6,4MM	GERDAU	31,9000	478,50
200	2	UND	FECHADURA 601-602/03-33 INOX ESTREITA, REFERÊNCIA: STAM OU DE MELHOR QUALIDADE	STAM	71,5000	143,00
201	2	UND	FECHADURA INOX EXTERNA 1801/21. STAM OU DE MELHOR QUALIDADE.	STAM	88,0000	176,00
202	5	UND	FECHADURA INOX WC. REFERÊNCIA: STAM OU EQUIVALENTE	STAM	69,5000	347,50
203	10	UND	FERRO 3/8 (10MM) CA 50 COM 12MTS	GERDAU	70,0000	700,00
204	10	UND	FERRO 4,2MM CA 60 COM 12MTS	GERDAU	16,9000	169,00
205	30	UND	FERRO ARMADO 7x14 - 6mt - 05/16	GERDAU	107,9000	3.237,00
208	5	UND	FITA DUPLA FACE 19 MM X 5 MT – REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M	43,5000	217,50
209	100	UND	FITA MULTIUSO 10cm, ROLO COM 10MTS - REFERÊNCIA VEDACIT OU DE MELHOR QUALIDADE	VEDACIT	6,3000	630,00
210	1	UND	FITA P/ MANTA TERMICA 48MM X 50 MT	ADERE	14,0000	14,00
211	40	UND	FORRO PVC FOLHA 6MT.X0,20CM.1,2MT	SOLUPLAS	26,0000	1.040,00
215	1	UND	JOGO DOB. ZINCADA P/ PORTA 3.1/2 - (E	ROCHA	14,5000	14,50
218	20	UND	LIXA 220 MASSA GRAO	3M	1,2000	24,00
219	20	UND	LIXA 80 MASSA	3M	1,2000	24,00
220	40	UND	LONA PRETA 4MT 100MC	SIVEL	1,9000	76,00
242	20	UND	THINNER 5 LITROS	EUCATEX	95,5000	1.910,00
243	5	UND	THINNER 9100, FRASCO COM 900 ML. ITAQUA/EUC	FARBEN	19,9000	99,50
244	2000	UND	TIJOLO MACIÇO BRANCO 1440 PALLETE	CER RIO IVAI	0,7200	1.440,00
245	500	UND	TIJOLO REFRATÁRIO 5 CM 23 X 11,5CM	SAO CARLOS	6,6500	3.325,00
246	20	UND	TINTA ACETINADA 18 LTS BRANCO GELO	REVCOLLOR	349,0000	6.980,00
247	10	UND	TINTA ACETINADA BRANCO GELO 3,6lts	REVCOLLOR	78,0000	780,00
248	20	UND	TINTA ACRÍLICA STANDARD FOSCA BRANCO NEVE 18 LTS	REVCOLLOR	252,0000	5.040,00
249	20	UND	TINTA ESM.SINTETICA ALTO BRILHO BRANCA	REVCOLLOR	306,0000	6.120,00
250	5	UND	ZARCÃO PRIMER CINZA 3,6lts	REVCOLLOR	65,0000	325,00
			TOTAL DA EMPRESA			**52.286,22**

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 5 POLEGADAS	ATOPY	29,0000	29,00
2	10	UND	TOMADA - B3 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) 20A 250V	MARGIRIUS	12,9000	129,00
3	6	UND	B3 PLACA 1 POSTO 4X2 HORIZ BR COM SUPORTE	MARGIRIUS	3,8000	22,80
4	3	UND	B3 PLACA 2 POSTOS 4X2 HORIZ BR COM SUPORTE	MARGIRIUS	3,9000	11,70
5	3	UND	B3 PLACA 3 POSTOS 4X2 HORIZ BR COM SUPORTE	MARGIRIUS	3,9000	11,70
6	9	UND	B3 MODULO TOMADA 2P+T 20A BR	MARGIRIUS	8,0000	72,00
7	4	UND	BARRA DE TOMADA 4 ENTRADAS TRIPLA (EXTENSÃO)	INTERNEED	22,0000	88,00
8	20	UND	BUCHA NYLON S-10 CZ	IVPLAST	0,2300	4,60
9	100	METRO	CABO DE COBRE FLEX 750V 10,0MM	SIL	7,8000	780,00
10	5.000	METRO	CABO DE COBRE FLEX 750V 2,5MM	SIL	0,9200	4.600,00
11	3.000	METRO	CABO DE COBRE FLEX 750V 4,0MM	SIL	2,8700	8.610,00
12	4	UND	CAIXA EXTERNA 2X4 BRANCA	REUE	6,2500	25,00
13	5	UND	CAIXA LUZ 2 X 4 PVC KRONA	REUE	2,2500	11,25
14	50	UND	CANALETA 20X10X2000 C/DIV C/FITA BR	FORCELINE	9,4000	470,00
15	15	UND	CANALETA 20X10X2000 SEM DIVISORIA C/ FITA	FORCELINE	8,5000	127,50
16	25	UND	CANALETA 20X12 S/DIV BR SCHNEIDER	SCHNEIDER	9,1700	229,25
17	1	UND	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 PONTA IMANTADA	ATOPY	9,5000	9,50
18	1	UND	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5 PONTA IMANTADA	ATOPY	9,5000	9,50
19	1	UND	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4 PONTA IMANTADA	ATOPY	6,4500	6,45
20	1	UND	DISJUNTOR 1 X 30 A NEMA SOPRANO	SOPRANO	20,4000	20,40
21	1	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X200A SOPRANO	SOPRANO	416,4200	416,42
22	1	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X400A SOPRANO	SOPRANO	1.700,9300	1.700,93
23	5	UND	DISJUNTOR DIN 2X32A SOPRANO	SOPRANO	41,0000	205,00
24	1	UND	DISJUNTOR DIN 3X100A SOPRANO 10KA	SOPRANO	185,0000	185,00
25	1	UND	DISJUNTOR NEMA 1X10A	SOPRANO	16,4000	16,40
26	10	UND	DISJUNTOR TIPO DIN 2 x 50 - REFERÊNCIA CHINT OU DE MELHOR QUALIDADE	ELGIN	44,9000	449,00
27	8	UND	DISJUNTOR TIPO DIN 3 x 100	ELGIN	172,0000	1.376,00
28	5	UND	DISJUNTOR TIPO DIN 3 x 50 - REFERÊNCIA CHINT OU DE MELHOR QUALIDADE	ELGIN	64,0000	320,00
29	2	UND	PLUG FEMEA 2P+T 20A CINZA – Ref. Fame ou equivalente	MARGIRIUS	10,9000	21,80
30	2	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A CINZA – Ref. Fame ou equivalente	MARGIRIUS	11,6000	23,20
31	10	UND	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS PLASTICO	FIOLUYX	34,0000	340,00
32	200	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM PTO - RERFERENCIA NAMBEI OU DE MELHOR QUALIDADE	SIL	0,9900	198,00
33	200	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM PTO - REFERÊNCIA CONDUSUL OU DE MELHOR QUALIDADE	SIL	1,4400	288,00
34	100	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 1x6mm. - REFERÊNCIA CONDUSUL OU DE MELHOR QUALIDADE	SIL	4,7000	470,00
35	50	METRO	FIO DUPLO PARALELO 2 X 2,5 MM	SIL	3,9900	199,50
36	6	METRO	FIO PARALELO 300V BRANCO 2X2,5MM	SIL	3,9900	23,94
37	30	UND	FITA ISOLANTE 10MTS - REFERÊNCIA WORKER OU DE MELHOR QUALIDADE	EMPALUX	4,4000	132,00
38	10	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS PRETA	EMPALUX	6,4000	64,00
39	5	UND	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS C/PLACA BR	MARGIRIUS	18,5000	92,50
40	40	UND	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W EMPALUX	EMPALUX	18,0000	720,00
41	8	UND	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 30W EMPALUX	EMPALUX	34,9000	279,20
42	5	UND	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W BIVOLT	EMPALUX	44,8000	224,00
43	2	UND	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W BIVOLT	EMPALUX	53,0000	106,00
44	30	UND	LAMPADA LED BULBO 12W 127-220V 6500K	EMPALUX	9,9000	297,00
45	30	UND	LÂMPADA LED BULBO 15W 100-240 V 6500K	EMPALUX	14,0000	420,00
46	50	UND	LÂMPADA LED BULBO 20W 100-240 V 6500K	EMPALUX	18,9000	945,00
47	50	UND	LÂMPADA LED BULBO 30W 100-240V 6500K	EMPLAUX	38,0000	1.900,00
48	50	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120 CM	EMPALUX	18,9000	945,00
49	150	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 20W 120CM	EMPALUX	19,8500	2.977,50
50	150	UND	LÂMPADA LED TUBULAR 9W 60cm	EMPALUX	15,6000	2.340,00
51	30	UND	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT	SEGURIMAX	22,8000	684,00
52	5	UND	MG CAIXA PARA DISJUNTOR 2DIN	REUE	10,2100	51,05
53	7	UND	MG CAIXA SOBREPOR 1POSTO C/ SUPORTE	MARGIRIUS	7,6800	53,76
54	2	UND	MG CAIXA SOBREPOR 2POSTOS SEP C/SUPORTE	MARGIRIUS	8,0800	16,16
55	10	UND	MG MODULO INT SIMPLES 10A BR SLEEK	MARGIRIUS	6,8500	68,50
56	25	UND	MG MODULO TOMADA 2P+T 20A BR SLEEK	MARGIRIUS	7,8500	196,25
57	1	UND	MG MODULO TOMADA 2P+T 20A VERMELHA	MARGIRIUS	8,4000	8,40
58	1	UND	MG PLACA 1 POSTO HOR 4X2 C/SUP BR SLEEK	MARGIRIUS	5,7500	5,75
59	1	UND	MG PLACA 2 POSTO SEP 4X2 C/SUP BR	MARGIRIUS	5,7500	5,75
60	2	UND	PLAFON LED SOB QUADRADO 24W FRIO	EMPALUX	50,0000	100,00
61	1	UND	PLAFON LED BEM QUADRADO 25W FRIO	EMPALUX	48,0000	48,00
64	13	UND	PLUG ADAPTADOR BOB 2 POLOS	MECTRONIC	5,2000	67,60
65	10	UND	PLUG ADAPTADOR T 2P+T	MECTRONIC	5,7000	57,00
66	20	UND	PLUG FEMEA ELETRICO 10A COLOR	MARGIRIUS	4,8000	96,00
67	2	UND	PLUG FEMEA 2P+T 10A C/PRENSA CABO MARGIRIUS	MARGIRIUS	6,4000	12,80
68	2	UND	PLUG FEMEA 2P+T 20A C/ PRENSA CABO MARGIRIUS	MARGIRIUS	9,9000	19,80
69	1	UND	PLUG MACHO 2P 10A C/PRENSA CABO MARGIRIUS	MARGIRIUS	5,9700	5,97
70	20	UND	PLUG MACHO 2P 20A C/PRENSA CABO	MARGIRIUS	7,2700	145,40
71	1	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A C/PRENSA CABO	MARGIRIUS	8,5400	8,54
72	50	UND	PLUG TE ELETRICO MOD. ANTIGO	MECTRONIC	6,4000	320,00
73	5	UND	QUADRO 18/24 DISJ EMBUTIR PVC - REFERÊNCIA TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE	AC&A	134,0000	670,00
74	1	UND	QUADRO DIST EMB 9/12 DISJ BRANCO AC&A	AC&A	41,9000	41,90
75	5	UND	RESISTÊNCIA LORENZETTI 5500W 220V MD	LORENZETTI	22,5500	112,75
76	5	UND	RESISTÊNCIA LORENZETTI 6400W 220V AQI	LORENZETTI	41,9000	209,50
77	5	UND	SENSOR PRESENÇA FRONTAL MICROC	ATOPY	64,5000	322,50
78	5	UND	SENSOR PRESENCA+FOT.SOQUETE BIV.Q	ATOPY	72,0000	360,00
79	10	UND	SOQUETE P/FLUOR. CEBOLINHA	REUE	1,5500	15,50
80	5	UND	SOQUETE PENDENTE PARA ABAJOUR	EMPALUX	6,4000	32,00
81	5	UND	SOQUETE PORCELANA E-27	EMPALUX	3,9000	19,50
82	5	UND	TOMADA DUPLA C/ PLACA BR 20 A 39161	MARGIRIUS	17,0000	85,00
83	5	UND	TOMADA SIMPLES C/ PLACA BR 20A 39030	MARGIRIUS	8,9000	44,50
84	5	UND	TOMADA BARRA TRIPLA 20A PRETA	INTERNEED	22,8000	114,00
85	5	UND	TORNEIRA ELETRÔNICA PRIMA 5500W 220V	LORENZETTI	222,7000	1.113,50
86	1	UND	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM PT/PT	VENTIDELTA	330,0000	330,00
93	4	UND	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO-AMS/NO	ENERBRAS	11,9000	47,60
98	2	UND	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 W COD:753011	LORENZETTI	68,9000	137,80
171	5	PCT	ABRAÇADEIRA NAYLON 150 X 3,6 MM (PCT C/100)	ATOPY	11,4000	57,00
172	5	PCT	ABRAÇADEIRA NAYLON 200 X 3,6 MM (PCT C/100)	ATOPY	19,2300	96,15
173	5	PCT	ABRAÇADEIRA NAYLON 300 X 4,6 CM (PCT C/100)	ATOPY	38,0000	190,00
177	2	UND	ALICATE UNIVERSAL 8" HOBBY	ATOPY	31,0000	62,00
185	50	UND	BUCHA DE FIXACAO 10	IVPLAST	0,2400	12,00
186	50	UND	BUCHA DE FIXACAO 8	IVPLAST	0,1400	7,00
187	2	UND	CADEADO 35 MM	PADO	26,9000	53,80
188	2	UND	CADEADO 45 MM	PADO	32,5000	65,00
189	3	UND	CADEADO 50 MM	PADO	47,9300	143,79
195	20	METRO	CONDUITE ELETRODUTO TRAMONTINA 3/4	FORTLEV	2,2700	45,40
198	10	UND	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML WD40	WD40	40,8600	408,60
199	3	UND	ESPUMA ESPANSIVA VILA (480GRS. (500ML) -	MUNDIAL	25,9000	77,70
238	10	UND	SILICONE 50G, REFERÊNCIA: TEK BOND OU EQUIVALENTE	KALA	7,8000	78,00
			TOTAL DA EMPRESA			**39.866,26**

J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	12	UND	PLAFON NYLON PIRAMIDE QUADRADO ROSQUEADO	PLAST	11,5000	138,00
88	3	UND	ANEL DE VEDACAO P/ VASO BLUKIT C/GUI	KRONA	9,7000	29,10
90	3	UND	BASE VÁLVULA HIDRA - 4550.504.	KRONA	184,0000	552,00
92	1	UND	BOTAO ACIONADOR P/ CAIXA ACOPLADA U	KRONA	34,0000	34,00
94	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25x20mm	KRONA	0,7900	7,90
99	10	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90x20	KRONA	3,3900	33,90
100	30	UND	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90x25	KRONA	3,5000	105,00
102	5	UND	CURVA RAIO CURTO 40MM x 90° PVC ESGOTO	KRONA	4,7500	23,75
103	5	UND	CURVA RAIO CURTO 50MM x 90° PVC ESGOTO	KRONA	10,8900	54,45
105	10	UND	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	KRONA	10,5800	105,80
106	3	UND	ENGATE FLEXIVEL 60CM	KRONA	9,4800	28,44
109	10	UND	ENGATE RAPIDO 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM	KRONA	7,9500	79,50
112	5	UND	FITA VEDA ROSCA 18 X 10M	KRONA	4,9500	24,75
113	5	UND	FITA VEDA ROSCA 18 X 25M - REFERÊNCIA TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	4,5500	22,75
115	50	UND	JOELHO AZUL ROSCA, COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2	KRONA	6,9000	345,00
116	2	UND	JOELHO ESGOTO 45 X 50	KRONA	4,8900	9,78
118	10	UND	JOELHO PVC, ESGOTO, SOLDÁVEL, 45°x40 mm	KRONA	2,4800	24,80
120	4	UND	JOELHO SOLD 90° X 20	KRONA	0,6400	2,56
121	5	UND	JOELHO SOLD 90° X 25	KRONA	0,7000	3,50
122	5	UND	JUNÇÃO SIMPLES DE 100MM PVC ESGOTO	KRONA	21,9000	109,50
125	5	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA 47x42,5 - REFERÊNCIA INCEPA OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	209,0000	1.045,00
130	20	UND	LUVA ESGOTO 40mm	KRONA	1,5900	31,80
133	2	UND	LUVA SOLD 20MM	KRONA	0,8900	1,78
135	10	UND	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM	KRONA	18,9000	189,00
138	5	UND	Mecanismo de Entrada Universal para Caixas Acopladas	KRONA	61,5000	307,50
142	20	UND	REDUÇÃO DE ESGOTO 75x50MM	KRONA	11,9000	238,00
144	20	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50x40MM	KRONA	2,4900	49,80
146	10	UND	REPARO PARA REGISTRO PRESSÃO 3/4 MVS 1416	KRONA	30,9000	309,00
148	10	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 1,5mt - REFERÊNCIA KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	16,4000	164,00
150	30	UND	TÊ ESGOTO 100x100	KRONA	14,9000	447,00
152	15	UND	TÊ ESGOTO 50x50	KRONA	7,8900	118,35
154	3	UND	TE ROSCAVEL BR 1/2	KRONA	5,4900	16,47
157	20	UND	TORNEIRA COZINHA MESA, BICA MÓVEL CLASSIC 1/4 V1168 C52.	AGUIA	121,0000	2.420,00
160	5	UND	TORNEIRA ESFERA ALAV. TANQUE/MAQ. 1/2 X 3	AGUIA	99,5000	497,50
163	10	BARRA	TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA	KRONA	32,8000	328,00
167	20	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL 1603 - REFERÊNCIA AGUIA OU DE MELHOR QUALIDADE	KRONA	18,4500	369,00
175	20	UND	AGUARRAS 5 LITROS	FARBEN	86,9000	1.738,00
176	2	UND	AGUARRÁS 900 ML	FARBEN	22,4900	44,98
181	4	UND	ARGAM. COLA BEM AC III (4 EM 1) - 20KG	COLA BEM	28,7000	114,80
183	10	UND	ASSENTO ALMOFADADO SANITÁRIO	ASTRA	124,5000	1.245,00
184	10	UND	BATENTE 13 CM X 3,0 (ATÉ 90CM) - REFERÊNCIA ANGELIM	HIBRAPORTAS	180,5000	1.805,00
192	100	UND	CIMENTO CPII - 50KG REFERÊNCIA VOTORAN OU DE MELHOR QUALIDADE	CSN	37,2000	3.720,00
194	15	UND	COLA PLÁSTICA PINCEL 175G	KRONA	16,4500	246,75
206	30	UND	FITA CREPE 24mmx50mt - REFERÊNCIA TAPEFIX OU DE MELHOR QUALIDADE	ADERE	6,9500	208,50
207	50	UND	FITA CREPE 48mmx50mts - REFERÊNCIA TAPEFIX OU DE MELHOR QUALIDADE	ADERE	13,4500	672,50
212	2	UND	FOSSIL 2 L (Fim de obra)	FIM DE OBRA	44,9000	89,80
213	20	KG	GESSO RÁPIDO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	JUNTALIDER	5,9500	119,00
214	3	UND	GUARNIÇÃO ANGELIN 5,5CM = JOGO	HIBRAPORTAS	71,9000	215,70
216	5	UND	JOGO DOBRADIÇAS LEVE FLO C/ANEL P/ PORTA 3.1	ROCHA	39,9000	199,50
217	500	UND	LAJOTA 6 FUROS	FRAZATO	0,7800	390,00
221	200	UND	LONA PRETA, MICRA 200 6MTS	SIVEL	4,7900	958,00
222	20	UND	MAÇANETA P/PORTA STAM CR 03	STAN	16,9000	338,00
223	50	UND	MANTA TERMICA DUPLA FACE (C/50 MTS.)	COBERFOIL	6,4500	322,50
224	1	UND	MASSA ACRILICA 3,6LTS. (6KG.)	REVNEW	31,4000	31,40
225	20	UND	MASSA CORRIDA PVA REFIL 25 KG - REFERÊNCIA REVNEW OU DE MELHOR QUALIDADE	REVNEW	36,3000	726,00
226	2	UND	MASSA PLASTICA CINZA 400GRS.	tytan	17,9000	35,80
227	150	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE FERRO	JOMARCA	1,4900	223,50
228	200	UND	PARAFUSO P/ FORRO PVC	JOMARCA	0,1400	28,00
229	15	METRO	PEDRA BRITA METRO MEIA	PROPRIA	139,9000	2.098,50
230	80	METRO	PISO CERÂMICA	FIORANO	29,9000	2.392,00
231	80	METRO	PISO PORCELANA M2	DELTA	61,5000	4.920,00
232	5	UND	PORTA MADEIRA INTERNA 70CM - REFERÊNCIA ANGELIM OU DE MELHOR QUALIDADE	HIBRAPORTAS	220,0000	1.100,00
233	10	UND	PORTA MADEIRA INTERNA 80CM - REFERÊNCIA ANGELIM OU DE MELHOR QUALIDADE	HIBRAPORTAS	210,0000	2.100,00
234	5	UND	PORTA SANFONADA, BRANCA, 80cmx2,10mts. REFERÊNCIA PLASTILIT OU DE MELHOR QUALIDADE	PLASTILIT	172,0000	860,00
235	10	UND	REJUNTE QUARTZOLIT CORDA/ PORCELAN	COLA BEM	20,5000	205,00
236	1	UND	SELADORA EXTRA MADEIRA 3,6 L	REVNEW	148,0000	148,00
237	20	UND	SILICONE 270ML/256G TRANSPARENTE, REFERÊNCIA TEK BOND OU EQUIVALENTE	TYTAN	21,9000	438,00
239	5	UND	SILICONE PU 30 CINZA 346 GR	TYTAN	21,9000	109,50
240	100	UND	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA	MONTEIRO	2,1900	219,00
241	50	UND	TELHA ONDULADA 1,83x1,10 6mm	ISDRALIT	63,8000	3.190,00
			TOTAL DA EMPRESA			**39.519,41**

Umuarama, 11 de julho de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 136/2023. DE 11 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 129/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: ENFERMEIRA 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
448 MARIA EDUARDA ITIKAWA FERNANDES 115.470.639-71 3º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 137/2023. DE 11 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 135/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/07/2023, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
829 KARYNE FACHINI ZAGO 095.970.539-26 9°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2023. DE 11 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
534	JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA ALVES	073.999.509-03	4º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **TSS CLINICA MÉDICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.325.328/0001-83.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos, conforme termo de referência, para atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Francisco Alves/PR. Havendo conflito entre este Termo de Credenciamento e o Edital, prevalecerá o último.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de até **R$ 815.250,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 11/11/2023 (onze de novembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	SERVIÇOS	VALOR UN	VALOR TOTAL.
01	01	225	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) horas por dia.	R$ 850,00	R$ 191.250,00
02	01	480	UN	Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo).	R$ 1.300,00	R$ 624.000,00
TOTAL					R$ 815.250,00	

Francisco Alves - PR, 11 de julho de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professora (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Maria da Penha Lira Xavier 20º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de julho de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 11 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 011/2023
Dispõe pela Adesão, Aprovação do Plano de Ação ao repasse "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, disposto na deliberação N°078/2022- CEDCA-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018, com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 11/07/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse: "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, disposto na deliberação N°078/2022- CEDCA-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 11 de julho de 2023
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 058/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO 016/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), os itens 02,22 e 24 do contrato nº 058/2023, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 27.454,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) , para R$28.605,00 (vinte oito mil, seiscentos e cinco reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 138/2023
Pregão Eletronico Nº 037/2023
Edital n°051/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (24.416.572/0001-14)
Objeto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 668 und de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto);conjuntos ornamentais de braços de iluminação;relés foto controladores eletrônicos;cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios;serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto;e Placa de comunicação visual do Programa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.
Execução: 120 (cento e vinte dias) contados do décimo primeiro dia da assinatura deste contrato.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 07

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: **D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, ,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	Valor contratado	Valor Após Aditivo
1	Óleo diesel comum (S500)	R$ 4,97	R$ 4,84
2	Óleo diesel S10	R$ 5,03	R$ 4,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 11 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 08

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **AUMENTO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	Valor contratado	Valor Após Aditivo
3	Gasolina comum	R$ 5,22	R$ 5,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 11 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	080/2023
Licitação N°	057/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	11/07/2023
Objeto Homologado	Aquisição de Pedras e Pó de Pedra, para a construção da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Marico Lepre, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (34.169.691/0001-73) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$20.447,40 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

MARIA HELENA, 11 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br
Curso de estágio: ADMINISTRAÇÃO
NOME CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA PEREIRA CAMPOS 1°
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração escolar atualizada;
Maria Helena-PR, 11 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 040//2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 12 de julho de 2023;
VALOR MENSAL: R$1.969,91 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2023.
Maria Helena-PR, 12 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	081/2023
Licitação N°	058/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	11/07/2023
Objeto Homologado	Aquisição de TINTAS VIÁRIAS, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (33.159.931/0001-96) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$19.998,40 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

MARIA HELENA, 11 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 216/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 060/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 847.146.119-68 residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa INGA DIGITAL LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica reajustado o valor do contrato nº 216/2021, pelo (INPC) passando de R$ 1.979,89 para R$ 2.041,31, de R$ 250,27 para R$ 258,03, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
INGA DIGITAL LTDA
PAULO CEZAR CARDOSO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 216/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 060/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 847.146.119-68 residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa INGA DIGITAL LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 216/2021, para o dia 22/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
INGA DIGITAL LTDA
PAULO CEZAR CARDOSO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 035/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote 2 do contrato nº 035/2023, passando de R$ 924,09 (novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) para R$ 932,87 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 53.597,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte dois centavos) , para R$ 54.106,46 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta seis centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,11 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 13/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 23/2023, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos a viajar nos dias 12, 13 e 14 de julho do corrente ano, para Curitiba/PR, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 2,5 diárias, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 11 de julho de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2106 DE 11 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.122.0009.1.121.CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ
976-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES1.100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.1.122.REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL
977-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES20.000,00
Total Suplementação:1.120.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit financeiro
Recursos livres Fonte: 03000 1.120.000,00
Total Superávit: 1.120.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 12de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.017/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Maringá - PR no dia 12 de julho de 2023, onde tem compromisso na agência da Receita Federal para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Perobal, cabendo o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 108/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2023, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:
ALTERA-SE NO ITEM 01 (TRATOR), O DESCRITIVO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ

Item	Qtd	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	800	Trator com no mínimo 194 cv, equipado com terraceador de no mínimo 34 discos, para construção de terraços de base larga.	HORA	R$ 425,02	R$ 340.016,00

LEIA-SE:

Item	Qtd	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	800	Trator com no mínimo 194 cv, equipado com terraceador de no mínimo 34 discos, para construção de terraços de base larga. Com motorista capacitado.	HORA	R$ 580,00	R$ 464.000,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 108/2023, para: DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/07/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/07/2023.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 108/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023, cujo objeto é a Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 21/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/07/2023

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 098/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023, tendo por objeto a Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:
ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS 01 E 02, CONFORME SEGUE:
DO ITEM 01
ONDE SE LÊ: Veículo 0km, do tipo utilitário, com as seguintes características mínimas: Motor: 1.3, Cilindrada: 1.332, Cilindros: 4 em linha, Válvulas: 8, Potência máxima: 107 CV (E) e 98 CV (G) a 6.250 rpm, Torque máximo: 13,7 kgf. m (E) e 13,2 kgf. m (G) a 4.000 rpm, Velocidade Máxima: 168 km/h, Transmissão: Manual de 5 velocidades, Tração: Dianteira, Direção: Elétrica, Pneus: 205/55 R16, Combustível: Etanol e gasolina, Tanque de combustível: 55 litros, Porta-malas: 844 litros ou 650 Kg, Portas: 4, Lugares: 5,Barras longitudinais no teto, Central Multimídia com tela de 7, Faróis em LED, Porta USB adicional, Santo Antônio, Sensor de estacionamento, Tapetes, Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Capota marítima, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Direção elétrica, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Faróis de neblina, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hodômetro digital (total e parcial) Indicador de combustível, Indicador de troca de marcha, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Porta objetos nas portas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de caçamba, protetor de cárter, Rádio com entrada USB, Retrovisores externos elétricos, Sensor de monitoramento da pressão dos pneus, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais (Feixe de mola), Terceira luz de freio, Travas elétricas, Vidro traseiro térmico, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Vidros Elétricos Traseiros, Volante com regulagem de altura e 4 Portas.
LEIA-SE: Veículo 0km, motor 1.2 (mínimo), mínimo 04 (quatro) portas, 3 Cilindros (mínimo) cabine dupla, capacidade De carroceria de no mínimo 600 kg, Capacidade mínima de 05 ocupantes, motor bicombustível, com potência mínima de 107 CV (e) 98 CV (g), rodas aro 15" (mínimo) cor branca, ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica ou elétro -Hidráulica, vidros elétricos (mínimo Dianteiro), travas elétricas, sistema de som Com entrada USB, protetor do vidro Traseiro, protetor de caçamba, luz elevada de freio, o veículo deve ser de ano/modelo Igual ou superior a data da compra e possuir Garantia mínima de 01 ano e primeira revisão Inclusa, deve estar emplacado, IPVA, seguro Obrigatório e licenciamento pagos.
DO ITEM 02
ONDE SE LÊ: Veículo 0km, do tipo passeio, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0, combustível Flex, câmbio automático, airbag duplo, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, Computador de bordo, Controle automático de velocidade, Controle de tração, Freio ABS, Rádio, Rodas de liga leve,, suspensão traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoida, Travas elétricas, Vidros elétricos, MP3 Player, Comando de Som no Volante, Entrada USB, Direção Elétrica, Kit Multimídia, Apple CarPlay, porta mala de no mínimo 303 litros, tanque de no mínimo 44 litros, Controle de Estabilidade, Assistente de Partida em Aclive, MyLink, Piloto Automático, 6 Airbags, Chave Canivete, Isofix, Assistência frenagem de urgência.
LEIA-SE: Veículo 0km, do tipo passeio, com as seguintes características mínimas: Motor 1.0, 98 CV (G) combustível Flex, câmbio automático, airbag duplo, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, Computador de bordo, Controle automático de velocidade, Controle de tração, Freio ABS, Rádio, Rodas de liga leve,, suspensão traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoida, Travas elétricas, Vidros elétricos, MP3 Player, Comando de Som no Volante, Entrada USB, Direção Elétrica, Kit Multimídia, porta mala de no mínimo 270 litros, tanque de no mínimo 44 litros, Controle de Estabilidade, Assistente de Partida em Aclive, Piloto Automático, 6 Airbags, Assistência frenagem de urgência. Etiqueta Nacional de Conservação de energia – ENCE (Nível comparação Absoluta Geral A ou B).
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 21/07/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/07/2023.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 098/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Os Editais modificados e o adendo, em inteiro teor, serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156/2023
Súmula: Revoga Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de junho de 2023, a portaria nº 134/2019, que concedeu adicional noturno a servidora MARIA LUZIA RICEZI TAKEDA, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 5.714.025-9 SSP-PR, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
MARIA HELENA-PR, 11 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 111/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220003, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039696202226 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desse Município.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 112/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra /PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 24/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 24/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 113/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda, de materiais e equipamentos, a saber: computador, estereomicroscópio, freezer, geladeira vacinas, termômetro digital de máxima extensor, webcam, caixa térmica com termômetro, fita de interdição, fone de ouvido/headset, pesca larva, prancheta e trena, serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - Paraná, junto ao atendimento à população conforme legislação vigente. Conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ). LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 24/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 24/07/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 013/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, de execução de obras de galerias de águas pluviais e pavimentação em pedra irregular, na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de Carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, com respectivos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones (44) 3642-9966/9971 e/ou celular (44) 9-9916-87, com o servidor Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matrícula funcional nº 29.173-1, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Após a realização da visita será expedido pelo Município termo de visita técnica, conforme modelo nº 13. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar juntamente com a documentação habilitatória, declaração de renúncia ao direito da vistoria, conforme modelo nº14.

Abertura: às 08h30min do dia 15 de agosto de 2023
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 01/2023.

PORTARIA Nº 241/2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa do CIUENP, RG nº 13.169.790-2 SESP/PR;

Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 246951, RG nº 9.674.845-0 SESP/PR;

Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, Coordenador de Frota e Almoxarifado do CIUENP, RG nº 8.543.722-4 SESP/PR;

Membro: ALAIN BARROS CORREA, Coordenador Médico, CRM-PR nº 27791, RG nº 7.811.541-6 SESP/PR;

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. Adriano Horn na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no site www.samunoroestepr.com.br e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Umuarama/PR, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 240/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **DANILLO VIEIRA MENDES** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 11 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **DANILLO VIEIRA MENDES** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.416.472-2 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	100,00	1.105.311,63	99.267,04	311.484,94	100,00	1.114.124,10
ADMINISTRAÇÃO	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	100,00	1.105.311,63	99.267,04	311.484,94	100,00	1.114.124,10
Administração Financeira	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	100,00	1.105.311,63	99.267,04	311.484,94	100,00	1.114.124,10
TOTAL	**1.425.609,04**	**1.425.609,04**	**100.704,83**	**320.297,41**	**100,00**	**1.105.311,63**	**99.267,04**	**311.484,94**	**100,00**	**1.114.124,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 10/jul/2023 as 19h e 11m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 023/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na confecção de Móveis Planejados (incluso material e instalação) destinado a Sala de Reuniões do Paço e ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme descrição contida no termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 023/2023.

LOTE I	MÓVEIS PLANEJADOS			Preço Unitário por Item		Preço Total por Item	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Licitado	A Contratar (Vencedor)		firma vencedora
1	MESA EM L – SALA RECEPÇÃO: Medidas 2.00m x 1,82m de comprimento, 0,82 m de profundidade, 0,80m de altura, contendo 02 gavetas com corrediças telescópicas soft closing (amortecedor) 350mm, nicho para apoio de panfletos, fundo de 6mm, tampo de 2,5cm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor da frente da gaveta, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 3.072,00	R$ 1.114,00	R$ 1.114,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-00
2	MESA EM L – SALA DOS TÉCNICOS: Medidas 1,70m x 1,92m de comprimento, 0,62 m de profundidade, 0,80m de altura, contendo 02 gavetas com corrediças telescópicas soft closing (amortecedor) 250mm, fundo de 6mm, tampo de 2,5cm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor da frente da gaveta, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	3	Unidade	R$ 2.592,50	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-01
3	ARMÁRIO SALA DOS TÉCNICOS: Medidas 2,95m de comprimento por 2.24m de altura por 0,40m de profundidade contendo 6 portas, com 24 dobradiças inox com amortecedor, com 5 divisões internas de 15mm, portas de 15mm, fundo de 6mm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor das portas, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 7.977,50	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-02
4	MESA – SALA BOLSA FAMÍLIA: Medidas 1.50m de comprimento, 0,80 m de profundidade, 0,80m de altura, contendo 02 gavetas com corrediças telescópicas 250mm, fundo de 6mm, tampo de 2,5cm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor da frente da gaveta, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 2.695,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-03
5	BALCÃO SALA BOLSA FAMÍLIA: Medidas 2,40m de comprimento por 0,67m de altura por 0,40m de profundidade contendo 6 portas, com 12 dobradiças inox com amortecedor, com divisões internas de 15mm, portas de 15mm, fundo de 6mm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor das portas, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 2.695,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-04
6	GUICHE DE ATENDIMENTO – SALA BOLSA FAMÍLIA: Medidas 2.52m de comprimento x 1.20m de altura x , 0,80 m de profundidade, contendo 04 gavetas com corrediças telescópicas 250mm, fundo de 6mm, tampo de 2,5cm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor da frente da gaveta, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 2.696,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-05
7	MESA – SALA DE COORDENAÇÃO: Medidas 1.90m de comprimento, 0,82m de profundidade, 0,80m de altura, contendo 02 gavetas com corrediças telescópicas 250mm, fundo de 6mm, tampo de 2,5cm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor da frente da gaveta, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 2.454,00	R$ 940,00	R$ 940,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-06
8	BALCÃO - SALA DE COORDENAÇÃO: Medidas 2,40m de comprimento por 0,67m de altura por 0,40m de profundidade contendo 6 portas, com 12 dobradiças inox com amortecedor, com divisões internas de 15mm, portas de 15mm, fundo de 6mm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor das portas, confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 2.454,00	R$ 950,00	R$ 950,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-07
9	MESA – SALA DE REUNIÃO: Medidas 2.70m de comprimento, 1.00m de largura, 0,80m de altura, contendo 03 pés de metalon 0,70m de largura, 0,76m de altura, 0,90m profundidade, na cor preta. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 9.608,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-08
10	BALCÃO PARA PIA – COPA E COZINHA: Medidas 1.50m de comprimento por 0,67m de altura por 0,50m de profundidade contendo 04 gavetas de 0,80m e 2 portas, com 08 dobradiças inox com amortecedor, com divisões internas de 15mm, portas de 15mm, fundo de 6mm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor das portas. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 1.450,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-09
11	ARMÁRIO SUPERIOR – COPA E COZINHA: Medidas 0,80m de comprimento por 0,80m de altura por 0,30m de profundidade contendo 02 portas, com 04 dobradiças inox com amortecedor, com divisões internas de 15mm, portas de 15mm, fundo de 6mm, puxador perfil de alumínio com fita de borda na cor das portas. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	2	Unidade	R$ 1.450,00	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-10
12	NICHO PARA MICROONDAS – COPA E COZINHA: Medidas 0,70m de comprimento por 0,40m de altura por 0,46m de profundidade, base de 25mm, fundo de 6mm. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 1.450,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-11
13	NICHO – COPA E COZINHA: Medidas 1.50m de comprimento por 0,40m de altura por 0,20m de profundidade, espessura de 25mm, fundo de 6mm. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 1.450,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-12
14	BANCADA DE GRANITO – COPA COZINHA: Medidas 3,81m de comprimento, 0,52m de profundidade, 06 cm de altura, contendo espelho de 10cm, na cor verde Ubatuba.	1	Unidade	R$ 1.450,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-13
15	MESA – SALA DE REUNIÃO ADMINISTRAÇÃO: Medidas 5.40m de comprimento, 1.20m largura, 0,77m de altura, contendo estrutura de 2.70m de comprimento, 0,53m de largura, tampo de 2,5 cm, 4 torres de tomadas com USB. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 4.676,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-14
16	MESA PARA ATENDIMENTO - SALA DE REUNIÃO ADMINISTRAÇÃO: Medida 1.10m de comprimento por 0,77m de altura por 0,50m de profundidade, tampo e base de 2,5cm. Confeccionada em MDF, cor a definir no ato do pedido.	1	Unidade	R$ 3.800,00	R$ 900,00	R$ 900,00	Moveis Industrial Camili - Eireli CNPJ: 26.562.781/0001-15
				PREÇO MÁXIMO TOTAL A CONTRATAR		R$ 20.804,00	

MARILUZ, 11 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ADRIANA RIBEIRO LEMES LEAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de julho de 2023, a Sra. **ADRIANA RIBEIRO LEMES LEAL** portadora da Cédula de Identidade nº 13.851.500-1 SESP-PR, admitida em 09 de janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 020/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
SABRINA LEIVA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de julho de 2023, a Sra. **SABRINA LEIVA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 10.429.956-3 SESP-PR, admitida em 09 de janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Goioere, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 013/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 44/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 44/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR(ES)	VALOR TOTAL
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	282.486,73
CIRURICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	10.068,50
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	2.770,00
A. JACOMINI LTDA	59.694,20
CIRURGICA PRIME LTDA	46.131,00
TOTAL R$	401.150,43

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 11 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 331/2023
Concede Férias a servidora ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 2584-4, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Cidadania, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 329/2023
Concede Férias ao servidor RUBENS GABARRÃO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RUBENS GABARRÃO, matrícula nº 2448-1, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Posturas, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2022) a partir de 21/08/2023 a 04/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.414 DE 11 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.106 de 11 de julho de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.122.0009.1.121.CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ
976-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES1.100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.1.122.REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL
977-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES20.000,00
Total Suplementação:1.120.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit financeiro
Recursos livres Fonte: 03000 1.120.000,00
Total Superávit: 1.120.000,00
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.425.609,04	1.425.609,04	82.528,96	5,79	276.660,68	19,41	1.148.948,36
RECEITAS CORRENTES	821.315,55	821.315,55	82.528,96	10,05	276.637,42	33,68	544.678,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.515,31	37.515,31	595,36	1,59	4.598,70	12,26	32.916,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.515,31	37.515,31	595,36	1,59	4.598,70	12,26	32.916,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	658.870,42	658.870,42	81.933,60	12,44	272.038,72	41,29	386.831,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	658.870,42	658.870,42	81.933,60	12,44	272.038,72	41,29	386.831,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	604.293,49	604.293,49	0,00	0,00	23,26	0,00	604.270,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	206.721,68	206.721,68	0,00	0,00	0,00	0,00	206.721,68
Alienação de Bens Móveis	206.721,68	206.721,68	0,00	0,00	0,00	0,00	206.721,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.571,81	397.571,81	0,00	0,00	23,26	0,01	397.548,55
Transferências da União e de suas Entidades	397.571,81	397.571,81	0,00	0,00	23,26	0,01	397.548,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.425.609,04	1.425.609,04	82.528,96	5,79	276.660,68	19,41	1.148.948,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.425.609,04	1.425.609,04	82.528,96	5,79	276.660,68	19,41	1.148.948,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	34.824,26	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.425.609,04	1.425.609,04	82.528,96	5,79	311.484,94	21,85	1.114.124,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	1.105.311,63	99.267,04	311.484,94	1.114.124,10	309.496,27
DESPESAS CORRENTES	1.158.804,39	1.158.804,39	100.704,83	320.297,41	838.506,98	99.267,04	311.484,94	847.319,45	309.496,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.783,46	698.783,46	67.928,96	207.561,90	491.221,56	67.928,96	207.561,90	491.221,56	206.589,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.020,93	460.020,93	32.775,87	112.735,51	347.285,42	31.338,08	103.923,04	356.097,89	102.906,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	460.020,93	460.020,93	32.775,87	112.735,51	347.285,42	31.338,08	103.923,04	356.097,89	102.906,45
DESPESAS DE CAPITAL	266.804,65	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00
INVESTIMENTOS	266.804,65	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	1.105.311,63	99.267,04	311.484,94	1.114.124,10	309.496,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	1.105.311,63	99.267,04	311.484,94	1.114.124,10	309.496,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	100.704,83	320.297,41	-	99.267,04	311.484,94	-	309.496,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 10/jul/2023 as 19h e 10m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Municipio de Santa Mônica-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de julho do ano de 2023, na Prefeitura munipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin n° 588 em Santa Mônica , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Marialva, Quadra nº 10 Distrito de Aparecida do Ivaí	Construção de creche	511,87 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santamonica.pr.gov.br, ou em qualquer horário, através do sítio eletrônico na internet, no endereço www.santamonica.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3455-1107.
Santa Mônica-PR, 11 de julho de 2023.
Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.852.122/0001-41, com sede à , nº 422, CENTRO - CEP 87550-000 na cidade de ALTONIA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **ALCEONE DOS SANTOS,** portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 787.145.759-49, residente e domiciliado à AV 7 DE SETEMBRO CENTRO, ALTONIA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **58/2022**, **Processo nº 155,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**

Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 205/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
15	1	90,00	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ SACO DE 05 KG. ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. COM RESULTADO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS, PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA – (TIPO: SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. SACO DE 05 KG. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,00	60,75	1.336,50

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 65.499,85	R$ 1.336,50	R$ 66.836,35

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.336,50- (mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 033/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Licença Software antivírus para a segurança dos sistemas e dados de T.I. da prefeitura.

EMPRESA: COMERCIO SOFTWARE LTDA - CNPJ: 20.040.746/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais)

Mariluz, 11 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023 refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Licença Software antivírus para a segurança dos sistemas e dados de T.I. da prefeitura. A escolha do software Bitdefender justifica-se pela boa avaliação dos usuários que utilizam o mesmo. O sistema conta com todas as proteções de segurança cibernética que a grande parte dos usuários precisa para se manter totalmente seguro. Da mesma forma, é fácil de ser usado em todos os dispositivos e sistemas operacionais e tem um custo benefício melhor do que a maioria das marcas concorrentes. O Software conta com proteções da Web do mercado, detectando mais sites falsos e arriscados do que as proteções integradas do Chrome, Firefox ou Edge, bem como as proteções antiphishing de outros antivírus.

FORNECEDOR	VALOR
M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA - CNPJ: 20.040.746/0001-36	R$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 11 de julho de 2023.

CLAYTON ALEX FELIPE GASPAR
Técnico em Informática

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Técnico em Informática do Município.

Mariluz, 11 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº85/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J R ALVES SATIM.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 22/07/2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 259,00 (duzentos e cinqüenta e nove reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/07/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA N.º 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL (ECG) POR TRANSMISSÃO DIGITAL 24 HORAS, E FORNECIMENTO DE APARELOS EM COMODATO, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: Nº 04.071.210/0001-21
VALOR R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 04 (quatro) fornecedores.

JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
b) Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 04 (quatro) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do objeto;
c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra);
d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).

São Jorge do Patrocínio, 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 024/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. ROSE MARY AZEVEDO DA SILVA convocada pelo Edital nº. 023/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 12/07/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
9.	6	JULIANA ALVES DOS SANTOS	80	31/01/1981

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 dias de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº. 022/2023
Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 12/07/2023 até 21/07/2023, referente ao período aquisitivo de 17/01/2021 à 16/01/2022, para servidora Srª. **KARINY DA SILVA SIMONATO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.726.157-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.915.009-23, ocupante de cargo comissionado de Assessor Administrativo Interno, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo: n.º 98/2023. Pregão Presencial nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para merenda escolar e produtos de panificação para recepção de autoridades, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 11/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
7	1	Pão de queijo assado e fresco	KG	650	PRÓPRIA	22,35	14.527,50
8	1	Bolo simples redondo (laranja, mandioca, fubá, formigueiro)	KG	150	PRÓPRIA	15,25	2.287,50
9	1	Bolo simples redondo (cenoura com cobertura)	KG	140	PRÓPRIA	16,65	2.331,00
10	1	Bolo simples redondo (chocolate com cobertura)	KG	140	PRÓPRIA	14,10	1.974,00
11	1	Bolacha Petit four (caseira, amanteigada, nata)	KG	65	PRÓPRIA	28,80	1.872,00
TOTAL DA ATA							R$ 22.992,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo: n.º 98/2023. Pregão Presencial nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para merenda escolar e produtos de panificação para recepção de autoridades, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 11/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PANIFICADORA E CONFEITARIA AQUARIUS DE PEROLA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.346.600/0001-08, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, 1532, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pães tipo francês	KG	7.425	PRÓPRIA	5,00	37.125,00
2	1	Pães tipo francês	KG	2.475	PRÓPRIA	5,00	12.375,00
3	1	Pão hot dog ou de leite	UN	6.200	PRÓPRIA	0,55	3.410,00
4	1	Pão de forma fatiado verticalmente	UN	210	PRÓPRIA	5,70	1.197,00
5	1	Mini esfirra assada	UN	8.500	PRÓPRIA	0,45	3.825,00
6	1	Mini salgadinhos frito (coxinha de carne e frango, kibe, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo	UN	11.000	PRÓPRIA	0,45	4.950,00
12	1	Pão caseiro massa doce	UN	10	PRÓPRIA	9,00	90,00
13	1	Pão caseiro de sal	UN	110	PRÓPRIA	7,40	814,00
14	1	Rosca doce (rosca mama)	UN	30	PRÓPRIA	8,70	261,00
15	1	Pão doce c/ coco ou creme	KG	30	PRÓPRIA	8,90	267,00
16	1	Mini pão francês	KG	1.740	PRÓPRIA	5,00	8.700,00
TOTAL DA ATA							R$ 73.014,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$73.014,00 (setenta e três mil e quatorze reais).

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 330/2023
Concede Férias ao servidor SIDINEI SERINO CHAGA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI SERINO CHAGA, matrícula nº 2643-3, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 21/08/2023 a 04/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos Postos de Saúde e para Distribuição Gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos relativo ao credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 26/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 446.399,6555 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais, seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo de centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 11 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na AV. Carlos Spanhol – 163, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS para fins de PAVIMETAÇÃO ASFALTICA da estrada São Henrique - sentido Vila Oriental, com 6.060 m², em São Jorge do Patrocínio PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 014/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora JAQUELINE PIMENTA PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, concedido mediante a Portaria nº. 257/2023 de 10 de julho de 2023;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal visando a comprovação dos títulos descritos no ato da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 005/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos a candidata deverá apresentar-se no dia 12/07/2023, das 7h30m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, esta será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
4.	12	ANA PAULA GOMES FILITE	67,5	11/02/1986

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 258/2023 de 11 de julho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata ROSE MARY AZEVEDO DA SILVA, em 11 de julho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ROSE MARY AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 14.104.122-3 SESP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 8ª (oitava) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 023/2023 de 10 de julho de 2023.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 232 DE 11 JULHO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e seus respectivos suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR, para o período de 11/07/2023 a 11/07/2025.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
01 – ASSOCIAÇÃO ROTARY DE TAPEJARA:
Titular: Dirce de Moraes da Silva Grego
Suplente: Elaine Nascimento Luque Real
02 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Thais Carolina Camilo
Suplente: Valdir Vieira dos Santos
03 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA:
Titular: Eliane Maria Cuarelli Alécio
Suplente: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli
04 – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Edima Teodoro da Silva
Suplente: Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Roseli de Oliveira Souza
Suplente: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Claudineia Angelo Vieira
Suplente: Edson Domingues de Souza
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Renan Fernandes Grilo
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Venâncio Luiz da Silva
Suplente: José Márcio Corsini Filho
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 11 de julho de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "E" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: HESIO ANTONIO SCRAMIN
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
Processo nº 047/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de móveis para recepção da sede do SAMAE de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Empresa: MARCENARIA IMPACTO inscrita no CNPJ 13.922.771/0001-88.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 27 de junho de 2023.
_____
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 024/2023
Concede férias regulares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Lucino Cesar Lunardelli	132	01/02/2022 a 31/01/2023	12/07/2023 a 31/07/2023

ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Resolução nº 005/2014, norma jurídica em vigor à época do período aquisitivo, bem como previsto também, no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 121/2022, e ainda em respeito a autonomia, independência, separação entre poderes e orçamento próprio do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º, parágrafo único, da citada Resolução e arts. 2º, 165 até 169 da Constituição Federal do Brasil de 1988, converte em indenização pecuniária o equivalente a 1/3 das apontadas férias conforme decisão administrativa da Mesa Diretora.
Parágrafo único – Tendo em vista o previsto no caput deste artigo, o servidor acima identificado deverá voltar ao trabalho no dia 01/08/2023.
ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 11 de julho de 2023.
MARISA ISSA RIZK — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios (Ovos).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023-.
VALOR REAJUSTADO:
- OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES – R$-25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos – Bandeja – Ovos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 11 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 229/2023 DE 10 JULHO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação a nomeação do Conselho Municipal de Assistência-social - CMAS do município de Tapejara-PR
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO POR SUBTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros e seus respectivos suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMDCA, para o período de 10/07/2023 a 10/07/2025.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
01- DOIS REPRESENTANTES DOS USUARIOS OU ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUARIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Titular: Ilsimara Machado
Suplente: Adelia Rodrigues do Santos
Titular: João Perreira de Lima
Suplente: Romildo Vieira dos Santos
02- DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martilli
Suplente: Carla Fernanda Faxina Lorena
Titular: Nedi Borges da Costa
Suplente: Edima Teodoro da Silva
03- UM REPRESENTATE DOS TRABALHADORES OU ENTIDADES ORGANIZADAS DA ÁREA DE ASSIST. SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Titular: Eliana Bellindo Hernandez Sartorato Perreira
Suplente: Edina Aparecida Ferreira dos Santos
04 - GOVERNO MUNICIPAL:
01- DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Roseli de Oliveira Souza
Suplente: Francielly Caroline Manzani Alonso
Titular: Marinez Batista de Lima Cruz
Suplente: kawana Christina Bevilaqua Quaresma
02- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Eliane Fatima Gonçalves dos Santos
Suplente: Ana Maria de Oliveira da Silva
03- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Claudineia Angelo Vieira
Suplente: Edson Domingues de Souza
04- REPRESENTANTE MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Venâncio Luiz da Silva
Suplente: José Márcio Corsini Filho
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 41/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "B" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: JOÃO MANZANI
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 32/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023.

Fornecedor: DONIZETTI APARECIDO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 186.145.661-15

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "F,G,J" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² CADA, VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	3	R$ 15.000,00	45.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de julho de 2023.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 33/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de julho de 2023.

Fornecedor: SIDNEI VIEIRA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 057.350.519-54

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "H" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de julho de 2023.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "D" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 73,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: MARCELO DA CRUZ
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 34/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de julho de 2023.

Fornecedor: JOSE ADAO FELICIO
CNPJ/CPF: 116.651.909-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "K" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de julho de 2023

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 35/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de julho de 2023.

Fornecedor: JEFFERSON DIAS ROSSATO
CNPJ/CPF: 045.852.709-22

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "I" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de julho de 2023.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 36/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de julho de 2023.

Fornecedor: MARIA MOREIRA CARLOS
CNPJ/CPF: 116.712.119-87

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "A" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de julho de 2023.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231, DE 11 DE JULHO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 030 de 06 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 12 de julho de 2023, APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora da CI/RG n.º 12.451.343-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 072.688.689-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 11 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 4496/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Clínicas, nos dias 13 e 14 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4497/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA Agente de Endemia, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 065.752.309-70 e carteira de identidade RG sob nº 10.227.808-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% totalizando R$490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada, por se tratar de viagem fora do Estado, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Goiânia - Goiás, onde estará participando do "XXXVII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde", nos dias 15,16, 17,18 e 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 003/2023 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 09 (MESES), SENDO DE MAIO/2023 A JANEIRO/2024.

Apartir do dia **24 de abril de 2023, às 07h30min**, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2023, a fim de receber documentos e divulgar resultados da **REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 09 (MESES), SENDO DE MAIO/2023 A JANEIRO/2024.** Protocolaram documentação as empresas: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78 e a empresa JP FAMILY MED COMPANY LTDA – CNPJ: 48.782.762/0001-13, GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92, ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MEDICA LTDA

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos **com regularidade**, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas **CREDENCIADAS**, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas **diurno** (segunda aos domingos) Médicos	90	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78** **JP FAMILY MED COMPANY LTDA – CNPJ: 48.782.762/0001-13** **GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92** **ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MEDICA LTDA**
002	Plantão 12 horas **noturno** (segunda aos domingos) Médicos	90	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78** **JP FAMILY MED COMPANY LTDA – CNPJ: 48.782.762/0001-13** **GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92** **ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MEDICA LTDA**
003	Plantão **transferência e sobre aviso** (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	50 HR	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78** **JP FAMILY MED COMPANY LTDA – CNPJ: 48.782.762/0001-13** **GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92** **ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MEDICA LTDA**

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas **diurno** (segunda domingo)	150	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**
002	Plantão 12horas **noturno** (segunda domingo)	100	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão – Técnico em enfermagem **DIURNO** – 12 Horas (segunda a domingo)	850	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**
002	Plantão – Técnico em enfermagem **DIURNO** – 06 Horas (segunda a domingo)	550	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**
003	Plantão – Técnico em enfermagem **NOTURNO** – 12 Horas (segunda a domingo)	350	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**
004	Plantão – Técnico em enfermagem **TRANSFERENCIA (em horas)** (segunda a domingo)	500 HR	**VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67;** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78**

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, **JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 001/2023

MARCIA LIMA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 087, DE 11 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
DECRETA
Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social
11.001.10.301.0023.2.035 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica R.F.
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
11.001.10.302.0021.2.039 – Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.066.534,55 (um milhão; sessenta e seis mil; quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social
3.3.90.93.00.00 (613) Indenizações e Restituições R$: 354,55
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.035 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica R.F.
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
3.3.90.30.00.00 (612) Material de Consumo R$: 240.610,06
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0021.2.039 – Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida
3.3.71.70.00.00 (611) Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$: 825.389,94
Total R$: 1.066.354,55
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferências com Finalidade Definida R$: 1.066.000,00
Fonte: 373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social R$: 354,55
Total R$: 1.066.354,55
Art. 4o. Ficam alterados os valores das ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Ficam alterados os valores das metas constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de Julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4499/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ELAINE AGUIAR CORRÊA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 093.585.459-25 e carteira de identidade RG sob nº 13.022.818-6 SSP-PR, com matrícula 3648, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 17 (dezessete) de julho a 05 (cinco) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. R. FURLAN – MOTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 32, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, que findaria em 07 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 07 de julho 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. R. FURLAN – MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MARCELO SOUZA SOBRINHO 08973914979, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.475.712/0001-07, com estabelecimento à Rua Professora Aparecida Devechi Torchete, n° 60, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)9 9874-0891, representada neste ato por Marcelo Souza Sobrinho, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 089.739.149-79, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, que findaria em 07 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 07 de julho 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MARCELO SOUZA SOBRINHO 08973914979
Marcelo Souza Sobrinho
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RESOLUÇÃO SESA N° 858/2022.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/07/2023 às 08:30h
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 11 de julho de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 162/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
CONCEDER
ART. 1º - Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, designados através da Portaria nº 083 de 04 de abril de 2023, Gratificação Mensal de 50% (cinquenta por cento), dos seus vencimentos básicos, durante o período em que estiverem designados à comissão sindicante, conforme preconiza o Artigo nº 46, parágrafo único da Lei Municipal 069/2011, de 10 de janeiro de 2011. A partir de 03 de julho de 2023.
- PATRÍCIA BARBATO (Mat. 500122) – Presidente
- SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL (Mat. 500128) – Secretária
- JOSÉ CARLOS ALMEIDA (Mat. 500080) – Membro

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de julho de 2023.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 11 de julho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã KELI FERREIRA FARIAS, portadora do CPF nº 144.444.879-09, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01 do anexo III desta Lei. A partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 11 de julho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 - CMAS
APROVA O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 029/2023/CEAS/PR - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I - MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE – PR.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078 de 15 de outubro de 2014, em específico o Capítulo I, Artigos 1.º, 2.º e respectivos incisos; e
Considerando a reunião ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, realizada na data de 03 de junho, que aprovou o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 029/2023/CEAS/PR por maioria absoluta de seus Membros, conforme a Ata de n.º 06/2023 e,
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO a Deliberação n° 013/2013 – CEAS/PR, que delibera sobre critérios para hierarquização dos municípios a serem contemplados pelo Piso Paranaense de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 065/2013 – CEAS/PR que aprova a criação do Piso Paranaense e Incentivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 029/2023 – CEAS/PR - do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste, 03 de julho de 2023.
Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 322/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 31/07/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 11 de julho de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/796
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°055/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOSE ANTONIO GARCIA AGUILAR, para a prestação de serviços de consultas de ortopedia, consultas de ortopedia (ambulatório), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/796 de 21 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo 04/2022		
Contrato nº 04/2022	**Processo Licitatório 06/2022**	**Tomada de Preço 01/2022**
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	Umuarama Publicidades Ltda – EPP (nome fantasia HERTZ PROPAGANDA), inscrita no CNPJ 08.649.029/0001–00, com sede na Avenida São Paulo, 4908, Zona II, nesta cidade de Umuarama/PR	

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 04/2022, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Terceira – Da vigência, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor contratual estimado, disposto na Cláusula Quarta – Valor Contratual, por força do Termo Aditivo 01 de 13/06/2023, passa de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 04/2022, permanecem inalteradas.
Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.
Umuarama-PR, 11 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA – EPP
CNPJ 08.649.029/0001–00
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 050/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J D S SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 056/2023, anexo. Em 11 de julho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 11/07/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 157/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de Taxa de Contraste 100 ml, Taxa de Contraste 50 ml, Taxa de Contraste 15 ml, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2023 – Saúde
Valor: O valor total anual do presente contrato será de até R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 004/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 582, de 19 de maio de 2023- Inexigibilidade nº 041/2023, ratificado em 27 de junho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de junho de 2023, edição nº 12.764, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 11 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº171/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 24.971,86 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, decorrente da Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 24, de 06/07/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 24.971,86 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, **para** custear os repasses de Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes, mediante deliberação nº 81/2016.

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

08.243.0017.6.074 – DELIBERAÇÃO N°81/2026

FONTE 3884 – Deliberação 81/2021 – Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.971,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**24.971,86**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 884 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 3884	**Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.** (superávit financeiro)	**24.971,86**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Deliberação 81/2016 – Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes	**Serviços**	P	Und.	Vinculado	24.971,86
				Meta na LDO	**24.971,86**
Data Início: 15/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)						
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA						
Objetivo: Capacitação profissional com formação e desenvolvimento de competências de um determinado perfil profissional, ministrando em cursos de aprendizagem voltados para adolescentes de 15 a 17 anos, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Deliberação 81/2016 – Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes	**Serviços**	P	Und.	01	**2023**	24.971,86
				TOTAL		**24.971,86**
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11(onze) dias de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 139/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor anual do contrato em até R$ 163.180,80 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos) alterando o valor anual de até R$ 652.723,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) para até R$ 815.904,00 (oitocentos e quinze mil novecentos e quatro reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 815.904,00 (oitocentos e quinze mil novecentos e quatro reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 652.723,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), para até R$ 1.468.627,20 (hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Previsão de quant. de exames/ano 25%	Previsão de quant. Total (com o aumento de 25%) de exames/ano	Valor unitário total	Valor Total Anual com aumento de 25%
Ressonância Magnética de mamas	60	15	75	R$ 700,00	R$ 52.500,00
Ultrassonografia com doppler venoso (membro inferior ou superior) Unilateral	240	60	300	R$ 168,18	R$ 50.454,00
Ultrassonografia de articulações	360	90	450	R$ 85,00	R$ 38.250,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler	240	60	300	R$ 89,00	R$ 26.700,00
Ultrassonografia de carótidas bilateral	360	90	450	R$ 130,00	R$ 58.500,00
Ultrassonografia transfontanela	240	60	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
Ultrassonografia partes moles	360	90	450	R$ 120,00	R$ 54.000,00
Ultrassonografia transvaginal com doppler	240	60	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
Ultrassonografia vertebrais bilateral	360	90	450	R$ 130,00	R$ 58.500,00
Ultrassonografia infantil sem doppler (0 10 Anos) qualquer parte Conforme solicitação médica	360	90	450	R$ 120,00	R$ 54.000,00
Ultrassonografia renal com doppler	240	60	300	R$ 165,00	R$ 49.500,00
Ultrassom abdominal com doppler	240	60	300	R$ 170,00	R$ 51.000,00
Angiotomografia de tórax	240	60	300	R$ 295,00	R$ 88.500,00
Urotomografia abdominal	240	60	300	R$ 400,00	R$ 120.000,00
Ultrassonografia de Cervical	240	60	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 815.904,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:141 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:139 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:140 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/07/2023.

Umuarama, 11 de julho de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº172/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 4.738,52 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 25, de 06/07/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$4.738,52 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para custear os repasses ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 3893, decorrente da Deliberação nº 89/2019, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

08.243.0017.6.075 – DELIBERAÇÃO N°89/2019

FONTE 3893 – Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

3.3.90.30.00.00 – material de consumo	R$ 1.938,52
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.800,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**R$ 4.738,52**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 884 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 3893	**Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.** (superávit financeiro)	**4.738,52**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.	**Bens/Serviços**	P	Und.	Vinculado	4.738,52
				Meta na LDO	**4.738,52**
Data Início: 15/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)						
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA						
Objetivo: Capacitar a rede de proteção criança e adolescente, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameaçam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.	**Bens/Serviços**	P	Und.	01	**2023**	4.738,52
				TOTAL		**4.738,52**
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11(onze) dias de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 676/2023 de (02/06/2023)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quarto) veículos utilitários (pick-up), novo, completo, 0(zero)km, na cor branca, mínimo ano/modelo 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 491.179,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr,11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Diretora de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.339/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de móveis sob medida planejados MDF Tinto ou Acácia Vulcano, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº173/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 584,62(quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Concelhos Tutelares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 26, de 06/07/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 584,62(quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, para custear o Incentivo para o Fortalecimento dos Concelhos Tutelares, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 3883, decorrente da Deliberação nº 107/2017, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

08.243.0017.6.066 – DELIBERAÇÃO N°107/2017.

FONTE 3883 – Deliberação nº 107/2017, FIA - Conselho Tutelar.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 584,62
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**R$ 584,62**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 884 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 3883	**Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Concelhos Tutelares.** (superávit financeiro)	**584,62**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Concelhos Tutelares.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Concelhos Tutelares.	**Bens**	P	Und.	Vinculado	584,62
				Meta na LDO	**584,62**
Data Início: 17/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)						
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA						
Objetivo: Dar continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, relacionado a Equipamentos e Matérias Permanentes, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameaçam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Concelhos Tutelares.	**Bens**	P	Und.	01	**2023**	584,62
				TOTAL		**584,62**
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11(onze) dias de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 603 de 19/05/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferragens, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 01/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/08/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.275.289,65 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras,
Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.334/2023
Exonera a pedido KENNY JULIAN GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido KENNY JULIAN GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade 7.551.676-2, SESP-PR, inscrito no CPF nº 053.199.659-07, nomeado em 29 de janeiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana a partir de 10 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 553/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº174/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ R$ 2.276,72 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 27, de 06/07/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 2.276,72 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, para custear o Incentivo COVID 2021, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 3920, decorrente da Deliberação nº 56/2021, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL

08.244.0016.2065 – DELIBERAÇÃO N°56/2021

FONTE 3920 – Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.

3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 2.276,72

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 2.276,72

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 884 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 3920	**Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.** (superávit financeiro)	**2.276,72**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.

10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL					
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.	**Bens**	P	Und.	Vinculado	2.276,72
				Meta na LDO	**2.276,72**
Data Início: 17/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL						
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL						
Objetivo: Incentivo de caráter emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e a potencialização dos serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.	**Bens**	P	Und.	01	**2023**	2.276,72
				TOTAL		**2.276,72**
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11(onze) dias de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.294/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saúde".
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saúde":
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
SIDNEI MORENO VEDOVOTO - Secretario de Administração
RG n° 619786-8-SESP-PR
CPF n°044.333.359-91
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA - Secretario de Saúde
RG n° 9.885.007-4-SSP-PR
CPF n° 055.559.169-73
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.590/2022
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PrefeitoMunicipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 091/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/07/2023	FPM	R$53.348,45
10/07/2023	FPM	R$6.099.120,01

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 092/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/07/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$2.500.000,00
10/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$87.075,00
10/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$556.278,00
10/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$45.900,00
10/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$274.560,00
11/07/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$76.446,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000022/2023 - 16/06/2023 - Processo Nº 000036/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**A. JACOMINI LTDA**
CNPJ	42.307.909/0001-37
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4.302 - ZONA - I - UMUARAMA - PR - CEP: 87503200
Contato	4420209091

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00027523	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da manta, com transfer layer, produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. atender a pacientes com medida de cintura aproximada entre 40 a 80 cm e peso aproximado entre 20 a 40kg. acondicionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. deve estar de acordo com a portaria nº 1.480/90 do ms, e suas atualizações. SAFETY CONFORT	SAFETY CONFORT	UN	5.000,00	1,38	6.900,00
00003	00003	00027525	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da manta, com transfer layer, produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. atender a pacientes com medida de cintura aproximada entre 80 a 150 cm e peso aproximado entre 70 a 90kg. acondicionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. deve estar de acordo com a portaria nº 1.480/90 do ms, e suas atualizações. SAFETY CONFORT	SAFETY CONFORT	UN	10.000,00	1,89	18.900,00

1

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	**A. JACOMINI LTDA**
CNPJ	42.307.909/0001-37
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4.302 - ZONA - I - UMUARAMA - PR - CEP: 87503200
Contato	4420209091

00005	00005	00027527	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - peso de 3 a 5 kg. absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. o produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. HIPOPO BABY	HIPOPO BABY	UN	5.000,00	0,89	4.450,00

Total do Fornecedor: 30.250,00

Vencedor	**NUTRIFARMA CIANORTE LTDA**
CNPJ	46.738.254/0001-02
Endereço	AVENIDA SOUZA NAVES, 222 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200238
Contato	4436291238

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00027524	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da manta, com transfer layer, produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. atender a pacientes com medida de cintura aproximada entre 70 a 120 cm e peso aproximado entre 40 a 70kg. acondicionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. deve estar de acordo com a portaria nº 1.480/90 do ms, e suas atualizações. safety confort pct8 fardo com 8 pct	safety confort pct8 fardo com 8 pct	UN	10.000,00	1,55	15.500,00
00004	00004	00027526	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da manta, com transfer layer, produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. atender a pacientes com medida de cintura aproximada entre 110 a 165 cm e peso aproximado acima de 90kg. acondicionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. deve estar de acordo com a portaria nº 1.480/90 do ms, e suas atualizações. safety confort pct7 fardo com 8 pct	safety confort pct7 fardo com 8 pct	UN	10.000,00	1,80	18.000,00
00006	00006	00025425	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - PESO DE 4 A 9 KG. ABSORÇÃO: ENTRE 10 A 12 HORAS, COMPOSTO C/ peso de 4 a 9 kg. absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de	babybless pct90 fardo com 4	UN	5.000,00	0,63	3.150,00

3

Vencedor	**NUTRIFARMA CIANORTE LTDA**
CNPJ	46.738.254/0001-02
Endereço	AVENIDA SOUZA NAVES, 222 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200238
Contato	4436291238

00007	00007	00027529	45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. o produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. babybless pct90 fardo com 4 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - peso de 7 a 11 kg. absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. o produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. babybless pct80 fardo com 4	babybless pct80 fardo com 4	UN	5.000,00	0,70	3.500,00
00008	00008	00027530	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG - peso de 9 a 13 kg. absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 500,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 408g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de	babybless pct70 fardo com 4	UN	5.000,00	0,73	3.650,00

4

Vencedor	**NUTRIFARMA CIANORTE LTDA**
CNPJ	46.738.254/0001-02
Endereço	AVENIDA SOUZA NAVES, 222 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200238
Contato	4436291238

autorização anvisa; número do sac para reclamações. o produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. babybless pct70 fardo com 4

Total do Fornecedor: 43.800,00
Total Geral: 74.050,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 10/07/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.335/2023
Demitir a pedido LINDOMAR CASTILHOS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, LINDOMAR CASTILHOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.857.218-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 005.564.819-33, admitido em 04 de julho de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2022, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de julho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 55/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 155/2023.

Dispõe sobre retorno de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação de retorno a pedido da servidora em 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular a pedido da servidora, concedida a Servidora **LUZIA MARA VIEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, retornar as suas atividades na data retroativa de 03 de julho de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 11 de julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 156/2023

Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **EUGENIO CIPRIANO DA CRUZ**, portador da CI-RG n.º 10.729.342-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 073.600.869-14, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Divisão Atenção Primaria em Saúde, símbolo CC3, a retroagindo partir de 04 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 11 de julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 157/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhorita **GABRIELE LIMA DA SILVA,** no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 010/2023 de 30 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhorita **GABRIELE LIMA DA SILVA,** portadora do CI/RG n. 10.246.857-0 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 065.574.639-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, retroagindo a partir de 10 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 11 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 089/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/07/2023	IPI	R$	24.548,76
10/07/2023	ITR	R$	30.151,41

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 090/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/07/2023	FUNDEB	R$	414.304,99
11/07/2023	FUNDEB	R$	89.950,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2023
Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama a partir de 24 de julho de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores Municipais;
D E C R E T A:
Art. 1º A partir de 24 de julho de 2023, o expediente de trabalho e de atendimento ao público, nos órgãos da administração direta e indireta, e fundacional do Município de Umuarama, passa a ser nos seguintes horários:
Das: 08h00min às 12h00min, e;
Das: 13h30min às 17h30min, com exceção dos seguintes setores:
I — Secretaria Municipal de Educação:
a) As escolas municipais e o transporte de alunos funcionarão em horário normal, ressalvadas, as escalas e eventuais jornadas necessárias ao cumprimento da legislação federal.
II — Secretaria Municipal de Saúde:
a) Pronto Atendimento Municipal — 24 horas;
b) Unidades de Saúde — das 7h às 11h30min, e das 13h30min às 17h.
III — Secretaria de Assistência Social:
a) Conselho Tutelar — das 8h às 12h, e das 13h30min às 17h30min, mantendo plantão.
IV — Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários:
a) Secretaria — das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
b) 1° Turno da Coleta — das 7h às 13h;
c) 2° Turno da Coleta — das 14h às 20h;
d) Limpeza pública — das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
e) Limpeza interna da Rodoviária — 1° Turno das 7h às 13h; e o 2° Turno das 13h às 19h;
f) Limpeza de praças e demais logradouros públicos— das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
V — Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o horário de funcionamento do órgão será realizado, em dias úteis, das 8h às 17h (com intervalo de 1h para o almoço dos servidores, em regime de escala e o atendimento ao público externo ocorrerá de forma ininterrupta das 9h às 16h.
VI — Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana (SESTRAM), o horário de funcionamento do órgão será realizado, em dias úteis, das 8h às 17h (com intervalo de 1h para o almoço dos servidores, em regime de escala), e o atendimento ao público externo ocorrerá de forma ininterrupta das 9h às 16h.
VII — Secretaria Municipal de Habitação, o horário de funcionamento do órgão será realizado, em dias úteis, das 8h às 17:30h (com intervalo de 1:30h para o almoço dos servidores, em regime de escala), e o atendimento ao público externo ocorrerá de forma ininterrupta das 9h às 16h.
Art. 2° A execução de jornadas diferenciadas, eventualmente necessárias, serão estabelecidas por ato próprio do Secretário, com anuência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 393, de 13 de dezembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.336/2023
Demitir a pedido RUTILEIA FALTZ
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, RUTILEIA FALTZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.000-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 409.031.099-72, admitida em 04 de julho de 2023 ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais- Rae, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2022, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de julho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 55/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.337/2023
Declara vacância de cargo público por morte do servidor ADELINO VIEIRA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor ADELINO VIEIRA BARBOSA, que se deu na data de 04 de julho de 2023, conforme certidão de óbito n° 16200801552023, Livro n°00082, Folha n°023.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de VIGIA, regime CLT, pela morte do Sr. ADELINO VIEIRA BARBOSA, matricula nº 740201, CPF/MF nº 507.839.559-87, RG nº 3.463.237-5 SSP/PR, falecido na data de 04 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.338/2023
Nomeia EDVALDO CERANTO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear EDVALDO CERANTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.190.252-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 049.745.329-01, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 12 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.340/2023
Exonera a pedido LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 9.104.501-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 023.458.949-38, nomeada em 16 de agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 11 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 409/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.341/2023
Altera a Portaria n.º 136 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 136 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.589.977-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 103.773.599-47, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, ficando revogada a portaria 2.570/2022, a partir de 12 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.342/2023
Exonera TAMIRES TORRES DE ANDRADE MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar TAMIRES TORRES DE ANDRADE MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 10.466.925-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 065.357.869-51, nomeada em 01 de Março de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 424/2023 de 27 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.343/2023
Exonera DURVAL LAURINDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar DURVAL LAURINDO, portador da Cédula de Identidade nº 6.966.316-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 930.024.599-68, nomeado em 04 de Abril de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1552/2022 de 04 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.344/2023
Exonera STEPHANI TALIA NARDONI VENANCIO FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar STEPHANI TALIA NARDONI VENANCIO FREITAS, portadora da Cédula de Identidade nº 10.836.092-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 114.220.959-83, nomeada em 06 de Agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 2569/2022 de 05 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.345/2023
Exonera MARIO DOMINGOS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar MARIO DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.663.026-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 303.040.919-87, nomeado em 21 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 602 /2022 de 28 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0032 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 09623649916
CADASTRO: 5017200 QUADRA: 0006 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 1579 / 2023
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 09623649916
ENDEREÇO: ESTRADA DA NOITE, Nº S/N CHACARA DAS FLORES, 0, UMUARAMA-PR, CEP: 0-

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0028 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO DE SOUZA BARROS CPF/CNPJ: 12041176911
CADASTRO: 5023600 QUADRA: 0007 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 1579 / 2023
FERNANDO DE SOUZA BARROS CPF/CNPJ: 12041176911
ENDEREÇO: ESTRADA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 226 , ZONA RURAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-5.899

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0025 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EURÉLIO ROZEMAR DE LIMA CPF/CNPJ: 00201772833
CADASTRO: 6598500 QUADRA: 0003 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 20 / 1596 / 2023
EURÉLIO ROZEMAR DE LIMA CPF/CNPJ: 00201772833
ENDEREÇO: RUA RUA ANTÔNIO AMADO NOIVO, Nº 398 CEP.: 86010640 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
CADASTRO: 6599800 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 22 / 1596 / 2023
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 35647582915
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, Nº 466 CEP.: 80250070 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1597 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 001B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MANOEL DE JESUS FREITAS CPF/CNPJ: 04501403934
CADASTRO: 4416820 QUADRA: 0002 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1597 / 2023
MANOEL DE JESUS FREITAS CPF/CNPJ: 04501403934
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 4150 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1597 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 000K - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Neuza Alves de Souza CPF/CNPJ: 01703984986
CADASTRO: 4420140 QUADRA: 0007 LOTE: 000K
ENDEREÇO: RUA ALFREDO SIBERT, S/Nº CEP: 87510572
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 1597 / 2023
Neuza Alves de Souza CPF/CNPJ: 01703984986
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 4854 CEP.: 87504080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1597 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - JARDIM MODELO I - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 4426100 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ALFREDO SIBERT, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 1597 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1598 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 001B - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WEVISTER APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 60228458900
CADASTRO: 4064150 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1598 / 2023
WEVISTER APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 60228458900
ENDEREÇO: RUA DAS MISSOES, Nº 2862 , ZONA-04, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1598 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0001 - JARDIM ARAXA - N.º: 3916 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELICHIELLI GABRIELLI PERILIS CPF/CNPJ: 02597580946
CADASTRO: 4275400 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA CÉLIA MARIA OLMEDO, 3916 CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1598 / 2023
ELICHIELLI GABRIELLI PERILIS CPF/CNPJ: 02597580946
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RUI FERRAZ CARVALHO, Nº 4659 , -, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1599 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 022B - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DELCIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894026904
CADASTRO: 4241420 QUADRA: 0002 LOTE: 022B
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº CEP: 87509791
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1599 / 2023
DELCIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894026904
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, Nº 5111 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 494 / 2023

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 494 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IVERLY SOARES FRANCO DOMINGOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 020.950.219-32,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0003, PARQUE IRANI, RUA ANTENOR CORSATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3749500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **494 / 2023** CADASTRO: **1-3749500** ZONA: **0006** QUADRA: **0015** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: IVERLY SOARES FRANCO DOMINGOS - CPF/CNPJ: 020.950.219-32
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 47 - ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP: 80630-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 797 / 2023

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 797 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ILSON ROBERTO GAMBARIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 141.153.369-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0004, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4814200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **797 / 2023** CADASTRO: **1-4814200** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: ILSON ROBERTO GAMBARIM - CPF/CNPJ: 141.153.369-00
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B - Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060-365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 796 / 2023

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 796 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ILSON ROBERTO GAMBARIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 141.153.369-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0005, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4814300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **796 / 2023** CADASTRO: **1-4814300** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: ILSON ROBERTO GAMBARIM - CPF/CNPJ: 141.153.369-00
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B - Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060--365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 801 / 2023

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 801 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ILSON ROBERTO GAMBARIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 141.153.369-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0020, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4815800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá dircito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **801 / 2023** CADASTRO: **1-4815800** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0020**

CONTRIBUINTE: ILSON ROBERTO GAMBARIM - CPF/CNPJ: 141.153.369-00
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B - Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060-365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 800 / 2023

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 800 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ILSON ROBERTO GAMBARIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 141.153.369-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0021, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4815900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **800 / 2023** CADASTRO: **1-4815900** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0021**

CONTRIBUINTE: ILSON ROBERTO GAMBARIM - CPF/CNPJ: 141.153.369-00
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B - Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060-365

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 799 / 2023

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 799 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ILSON ROBERTO GAMBARIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 141.153.369-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0022, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4816000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307\2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **799 / 2023** CADASTRO: **1-4816000** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: ILSON ROBERTO GAMBARIM - CPF/CNPJ: 141.153.369-00

ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B - Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060--365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 798 / 2023

No dia 13 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 798 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ILSON ROBERTO GAMBARIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 141.153.369-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4816100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal Tributário
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307\2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **798 / 2023** CADASTRO: **1-4816100** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: ILSON ROBERTO GAMBARIM - CPF/CNPJ: 141.153.369-00

ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B - Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060--365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 656 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 656 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RENATO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 108.573.639-30,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0029, PARQUE ESTANCIA II, RUA LUIZ CATARIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6093700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307\2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **656 / 2023** CADASTRO: **1-6093700** ZONA: **0006** QUADRA: **0017** LOTE: **0029**

CONTRIBUINTE: RENATO DE ALMEIDA SILVA - CPF/CNPJ: 108.573.639-30

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 487 CASA BRANCA - CENTRO, XAMBRE/PR-PR, CEP: 87.53-5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.346/2023
Exonera ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 10.556.375-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 060.896.199-06, nomeado em 01 de Fevereiro de 2022, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Mobilidade Urbana, SÍMBOLO CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 620/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.348/2023
Exonera WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3.787.113-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 527.532.399-91, nomeado em 07 de Março de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1025/2022 de 04 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.349/2023
Exonera ANDERSON DE SOUSA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.775.456-1SESP-PR, inscrito no CPF nº 055.749.489-31, nomeado em 10 de Outubro de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 2931/2022 de 03 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.350/2023
Exonera LUIZ CARLOS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar LUIZ CARLOS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade nº 6.502.235-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 809.362.889-49, nomeado em 11 de Janeiro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS RODOVIARIOS, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 053/2023 de 10 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.351/2023
Exonera LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade nº 6.088.225-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 633.773.229-49, nomeado em 22 de Novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 592/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.352/2023
Exonera LUCAS JUSTINO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar LUCAS JUSTINO ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 12.913.155-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 097.072.699-60, nomeado em 14 de Junho de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 12 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1091/2023 de 13 de Junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.353/2023
Exonera MARCIO CAIRES DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar MARCIO CAIRES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 22.724.975-6, SESP-PR, inscrito no CPF nº 165.676.088-62, nomeado em 02 de outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1409/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.354/2023
Exonera ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade 6.912.233-7 SESP-PR, inscrita no CPF nº 026.820.509-48, nomeada em 16 de agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 2704/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.355/2023
Exonera MARIA GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar MARIA GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO, portadora da Cédula de Identidade 13.330.334-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 093.800.269-43, nomeada em 21 de novembro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 3167/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.356/2023
Exonera JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 120331-7, SESP-PR, inscrito no CPF nº 324.506.649-04, nomeado em 18 de janeiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TECNICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 79/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.357/2023
Exonera CLAUDIO DIAS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar CLAUDIO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 8.237.781-6, SESP-PR, inscrito no CPF nº 004.963.689-82, nomeado em 07 de março de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TECNICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1018/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.358/2023
Exonera JOSE APARECIDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar JOSE APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 9.410.571-4, SESP-PR, inscrito no CPF nº 446.160.749-68, nomeado em 14 de abril de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TECNICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1709/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.359/2023
Exonera JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, portador da Cédula de Identidade 3.897.126-3, SESP-PR, inscrito no CPF nº 431.515.079-72, nomeado em 17 de agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TECNICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 2656/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.360/2023
Exonera JOSE BANDEIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar JOSE BANDEIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade 4.103.548-0, SESP-PR, inscrito no CPF nº 676.392.089-04, nomeado em 03 de novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão - CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1566/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.361/2023
Exonera GILBERTO VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar GILBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade 5.379.517-0, SESP-PR, inscrito no CPF nº 619.703.109-44, nomeado em 08 de maio de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 987/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.362/2023
Exonera DENILSO OLERIANO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar DENILSO OLERIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 5.145.367-0, SESP-PR, inscrito no CPF nº 695.545.799-34, nomeado em 06 de junho de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1066/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.363/2023
Exonera ROSA MARIA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ROSA MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade 8.759.852-7 SESP-PR, inscrita no CPF nº 035.296.949-08, nomeada em 11 de março de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor EspecialL - CC-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a contar de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1058/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.365/2023
Exonera a pedido CICERO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido CICERO PEREIRA DA SILVA , portador da Cédula de Identidade 3.413.300-12 SESP-MT, inscrito no CPF nº 024.499.768-33, nomeado em 10 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 330/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.366/2023
Exonera a pedido JAIR ROBERTO TETZLAFF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JAIR ROBERTO TETZLAFF , portador da Cédula de Identidade 11.025.757-25 SESP-RS, inscrito no CPF nº 704.076.659-00, nomeado em 24 de outubro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 12 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 3027/2022 e 3048/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 126/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS CONTRA A NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 117/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 120/2023 com a retificação do Edital nº 117/2023 com as notas da avaliação de títulos, publicado no dia 06/07/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação dos Recursos contra a nota da Avaliação de Títulos após retificação do Edital nº 117/2023, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Umuarama, 10 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Venho através deste solicitar revisão da pontuação de títulos aferida, considerando o item \"8.3.1.4.1\' que diz: \"Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores.\"Algumas das pontuações divulgadas, notavelmente, somente seriam possíveis com soma indevida de títulos.	Houve candidatos que apresentarão Doutorado, mestrado e tempo de experiência computando 15 pontos, os quais obtiveram a pontuação máxima ou próxima a ela.	INDEFERIDO
000052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEÇO RESPEITOSAMENTE QUE AVALIEM A NOTA POIS SO FOI COMPUTADADA A EXPERIENCIA NO ENTANTO NO MEMENTO DA INSCRIÇÃO FOI COLOCADO O ENSINO SUPERIOR SENDO ASSIM A NOTO DEVERIA SER 30 AO INVES DE 15, SENDO QUE NO MOMENTO DE INCLUIR OS TITULOS NAO PEDIA PARA ANEXAR A PIMEIRA GRADUAÇAO	Após verificação, foi averiguado o anexo apenas da comprovação de experiência, a qual já foi computada a nota.	INDEFERIDO
000784	PSICOPEDAGOGO	Olá, Gostaria de esclarecimentos sobre minha nota de títulos. Eu não compreendi a nova contagem, sendo que apresentei todos os títulos solicitados. Aguardo retorno.	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a pontuada.	INDEFERIDO
000146	FONOAUDIÓLOGO	Prezada banca, No dia 14/06/2023 foi anexado 04 títulos conforme comprovação em edital nº109-2023 (relação dos candidatos que anexaram títulos): 01 Certificado de curso de segunda graduação (peso individual	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		15,00) 02 Certificados de pós graduação (peso individual 25,00) 01 anexo de Carteira com experiência na área administrativa. (peso de 5,00 pontos a cada 12 meses) Obtendo assim a seguinte pontuação: 15,00 + 25,00 + 25,00 + 5,00=70,00 Pontos esses que em edital 115/2023 (Nota preliminar de prova de títulos) somaram de forma correta os 70,00 pontos. Porem no edital 120/2023 (retificação do edital nº0172023 com as notas da avaliação de títulos) estou com a somatória apenas de 55,00 pontos. Faltando assim 15,00 pontos de anexo de título enviado. Solicito a correção de pontuação para 70 pontos de acordo com arquivos anexados.	doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	
001335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde! Gostaria que verificassem minha nota de títulos, pois fiquei com 65 antes da retificação e agora estou com 35 eu não entendi essa soma, tenho 10 de experiência adm mais 30 das faculdades e 25 da pós graduação no total daria os 65 pontos corretos? Agora se for pela soma do maior título seria a da faculdade (duas) que seriam 30+ 10 experiência em adm ficaria 40 e não entraria a pós graduação. E o por que fiquei com 35 pontos e não 40? Conforme no primeiro anexo dos títulos que mandei anteriormente . Atenciosamente	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	INDEFERIDO
003605	NUTRICIONISTA	Boa tarde! Sobre a Prova de Títulos do concurso nº 015/2023 da Prefeitura Munucipal de Umuarama, para nutricionista, venho solicitar esclarecimentos. No edital nº 120/2023 publicado hoje (06/07/2023), sopbre ratificação da Avaliação de Títulos, venho informar que minha nota passo de 55 para 40 e gostaria de entender o porque.	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		Conforme consta no site, anexei: - 2ª graduação (pedagogia) - Pós graduação em Alientação Escolar - Holerites de tempo de serviço (40 meses) anexados, o qual trabalho como RT da Alimentação Escolar do Município de Umuarama desde 2009. Contudo, após a retificação, minha nota passou de 55 para 40. Sobre a segunda graduação, informo que anexei, apenas, o certificado de conclusão de curso da pedagogia, o de nutrição eu NÃO anexei porque era requisito mínimo para participação do concurso. Aguardo retorno.	Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	
002335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conforme Item 8.3.1.3 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro, sendo a soma total de 100 pontos. Conforme anexo realizado na area do candidato no prazo conforme cronograma do edital. Tenho duas graduações, sendo esse item a soma de 30 pontos, uma pós graduação com 400 horas, sendo mais 25 pontos, somando então 55 pontos, não 40 pontos como publicado no edital n° 120/2023.	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	INDEFERIDO
000268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, na minha pontuação da prova de títulos somou equivocadamente 65 pontos, mas conforme o edital no item 8.3.1.3 em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, será computada limitado a dois títulos cada, com peso individual de 15 para cada Graduação (pontuação máxima 30,00), e para cada Pós-graduação 25 para cada pós (pontuação máxima 50,00), desta forma, apresentei 02 (dois) títulos de Graduação e 03 (três) títulos de Pós-graduação, totalizando 80 pontos. Ademais em relação a Experiência na Função Administrativa seriam computados (5 pontos a cada 12 meses completos e comprovados), onde foi juntado cópia da CTPS comprovando 37 meses, totalizando 15 pontos. A somatória final então deveria ser 30 (2 graduações) + 50 (3 pós-graduações) + 15 (37 meses CTPS) totalizando 95 pontos, conforme publicado em edital anterio	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		nº EDITAL Nº 115-2023 publicado em 27/06/2023.	graduação. portanto se a pós foi pontuada a graduação não será	
003656	MÉDICO VETERINÁRIO	Solicitei a revisão da minha função administrativo e recebi como resposta que não seria possível incluir documentos após o prazo. Ressalto que a cópia da carteira de trabalho foi anexado no prazo correto, mas acredito que não foi verificado, desta forma solicitei a revisão.	O candidato obteve uma pós-graduação pontuada e 15 pontos de experiências.	INDEFERIDO
002698	MÉDICO VETERINÁRIO	Prezada banca, solicito esclarecimentos do porquê de a experiência em função administrativa estar limitada a 15 pontos sendo que a alínea 8.3.1.4.2 do Edital nº 15/2023 traz a possibilidade de pontuar até o candidato atingir 100 pontos:"8.3.1.4.2 A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo 15 (quinze) pontos OU até que a pontuação total do candidato atinja 100 (cem) pontos, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente." (grifo nosso)Dessa forma, solicito correção da nota de títulos uma vez que apresentei comprovação suficiente para atingir pontuação máxima estando em acordo com a alínea 8.3.1.4.2 do edital.	100 pontos é a somatória de maior titulação DOUTORADO, a pontuações intermediarias tem cada uma sua limitação de pontuação e no caso da experiência o máximo atribuído a ela é de 15 pontos, conforme consta no Edital de Abertura nº 15/2023.	INDEFERIDO
001335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde! Gostaria que verificassem minha nota de títulos, pois fiquei com 65 antes da retificação e agora estou com 35 eu não entendi essa soma, tenho 10 de experiência adm mais 30 das faculdades e 25 da pós graduação no total daria os 65 pontos corretos? Agora se for pela soma do maior título seria a da faculdade (duas) que seriam 30+ 10 experiência em adm ficaria 40 e não entraria a pós graduação. E o por que fiquei com 35 pontos e não 40? Conforme no primeiro anexo dos títulos que mandei anteriormente e como consta no arquivo em anexo atual que diz sobre 2 títulos em graduação não ultrapassando a 100 pontos creio eu que estaria incorreto e o correto seria os 40 pontos. Atensiosamente.	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

			graduação.	
002812	PSICOPEDAGOGO	Estimados Senhores(as) da banca julgadora da UNIOESTE. Venho através deste solicitar uma reavaliação dos meus títulos e que seja feita a correção da minha pontuação de 50 pontos (2 Pós-Graduações) para 65 pontos (2 Pós-Graduações + 15 pontos de experiência em Docência - Cargo Psicopedagogo). De acordo com o edital nº 120/2023 verifiquei que estava somente com 50 pontos referentes as 2 Pós-Graduações, sendo que no mesmo arquivo e dentro do prazo estipulado em edital na data de 19/06/2023 anexei minha experiência em Docência, requisito para assumir o cargo de Psicopedagogo nas páginas 7 e 8 consta cópia da carteira de trabalho e certidão de tempo de serviço de 9 anos, 7 meses e 30 dias, sendo assim solicito a alteração da minha nota de avaliação de títulos de 50 pontos para 65 pontos. Atenciosamente.	Após verificação, foi averiguado que o recurso procede.	DEFERIDO
002056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Candidato: João Rafael Dulba de Oliveira Inscrição: 2056 Recurso: Solicito análise/revisão e reconsideração de pontos, Prova de Títulos do concurso em andamento. Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão e reconsideração de pontos referente a prova de títulos. A banca públicou uma retificação que na contagem final dos pontos prejudica a classificação final dos candidatos. Oque, aconteceu com minha colocação, onde fui prejudicado em 22 posições na classificação final para o concurso em andamento. Na retificação, a banca examinadora por meio de seu edital, exclui a pontuação menor e computa somente a maior titulação apresentada. Onde isso, é inconstitucional e fére diretamente os direitos dos concursados! A prova de títulos, é uma crescente/somatória de conhecimentos e especialidades e devem ser consideradas gradativamente nas ordens que segue - (Graduação Superior, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado). Apresente banca, deveria ter considerado uma grade/peso e pontuação diferenciada e préviamente ajustado junto ao edital. E não, retificar/retroagindo uma pontuação já divulgada, prejudicando a classificação e posição dos candidatos, Sendo assim, logo peço respeitosamente que o examinador a possível ANULAÇÃO desta RETIFICAÇÃO e consideração da	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		pontuação informada anteriormente (55 Pontos - Para Prova de títulos), pois estou sendo prejudicado e perdendo posições junto a outros candidatos. Desde já agradeço a compreensão e atenção. Obrigado		
002558	PSICOPEDAGOGO	Ilustres senhores examinadores de títulos. Venho por meio desta requerer que revejam a minha nota após a retificação. No edital consta que a nota não pode ultrapassar a 100 pontos e está correto. Porém enviei os títulos de acordo com o edital e obtive no 8.0 sendo, uma segunda graduação 1.5 ,exeto a exigida para o cargo, 2 pós graduação 5.0 e 3 anos de tempo de serviço 1.5 a soma total equivale a 8.0. Porém, com a retificação minha nota caiu para 6.5. Fiquei sem entender o porquê. Após reler o edital novamente, ficou claro que enviei os documentos de forma correta e de acordo com o exigido. No quadro 3 do edital para nível superior na função de psicopedagogo consta o item que é necessário três anos de experiência, por isso subtende-se que o tempo de experiência entre como prova de títulos.	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	INDEFERIDO
001236	PSICOPEDAGOGO	ESTIMADO SENHOR COORDENADOR DA COGEPS CARLOS PIACENTI E SENHORA LEANDRA CRSITINA HERMES MOREIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE UMUARAMA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 15/2023 EM 27/03/2023. PREZADOS SENHORES (AS) DA BANCA UNIOESTE, RESPEITOSAMENTE SOLITO NOVA REAVALIAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO E QUE OS ACEITEM, POIS, DEVIDO À FALTA DE CLAREZA NO EDITAL, A INTERPRETAÇÃO DO ITEM 8.3.1.4.2 ONDE FALA DA FUNÃO APENAS ADMINISTRATIVA, CAUSOU DÚVIDAS EM NÓS CANDIDATOS, QUANTO A POSTAGEM OU NÃO, DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO EM SERVIÇI EM DOCÊNCIA. JÁ HAVIA ENVIADO UM RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DE 50 PONTOS E RECEBI A RESPOSTA DE INDEFERIMENTO, MAS, É INJUSTO, VISQUE, A FALTA DE SUPORTE TANTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE	O Edital de abertura prevê a somatória limitada a 2 pós-graduações, as quais foram atribuídas as notas. Em relação ao seu argumento de que não colocou a experiência devido a orientação do João, no edital é bem claro que a interpretação do mesmo cabe ao candidato.	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		UMUARAMA, QUANTO DA EMPRESA CONTRATADA UNIOESTE DEIXARAM A DESEJAR, COMO CONSTA ABAIXO E EM ANEXO, NOS PRINTS DE E-MAILS ENIADOS A COORDENAÇÃO DO CONCURSODA UNIOESTE E AO RH DA PREFEITURA DE UMUARAMA DESDE O DIA 15/06/23 AO DIA 20/06/23, ONDE FICA COMPROVADO QUE DEVIDO AO EDITAL CONFLITANTE, TIVE DÚVIDAS, SOLICITEI OS DEVIDOS ESCLAREICIMENTOS, DENTRO DO PRAZO, TANTO POR E-MAIL, COMO VIA TELEFONE AO RH DA PREFEITURA E COM UM FUNCIONÁRIO DA COGEPS COM O NOME DE JOÃO, AMBOS FORAM EXTREMAMENTE CONFLITANTES NAS INFORMAÕES, NÃO ME ORIENTANDO DA MANEIRA CORRETA E CLARA. CONFORME DITO ANTERIOMENTE NOPRIMEIRO RECURSO ENVIADO, A CANDITATA DE INSCRIÇÃO 3552 OBTEVE PONTUAÃO DE 40 PONTOS E A MESMA ME COBFIRMOU QUE SÓ ENVIOU UMA PÓS E TEMPO DE SERVIÇO EM DOCENCIA E COM ISSO, CONSEGUIU 15 PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO, CONTRADIZENDO ASSIM, A FALA DO VOSSO FUNCIONÁRIO JOÃO QUE DISSE PARA MIM, QUE NÃO VALERIA TEMPO DE SERVIÇO PARA A TITULAÇÃO E FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGA E POR ISSO, ME INDUZIU AO ERRO, FAZENDO COM QUE EU EXCLUISSE A POSTAGEM ONDE EU TINHA POSTADO A TITULAÇÃO, PÓS E TEMPO DE SERVIÇO, POSTANDO DENTRODO PRAZO AINDA SOMENTE AS PÓS. PORTANTO, VOC~ES RESPONSÁVEIS, TTAMBÉM FERIRAM AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL, SENDO ASSIM, PEÇO HUMILDEMENTE QUE RECONSIDEREM, PEÇO ESCLARECIMENTOS PLAUSÍVEIS E NÃO APENAS RESPOSTA, DE \" NÃO CONSIDERAREMOS TÍTULOS FORA DO PRAZO\", O QUE ESTOU PEDINDO NÃO É ISSO, ESTOU SOLICITANDO MEUS DIREITOS , JUSTIÇA E LISURA, PEÇO COM MUITO RESPEITO, EMPATIA, PEÇO ESCLARECIMENTOS QUANTO À RAZÃO DE OMISSÃO DE CONFERÊNCIA NAS LACUNAS E FRAGILIDADES DO DEVIDO EDITAL 15/2023 ONDE POR FALTA DE ISONOMIA E CLAREZA NO MESMO, PREJUDICARAM A MIM E A VÁRIOS OUTROS CANDIDATOS QUE FICARAM COM POTUAÃO APENAS DE SUAS PÓS, ESSAS FALHAS NO EDITAL, ESSES CONFLITOS DE ORIENTAÇÕES EATÉ MESMO, FALTA DE SUPORTE ADEQUADO FEREM DRASTICAMENTE A SEGURAÇA DESSE CONCURSO, O QUE ACARRETA PREJUIZOS PARA TODOS. POR ISSO, EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS LEGAIS E ÉTICOS, DA REGULARIDADE DO NOSSO TÃO SONHADO E ESPERADO CONCURSO, SOLICITO QUE REAVALIEM MEUS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO, E DOS DEMAIS NOBRES COLEGAS QE SE SENTIREM PREJUDICADOS. TODO CONCURSO		

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		PÓBLICO DEVE SER REGIDO PELOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, POR ISSO, PREZA-SE POR EQUALIZAÇÃO DE TODO CERTAME E DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS COM A DEVIDA LISURA NECESSÁRIA E IMPESSOALIDADE, PARA NÃO CAUSAR TRANSTORNOS LEGISLATIVOS E PSICOLÓGICOS FUTUROS. ESPERO QUE RECNHEÇAM TAIS FRAGILIDADES CITADAS E COMPROVADAS, PEÇO ENCARECIDAMENTE QUE REVISEM TODAS TODAS AS MINHAS POSTAGENS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TEMPO DE SERVIÇO, ASSIM COMO PODEM AVERIGUAR OS E-MAILS E TELEFONEMAS A COGEPS E AO RH DA PREFEITURA DE UMUARAMA. AGUARDO CONFIANTE, UMA RESPOSTA FAVORÁVEL AS MINHAS ANGÚSTIAS, CASO CONTRÁRIO, INFELIZMENTE, TEREI QUE FAZER VALER AS LEIS VIGENTES E ENTRAR COM O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O CONCURSO. DESDE JÁ, AGRADEÇO A ATENÇÃO DE SEMPRE! ATT, EDINALVA. SEGUE EM ANEXO OS PRINTS DE A-MAILS A COGEPS E AO RH DA PREFEITURA DE UMUARAMA E OS DOCUMENTOS DE TEMPO DE SERVIÇO PARA VOSSA APRECIAÇÃO.		
001236	PSICOPEDAGOGO	ESTIMADOS SENHORES (AS) DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE PSICOPEDAGOGO, SEGUEM ABAIXO EM ANEXO, TODA MINHA TITULAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO EM DOCÊNCIA PARA VOSSAS APRECIAÇÕES E RECONSIDERAÇÕES, ACABEI ENVIANDO EM DUAS VEZES PORQUE QUERIA MANDAR OS PRINTS DOS E-MAILS COMMINHAS DÚVIDAS SOBRE AS DIVERG~ENCIAS DO EDITAL DO CONCURSO,PORTANTO, OS SENHORES RECEBERAM DOIS RECURSOS SEPARADOS SOBRE O MESMO ASSUNTO, ONDE PEÇO ENCARECIDAMENTE E HUMILDEMENTE QUE REAVALIEM NOVAMENTE MINHAS POSTAGENS COM TITULAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO. NO PRIMEIRO RECURSO POSTADO HOJE, ESTÁ TODO OS MOTIVOS QUE ME INDUZIRAM AO ERRO NAS POSTAGENS DE TITULAÇÃO E NESSE AGORA, ESTÁ AS TITULAÇÕES NOVAMENTE PARA VOSSAS CONFERÊNCIAS. TIVE QUE ENVIAR EM FORMA DE DOIS RECURSOS, POIS, O SISTEMA DE VOCÊS DE ENVIAR TÍTULOS, NÃO HABILITA ENVIAR VARIOS ARQUIVOS SEPARADAMENTE E COMO TIVE DIFICUDADES NO ENVIO, NECESSITEI FAZER DESTA FORMA. AGRADEÇO VOSSA	Após verificação, foi averiguado o anexo apenas da comprovação de duas pós-graduações, a qual já foi computada a nota.	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 126/2023

		COMPREENSÃO E AGUARDO CONFIANTE VOSSA RESPOSTA. ATT, EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI.		
000771	PSICOPEDAGOGO	Eu Solange Bossa Ávila de Assis, portadora do RG:61817387, CPF:03280622948, venho por meio deste pedir revisão da minha nota de títulos, pois eu tenho duas graduação e 3 pós graduação e o tempo de serviço, onde eu postei meus títulos como estava determinado no edital desse concurso:segunda licenciatura e não a da inscrição e as 2 pós e o tempo de serviço, no qual daria a pontuação de 80 pontos. Sendo assim aguardo a revisão da pontuação dos meus títulos, no último edital consta que obteve 65 pontos. Aguado a revisão, obrigada!.	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	INDEFERIDO
001893	PSICOPEDAGOGO	Boa Noite. Segundo edital teria 15 pontos por graduação e 25 por pós graduação. Anexei 2 de cada, além do tempo de serviço de 18 anos na educação. Completando 95 pontos, sendo essa pontuação no primeiro edital. Em seguida foi publicado um novo edital onde minha pontuação foi para 65 pontos. Algum título não foi aceito? E por quê? Obrigado e fico no aguardo Em anexo edital do concurso. Página 14 e 15	O Edital de nº 120/2023, retifica as notas dos candidatos os quais obtiveram a soma da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, indo em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura. Conforme conta no item 8.3.1.4.1 "Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores." Logo a titulação de maior peso apresentada, foi a de pós-graduação, sendo atribuída a nota correspondente a pós-graduação.	INDEFERIDO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 127/2023

DISPÕE SOBRE AS NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS PRAZO PARA RECURSOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 126/2023 com as respostas aos recursos contra a nota da avaliação de títulos após retificação do Edital nº 126/2023, publicado no dia 10/07/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As Notas da Avaliação de Títulos após prazo para recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Umuarama, 10 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Total
3059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	30
2205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	40
3244	ADRIANA MOURA SILVA	15
2967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	10
0087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	5
2739	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	15
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	40
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	20
2962	ALDREY BREZINA	40
0411	ALESSANDRO RESENDE	40
1896	ALEXSSANDER FERREIRA DA SILVA	0
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	40
0408	ALINSKA SELINGER	30
2681	ALYSON HENRIQUE ALVES	40
0917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	40
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	0
3609	AMANDA JOSILENE BATISTA	15
0897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	25
2492	AMANDA SILVA NOVAIS	10
0744	AMANDA SOUZA DA SILVA	0
1250	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	30
2290	ANA BEATRIZ SACUCHI	15
2327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	15
2284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	15
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	70
1676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	30
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	65
3639	ANA FLAVIA NEVES	15
3687	ANA JULIA SILVA GONCALVES	5
2292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	5
0305	ANA PAULA BASSI	0
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	30
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	15
0869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	40
0112	ANA PAULA GASTALDIN	30
0838	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
1539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	15
1796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	30
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	30
2387	ANDREIA ROZANE HERNASKI	15
1058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	30
0737	ANDRESSA OTAVIO KOCSIS LIMA	65
3555	ANDRESSA SILVA	30
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	50
3754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	5
1082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	40
2998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	40
2053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	15
2606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	25
2507	BENETHON MONTEIRO	30
2393	BRUNA DA SILVA SANTOS	30
2447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	45
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	10
0540	BRUNO DA SILVA JACOMINI	20
3695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	15
2614	BRUNO SAQUETI	25
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	15
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	50
0236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	30
2335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	40
0012	CARLA REGINA BIASSI	0
1258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	15
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	30
0127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	15
1331	CAROLINA CEULE DA SILVA	65
0067	CAROLINE BIANCA NARDIM	15
3253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	25
1662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	30
1288	CINTHIA ALVES DA SILVA	10
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	30
2839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	40
2152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	30
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	40
1711	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	30
0697	DALITA BATISTA MOURA	50
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	15
1702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	40
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	40
2734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	0
1650	DAVI SANTOS ROCHA	5
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	15
2776	DAYANE SERAO LOPEZ	0
2157	DAYSE TEODORO RAMOS	15
0397	DEBORA NASCIMENTO	25
0797	DIEGO JUNIO DE MELLO FELIZARDO	0
2287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	20
1152	DOUGLAS MOLINA	15
3830	EDER CLAYTON DE SOUZA	15
0718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	15
0875	EDNA MARIA DOS SANTOS	15
3454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	5
3122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	15
0299	EDUARDO KENZO TASHIRO	40
0092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	30
3520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	40
3811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	30
2440	ERENI MARIA FACINA	20
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	25
0848	ERIKA APARECIDA DE ARAUJO NOVAES	30
1432	ERIKA KOZUE ITO	25
3572	EVELIN INACIO GARCIA	30
3361	FABIANI VIEIRA	30
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	40
0353	FABIO YOSHIAKI SATO	15
1196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	40
0989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	40
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	15
0914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	40
0027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	30
3630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	40
2989	FERNANDA OLIVER MARTIM	65
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	30
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	45
3232	FRANCINI PALHARES MARCATO	30
3778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	15
2344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	40
0568	FRANK DE COUTO LOPES	15
0975	GABRIEL CORREA OKADA	30
0149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	15
1684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	5
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	5
0938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	30
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	85
0395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	45
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	15
2798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	40
2829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	45
0708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	75
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	25
2341	GUILHERME CORRADINI	30
0427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	10
3294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	15
1141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	15
1097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	50
1594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	30
0248	HELOISA PAIVA COSTA	35
0769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	15
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	15
0224	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	45
3567	HENRY MARDEGAN JUNIOR	20
2744	IGOR GARRIDO FERREIRA	15
3829	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	30
0464	ISABELA DA SILVA ANUTO	0
2544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	25
3191	ISABELLA MACHADO TOZZINI	10
0186	ISABELLA MENDES MACENA	10
2663	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	65
0757	IVANELE ANDRADE BISPO	45
2442	IVONETE REGINA KLEIN	40
0075	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	15
1243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	15
2082	JAQUELINE TOLEDO FAEXO DA SILVA	20
3018	JEAN LOPES DA SILVA	30
0103	JESEBEL PAIVA DA SILVA	40
1155	JHESSIKA MORAES MIRANDA CORDEIRO	30
0606	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	0
0861	JOAO PEDRO SILVA	10
2056	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	40
2420	JOAO RICARDO MICHALCZUK	30
3517	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	30
2514	JOHNNY YAMAMOTO	40
3616	JOICE SOUZA NATALINO	40
2431	JONATHA HENRIQUE DA SILVA PERES	15
1626	JONATHAN LOPES DA SILVA	50
0377	JORDANIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	65
2786	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	30
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	30
0740	JOSIELE DIAS DE LIMA SA	15
3791	JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO	40
2450	JOSIVANIA SILVA GOIS DE SOUZA	40
3164	JOVELINE MARIA DA SILVA	30
2927	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	25
0811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	15
1667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	5
0738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	65
1956	KALEB SAAB DE SOUZA	30
3784	KAMILA CRESPILHO DA SILVA	40
0053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	30
0805	KARINA LOPES DE SOUZA	15
0826	KAUAN CARDOZO DE LIMA	0
2731	KAYLANE BONFIM SILVEIRA	5
0055	KEILA GUERRERO ALVES	15
1964	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	65
0945	KÉVELEM DINIZ DE OLIVEIRA	20
3663	LAIS BARBOSA GALDINO LEITE	5
1077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	40
3493	LARISSA FRANCIELE DE SOUZA DE BRITO	15
3795	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	20
0422	LAYRA DELAI MAIA	15
0111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	5
2192	LEANDRO GARCIA FREIRE	40
2314	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	15
1324	LEONARDO FIEL MORI	0
0778	LEONARDO MARCON LOURENCATO	10
3804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	15
2163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	30
3483	LETHICIA MARCOLINO BECEGATTO	5
1869	LETICIA ARISSA WATANABE	30
0725	LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA	40
2598	LILIAN SATOMI INAMURA RODRIGUES	30
1576	LINDOZANA ROCHA DE SOUZA	45
2898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	40
3558	LUCAS CORREIA SILVA	30
2704	LUCAS WATANABE	65
3426	LUCIANO JUNIO DADA	30
1335	LUCILENE DE CARVALHO	35
1153	MAIARA REGINA WEIS	30
1770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	50
3184	MARCIA DE SOUZA LARA	40
3681	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	25
2845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	25
2538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	40
3523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	30
3288	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	45
1204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	40
3628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	40
2441	MARIANA FIAUX POMINI	15
1640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	30
3345	MARIANA ZANATO DE SOUZA	40
2312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	40
1295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	45
0304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	15
2424	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO	0
0077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	40
2732	MAX DANIEL DE DEUS	40
3592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	15
1516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	40
0062	MICAELLI MOTA BETANIM	15
3314	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA	15
0200	MICHELE GUTIERREZ	15
3156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	50
0742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	15
3116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	15
2830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	30
3202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	15
2427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	30
3385	NADIA FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA	40
1701	NADIR PALMA DA SILVA	15
2874	NATALIA TIENI	30
2506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	65
1600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	30
3005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	30
0189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	5
3235	NATIELLI DA SILVA NEVES	30
2621	NAYARA POLIS	30
0175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	0
0229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	0
0117	PAULA FACINA DE BARROS	15
1579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	85
3433	PAULO GILVAN ROVERON	30
2728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	15
3525	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	15
0171	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	15
1458	RAFAELA DONDA MENEGHETI	40
0871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	10
0491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	40
1610	RAUL DOS SANTOS	20
1039	RENAN DO PINHAL FUENTES	15
0213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	30
3740	RENAN RUSSI TRENTINI	15
2999	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	30
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	30
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	0
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	25
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	15
3635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	30
3589	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	15
3456	ROBSON CARLOS VIANA	10
3721	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	70
3348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	15
0932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	15
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	65
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	15
3215	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	10
0532	ROSANGELA MAZZETTO	30
1808	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	15
1758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	40
2354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	40
0052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	15
3144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	15
2175	ROSIMEIRE RAFAIEL PORTO	40
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	65
2750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	40
2847	SILVIA FATIMA THOMPSON	30
0950	SILVIA LIMA LOURENÇO	15
3102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	15
0709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	40
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	65
1308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	30
2736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	25
1503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	40
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	15
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	20
2896	THIAGO MATTEUS ALVES	15
1377	TIAGO DE SOUZA MARTINS	15
3474	VALERIA DE FREITAS MEDICI	10
0032	VALERIA RAMOS DE MENESES	10
0828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	15
3549	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	30
3366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	15
3657	VICTOR CANO BATISTA	30
0074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	15
2477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	45
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	40
0508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	35
1975	VIVIANE LOPES	30
0290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	15
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	20
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	65
1400	WILLIAN DE FREITAS SILVA	15
3278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	0

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Total
3559	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	25
3134	MATEUS REBOUÇAS NASCIMENTO	70
0979	REGIANE LUIZA CAMPANELI	30

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Total
2368	ALAN CESAR ZANCO	40
1313	ANDRE FELIPE BARION ALVES ANDREAN	85
0630	DAIANE ALMEIDA GENARI	15
3226	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	70
0101	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	0
2328	FLAVIO LUCAS DA ROSA	25
2889	FRANCINE DINIZ	50
3817	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	40
1637	GIOVANA CAMILE DE OLIVEIRA FREISLEBEN	30
2156	IVONEI PEREGO	70
1990	JAQUELINE VANELLI	80
1718	JOAO PAULO ALVES BEZERRA	25
1547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	100
3364	KAREN FRANCINE SPACKI	40
0194	LEIDI ELAINE CARDOSO DE SA	70
0732	LUIS EDUARDO PEDRINI DE SOUZA	0
1492	MAIARA KAWANA APARECIDA REZENDE	100
1044	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	85
1437	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	65
2866	NATANAEL BORGES SOARES	80
0207	RAFAELA ADAM BAIOCO	50
0122	SIMONE DE MELO SANTANA GOMES	100
0596	SUZANA ZAVILENSKI FOGACA HITOS	70
0089	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	25
1345	THIAGO AUGUSTO LOURENCO AMARAL	25

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
2625	AMANDA VECHIATO BORDIN	50
0093	BRUNA QUEVEDO SILVA	25
0146	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	55

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Total
0292	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	70
2981	ANGELICA SABEH DE CASTRO	10
0553	ANTONIO CEZAR RODRIGUES MARTINS	15
0739	CECILIA MENCHON TRAMONTINI	70
2698	CIRO AMARAL BITTENCOURT	85
0289	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	70
3484	GUILHERME ZAGO	30
2117	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	50
1371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	70
0057	ITALO DANIEL PIEREZAN	40
1550	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	0
1664	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	65
2386	MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	100
0636	NESTOR PEDRO FURLANETTO	50
2043	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	50
1203	PATRÍCIA FRANCO GONÇALVES PREVIATO DO AMARAL	100
0462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	85
1382	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	100
3838	TANIARA SUELEN MEZALIRA	100
1433	TATIANE STEFANI BARBOSA	55
3656	TIAGO COELHO GIMENES	40
2008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	70

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Total
1434	ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO	100
3564	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	50
0091	ANAYSA BORGES SOARES	80
3093	ANDREIA KLIER	65
2974	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	25
3617	CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	55
3351	CRISTIANE STORI ZIROLDO	15
2574	DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	65
2719	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	25
3605	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	40
0542	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	25
2607	HUANA DA SILVA DE GODOI	40
3192	JANAINA ALVES MAGALHAES	40
3799	MAISA TREVIZAN NOSSE	70
1469	MARIA REGIANE KATRUCHA	40
1609	MARIANA HACHICHO ALMEIDA	50
0922	MARYANE DE SOUZA OLIVEIRA MELQUIADES	30
2388	MONICA DO VALE ASSIS GARCIA SANTINI	50
0390	THAINA CORA	30

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
2027	ADRIANA CRISTINA DIAS	40
3057	AMANDA VIEIRA CARNIATO	0
3526	CARLA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES	0
0525	CAROLINE FELIX SATURNINO	15
0405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	40
2307	EDUARDO BENEDITO COLIS	85
1736	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	50
3143	ISABELLA KOLLN GENERO	35
0139	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	65
1318	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	25
3079	JEFFERSON GEOVANINI FRELLO	40
1665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	15
2194	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	25
2270	MARCIO ALVES SILVEIRA	40
2902	MAURICIO KOLLN GENERO	15
0502	NAYRA GABRIELE DOS SANTOS	25
2695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	50
0751	RAFAEL OLIVEIRA PRINA	25
1049	RAFAELA GOMES LUIZ	25
1598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	25
1186	SARAH CASALI CORDEIRO	50
2899	TAYNA CECCON MARTINS	85
1051	VINICIUS REIS DE SIQUEIRA	70

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Total
3502	ALINE PAULA LOPES	50
1461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	50
2917	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	65
0311	BEATRIZ RIOS BORGES	40
0567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	65
0867	CAMILA MARQUES DA SILVA	50
2844	CARINA GOMES DA SILVA	65
1706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	50
1546	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	65
2558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	65
1110	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	25
2251	DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE	50
1236	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	50
2812	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	65
1745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	65
2162	MARIA ROSANGELA DIAS FRANCA	70
0060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	50
0784	ROBSON LACERDA FERRARI	65
0822	ROSANA VELHO DE SOUZA	50
3552	SARA DOS SANTOS DE GOES	40
1893	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	65
0771	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	65
1769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 104/2023 com o resultado e classificação da prova objetiva de todos os cargos, publicado no dia 14/06/2023;

Considerando o Edital nº 108/2023 com a retificação de parte do edital de resultado e classificação da prova objetiva de todos os cargos de nível superior, publicado no dia 19/06/2023;

Considerando o Edital nº 122/2023 com a nota da prova prática após recursos, publicado no dia 07/07/2023;

Considerando o Edital nº 127/2023 com a nota da avaliação de título após recursos, publicado no dia 10/07/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação da Classificação Final, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Públicodo Edital de Abertura nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos nos Anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência; a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (pessoa com deficiência) e a terceira, a lista contendo somente a pontuação dos PPP (pessoas pretas e pardas).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 10.5 do Edital de Abertura nº 15/2023.

Art. 5º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas, observando o critério de desempate.

Art. 6º - A homologação do resultado final será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Umuarama, 11 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	PRÁTICA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	5	4	4	4	17	86,00	77,00	8,50	83,20	APROV	1º	31/03/1996
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	5	5	4	4	16	84,00	80,00	6,50	80,90	APROV	2º	23/12/1996
1956	KALEB SAAB DE SOUZA	5	5	4	5	16	86,00	83,00	3,00	79,50	APROV	3º	06/07/2001
2447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	5	1	3	4	18	84,00	79,00	4,50	78,60	APROV	4º	20/01/1992
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	3	3	4	4	18	82,00	71,00	6,50	77,00	APROV	5º	06/12/1990
0975	GABRIEL CORREA OKADA	4	5	4	4	18	87,00	71,00	3,00	76,50	APROV	6º	18/10/1996
2732	MAX DANIEL DE DEUS	5	4	4	4	20	95,00	50,50	4,00	76,15	APROV	7º	10/06/1997
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	5	3	3	4	16	80,00	72,00	6,50	76,10	APROV	8º	11/08/1994
2874	NATALIA TIENI	5	5	4	5	19	95,00	53,50	3,00	76,05	APROV	9º	03/02/1996
0491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	5	5	4	4	16	84,00	71,00	4,00	75,70	APROV	10º	21/06/1994
3657	VICTOR CANO BATISTA	5	3	4	5	17	87,00	67,50	3,00	75,45	APROV	11º	09/09/1999
0738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	5	3	4	4	18	88,00	52,50	6,50	75,05	APROV	12º	22/10/1996
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	5	4	3	5	17	86,00	55,50	5,00	74,45	APROV	13º	01/11/1995
2341	GUILHERME CORRADINI	5	5	4	5	17	89,00	60,00	3,00	74,40	APROV	14º	01/09/1995
1770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	5	4	4	4	18	89,00	52,50	5,00	74,15	APROV	15º	18/01/1999
2514	JOHNNY YAMAMOTO	5	4	2	5	15	78,00	77,00	4,00	73,90	APROV	16º	21/10/1964
2538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	5	3	4	5	18	90,00	52,50	4,00	73,75	APROV	17º	07/08/1973
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	5	3	4	4	19	91,00	50,50	4,00	73,75	APROV	18º	31/10/1998
3740	RENAN RUSSI TRENTINI	5	5	4	5	16	86,00	68,50	1,50	73,65	APROV	19º	24/05/2001
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	5	5	5	5	16	88,00	59,50	3,00	73,65	APROV	20º	07/10/1994
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	5	4	3	4	16	81,00	61,50	6,50	73,55	APROV	21º	29/04/1985
2506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	5	2	4	4	16	81,00	61,00	6,50	73,40	APROV	22º	11/06/1992
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	5	5	4	4	16	84,00	66,00	3,00	73,20	APROV	23º	30/03/1996
1579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	5	3	4	5	15	81,00	53,50	8,50	73,15	APROV	24º	10/07/1991
3616	JOICE SOUZA NATALINO	4	5	4	5	18	89,00	52,50	4,00	73,15	APROV	25º	10/01/1986
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	5	5	5	4	17	89,00	60,50	1,50	73,05	APROV	26º	16/04/1992
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	5	1	4	4	18	86,00	59,50	2,50	71,95	APROV	27º	02/01/1997
2442	IVONETE REGINA KLEIN	5	3	5	4	17	87,00	52,50	4,00	71,95	APROV	28º	09/12/1978
1335	LUCILENE DE CARVALHO	4	3	3	4	15	74,00	80,00	3,50	71,90	APROV	29º	24/07/1984
1964	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	5	3	3	5	15	79,00	59,50	6,50	71,75	APROV	30º	21/10/1975
1077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	5	2	4	5	17	86,00	52,50	4,00	71,35	APROV	31º	21/03/1994
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	4	5	5	4	18	89,00	52,50	2,00	71,15	APROV	32º	07/08/1990
1155	JHESSIKA MORAES MIRANDA CORDEIRO	4	5	4	5	13	74,00	79,00	3,00	71,10	APROV	33º	08/10/1993
0408	ALINSKA SELINGER	5	1	4	4	17	83,00	59,50	3,00	70,65	APROV	34º	05/01/1998
2614	BRUNO SAQUETI	5	1	5	4	17	85,00	56,00	2,50	70,30	APROV	35º	10/02/1995
1566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	5	5	3	4	16	82,00	70,00	0,00	70,20	APROV	36º	23/12/1990
0811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	5	4	4	4	18	89,00	50,70	1,50	70,11	APROV	37º	17/06/1994
2962	ALDREY BREZINA	5	4	3	4	16	81,00	58,00	4,00	70,00	APROV	38º	20/11/1983
2945	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	5	3	3	4	18	86,00	61,00	0,00	69,90	APROV	39º	17/05/2001
2898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	4	5	4	5	16	83,00	52,50	4,00	69,55	APROV	40º	10/09/1995
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	3	3	4	5	17	81,00	59,50	3,00	69,45	APROV	41º	16/05/1988
2576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	5	2	3	5	15	78,00	74,90	0,00	69,27	APROV	42º	13/01/1980
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	5	4	4	5	15	82,00	53,50	4,00	69,25	APROV	43º	29/10/1997
3433	PAULO GILVAN ROVERON	5	3	4	5	15	81,00	58,60	3,00	69,18	APROV	44º	09/02/1970
2830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	5	3	3	5	15	79,00	62,50	3,00	69,15	APROV	45º	01/04/1997
0708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	5	4	4	4	14	77,00	50,40	7,50	68,82	APROV	46º	20/12/1993
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	4	4	3	3	16	76,00	60,50	5,00	68,75	APROV	47º	04/11/1988
0213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	2	3	3	16	77,00	65,00	3,00	68,70	APROV	48º	30/07/1984
0377	JORDANIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	5	2	4	4	15	78,00	50,70	6,50	68,51	APROV	49º	09/01/1986
0248	HELOISA PAIVA COSTA	5	4	2	4	17	82,00	52,50	3,50	68,45	APROV	50º	13/10/1994
1600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	5	4	3	5	13	74,00	70,00	3,00	68,40	APROV	51º	05/05/1999
0103	JESEBEL PAIVA DA SILVA	5	2	2	4	16	77,00	60,50	4,00	68,35	APROV	52º	06/12/1992
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	5	3	3	4	16	80,00	59,50	2,50	68,35	APROV	53º	28/10/1993
0304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	5	4	4	4	15	80,00	62,50	1,50	68,25	APROV	54º	06/01/1997
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	5	4	3	4	17	84,00	54,50	1,50	68,25	APROV	55º	13/01/1994
1831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	5	3	5	4	17	87,00	53,50	0,00	68,25	APROV	56º	20/09/1999
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	5	2	3	3	17	80,00	52,50	4,50	68,25	APROV	57º	15/05/1986
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	5	4	3	4	15	78,00	71,00	0,00	68,10	APROV	58º	01/07/1994
0395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	5	3	4	3	13	71,00	70,00	4,50	68,10	APROV	59º	04/05/1979
0734	LAIS CAROLINE HERRERA UFEMEA RODRIGUES	5	3	4	4	18	88,00	50,70	0,00	68,01	APROV	60º	26/11/2003
1331	CAROLINA CEULE DA SILVA	5	3	4	4	14	76,00	53,00	6,50	68,00	APROV	61º	28/09/1998
2163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	4	4	3	4	16	78,00	60,50	3,00	67,95	APROV	62º	28/09/1998
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	5	1	4	5	16	82,00	52,50	3,00	67,95	APROV	63º	16/08/1990
1518	ANDRE MARTINS TIRADENTES	5	5	4	4	17	87,00	52,00	0,00	67,80	APROV	64º	25/06/1996
0917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	4	3	4	4	15	76,00	60,50	4,00	67,75	APROV	65º	17/07/1997
2598	LILIAN SATOMI INAMURA RODRIGUES	4	3	3	4	13	68,00	79,00	3,00	67,50	APROV	66º	11/12/1976
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	4	3	5	4	15	78,00	64,00	1,50	67,50	APROV	67º	23/04/1993
3235	NATIELLI DA SILVA NEVES	5	3	3	4	15	77,00	61,00	3,00	67,50	APROV	68º	18/03/1987
0397	DEBORA NASCIMENTO	5	4	2	3	17	80,00	56,50	2,50	67,45	APROV	69º	02/02/1998
3567	HENRY MARDEGAN JUNIOR	5	2	3	4	14	73,00	72,00	2,00	67,40	APROV	70º	21/05/1994
3005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	5	3	4	4	16	82,00	50,50	3,00	67,35	APROV	71º	03/08/1993
2704	LUCAS WATANABE	3	3	3	2	15	67,00	68,50	6,50	67,25	APROV	72º	13/07/1991
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	5	1	3	3	16	76,00	50,40	6,50	67,22	APROV	73º	17/09/1983
0105	DOUGLAS STANICHESCH	5	4	4	4	14	77,00	70,00	0,00	67,20	APROV	74º	27/01/1987
0236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	4	3	4	2	16	75,00	64,00	3,00	67,20	APROV	75º	20/09/1999
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	5	4	4	5	14	79,00	52,50	4,00	67,15	APROV	76º	01/05/1996
1961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	5	3	4	4	16	82,00	59,50	0,00	67,05	APROV	77º	19/01/1986
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	5	2	4	5	16	83,00	52,50	1,50	67,05	APROV	78º	22/09/1986
2056	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	4	4	3	4	15	75,00	60,00	4,00	67,00	APROV	79º	09/03/1983
1204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	3	4	3	4	16	75,00	59,50	4,00	66,85	APROV	80º	03/08/1988
0299	EDUARDO KENZO TASHIRO	4	3	4	5	14	75,00	59,50	4,00	66,85	APROV	81º	06/02/1973
0092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	4	2	4	3	16	76,00	60,50	3,00	66,75	APROV	82º	27/12/1982
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	5	1	2	5	16	78,00	52,50	4,00	66,55	APROV	83º	03/11/1977
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	5	3	4	4	16	82,00	52,50	1,50	66,45	APROV	84º	26/11/1996
2175	ROSIMEIRE RAFAIEL PORTO	5	2	4	4	13	72,00	64,00	4,00	66,40	APROV	85º	15/04/1975
0945	KÉVELEM DINIZ DE OLIVEIRA	5	5	4	4	15	81,00	52,50	2,00	66,35	APROV	86º	06/03/1998
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	5	2	3	2	17	78,00	58,00	2,00	66,20	APROV	87º	02/07/1987
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	5	3	3	5	15	79,00	52,50	3,00	66,15	APROV	88º	18/08/1998
2621	NAYARA POLIS	4	3	3	4	17	80,00	50,50	3,00	66,15	APROV	89º	20/04/1992
3630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	3	3	4	2	16	72,00	63,00	4,00	66,10	APROV	90º	11/01/1989
2845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	5	4	4	5	14	79,00	53,50	2,50	65,95	APROV	91º	19/01/1998
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	5	3	3	4	15	77,00	52,50	4,00	65,95	APROV	92º	08/05/1981
0353	FABIO YOSHIAKI SATO	4	4	4	5	16	82,00	50,70	1,50	65,91	APROV	93º	25/05/1976
1650	DAVI SANTOS ROCHA	5	5	4	4	16	84,00	50,00	0,50	65,90	APROV	94º	16/06/2003
3796	JEFFERSON CRISTIANO LEITE	5	2	3	4	14	73,00	73,00	0,00	65,70	APROV	95º	11/02/1976
0757	IVANELE ANDRADE BISPO	4	1	4	3	14	69,00	66,00	4,50	65,70	APROV	96º	15/05/1992
2544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	5	5	2	2	14	70,00	70,50	2,50	65,65	APROV	97º	14/08/2000
1610	RAUL DOS SANTOS	5	2	4	4	16	81,00	50,00	2,00	65,60	APROV	98º	06/08/1990
0053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	5	2	4	2	16	77,00	54,50	3,00	65,55	APROV	99º	28/06/1998
2606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	5	4	2	4	13	70,00	69,50	2,50	65,35	APROV	100º	26/09/2000
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	4	2	3	4	16	76,00	52,50	4,00	65,35	APROV	101º	07/08/1989
0159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	5	1	3	3	17	79,00	59,50	0,00	65,25	APROV	102º	08/02/1994
0568	FRANK DE COUTO LOPES	5	4	4	4	15	80,00	52,50	1,50	65,25	APROV	103º	01/06/1989
0874	JULIO CESAR PEDRO	4	1	4	3	17	78,00	60,50	0,00	64,95	APROV	104º	26/02/1996
3182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	5	4	3	3	17	82,00	52,50	0,00	64,95	APROV	105º	02/08/1993
2192	LEANDRO GARCIA FREIRE	5	4	3	3	14	73,00	57,00	4,00	64,90	APROV	106º	16/09/1974
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	5	1	4	3	16	78,00	53,50	2,00	64,85	APROV	107º	12/02/2000
3202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	5	3	4	3	14	74,00	63,00	1,50	64,80	APROV	108º	03/05/1997
1662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	5	3	3	4	14	74,00	58,00	3,00	64,80	APROV	109º	15/03/1989
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	5	3	4	3	16	80,00	51,00	1,50	64,80	APROV	110º	28/12/1992
2274	IRIS DE AMORIM BETANIM	5	3	2	5	17	83,00	50,00	0,00	64,80	APROV	111º	25/05/2001
2344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	4	3	3	4	14	71,00	60,50	4,00	64,75	APROV	112º	04/06/1980
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	4	2	4	5	16	80,00	52,50	1,00	64,75	APROV	113º	30/07/1997
3520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	4	3	5	4	14	75,00	52,50	4,00	64,75	APROV	114º	17/05/1979
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	4	3	4	4	16	79,00	52,50	1,50	64,65	APROV	115º	21/01/1992
3804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	4	4	4	5	15	79,00	52,50	1,50	64,65	APROV	116º	08/04/2000
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	4	3	3	4	16	77,00	59,50	0,50	64,55	APROV	117º	19/03/1998
2152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	4	3	4	3	15	74,00	56,50	3,00	64,35	APROV	118º	07/03/1965
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	4	3	2	3	17	76,00	52,50	3,00	64,35	APROV	119º	04/02/1988
1796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	4	2	4	3	16	76,00	52,50	3,00	64,35	APROV	120º	21/04/1986
2507	BENETHON MONTEIRO	5	4	2	4	15	76,00	52,50	3,00	64,35	APROV	121º	05/10/1990
2450	JOSIVANIA SILVA GOIS DE SOUZA	4	2	3	5	15	75,00	50,70	4,00	64,21	APROV	122º	21/11/1995
3189	ANGELITA FAVARO	4	4	4	4	15	77,00	60,00	0,00	64,20	APROV	123º	09/08/1982
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	4	2	5	5	15	79,00	50,70	1,50	64,11	APROV	124º	04/11/1988
2314	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	5	2	3	5	15	78,00	52,50	1,50	64,05	APROV	125º	08/10/2001
3483	LETHICIA MARCOLINO BECEGATTO	4	2	4	4	13	69,00	73,50	0,50	63,95	APROV	126º	20/09/2005
0718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	5	2	4	4	13	72,00	64,00	1,50	63,90	APROV	127º	16/08/1984
3558	LUCAS CORREIA SILVA	4	3	4	4	15	76,00	50,70	3,00	63,81	APROV	128º	27/07/1996
2798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	4	2	3	4	15	73,00	53,00	4,00	63,70	APROV	129º	06/05/1990
2427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	4	4	3	3	16	76,00	50,00	3,00	63,60	APROV	130º	10/10/1983
0914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	4	1	5	5	12	69,00	60,50	4,00	63,55	APROV	131º	18/01/1993
0075	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	4	3	3	3	17	78,00	50,70	1,50	63,51	APROV	132º	02/02/1998
0200	MICHELE GUTIERREZ	4	1	4	5	14	73,00	60,50	1,50	63,45	APROV	133º	10/11/1982
3829	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	5	2	4	4	13	72,00	57,50	3,00	63,45	APROV	134º	12/02/1999
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	4	3	3	4	16	77,00	52,50	1,50	63,45	APROV	135º	21/04/1989
1097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	3	2	4	5	14	71,00	52,50	5,00	63,35	APROV	136º	17/08/1978
3668	AMANDA RODRIGUES CATTO	4	1	3	3	18	79,00	52,50	0,00	63,15	APROV	137º	01/05/2000
3555	ANDRESSA SILVA	5	2	4	2	15	74,00	52,50	3,00	63,15	APROV	138º	30/01/1996
2792	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	5	5	5	4	14	80,00	50,50	0,00	63,15	APROV	139º	16/12/2003
0861	JOAO PEDRO SILVA	4	4	4	4	13	71,00	65,00	1,00	63,10	APROV	140º	15/09/2000
2393	BRUNA DA SILVA SANTOS	4	0	2	4	14	66,00	68,00	3,00	63,00	APROV	141º	08/09/1999
1243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	5	3	3	4	13	71,00	63,00	1,50	63,00	APROV	142º	30/01/2000
1676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	4	4	4	4	13	71,00	58,00	3,00	63,00	APROV	143º	26/09/1982
3549	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	5	1	3	4	14	72,00	56,00	3,00	63,00	APROV	144º	15/12/1992
2431	JONATHA HENRIQUE DA SILVA PERES	3	3	4	3	15	71,00	62,50	1,50	62,85	APROV	145º	24/08/1994
1308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	5	1	3	3	14	70,00	59,50	3,00	62,85	APROV	146º	06/04/2000
0532	ROSANGELA MAZZETTO	3	3	4	4	15	73,00	53,50	3,00	62,85	APROV	147º	03/08/1973
1545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	5	4	2	3	13	68,00	73,00	0,00	62,70	APROV	148º	05/11/1985
0875	EDNA MARIA DOS SANTOS	3	1	4	4	15	71,00	62,00	1,50	62,70	APROV	149º	05/06/1991
1082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	3	2	4	5	14	71,00	52,50	4,00	62,35	APROV	150º	22/11/1973
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	5	3	3	4	14	74,00	59,50	0,00	62,25	APROV	151º	25/07/1993
0067	CAROLINE BIANCA NARDIM	3	2	3	2	18	75,00	52,50	1,50	62,25	APROV	152º	31/08/1999
2157	DAYSE TEODORO RAMOS	4	3	4	5	12	69,00	64,00	1,50	62,10	APROV	153º	04/02/1984
0117	PAULA FACINA DE BARROS	5	1	4	2	16	76,00	50,00	1,50	62,10	APROV	154º	27/11/1997
0127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	5	2	3	4	15	76,00	50,00	1,50	62,10	APROV	155º	24/10/1992
0938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	5	1	3	3	15	73,00	50,70	3,00	62,01	APROV	156º	26/07/1996
2999	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	3	1	4	3	16	72,00	52,50	3,00	61,95	APROV	157º	18/05/1990
0769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	5	2	4	4	14	75,00	50,70	1,50	61,71	APROV	158º	05/04/1995
0077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	4	1	4	3	14	69,00	53,50	4,00	61,45	APROV	159º	08/05/1995
3681	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	5	1	4	3	14	72,00	52,50	2,50	61,45	APROV	160º	07/03/1994
3572	EVELIN INACIO GARCIA	4	3	2	3	15	70,00	54,50	3,00	61,35	APROV	161º	24/12/1985
2829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	5	1	3	2	14	68,00	52,50	4,50	61,05	APROV	162º	11/06/1983
1295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	3	2	5	4	13	68,00	52,50	4,50	61,05	APROV	163º	18/04/1992
3635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	5	1	4	4	13	71,00	51,50	3,00	61,05	APROV	164º	17/05/1984
3191	ISABELLA MACHADO TOZZINI	5	0	4	3	14	71,00	58,00	1,00	61,00	APROV	165º	05/06/2003
2927	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	4	2	3	3	15	71,00	52,50	2,50	60,85	APROV	166º	11/09/2001
3361	FABIANI VIEIRA	3	2	3	4	13	64,00	64,50	3,00	60,75	APROV	167º	27/12/1982
1640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	3	4	3	3	15	70,00	52,50	3,00	60,75	APROV	168º	23/01/1985
3395	MARIA DO SOCORRO BESERRA LOPES FESTA	5	1	3	4	15	75,00	52,50	0,00	60,75	APROV	169º	17/01/1965
0189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	5	3	3	3	15	75,00	50,70	0,50	60,71	APROV	170º	25/06/1999
3663	LAIS BARBOSA GALDINO LEITE	5	4	4	4	13	74,00	52,50	0,50	60,65	APROV	171º	31/10/1996
2492	AMANDA SILVA NOVAIS	5	4	4	4	13	74,00	50,50	1,00	60,55	APROV	172º	21/06/2004
0869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	3	2	3	5	14	69,00	50,40	4,00	60,52	APROV	173º	15/04/1978
0740	JOSIELE DIAS DE LIMA SA	4	4	2	5	14	72,00	52,50	1,50	60,45	APROV	174º	04/08/1984
2680	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	4	3	5	3	14	73,00	54,00	0,00	60,00	APROV	175º	17/10/1979
3184	MARCIA DE SOUZA LARA	4	1	3	3	14	67,00	52,50	4,00	59,95	APROV	176º	25/02/1976
1975	VIVIANE LOPES	5	3	2	2	14	68,00	53,50	3,00	59,85	APROV	177º	28/07/1988
3609	AMANDA JOSILENE BATISTA	3	0	4	3	16	71,00	52,50	1,50	59,85	APROV	178º	07/11/1984
0290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	3	3	4	5	14	72,00	50,00	1,50	59,70	APROV	179º	30/01/1983
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	5	3	4	4	11	67,00	59,50	1,50	59,55	APROV	180º	25/11/1998
3624	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	5	2	3	4	14	73,00	52,50	0,00	59,55	APROV	181º	30/12/1991
2998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	3	1	4	3	14	66,00	53,00	4,00	59,50	APROV	182º	27/02/1983
1250	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	3	1	2	3	15	65,00	58,00	3,00	59,40	APROV	183º	08/01/2001
3686	VINICIUS ALMEIDA PORTILHO	5	2	3	4	14	73,00	52,00	0,00	59,40	APROV	184º	16/11/2001
2354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	4	2	3	4	13	67,00	50,50	4,00	59,35	APROV	185º	21/03/1971
0437	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	5	3	4	2	13	69,00	59,50	0,00	59,25	APROV	186º	30/10/2003
3102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	4	4	2	4	14	70,00	52,50	1,50	59,25	APROV	187º	15/05/1974
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	4	5	3	2	14	69,00	50,70	2,50	59,11	APROV	188º	13/05/1989
3253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	4	1	3	4	13	66,00	56,50	2,50	59,05	APROV	189º	19/06/1999
0464	ISABELA DA SILVA ANUTO	4	1	3	3	16	73,00	50,00	0,00	58,80	APROV	190º	06/11/1998
3600	NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO BORTOLI	3	2	3	4	16	73,00	50,00	0,00	58,80	APROV	191º	15/06/1988
3628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	4	2	3	3	13	65,00	52,50	4,00	58,75	APROV	192º	21/12/1995
3784	KAMILA CRESPILHO DA SILVA	4	3	3	4	12	65,00	52,50	4,00	58,75	APROV	193º	21/06/1989
3116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	3	2	3	5	14	69,00	52,50	1,50	58,65	APROV	194º	22/06/1982
2736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	4	1	4	5	12	67,00	52,50	2,50	58,45	APROV	195º	05/09/1999
3141	GABRIEL CELERINO DA SILVA	5	2	4	2	14	71,00	52,50	0,00	58,35	APROV	196º	31/01/2002
2734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	5	3	2	4	14	72,00	50,50	0,00	58,35	APROV	197º	18/11/1991
3080	ANA MARIA OLIVEIRA LEITE DA SILVA	5	1	3	4	13	69,00	56,00	0,00	58,20	APROV	198º	14/12/1995
2205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	2	0	4	3	15	65,00	50,40	4,00	58,12	APROV	199º	19/11/1972
0709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	3	3	4	3	13	65,00	50,40	4,00	58,12	APROV	200º	25/02/1981
0052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	4	2	2	3	15	69,00	50,70	1,50	58,11	APROV	201º	09/05/1978
0813	LIVIA BENEDITO SANTANA	4	1	3	3	15	70,00	53,50	0,00	58,05	APROV	202º	12/01/2004
2728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	2	2	5	4	14	68,00	52,50	1,50	58,05	APROV	203º	08/07/1984
1539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	4	3	3	4	12	65,00	57,50	1,50	57,75	APROV	204º	02/08/1993
3489	CARINA ZUKOVSKI PEREIRA	4	3	3	2	15	70,00	52,50	0,00	57,75	APROV	205º	11/11/1993
3164	JOVELINE MARIA DA SILVA	3	3	4	3	13	65,00	52,50	3,00	57,75	APROV	206º	07/01/1976
0892	ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA	4	3	4	3	14	71,00	50,00	0,00	57,60	APROV	207º	26/06/1997
3088	BARBARA MORAES DE ARAUJO	3	1	2	5	15	69,00	52,50	0,00	57,15	APROV	208º	10/01/2004
3122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	5	1	2	5	12	66,00	52,50	1,50	56,85	APROV	209º	23/11/2001
0062	MICAELLI MOTA BETANIM	5	1	3	4	12	66,00	52,50	1,50	56,85	APROV	210º	04/08/2000
0742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	4	1	3	3	14	67,00	50,00	1,50	56,70	APROV	211º	21/03/1990
0932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	4	3	4	4	12	67,00	50,00	1,50	56,70	APROV	212º	19/08/1996
2967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	4	2	2	3	14	66,00	52,50	1,00	56,35	APROV	213º	13/06/1999
3144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	4	3	2	2	14	65,00	52,50	1,50	56,25	APROV	214º	19/09/1969
0805	KARINA LOPES DE SOUZA	3	0	5	2	14	65,00	52,50	1,50	56,25	APROV	215º	15/12/1995
2556	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3	3	3	5	13	67,00	52,50	0,00	55,95	APROV	216º	31/08/1976
2518	LUZIA GRAZIELE CARBONI CORREIA	4	2	2	3	14	66,00	52,50	0,00	55,35	APROV	217º	13/12/1982
2970	CAUAN VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	4	2	2	3	14	66,00	52,50	0,00	55,35	APROV	218º	06/03/2001
0745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	5	1	3	4	12	66,00	52,50	0,00	55,35	APROV	219º	12/12/2000
1439	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	5	4	3	3	12	67,00	50,40	0,00	55,32	APROV	220º	04/11/1991
3429	MARGARETE BANHARA GINES	5	4	4	4	10	65,00	52,50	0,00	54,75	APROV	221º	20/04/1972
3675	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	4	1	2	4	13	64,00	52,50	0,00	54,15	APROV	222º	25/03/1996
0417	JACKSON JUNIO TOMAZ	4	2	3	3	13	65,00	50,40	0,00	54,12	APROV	223º	25/09/1992

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3134	MATEUS REBOUÇAS NASCIMENTO	7	3	2	3	26	72,00	7,00	71,80	APROV	1º	27/10/1997
0833	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	7	5	4	4	24	74,00	0,00	66,60	APROV	2º	04/06/1986
3559	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	6	2	1	1	23	60,00	2,50	56,50	APROV	3º	24/03/1998
0979	REGIANE LUIZA CAMPANELI	3	7	5	2	18	58,00	3,00	55,20	APROV	4º	06/07/1978
1096	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	8	1	3	0	21	58,50	0,00	52,65	APROV	5º	06/09/1974

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3226	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	8	10	3	5	30	95,00	7,00	92,50	APROV	1º	06/03/1993
1044	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	7	10	3	4	25	82,50	8,50	82,75	APROV	2º	03/08/1984
0122	SIMONE DE MELO SANTANA GOMES	8	9	3	3	24	79,50	10,00	81,55	APROV	3º	05/05/1986
2866	NATANAEL BORGES SOARES	5	8	2	5	27	80,50	8,00	80,45	APROV	4º	23/12/1994
0101	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	6	10	4	5	27	87,00	0,00	78,30	APROV	5º	22/02/2000
2156	IVONEI PEREGO	6	7	4	3	26	78,50	7,00	77,65	APROV	6º	05/12/1993
0089	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	10	8	1	5	25	83,00	2,50	77,20	APROV	7º	02/04/1999
2889	FRANCINE DINIZ	8	10	4	3	23	80,00	5,00	77,00	APROV	8º	12/11/1986
3817	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	10	10	4	5	21	81,00	4,00	76,90	APROV	9º	07/05/1982
1437	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	8	9	2	4	23	77,50	6,50	76,25	APROV	10º	09/12/1994
1492	MAIARA KAWANA APARECIDA REZENDE	5	10	3	3	22	72,50	10,00	75,25	APROV	11º	10/06/1991
0207	RAFAELA ADAM BAIOCO	7	9	4	4	23	78,00	5,00	75,20	APROV	12º	08/04/1997
0987	IGOR SOUZA STOCHI	7	8	2	5	27	83,50	0,00	75,15	APROV	13º	14/07/2000
0630	DAIANE ALMEIDA GENARI	9	9	2	4	24	81,00	1,50	74,40	APROV	14º	20/02/1997
1547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	5	7	3	3	22	68,00	10,00	71,20	APROV	15º	30/03/1983
1183	RENI DERCILIO CORDEIRO	6	10	4	3	24	79,00	0,00	71,10	APROV	16º	22/11/1991
2597	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	9	9	1	5	23	79,00	0,00	71,10	APROV	17º	25/05/1998
1313	ANDRE FELIPE BARION ALVES ANDREAN	7	5	3	4	22	69,00	8,50	70,60	APROV	18º	10/07/1998
3547	THIAGO KOMURO MORIYAMA	9	9	3	4	22	78,00	0,00	70,20	APROV	19º	01/08/1991
0194	LEIDI ELAINE CARDOSO DE SA	7	7	2	3	22	70,00	7,00	70,00	APROV	20º	14/05/1990
2877	CESAR AUGUSTO STECA RODRIGUES	5	8	4	4	25	77,50	0,00	69,75	APROV	21º	01/09/1997
3755	RENATO SALAMONI	5	10	4	5	23	77,50	0,00	69,75	APROV	22º	01/02/1991
3364	KAREN FRANCINE SPACKI	10	6	3	5	20	72,00	4,00	68,80	APROV	23º	30/07/1994
2170	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	7	8	3	4	23	75,50	0,00	67,95	APROV	24º	09/02/1991
1659	MICHAEL ALEXSANDER DA SILVA	5	9	2	4	24	75,00	0,00	67,50	APROV	25º	10/02/1994
1848	GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	7	9	2	3	23	75,00	0,00	67,50	APROV	26º	05/06/1982
0596	SUZANA ZAVILENSKI FOGACA HITOS	3	5	4	3	24	67,00	7,00	67,30	APROV	27º	18/04/1995
3299	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	6	9	3	5	22	74,50	0,00	67,05	APROV	28º	11/07/2000
1637	GIOVANA CAMILE DE OLIVEIRA FREISLEBEN	6	6	3	2	24	71,00	3,00	66,90	APROV	29º	18/02/1999
1580	ELISA KRACKE	7	9	3	4	21	73,00	0,00	65,70	APROV	30º	14/10/1999
3566	VINICIUS RENAN SPIASSI	6	7	3	4	22	70,50	0,00	63,45	APROV	31º	03/12/1998
3459	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	6	7	5	4	21	70,50	0,00	63,45	APROV	32º	27/04/1999
0412	JOAO PEDRO MANZANO HUBNER	7	9	2	4	20	70,00	0,00	63,00	APROV	33º	26/03/2000
0637	TIAGO DO NASCIMENTO LESNIOWSKI	6	3	3	3	25	69,50	0,00	62,55	APROV	34º	16/01/1986
1599	MARCIUS GABRIEL CASAGRANDE PACHECO	5	6	4	3	23	69,50	0,00	62,55	APROV	35º	25/03/1997
2007	ANDRE NUNES MAYER	9	7	2	3	20	69,00	0,00	62,10	APROV	36º	11/02/2000
1125	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	6	7	2	3	22	68,50	0,00	61,65	APROV	37º	17/08/1999
2368	ALAN CESAR ZANCO	5	5	4	3	21	64,00	4,00	61,60	APROV	38º	09/08/1986
0587	VINICIUS DE CARVALHO VANDRESEN	4	7	3	2	23	67,50	0,00	60,75	APROV	39º	31/01/2001
1430	MARCOS PAULO DOS SANTOS	4	5	4	4	23	67,50	0,00	60,75	APROV	40º	12/03/1990
1990	JAQUELINE VANELLI	3	3	3	4	21	58,00	8,00	60,20	APROV	41º	10/03/1991
3049	MARIA SALOME DA SILVA RIBEIRO	7	6	5	4	19	66,50	0,00	59,85	APROV	42º	19/05/1988
1205	ADRIELY VECHIATO BORDIN	6	6	2	4	21	66,00	0,00	59,40	APROV	43º	21/07/1999
1878	CAMILA TEREZINHA DE LAVA	5	4	3	3	23	65,50	0,00	58,95	APROV	44º	18/08/1999
2901	RAFAEL CORRADINI	5	9	2	4	19	65,00	0,00	58,50	APROV	45º	22/10/1999
2758	MARCOS ALEXANDRE ZMYSLONY	3	8	2	2	22	64,50	0,00	58,05	APROV	46º	26/06/1977
2086	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	5	6	1	5	21	64,50	0,00	58,05	APROV	47º	04/07/2000
2857	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	6	5	3	5	20	64,50	0,00	58,05	APROV	48º	20/07/1998
0662	LUCAS DANTAS ROQUE	5	6	4	4	20	64,50	0,00	58,05	APROV	49º	10/07/1999
2587	ALEXANDRE TOSHIO MISSE	5	7	2	4	20	64,00	0,00	57,60	APROV	50º	09/06/1984
3659	VICTOR CESAR SARTORI ANDRE	6	8	2	3	19	64,00	0,00	57,60	APROV	51º	21/08/1996
2084	JORGE LUIS DUARTE DE CAMARGO	7	9	4	2	17	64,00	0,00	57,60	APROV	52º	05/01/1981
2267	IZABELI CARDOSO ZAINA	5	6	2	3	21	63,50	0,00	57,15	APROV	53º	02/04/1997
2985	LUÍS GUSTAVO INÁCIO FERNANDES	6	4	2	3	21	62,00	0,00	55,80	APROV	54º	31/12/2000
2865	THIAGO DANIEL KEGLER	4	8	2	4	19	62,00	0,00	55,80	APROV	55º	14/07/1997
2677	GLAUCIA LETICIA SETE DA CRUZ	5	4	3	5	20	61,50	0,00	55,35	APROV	56º	04/08/1999
1718	JOAO PAULO ALVES BEZERRA	1	6	2	2	22	58,50	2,50	55,15	APROV	57º	14/01/1997
0732	LUIS EDUARDO PEDRINI DE SOUZA	6	6	2	5	18	61,00	0,00	54,90	APROV	58º	13/09/1999
1345	THIAGO AUGUSTO LOURENCO AMARAL	6	4	3	3	18	57,00	2,50	53,80	APROV	59º	16/03/1991
3545	MARIA EDUARDA SIQUEIRA PINHEIRO	5	4	2	2	21	59,50	0,00	53,55	APROV	60º	05/12/2001
0291	MARCELO CECCON MERCON VIEIRA	3	5	3	2	21	59,00	0,00	53,10	APROV	61º	21/11/1998
2545	EDSON LUIS GRAVE	5	7	2	3	18	59,00	0,00	53,10	APROV	62º	11/02/1980
1563	ANA CLAUDIA GIMENEZ LAMAZALE	4	5	3	4	19	58,50	0,00	52,65	APROV	63º	24/10/2001
1099	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONCALVES	4	3	1	2	22	57,50	0,00	51,75	APROV	64º	20/04/1999
3120	LINDOLFO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALVES	6	5	1	2	19	57,50	0,00	51,75	APROV	65º	09/01/2002
3511	ANA CAROLINE LOPES	5	6	2	3	18	57,50	0,00	51,75	APROV	66º	02/05/1995
2808	DIOGO PEREIRA LEAO	5	7	2	1	18	57,00	0,00	51,30	APROV	67º	04/04/1987
0049	ALCIONE APARECIDO DA SILVA	3	6	2	1	20	56,50	0,00	50,85	APROV	68º	10/05/1974
2329	MARIA JULIA RODRIGUES MEIRA	3	6	2	3	19	56,50	0,00	50,85	APROV	69º	07/01/1992
3229	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	4	9	2	2	16	55,50	0,00	49,95	APROV	70º	01/05/1999
2124	LUCAS MATEUS FERREIRA	3	7	1	4	17	54,00	0,00	48,60	APROV	71º	15/08/1995
2432	SAMUEL PEREIRA CUSTODIO	5	9	2	3	14	54,00	0,00	48,60	APROV	72º	22/02/1991
3712	NATALLIA GABRIELLA SILVA	4	3	2	3	19	53,50	0,00	48,15	APROV	73º	13/05/1999
2955	ALAN SERGIO DE CASTRO	4	4	2	2	18	52,00	0,00	46,80	APROV	74º	23/11/1992
1882	GABRIELI SIQUEIRA PEREIRA	6	6	2	2	15	52,00	0,00	46,80	APROV	75º	22/09/1995
3149	WILLIAN ROCHA WIEZEL	3	7	3	4	15	52,00	0,00	46,80	APROV	76º	04/11/1989
1221	CARLOS BEIENKE JUNIOR	6	7	1	3	14	51,50	0,00	46,35	APROV	77º	17/08/1996

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0093	BRUNA QUEVEDO SILVA	6	6	3	4	21	67,00	2,50	62,80	APROV	1º	09/01/1990
0146	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	5	5	3	2	21	62,00	5,50	61,30	APROV	2º	22/08/1991
3577	INAIE CAROLINE BRUGNOLO ROSA	7	8	3	4	16	61,50	0,00	55,35	APROV	3º	10/09/1998
2625	AMANDA VECHIATO BORDIN	5	5	3	1	18	55,00	5,00	54,50	APROV	4º	18/03/1994
3718	NICOLLI GABRIELLI MARCONI	7	5	2	2	19	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	27/10/1998

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	9	9	2	4	25	83,00	8,50	83,20	APROV	1º	31/12/1991
0289	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	6	7	3	5	21	69,50	7,00	69,55	APROV	2º	27/08/1992
0806	VANESSA GABRIELI BEIMS	9	10	3	5	19	74,50	0,00	67,05	APROV	3º	11/05/1998
1371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	9	10	5	2	15	65,50	7,00	65,95	APROV	4º	17/12/1992
0292	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	9	6	2	4	18	64,50	7,00	65,05	APROV	5º	25/04/1995
2386	MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	8	4	3	4	18	61,00	10,00	64,90	APROV	6º	06/01/1988
0850	MYLENA KAORI TUTIDA	7	7	2	5	22	72,00	0,00	64,80	APROV	7º	15/05/1998
2698	CIRO AMARAL BITTENCOURT	7	10	1	4	16	62,50	8,50	64,75	APROV	8º	22/05/1992
2043	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	8	10	2	5	16	66,00	5,00	64,40	APROV	9º	02/03/1973
0057	ITALO DANIEL PIEREZAN	6	9	3	3	19	66,50	4,00	63,85	APROV	10º	21/06/1989
3484	GUILHERME ZAGO	7	8	4	5	18	67,50	3,00	63,75	APROV	11º	15/10/1992
0739	CECILIA MENCHON TRAMONTINI	6	8	3	2	18	62,00	7,00	62,80	APROV	12º	15/08/1992
1203	PATRÍCIA FRANCO GONÇALVES PREVIATO DO AMARAL	5	8	2	4	16	57,50	10,00	61,75	APROV	13º	15/09/1980
1433	TATIANE STEFANI BARBOSA	7	10	2	3	16	62,50	5,50	61,75	APROV	14º	16/07/1997
3656	TIAGO COELHO GIMENES	10	10	3	3	13	62,00	4,00	59,80	APROV	15º	22/03/1975
1382	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	6	6	3	4	15	55,00	10,00	59,50	APROV	16º	20/11/1973
1664	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	8	8	3	3	14	58,00	6,50	58,70	APROV	17º	29/04/1994
3838	TANIARA SUELEN MEZALIRA	6	7	2	4	13	51,50	10,00	56,35	APROV	18º	18/02/1994
0553	ANTONIO CEZAR RODRIGUES MARTINS	8	10	3	4	13	60,00	1,50	55,50	APROV	19º	09/06/1977
0636	NESTOR PEDRO FURLANETTO	2	7	3	2	18	54,50	5,00	54,05	APROV	20º	11/04/1983
3161	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA	6	5	4	5	17	59,50	0,00	53,55	APROV	21º	05/12/1991
2981	ANGELICA SABEH DE CASTRO	6	6	3	3	17	58,00	1,00	53,20	APROV	22º	20/03/1988
2008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	6	7	4	3	12	50,50	7,00	52,45	APROV	23º	04/06/1993
0839	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	9	7	3	3	14	58,00	0,00	52,20	APROV	24º	18/03/1998
2117	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	8	10	4	2	9	51,00	5,00	50,90	APROV	25º	16/03/1983
2085	JOAO PEDRO TERRA PRADO BORGES	7	6	3	3	15	55,50	0,00	49,95	APROV	26º	20/11/1999
1693	MARIANA DA SILVA NEVES	9	6	4	3	13	55,50	0,00	49,95	APROV	27º	13/07/1995
1994	RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	8	6	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	28º	19/07/2000
3800	ANDRE GIAROLA BOSCARATO	7	6	3	5	13	53,50	0,00	48,15	APROV	29º	15/08/1988
1683	BRUNA BAGATIM DE SOUZA	8	9	2	2	12	53,50	0,00	48,15	APROV	30º	03/07/2000
2076	CAROLINE HELENA ROCHA	5	10	3	4	12	53,50	0,00	48,15	APROV	31º	13/02/2000
1980	ANGELIZE BRAUN GALVAO	8	4	3	2	15	53,00	0,00	47,70	APROV	32º	19/03/1967
0264	BRIENA FORTUNA REGINATO	6	5	2	4	15	52,50	0,00	47,25	APROV	33º	11/03/1993
3349	FABIOLA GABRIEL DA SILVA	6	6	1	3	15	52,00	0,00	46,80	APROV	34º	02/08/2001
3371	RAFAELLA DA SILVA	5	5	3	4	15	52,00	0,00	46,80	APROV	35º	11/01/1994
3261	RAFAEL MARCANTE LUZ	8	8	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	36º	25/07/1995
3641	FILIPE CORREA PACHECO	7	9	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	37º	23/12/1995
3836	MATHEUS LUIZ HRYNIEWICZ SANTOS	6	10	2	5	10	51,00	0,00	45,90	APROV	38º	18/04/1991
1570	LETICIA SANTOS BALBINO	4	6	2	5	14	50,00	0,00	45,00	APROV	39º	13/09/1996
2196	RICARDO DAVI KLIEMANN	8	8	3	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	40º	12/10/1994

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3093	ANDREIA KLIER	9	8	5	3	22	77,50	6,50	76,25	APROV	1º	21/10/1985
3617	CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	7	10	4	3	23	78,50	5,50	76,15	APROV	2º	15/03/1983
2719	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	9	10	5	3	19	74,50	2,50	69,55	APROV	3º	03/11/1984
0091	ANAYSA BORGES SOARES	7	7	4	3	17	62,00	8,00	63,80	APROV	4º	03/05/1992
2974	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	6	8	3	4	20	68,00	2,50	63,70	APROV	5º	12/10/1995
2574	DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	6	7	5	3	18	63,50	6,50	63,65	APROV	6º	21/02/1985
1434	ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO	9	6	3	3	15	58,50	10,00	62,65	APROV	7º	16/08/1976
3799	MAISA TREVIZAN NOSSE	5	6	2	2	20	60,50	7,00	61,45	APROV	8º	14/12/1988
0542	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	4	7	4	5	20	65,50	2,50	61,45	APROV	9º	03/11/1999
2607	HUANA DA SILVA DE GODOI	7	6	4	2	19	63,50	4,00	61,15	APROV	10º	02/02/1985
3564	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	3	6	3	4	18	56,50	5,00	55,85	APROV	11º	26/04/1989
0922	MARYANE DE SOUZA OLIVEIRA MELQUIADES	6	5	1	3	19	58,50	3,00	55,65	APROV	12º	10/09/1995
1470	LAURA MARIA SOARES BETINELI	7	8	3	4	16	61,50	0,00	55,35	APROV	13º	13/05/1997
3192	JANAINA ALVES MAGALHAES	6	7	2	3	16	56,50	4,00	54,85	APROV	14º	23/11/1990
1469	MARIA REGIANE KATRUCHA	5	7	2	1	17	55,00	4,00	53,50	APROV	15º	19/11/1989
3605	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	7	7	1	3	15	55,00	4,00	53,50	APROV	16º	28/12/1976
1609	MARIANA HACHICHO ALMEIDA	7	7	0	2	15	53,00	5,00	52,70	APROV	17º	06/04/2000
2388	MONICA DO VALE ASSIS GARCIA SANTINI	6	4	4	5	14	52,00	5,00	51,80	APROV	18º	15/08/1980
3351	CRISTIANE STORI ZIROLDO	5	6	2	1	18	55,50	1,50	51,45	APROV	19º	21/02/1983
1645	GABRIELA BECKER ALVES	5	9	1	5	15	57,00	0,00	51,30	APROV	20º	03/01/2000
3263	GLEIDSON DEORCE DINIZ	8	9	2	3	13	56,50	0,00	50,85	APROV	21º	08/03/1999
0390	THAINA CORA	5	3	2	2	18	52,00	3,00	49,80	APROV	22º	07/04/1998
0741	ISABEL DO CARMO NASCIMENTO DE ABREU	3	4	3	2	19	53,50	0,00	48,15	APROV	23º	28/11/1998
2641	SARA JAQUELINE RISSI TEIXEIRA	7	7	3	1	14	53,00	0,00	47,70	APROV	24º	05/12/1992
3379	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	5	6	1	3	16	52,50	0,00	47,25	APROV	25º	07/05/1999
3597	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	5	5	2	3	16	52,00	0,00	46,80	APROV	26º	26/08/1991
1798	MARIANA GODOI ALVES	7	6	2	5	12	50,50	0,00	45,45	APROV	27º	24/03/2000

PSICÓLOGO

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2899	TAYNA CECCON MARTINS	8	9	3	4	20	72,50	8,50	73,75	APROV	1º	20/06/1986
2194	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	9	10	2	4	17	68,50	2,50	64,15	APROV	2º	04/08/1993
1186	SARAH CASALI CORDEIRO	7	6	2	4	20	65,50	5,00	63,95	APROV	3º	26/11/1993
0405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	7	6	4	5	19	66,50	4,00	63,85	APROV	4º	21/10/1989
2307	EDUARDO BENEDITO COLIS	9	4	5	3	16	59,50	8,50	62,05	APROV	5º	08/11/1994
3238	HELOISA ANDRADE FERRARI	9	8	3	4	18	68,50	0,00	61,65	APROV	6º	19/03/1999
1598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	7	8	5	2	18	65,50	2,50	61,45	APROV	7º	06/01/1990
0751	RAFAEL OLIVEIRA PRINA	9	8	4	4	16	65,50	2,50	61,45	APROV	8º	24/07/1992
0429	LUANI AKEMI FURYAMA	9	7	3	3	19	68,00	0,00	61,20	APROV	9º	15/07/1997
1051	VINICIUS REIS DE SIQUEIRA	5	5	1	3	20	59,00	7,00	60,10	APROV	10º	07/05/1981
1049	RAFAELA GOMES LUIZ	10	2	4	4	19	64,00	2,50	60,10	APROV	11º	02/06/1998
1736	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	7	8	4	4	15	60,50	5,00	59,45	APROV	12º	28/05/1996
2270	MARCIO ALVES SILVEIRA	6	3	4	4	20	61,50	4,00	59,35	APROV	13º	13/01/1995
3833	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	8	5	2	2	20	63,50	0,00	57,15	APROV	14º	21/10/1996
2027	ADRIANA CRISTINA DIAS	9	7	4	3	14	59,00	4,00	57,10	APROV	15º	11/07/1992
0139	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	7	7	3	3	14	55,00	6,50	56,00	APROV	16º	26/12/1984
1665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	5	10	2	4	16	60,50	1,50	55,95	APROV	17º	07/01/1998
0720	NATALIA TRINDADE TRENTINI	8	8	3	3	16	62,00	0,00	55,80	APROV	18º	16/12/1999
0842	EMANUEL LEITE FARIA	6	7	2	4	18	61,50	0,00	55,35	APROV	19º	01/10/1998
3209	AMANDA CORDEIRO ANGELO	8	8	3	3	15	60,00	0,00	54,00	APROV	20º	28/04/2000
1913	GABRIELA GOMES LUIZ	8	10	3	4	13	60,00	0,00	54,00	APROV	21º	28/09/2001
3143	ISABELLA KOLLN GENERO	7	9	2	2	14	56,00	3,50	53,90	APROV	22º	17/05/1995
2902	MAURICIO KOLLN GENERO	10	6	3	3	14	58,00	1,50	53,70	APROV	23º	01/10/1990
2403	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	6	6	3	4	17	59,00	0,00	53,10	APROV	24º	30/04/1999
0754	SARA MARTINS CLAUDIO	8	8	2	5	14	59,00	0,00	53,10	APROV	25º	12/11/2000
2695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	6	4	5	1	16	53,00	5,00	52,70	APROV	26º	19/10/1987
3526	CARLA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES	7	8	4	4	14	58,50	0,00	52,65	APROV	27º	17/05/1989
3079	JEFFERSON GEOVANINI FRELLO	6	6	5	3	14	54,00	4,00	52,60	APROV	28º	22/08/1982
3782	TAINARA PRADO PARREIRA	5	7	4	4	16	58,00	0,00	52,20	APROV	29º	21/06/1996
1427	ISABELA BRANDANI CRUZ	8	5	2	4	16	57,50	0,00	51,75	APROV	30º	21/07/2000
0722	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	8	5	3	3	16	57,50	0,00	51,75	APROV	31º	10/04/1998
2248	GABRIELE COLOMBARI	7	6	4	4	15	57,50	0,00	51,75	APROV	32º	02/07/1999
0834	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	7	5	3	4	16	57,00	0,00	51,30	APROV	33º	26/02/2000
0901	ISABELA SATO ROSSI	7	9	1	4	14	57,00	0,00	51,30	APROV	34º	15/05/1998
3277	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	5	6	3	3	17	56,50	0,00	50,85	APROV	35º	04/03/1994
3131	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	8	4	2	4	16	56,00	0,00	50,40	APROV	36º	25/01/1998
3347	LORENA DE SANTANA RUIZ	8	7	3	2	14	55,50	0,00	49,95	APROV	37º	06/12/2002
0525	CAROLINE FELIX SATURNINO	4	5	3	3	17	53,50	1,50	49,65	APROV	38º	07/07/1997
3057	AMANDA VIEIRA CARNIATO	7	9	3	4	12	55,00	0,00	49,50	APROV	39º	27/09/1999
1466	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	8	7	2	4	13	54,50	0,00	49,05	APROV	40º	07/04/1997
2802	ANA CARLA JORENTE MARTINS	9	10	1	3	11	54,50	0,00	49,05	APROV	41º	10/01/2001
2223	LAURA LUIZA BALABUCH DE ANDRADE	6	8	2	3	14	54,00	0,00	48,60	APROV	42º	23/12/2000
2771	BIANCA LETICIA SCHWAMBACH	4	5	3	3	17	53,50	0,00	48,15	APROV	43º	07/01/2003
1695	HELOISA NATALIA LOVATO	6	6	4	3	14	53,00	0,00	47,70	APROV	44º	08/09/1997
1506	JULIANA GOMES RAMPIM	7	5	2	2	15	52,00	0,00	46,80	APROV	45º	13/04/1989
1867	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	7	5	3	3	14	52,00	0,00	46,80	APROV	46º	23/09/2002
2715	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	5	6	2	3	15	51,50	0,00	46,35	APROV	47º	27/05/1996
3228	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	5	7	1	0	16	51,00	0,00	45,90	APROV	48º	21/10/2000
1160	YASMIN MENESES LEONÇO	4	4	2	5	16	51,00	0,00	45,90	APROV	49º	26/09/2001
1180	LETICIA DAIANI PERIN NARDI	7	5	2	1	15	51,00	0,00	45,90	APROV	50º	30/10/1998
2923	ANA CASSIA HUNGARO COGO	9	3	3	2	14	51,00	0,00	45,90	APROV	51º	24/09/2001
2716	FABIOLA FERREIRA BUCK BARROSO	6	6	3	2	14	51,00	0,00	45,90	APROV	52º	30/07/1999
1307	LORRAYNE KAROLYNE ROCHA DA SILVA	6	6	2	4	13	50,00	0,00	45,00	APROV	53º	13/10/2000

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	7	7	4	2	24	75,00	6,50	74,00	APROV	1º	31/07/1978
2812	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	7	7	3	3	21	69,00	6,50	68,60	APROV	2º	27/06/1983
2844	CARINA GOMES DA SILVA	7	4	3	3	23	68,50	6,50	68,15	APROV	3º	27/02/1981
0060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	6	7	4	2	21	67,50	5,00	65,75	APROV	4º	26/10/1998
2162	MARIA ROSANGELA DIAS FRANCA	5	4	3	3	22	63,50	7,00	64,15	APROV	5º	22/05/1982
0822	ROSANA VELHO DE SOUZA	8	8	3	3	17	64,00	5,00	62,60	APROV	6º	14/06/1988
1546	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	6	3	4	4	20	61,50	6,50	61,85	APROV	7º	30/05/1981
2251	DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE	6	3	4	2	21	61,50	5,00	60,35	APROV	8º	17/04/1987
1769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	5	5	4	2	20	61,00	5,00	59,90	APROV	9º	31/10/1987
2917	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2	6	3	2	21	59,00	6,50	59,60	APROV	10º	11/10/1964
0784	ROBSON LACERDA FERRARI	4	4	3	3	20	58,00	6,50	58,70	APROV	11º	09/11/1987
0311	BEATRIZ RIOS BORGES	5	6	2	2	20	60,50	4,00	58,45	APROV	12º	01/10/1998
1578	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	6	7	4	3	19	64,50	0,00	58,05	APROV	13º	18/12/1987
1643	JULIA RAQUEL SONODA	7	1	2	2	24	64,00	0,00	57,60	APROV	14º	07/06/2000
0567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	4	4	3	3	19	56,00	6,50	56,90	APROV	15º	05/08/1991
3502	ALINE PAULA LOPES	5	2	4	3	19	55,50	5,00	54,95	APROV	16º	24/11/1984
1745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	5	3	2	1	19	53,00	6,50	54,20	APROV	17º	04/10/1986
1461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	4	3	4	2	19	54,50	5,00	54,05	APROV	18º	07/06/1992
3552	SARA DOS SANTOS DE GOES	5	6	3	2	17	55,50	4,00	53,95	APROV	19º	02/12/1996
1236	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	4	2	1	1	21	53,00	5,00	52,70	APROV	20º	13/01/1983
0771	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	2	4	3	1	19	51,00	6,50	52,40	APROV	21º	07/02/1975
0867	CAMILA MARQUES DA SILVA	6	1	2	2	19	52,50	5,00	52,25	APROV	22º	15/07/1993
1706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	3	5	4	2	17	52,00	5,00	51,80	APROV	23º	08/04/1983
1110	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	3	0	2	2	23	54,50	2,50	51,55	APROV	24º	07/07/1997
1893	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	5	5	3	2	15	50,00	6,50	51,50	APROV	25º	22/12/1986
1218	MARCIA TIAGO DE SA	5	5	1	1	20	57,00	0,00	51,30	APROV	26º	01/05/1976
3422	ROSELI JARDIM DA SILVA	6	3	4	2	18	55,50	0,00	49,95	APROV	27º	10/12/1968
3360	BEATRIZ DE FREITAS SOLANA	4	5	4	1	18	54,50	0,00	49,05	APROV	28º	23/07/1968
3054	DERENICE SILVA FONTOURA PEREIRA	3	5	2	0	19	52,00	0,00	46,80	APROV	29º	26/03/1984
1333	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	5	5	3	3	15	51,00	0,00	45,90	APROV	30º	07/03/1997

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3264	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	5	5	4	15	97,00	97,00	APROV	1º	22/01/1994
2673	SANDRA REGINA INALDO	5	5	3	15	94,00	94,00	APROV	2º	29/06/1969
0804	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	5	3	5	14	92,00	92,00	APROV	3º	26/07/1996
1740	CLAUDINEI MARINO	5	5	5	13	92,00	92,00	APROV	4º	01/12/1960
2799	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	5	5	5	13	92,00	92,00	APROV	5º	23/02/1992
3234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	6º	20/07/1992
3388	SUZAN NATALI DA SILVA DE CASTRO	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	7º	31/10/1992
1214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	8º	10/05/1994
3534	ISMAEL MARIANO SILVA	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	9º	24/10/1969
0713	CLARICE DEARO RIBEIRO	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	10º	20/12/1975
3805	JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	11º	20/12/1987
0773	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	12º	19/10/1989
0187	RODRIGO DE SOUZA OELKE	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	13º	05/01/1994
2909	LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	14º	02/04/1995
2213	HIGOR PONCIANO DA SILVA	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	15º	10/08/1998
2401	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	16º	15/09/1999
0038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	5	3	4	14	89,00	89,00	APROV	17º	24/05/1983
0271	DEBORA DE CASTRO PRAIA	5	3	4	14	89,00	89,00	APROV	18º	22/04/1993
2013	MIRIAN REJANE SERAFIM	4	3	5	14	89,00	89,00	APROV	19º	12/05/1979
2820	HUGO CEZAR FREZE	5	5	4	13	89,00	89,00	APROV	20º	04/05/1992
1245	WELITON MESSIAS	5	5	4	13	89,00	89,00	APROV	21º	04/03/1993
0872	THAIS ARCO KUBICA	5	5	4	13	89,00	89,00	APROV	22º	09/05/1994
1267	JULIA SANTOS MENDES	5	5	4	13	89,00	89,00	APROV	23º	07/04/2005
0808	EMERSON CAMPEZATE	5	3	5	13	88,00	88,00	APROV	24º	19/08/1981
3104	ANDERSON DOS SANTOS	5	3	5	13	88,00	88,00	APROV	25º	25/10/1991
2846	FLAVIA LIZANDRA STABILLE BORTOLOZZO	5	3	5	13	88,00	88,00	APROV	26º	12/11/1992
3416	GISLAINE MARQUESIM	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	27º	03/04/1980
3065	EDUARDO AZEVEDO MORAES	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	28º	04/02/1983
1694	LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI	5	2	4	14	87,00	87,00	APROV	29º	06/02/1995
1248	ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	30º	30/06/1975
2019	LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	31º	01/10/1979
3762	ADILSON JOSE GONCALVES	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	32º	15/04/1985
1128	CLEITON PACENTE ESTEVAM	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	33º	15/10/1986
2046	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	34º	17/06/1988
3205	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	35º	19/09/1989
3041	MEIRE CRISTIANE PICHEIDT DE SOUZA	4	4	5	13	87,00	87,00	APROV	36º	12/03/1983
3524	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	4	4	5	13	87,00	87,00	APROV	37º	23/07/1992
1788	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	5	5	3	13	86,00	86,00	APROV	38º	02/11/2004
3714	ADRIANO BARBOSA DO NORTE	5	2	5	13	86,00	86,00	APROV	39º	11/09/1989
1364	DEREK SOARES DA SILVA	4	5	4	13	86,00	86,00	APROV	40º	31/08/1985
2269	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	5	4	5	12	86,00	86,00	APROV	41º	20/03/1979
3396	RAFAEL CARDOSO MORAES	5	4	5	12	86,00	86,00	APROV	42º	01/01/1981
0090	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	5	4	5	12	86,00	86,00	APROV	43º	31/08/1990
3475	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES	4	4	3	14	85,00	85,00	APROV	44º	08/12/1990
1786	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	5	3	4	13	85,00	85,00	APROV	45º	27/05/1983
2408	VINICIOS BUENO	5	3	4	13	85,00	85,00	APROV	46º	17/03/1989
1322	GIOVANE GARCIA DA CUNHA	5	3	4	13	85,00	85,00	APROV	47º	02/06/1995
3151	SUZANA PEDRO ALVES	4	3	5	13	85,00	85,00	APROV	48º	05/08/1981
2854	SAMUEL PAULO GOMES	4	3	5	13	85,00	85,00	APROV	49º	08/09/1986
1423	MARCELO XAVIER NOIBAL	5	5	4	12	85,00	85,00	APROV	50º	09/12/1984
2755	JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS	5	4	3	13	84,00	84,00	APROV	51º	09/01/2001
0879	ELYSE AMARAL VASQUES	4	4	4	13	84,00	84,00	APROV	52º	14/02/2005
2407	MARIA EDUARDA DA SILVA	3	4	5	13	84,00	84,00	APROV	53º	26/09/1990
2573	JULIANA CARDOSO GOMES	5	3	5	12	84,00	84,00	APROV	54º	06/04/1978
1216	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	5	3	5	12	84,00	84,00	APROV	55º	05/03/1981
3408	ANDERSON DE OLIVEIRA	5	3	5	12	84,00	84,00	APROV	56º	11/05/1982
3394	ROSELI DOS SANTOS	5	3	5	12	84,00	84,00	APROV	57º	29/11/1988
2809	WESLEY AMANCIO	5	3	5	12	84,00	84,00	APROV	58º	06/02/1990
2466	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	59º	22/07/1983
2536	ANDRE LUIZ BATISTA MARANHAO	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	60º	24/01/1990
3346	WESLEY DE OLIVEIRA RIBAS	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	61º	15/01/1999
3147	MARIANA FERREIRA GONCALVES	5	3	2	14	83,00	83,00	APROV	62º	02/04/2004
1396	CAMILA ALVES DA SILVA RODRIGUES	5	2	4	13	83,00	83,00	APROV	63º	01/12/1993
1892	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	64º	29/11/1972
2064	CRISTIANE CLEIA COLATO	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	65º	16/06/1977
2653	FABIOLA ESCALFI FERREIRA	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	66º	10/02/1994
1455	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	67º	21/08/1995
1038	THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	68º	04/06/2004
0845	ANDERSON DA SILVA	4	4	5	12	83,00	83,00	APROV	69º	24/02/1987
2338	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	5	3	3	13	82,00	82,00	APROV	70º	21/06/1990
1198	LUIZ FERREIRA DA SILVA	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	71º	13/08/1968
2417	SANDRA INES MORO MENDES	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	72º	27/11/1975
2257	ALINE PEREIRA DA SILVA PAGLIOTTO	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	73º	11/04/1991
1488	GEAN JUNIOR DE COITO DA SILVA	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	74º	30/08/1991
0008	MARIA BEATRIZ NETO SIENA	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	75º	03/07/1997
2978	JACKELYNE DANTAS COSTA	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	76º	05/01/1998
0707	HOSANA DEARO ALMEIDA	3	3	5	13	82,00	82,00	APROV	77º	23/10/1974
2418	ELAINE VIEIRA	3	3	5	13	82,00	82,00	APROV	78º	01/01/1977
1413	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	3	3	5	13	82,00	82,00	APROV	79º	28/07/1979
0696	ELEANDRO FIGUEIRA DOS SANTOS	3	3	5	13	82,00	82,00	APROV	80º	02/01/1987
0913	GABRIEL ROCHA DA SILVA	5	5	3	12	82,00	82,00	APROV	81º	13/08/2002
1787	JOSUÉ MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS	5	5	3	12	82,00	82,00	APROV	82º	09/08/2005
2364	WANESSA GONCALVES RYNALDO	4	5	4	12	82,00	82,00	APROV	83º	17/02/1983
0685	ALEX PRADO RIBEIRO	4	5	4	12	82,00	82,00	APROV	84º	01/12/1992
2276	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	4	5	4	12	82,00	82,00	APROV	85º	15/10/1993
1415	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	86º	08/04/1975
0890	MARILZA APARECIDA DOMINGUES DE GODOI DA ROCHA	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	87º	15/05/1977
1230	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	88º	02/09/1983
2500	EDCLEIA DA SILVA	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	89º	26/10/1984
1743	RONALDO LEANDRO MORAIS	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	90º	20/03/1985
3660	EDUARDO ZIOLI DE SOUZA	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	91º	16/01/1986
3449	ELZA RODRIGUES DA SILVA	3	4	4	13	81,00	81,00	APROV	92º	09/07/1978
0451	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	3	4	4	13	81,00	81,00	APROV	93º	04/03/1996
2207	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	94º	01/09/1987
1346	RAQUEL GABRIELA VICTOR	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	95º	05/03/1992
1894	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	96º	03/04/1993
0145	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	97º	18/09/1994
3733	ANDREIA CRISTINA SOARES	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	98º	28/03/1995
3471	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	99º	19/04/1995
1966	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	100º	02/07/1996
2790	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	101º	10/10/1999
3571	MAYKON LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	102º	10/03/2005
1143	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	4	3	5	12	81,00	81,00	APROV	103º	08/10/1965
0096	ANDERSON FRATA	4	3	5	12	81,00	81,00	APROV	104º	05/12/1980
1166	CIRLENE DA SILVA FRANCA	4	3	5	12	81,00	81,00	APROV	105º	24/10/1981
3320	VANIA ISRAEL DE OLIVEIRA	4	3	5	12	81,00	81,00	APROV	106º	23/05/1987
2850	GESSICA FREITAS DE CARVALHO	4	3	5	12	81,00	81,00	APROV	107º	17/04/1990
1979	DANIEL FELIPE DA SILVA	5	5	4	11	81,00	81,00	APROV	108º	31/07/1969
2624	DIEGO APARECIDO DE LIMA	5	5	4	11	81,00	81,00	APROV	109º	16/04/1985
1855	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	4	2	4	13	80,00	80,00	APROV	110º	26/10/1975
2527	ELVIS ALVES DA SILVA	5	4	3	12	80,00	80,00	APROV	111º	04/12/1991
1677	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	5	4	3	12	80,00	80,00	APROV	112º	21/08/1996
1560	JOAB DA SILVA FEITOZA DO CARMO	5	4	3	12	80,00	80,00	APROV	113º	15/12/2001
0002	FERNANDA SILVA ABREU	5	4	3	12	80,00	80,00	APROV	114º	05/02/2002
0251	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	4	4	4	12	80,00	80,00	APROV	115º	17/11/1986
0951	VINICIUS HENRIQUE HUSS DA MOTA	4	4	4	12	80,00	80,00	APROV	116º	08/07/2005
1668	EDILSON CARDOSO EVANGELISTA	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	117º	14/04/1974
3464	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	118º	06/02/1979
1013	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	119º	25/10/1979
2355	MARCIA ALVES CORREIA CRUZ	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	120º	01/04/1982
0898	ELISANGELA CRISTINA DE CARVALHO SABINO	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	121º	13/01/1984
0011	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	122º	12/01/1985
1540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	123º	20/08/1985
2656	NAYARA REGIANE BETANIN	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	124º	08/04/1990
2582	FRANCIELE GERONIMO PIGAIANI DOS SANTOS	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	125º	07/06/1991
1656	JONAS PEDRO DA SILVA BARRETO	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	126º	29/06/1993
2365	KATILLEN DE SOUZA BATISTA ALVES	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	127º	03/12/1995
3126	LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	128º	02/01/1996
3117	EDNA MARIA CARLOS	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	129º	24/08/1976
1355	ALEX JOSE AZUMI	3	3	4	13	79,00	79,00	APROV	130º	17/04/1983
1260	EZEQUIEL PIMENTA PEREIRA	5	2	4	12	79,00	79,00	APROV	131º	01/01/1999
3417	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	132º	07/09/1983
0455	RONALDO SILVA CARRION	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	133º	16/07/1986
2282	DAMARIS CASTRO PRAIA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	134º	26/10/1990
3019	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	135º	20/11/1998
3535	JULIANA MATOS DOS SANTOS	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	136º	06/07/1999
3097	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	137º	05/05/2000
2959	ROSEMEIRE PINHEIRO BRAZ DA SILVA	4	4	5	11	79,00	79,00	APROV	138º	22/11/1977
1344	PATRICIA DE SOUZA BATISTA	4	4	5	11	79,00	79,00	APROV	139º	13/05/1991
3002	ADRIELE CABRAL DA ROCHA	4	4	2	13	78,00	78,00	APROV	140º	09/03/2001
3460	ROSELAINE MOURA SANTANA	5	3	3	12	78,00	78,00	APROV	141º	28/07/1992
0461	WANDREY CHIULO PRADO	5	3	3	12	78,00	78,00	APROV	142º	16/07/1993
1586	KARYNA SANTOS ANDRADE	5	3	3	12	78,00	78,00	APROV	143º	20/01/1999
3055	JOAO EDUARDO FONTOURA PEREIRA	5	3	3	12	78,00	78,00	APROV	144º	16/02/2006
0640	ADRIANO JUNIOR JORGE	4	3	4	12	78,00	78,00	APROV	145º	19/11/1975
1885	ANDREIA ALONSO	4	3	4	12	78,00	78,00	APROV	146º	07/02/1982
2976	LIDIA VIANA DOS SANTOS	4	3	4	12	78,00	78,00	APROV	147º	11/10/1983
3787	YASMIN SAAB DE SOUZA	5	5	3	11	78,00	78,00	APROV	148º	14/09/2003
1951	FRANCIELE TEIXEIRA	5	2	5	11	78,00	78,00	APROV	149º	26/02/1983
3446	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	5	2	5	11	78,00	78,00	APROV	150º	15/01/1986
2502	SILVANA MINAS DE SOUZA	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	151º	27/06/1973
2789	REGIANE CRISTINA CHIQUETO	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	152º	13/08/1981
1215	SARA CAVASSANI AZONI SOARES	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	153º	08/05/1984
0022	EMERSON ALLAN DE ALMEIDA PEREIRA	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	154º	11/04/1987
2211	FRANCIELE FELIX DE ARAUJO PEREIRA	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	155º	04/02/1992
1909	PRISCIANE MAGALHAES ANDRADE DE LIMA	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	156º	16/02/1993
2934	GUILHERME NOVAIS LAPA	5	4	5	10	78,00	78,00	APROV	157º	07/06/1994
0876	NICOLAS KELVIN DE OLIVEIRA	5	4	2	12	77,00	77,00	APROV	158º	29/03/2004
0174	ANGELA ALVES DE SOUZA	4	4	3	12	77,00	77,00	APROV	159º	27/01/1980
1269	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES	4	4	3	12	77,00	77,00	APROV	160º	18/03/1998
0541	ALEXANDER RODRIGUES	3	4	4	12	77,00	77,00	APROV	161º	02/07/1970
0252	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	162º	28/05/1967
3437	MARLEY VIOTI	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	163º	26/02/1968
3017	SILMARA GONCALVES MARTINS	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	164º	04/11/1983
2125	DEBORA DE OLIVEIRA MANSO	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	165º	26/01/1984
2885	MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	166º	01/09/1985
1634	ADRIANA LEITE DE SOUZA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	167º	14/11/1988
0344	ERIC APARECIDO DE SOUZA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	168º	18/04/1991
1252	ALEX MARCOS DE SOUZA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	169º	08/12/1992
3622	ANDRE APARECIDO FERREIRA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	170º	26/06/1993
0334	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	171º	16/11/1993
3119	MARIA CAROLINE MIGUEL SOUZA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	172º	05/06/1994
2674	WESKLEI CAMILO DA SILVA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	173º	24/04/1998
2026	LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	174º	30/05/2000
0083	CARLOS HENRIQUE CARNAVALE ROCHA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	175º	18/03/2003
3608	VERA LUCIA RIBELATO	4	3	5	11	77,00	77,00	APROV	176º	01/05/1971
3315	EDILENE FRANCISCA DE PAIVA SCARANTE	4	3	5	11	77,00	77,00	APROV	177º	05/03/1982
1266	NEIDE MARILEI PAGNONCELLI	4	3	5	11	77,00	77,00	APROV	178º	17/05/1985
1797	ISRAEL ZAFRET	4	3	5	11	77,00	77,00	APROV	179º	29/12/2002
3377	ELIANA DA SILVA	4	5	5	10	77,00	77,00	APROV	180º	03/10/1979
3649	ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS	5	4	3	11	76,00	76,00	APROV	181º	26/11/2004
3114	EMILIO ALMEIDA	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	182º	10/05/1971
1670	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	183º	01/07/1988
0560	FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS JESUINO DA SILVA	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	184º	06/09/2005
1721	SILVANA MARIA BEZERRA NUNES	3	4	5	11	76,00	76,00	APROV	185º	02/12/1966
0768	MARCOS AUGUSTO RENAUD	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	186º	01/11/1959
1463	REINALDO SILVA DE OLIVEIRA	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	187º	16/05/1964
3113	ALESSANDRA GOMES NEVES	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	188º	22/01/1982
0160	RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	189º	10/08/1990
2828	LUCIANA APARECIDA GONCALVES ALVES	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	190º	30/07/1991
2221	GRACIELE ALVES	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	191º	28/10/1991
0694	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	192º	14/04/1992
2244	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	193º	06/09/1993
0533	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	194º	14/12/1988
3310	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	195º	13/09/1990
3287	LORENA SOARES PERIM	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	196º	25/03/1999
1666	ANA ALICE DE PAULA	3	3	4	12	75,00	75,00	APROV	197º	01/01/1960
3152	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	3	3	4	12	75,00	75,00	APROV	198º	25/06/1974
2785	ELISANGELA DO NASCIMENTO	5	2	4	11	75,00	75,00	APROV	199º	18/01/1979
1115	FERNANDA FAGUNDES JACOME	5	2	4	11	75,00	75,00	APROV	200º	21/08/1984
1511	GISELE FIGUEIREDO	5	2	4	11	75,00	75,00	APROV	201º	11/01/1985
3619	ROSANE STEWENS BATISTA	4	2	5	11	75,00	75,00	APROV	202º	22/07/1976
2632	DIEGO VICENTE DE SOUZA	5	4	4	10	75,00	75,00	APROV	203º	29/08/1989
1066	EVELIM CAMILLE DOS SANTOS BONFIM	5	4	4	10	75,00	75,00	APROV	204º	20/05/2003
3257	WALDECIR DA SILVA BRASILINO	4	4	5	10	75,00	75,00	APROV	205º	25/09/1977
3392	GABRIEL DA SILVA SOUZA	4	4	2	12	74,00	74,00	APROV	206º	07/03/2002
1679	GIOVANNA ARAUJO ALVES	4	1	4	12	74,00	74,00	APROV	207º	30/04/2004
2137	BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	3	4	3	12	74,00	74,00	APROV	208º	22/05/1999
3536	FERNANDA MARQUES FERREIRA	5	3	3	11	74,00	74,00	APROV	209º	14/09/1990
0152	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	4	3	4	11	74,00	74,00	APROV	210º	29/11/1982
0528	GABRIELA CRISTINA ABREU DE QUEIROZ	4	3	4	11	74,00	74,00	APROV	211º	12/01/1991
0961	ROSELI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	3	3	5	11	74,00	74,00	APROV	212º	22/03/1977
0322	CLAUDINEIA NAZARE DA SILVA	3	3	5	11	74,00	74,00	APROV	213º	26/10/1978
2003	CARLA BATISTA MATTANO	3	3	5	11	74,00	74,00	APROV	214º	06/11/1981
2301	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	3	3	5	11	74,00	74,00	APROV	215º	15/07/1988
0791	LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO	4	5	4	10	74,00	74,00	APROV	216º	28/07/1984
1126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES	5	4	5	9	74,00	74,00	APROV	217º	10/12/1984
0653	REGIANE VALQUIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIOS	5	4	5	9	74,00	74,00	APROV	218º	19/06/1990
3047	STHEFANY GABRIELLE DOS SANTOS CANDIDO	5	4	2	11	73,00	73,00	APROV	219º	26/09/2003
1462	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	4	4	3	11	73,00	73,00	APROV	220º	22/06/1984
2628	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	3	4	4	11	73,00	73,00	APROV	221º	08/05/1985
1862	IRINEU MARCIO FERREIRA	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	222º	28/02/1975
1301	NILZETE RIBAS GRANADO	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	223º	17/11/1975
1646	LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MEDEIROS	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	224º	24/02/1976
3636	DANIELE RAVAZZI BARRETOS	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	225º	18/04/1984
0228	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	226º	27/11/1986
1891	PEDRO HENRIQUE QUESSADA RUFINO	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	227º	15/02/1987
3837	RODRIGO AFONSO SALGADO	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	228º	25/09/1993
3168	GABRIEL FELIPE SOUZA	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	229º	26/03/1994
2688	MARIA CAROLINA SASSA DE OLIVEIRA	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	230º	15/04/1996
3225	LUCAS DANIEL DA SILVA MARTINS	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	231º	06/04/2000
2485	MATHEUS RODRIGUES MARCONI	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	232º	20/01/2001
2666	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	4	3	5	10	73,00	73,00	APROV	233º	30/11/1980
0061	ROSANA DE SOUZA DA SILVA	4	3	5	10	73,00	73,00	APROV	234º	13/04/1982
0267	ELIANE DE SOUZA AMORIM	4	3	5	10	73,00	73,00	APROV	235º	28/11/1983
0361	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	4	3	5	10	73,00	73,00	APROV	236º	04/06/1986
0265	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA VIDIGAL DE SOUZA	4	3	5	10	73,00	73,00	APROV	237º	17/02/1991
3101	RODRIGO BORGES DOS SANTOS	2	3	4	12	72,00	72,00	APROV	238º	13/01/1988
2415	SIMONE CARVALHO GOMES GUARDEVIR	5	2	3	11	72,00	72,00	APROV	239º	26/04/1983
1036	VANESSA DOS SANTOS MORAES	5	2	3	11	72,00	72,00	APROV	240º	30/08/2000
0651	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	4	2	4	11	72,00	72,00	APROV	241º	30/08/1971
0626	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5	4	3	10	72,00	72,00	APROV	242º	12/02/1996
0669	MARIO ALVES	4	4	4	10	72,00	72,00	APROV	243º	01/05/1979
1508	EDNÉIA MATHEUS DOS SANTOS	4	4	4	10	72,00	72,00	APROV	244º	02/11/1981
3638	DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA	4	4	4	10	72,00	72,00	APROV	245º	05/02/1991
2326	BRUNO DA SILVA ROMAS	4	4	4	10	72,00	72,00	APROV	246º	01/05/1995
3158	MARIA DAS DORES FERREIRA	3	4	5	10	72,00	72,00	APROV	247º	14/09/1969
1451	JOSIANE SANTANA MARTINS	3	4	5	10	72,00	72,00	APROV	248º	12/08/1989
3540	ELISANGELA DE SOUSA SILVA	5	3	5	9	72,00	72,00	APROV	249º	14/10/1979
1842	CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	5	3	5	9	72,00	72,00	APROV	250º	07/06/1983
1924	JANAINA NEVES DA SILVA	5	3	5	9	72,00	72,00	APROV	251º	25/11/1985
0947	BRUNO GABRIEL DE SOUZA LOPES	5	3	2	11	71,00	71,00	APROV	252º	03/06/2006
1274	CELINA PINHEIRO DE MELO RODRIGUES	3	3	4	11	71,00	71,00	APROV	253º	05/06/1970
0824	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	3	3	4	11	71,00	71,00	APROV	254º	12/05/1995
2660	RONALDO DE OLIVEIRA NEVES	2	3	5	11	71,00	71,00	APROV	255º	20/05/1982
3766	GEOVANE SILVA FOGASSA	5	5	2	10	71,00	71,00	APROV	256º	15/05/2004
0137	THIAGO JUNIOR ROCHA	5	2	4	10	71,00	71,00	APROV	257º	31/05/1987
2766	WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS	5	2	4	10	71,00	71,00	APROV	258º	27/06/1991
0715	GABRIELE MARCONI BASTOS	5	2	4	10	71,00	71,00	APROV	259º	18/01/2001
3317	PATRICK DE MACEDO GONCALVES	5	2	4	10	71,00	71,00	APROV	260º	28/05/2003
3357	HENRIQUE BISPO DA COSTA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	261º	16/08/1980
1685	SANDRO SOUZA COSTA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	262º	30/04/1982
2662	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	263º	28/07/1983
0906	NELCILENE ALBERTINA SILVA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	264º	16/06/1986
3091	LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOS	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	265º	16/05/1989
1302	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	266º	16/10/1991
1362	JEFERSSON TERTO ALVES	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	267º	10/05/1995
0162	JHONY IGOR SANTANA PAES	4	4	5	9	71,00	71,00	APROV	268º	05/04/1994
1763	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO	3	2	3	12	70,00	70,00	APROV	269º	31/01/1972
1157	DANIELI DA SILVA ROCHA	5	4	1	11	70,00	70,00	APROV	270º	14/09/2001
0452	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	4	1	4	11	70,00	70,00	APROV	271º	20/07/1997
2012	MARCIO CAIRES DE ALMEIDA	2	4	4	11	70,00	70,00	APROV	272º	23/03/1976
0293	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS GUERREIRO	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	273º	14/07/1971
1789	CHERLY JUVINO DOS SANTOS	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	274º	10/05/1978
0570	SILVANA TEIXEIRA DE LUCA VEIGA	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	275º	26/01/1982
1287	ALDA RIBEIRO	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	276º	23/05/1992
3221	PAULO ROBERTO CONSTANTINO DA SILVA NETO	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	277º	12/08/1999
2805	TELMA CRISTINA BARBOSA	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	278º	28/12/1970
0857	ADRIANA MUNHOZ	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	279º	13/06/1976
3406	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	280º	15/10/1979
2437	RAFAEL BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	281º	25/04/1989
3677	FERNANDA ROSA DOS SANTOS	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	282º	25/11/1989
3539	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	283º	23/02/1994
2324	WESLEY DUENHA GORDO	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	284º	08/07/1995
3212	MARLI PEREIRA DE SOUZA	3	3	5	10	70,00	70,00	APROV	285º	09/07/1982
2875	DAIANE MILENE SANTOS	4	2	3	11	69,00	69,00	APROV	286º	08/11/1984
2118	BRUNA GISELE DIAS	3	2	4	11	69,00	69,00	APROV	287º	18/04/1992
3527	PAMELA CRISTINA LUCIANO MOTA	5	1	4	10	69,00	69,00	APROV	288º	03/05/1994
2334	EDUARDA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	4	4	3	10	69,00	69,00	APROV	289º	18/10/1998
3403	CRISTINA DE JESUS MENDONCA DOS SANTOS	3	4	4	10	69,00	69,00	APROV	290º	01/04/1973
3048	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	3	4	4	10	69,00	69,00	APROV	291º	20/04/1978
0295	DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	3	4	4	10	69,00	69,00	APROV	292º	12/05/1993
0772	DULCILEIA ALVES VIEIRA	5	3	4	9	69,00	69,00	APROV	293º	27/07/1976
3612	EDER DE SENA VIEIRA	5	3	4	9	69,00	69,00	APROV	294º	18/06/1982
1472	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	5	3	4	9	69,00	69,00	APROV	295º	12/05/1985
1047	GERALDO VIEIRA DA SILVA	4	3	5	9	69,00	69,00	APROV	296º	02/02/1968
0935	KETOLLEN MOURAES BERTAGLIA	4	3	5	9	69,00	69,00	APROV	297º	02/11/1995
3042	ERICSON CORREIA LEITE FERREIRA	5	5	4	8	69,00	69,00	APROV	298º	01/03/1991
2087	JULIANO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	5	5	4	8	69,00	69,00	APROV	299º	24/05/1994
1418	JOEL JUNIOR FERNANDES	4	2	4	10	68,00	68,00	APROV	300º	17/05/1991
0447	ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS	4	2	4	10	68,00	68,00	APROV	301º	19/10/1991
2801	ARY RODRIGUES CHAVES JUNIOR	3	2	5	10	68,00	68,00	APROV	302º	15/10/1997
2925	EDNA APARECIDA NEVES LISBOA	5	4	3	9	68,00	68,00	APROV	303º	15/08/1982
3374	NEUSA ERICA SAUTER	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	304º	15/07/1969
1920	ANDREIA APARECIDA LAGUNA	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	305º	05/06/1976
1460	CLAUDIO DIAS DA SILVA	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	306º	14/11/1978
2725	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	307º	11/04/1984
3350	GRICIA DOS SANTOS	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	308º	16/08/1989
0064	ROSILAINE DOS REIS SANTOS	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	309º	17/08/1992
1127	OSVALDIR PINTO DE SOUZA	3	4	5	9	68,00	68,00	APROV	310º	05/06/1971
0023	VIVIANI DANTAS SANTOS	4	1	3	11	67,00	67,00	APROV	311º	29/10/1989
3370	GABRIELE DA SILVA PEREIRA	5	3	2	10	67,00	67,00	APROV	312º	30/07/1999
0846	SABRINA SANTOS BRAGA	5	3	2	10	67,00	67,00	APROV	313º	24/01/2001
1567	FERNANDO ALVES XAVIER DE MATTOS	5	3	2	10	67,00	67,00	APROV	314º	27/01/2005
1372	BRUNO DUARTE RESINA	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	315º	13/09/1991
0889	NAYARA VIEIRA	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	316º	30/08/1994
3313	SEMER GONCALVES	3	3	4	10	67,00	67,00	APROV	317º	21/03/1974
3750	FRANCISCA MARQUES MONTEIRO	2	3	5	10	67,00	67,00	APROV	318º	02/09/1970
3243	ROSEMEIRE LUZIA DA SILVA	5	2	4	9	67,00	67,00	APROV	319º	26/12/1981
1436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	5	2	4	9	67,00	67,00	APROV	320º	26/03/1997
2236	ELIZIANE DA SILVA SCHRAMM	5	2	4	9	67,00	67,00	APROV	321º	28/07/2003
0275	EDIMARA ADRIANA DA SILVA	4	2	5	9	67,00	67,00	APROV	322º	23/08/1975
3083	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	4	2	5	9	67,00	67,00	APROV	323º	20/04/1979
1223	ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	324º	08/11/1986
2337	VINICIUS EDUARDO GUIMARAES DOS SANTOS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	325º	18/10/2004
2010	VALTER VITORINO DE SOUZA	4	1	4	10	66,00	66,00	APROV	326º	17/06/1989
1591	DOLORES FAGUNDES DOS SANTOS	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	327º	28/09/1980
0928	JULIANO INACIO DOS SANTOS	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	328º	02/01/1992
0458	PEDRO HENRIQUE DELMONDES DE SOUZA	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	329º	30/07/2003
1139	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	4	3	4	9	66,00	66,00	APROV	330º	31/03/1967
3037	VILSON LOURENCO DA ROCHA	4	3	4	9	66,00	66,00	APROV	331º	04/06/1972
3239	ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO	4	3	4	9	66,00	66,00	APROV	332º	14/02/1977
1612	JESSICA FERREIRA DA SILVA	4	3	4	9	66,00	66,00	APROV	333º	26/04/1991
0342	LETICIA LIMA LUCAS	3	3	5	9	66,00	66,00	APROV	334º	30/08/1994
0930	MARCOS AURELIO PEREIRA DIAS	5	2	5	8	66,00	66,00	APROV	335º	29/08/1975
2796	SIMONE PATROCINIO DOS SANTOS	5	2	5	8	66,00	66,00	APROV	336º	09/10/2001
3840	JULIANA DE MELO SANTOS	5	2	2	10	65,00	65,00	APROV	337º	26/05/1997
2146	HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA	4	2	3	10	65,00	65,00	APROV	338º	06/08/2000
1813	LEANDRO ALBERTO GABRIEL DE PAULA	3	2	4	10	65,00	65,00	APROV	339º	25/02/1976
3662	CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	3	2	4	10	65,00	65,00	APROV	340º	06/01/1996
2380	DOUGLAS MAYLON BORGES LOURENCO	2	2	5	10	65,00	65,00	APROV	341º	12/11/1996
1151	NATALYA FERNANDA LOPES	4	4	3	9	65,00	65,00	APROV	342º	27/06/1997
0561	WELISON FERNANDES DA SILVA	4	1	5	9	65,00	65,00	APROV	343º	24/08/1981
0820	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	344º	19/12/1982
0687	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	345º	26/12/1993
1621	JOSE LUIS SCHMITZ	5	3	4	8	65,00	65,00	APROV	346º	26/04/1964
1720	FRANCIS CARLO NUNES	5	3	4	8	65,00	65,00	APROV	347º	31/12/1977
0589	BEATRIZ LARISSA DOS SANTOS SILVA LAZZARIM	5	3	4	8	65,00	65,00	APROV	348º	01/08/1999
3839	FRANCISLAINE COSTA DA SILVA ROSA	4	3	5	8	65,00	65,00	APROV	349º	23/07/1982
2035	JULIANO ALVES	3	2	5	9	64,00	64,00	APROV	350º	17/11/1990
0962	SIRLENE ALVES DE SANTANA DE SOUZA	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	351º	22/08/1975
2669	ELIANE ROCHA DA SILVA	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	352º	05/08/1992
0327	DANDARA LOPES DA SILVA	5	3	5	7	64,00	64,00	APROV	353º	16/07/1994
0819	ROBERTO MOREIRA GOMES	2	4	3	10	63,00	63,00	APROV	354º	19/04/1974
3210	LILIAN DE CASTRO LEITE	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	355º	12/03/1974
0598	ROSELI LUPEPSA MONTEIRO ARANTES	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	356º	23/10/1991
3598	RAFAELA DE ARAUJO PAITAX DE CAMPOS	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	357º	25/04/1995
1106	HELLEN CRISTINA CRUNCOVIZ	3	3	4	9	63,00	63,00	APROV	358º	15/02/1971
3722	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	5	2	4	8	63,00	63,00	APROV	359º	15/02/1990
0202	SANDRA REGINA BELINI	4	2	5	8	63,00	63,00	APROV	360º	13/06/1969
1310	MARIA IVANETE DE LIMA	5	4	4	7	63,00	63,00	APROV	361º	14/04/1976
0699	GIOVANY NAVARRO DE SOUZA	5	4	4	7	63,00	63,00	APROV	362º	02/01/1993
2791	LEONARDO MORAES DE SOUZA	5	1	3	9	62,00	62,00	APROV	363º	13/12/1995
3166	GEOVANNA GARCIA SILVEIRA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	364º	28/08/2004
1982	FABIANE CRISTINE DE AMORIM	5	3	3	8	62,00	62,00	APROV	365º	14/11/1986
2950	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	5	3	3	8	62,00	62,00	APROV	366º	01/10/1996
0188	WILLIAN SERRATO SILVA	4	3	4	8	62,00	62,00	APROV	367º	03/08/1978
1717	SIDNEI ALVES MARTINS	4	3	4	8	62,00	62,00	APROV	368º	09/01/1989
3199	ANA JULIA CESAR	4	3	4	8	62,00	62,00	APROV	369º	08/12/2002
1678	JORGE ANTONIO SANTOS BRAGA	4	3	4	8	62,00	62,00	APROV	370º	19/12/2002
2142	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA PAIXAO	3	3	5	8	62,00	62,00	APROV	371º	05/09/1975
1376	LUCIO DE OLIVEIRA PEDROSA	3	3	5	8	62,00	62,00	APROV	372º	23/04/1980
0496	FRANCIELLE LUCIANO ZANON	3	3	5	8	62,00	62,00	APROV	373º	17/06/1986
1021	SONIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOTO	4	0	3	10	61,00	61,00	APROV	374º	24/10/1973
0803	ROSA MARIA PEREIRA	4	0	3	10	61,00	61,00	APROV	375º	14/09/1978
3818	CARLOS HENRIQUE DIAS DE MORAIS	3	0	4	10	61,00	61,00	APROV	376º	09/08/1985
1843	MARCIA FATIMA HILARIO SGORLON	3	2	4	9	61,00	61,00	APROV	377º	03/05/1980
3217	SILVIA APARECIDA DE CARVALHO	2	2	5	9	61,00	61,00	APROV	378º	10/09/1973
1861	FRANCK SPERO HOUESSINON	4	4	3	8	61,00	61,00	APROV	379º	15/06/1992
3445	DAIANE CAROLINE DE PAULA	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	380º	21/12/1992
2045	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	5	3	4	7	61,00	61,00	APROV	381º	01/10/1965
3420	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	5	3	4	7	61,00	61,00	APROV	382º	20/03/1989
3579	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS FRANCISCO	5	3	4	7	61,00	61,00	APROV	383º	13/08/1994
2063	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	3	4	1	10	60,00	60,00	APROV	384º	09/07/1991
2682	IVANILDA BOSSO	2	1	4	10	60,00	60,00	APROV	385º	16/07/1974
3222	YASMIN SAMPAIO DA SILVA	4	3	2	9	60,00	60,00	APROV	386º	29/10/2001
2617	MARIA ROSA DE FREITAS	3	3	3	9	60,00	60,00	APROV	387º	13/09/1966
2933	STHEPHANY CANTEIRO DOS SANTOS	3	3	3	9	60,00	60,00	APROV	388º	13/10/1998
1801	FABIANO ZAFRET	4	2	4	8	60,00	60,00	APROV	389º	28/10/1977
2463	ELAINE CRISTINA PRADO	4	2	4	8	60,00	60,00	APROV	390º	30/09/1987
0042	MARCELO APARECIDO ORRIOLE	5	4	3	7	60,00	60,00	APROV	391º	03/04/1979
0514	MICHELY MARIA ORTIZ	4	4	4	7	60,00	60,00	APROV	392º	18/01/1982
3342	LUCAS TAVORA BERALDO	3	4	5	7	60,00	60,00	APROV	393º	16/06/1997
2333	FLAVIO WEBER NUNES	3	1	4	9	59,00	59,00	APROV	394º	13/08/1967
3183	LUZIA DA SILVA COUTO PRODOSSIMO	3	1	4	9	59,00	59,00	APROV	395º	08/06/1980
2406	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	4	3	3	8	59,00	59,00	APROV	396º	06/06/1972
2501	CLAUDIA GOULARTE SILVA	3	3	4	8	59,00	59,00	APROV	397º	18/07/1978
3512	LUCIANA TREVISOL DE CASTRO	3	3	4	8	59,00	59,00	APROV	398º	08/11/1983
3301	GRAZIELEN FERNANDA DA SILVA GONCALVES	3	3	4	8	59,00	59,00	APROV	399º	13/10/2005
0910	CINTIA APARECIDA BARBOSA	3	0	3	10	58,00	58,00	APROV	400º	30/09/1993
0318	IVANI PEREZ DA SILVA	2	2	4	9	58,00	58,00	APROV	401º	22/05/1967
3707	GABRIEL CRISTIAN DE OLIVEIRA DA SILVA	5	3	3	7	58,00	58,00	APROV	402º	08/02/2005
1350	JAIR GOMES NOBRE	4	3	4	7	58,00	58,00	APROV	403º	11/08/1985
3148	DIEGO BELIM EVANGELISTA	4	3	4	7	58,00	58,00	APROV	404º	06/06/1987
3115	JESSICA GUEDES PEREIRA	4	3	4	7	58,00	58,00	APROV	405º	18/08/1995
2871	EDSON ANTONIO MENEZES BELTRAO	3	3	5	7	58,00	58,00	APROV	406º	23/06/1970
2132	CONCEICAO APARECIDA BOOS	3	3	5	7	58,00	58,00	APROV	407º	24/07/1973
2936	BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	5	4	5	5	58,00	58,00	APROV	408º	03/08/1996
0812	ANTONIO VIEIRA	3	3	2	9	57,00	57,00	APROV	409º	05/06/1962
1062	ILZANETE DE SOUZA	1	3	4	9	57,00	57,00	APROV	410º	03/12/1973
0348	ALINE DOS SANTOS DE MELO	4	2	3	8	57,00	57,00	APROV	411º	28/11/1999
2482	CRISTINA DE SOUZA ABREU DUARTE	3	2	4	8	57,00	57,00	APROV	412º	30/04/1987
0170	ALLINE TRAMARIN	5	1	4	7	57,00	57,00	APROV	413º	30/08/1990
2222	DALZISA PLENS FALASCHI	4	1	5	7	57,00	57,00	APROV	414º	09/02/1981
2285	JOSE DOMINGOS ROBERTO DOS SANTOS	5	3	4	6	57,00	57,00	APROV	415º	01/06/1963
1293	DELZITA GONCALVES DE ARAUJO	2	1	4	9	56,00	56,00	APROV	416º	23/10/1967
2092	DENILSO OLERIANO DA SILVA	4	2	4	7	56,00	56,00	APROV	417º	20/12/1960
1845	JAQUELINE APARECIDA SALGADO DA SILVA CARVALHO	3	5	3	7	56,00	56,00	APROV	418º	17/11/1986
0288	WAGNER ASSIS DE JESUS	3	2	5	7	56,00	56,00	APROV	419º	25/06/1985
1043	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	420º	21/12/1986
2123	CRISTINA REGINA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	2	4	3	8	55,00	55,00	APROV	421º	08/07/1979
0287	MARIA DE FATIMA VANCO	1	4	4	8	55,00	55,00	APROV	422º	10/06/1968
2964	JOSE CARLOS DA SILVA	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	423º	19/03/1975
3785	MARLON VIEIRA DA SILVA	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	424º	12/10/1989
0376	WELLYNGTON DE SOUZA APARECIDO	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	425º	30/05/1997
1327	KLEBER VALOTTA MILANI	4	0	5	7	55,00	55,00	APROV	426º	09/09/1985

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

2455	MARCIA DE MORAES	3	3	4	7	55,00	55,00	APROV	427º	16/09/1969
1671	MARIA DE FATIMA BARRETO PASTOR	3	3	4	7	55,00	55,00	APROV	428º	17/04/1977
2227	WELLITON CLARINDO DA SILVA	3	3	4	7	55,00	55,00	APROV	429º	27/02/1984
2822	THIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	5	2	4	6	55,00	55,00	APROV	430º	30/12/1987
2206	ITAMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	1	3	3	9	54,00	54,00	APROV	431º	27/11/1985
3646	CRISTINA ANTONIO	3	2	3	8	54,00	54,00	APROV	432º	28/01/1983
1571	DAIANE SANTOS DE BARROS	2	2	4	8	54,00	54,00	APROV	433º	26/09/1989
3602	ANA PAULA DA SILVA PRIMO	5	1	3	7	54,00	54,00	APROV	434º	27/06/1972
2764	SONIA LOPES TEIXEIRA	4	3	4	6	54,00	54,00	APROV	435º	28/02/1974
2015	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	4	3	4	6	54,00	54,00	APROV	436º	11/03/1983
1997	ELISANGELA PALHOTO DIAS SILVA	5	2	2	7	53,00	53,00	APROV	437º	07/01/1984
1854	RAIMUNDO COSTA SOARES	4	2	3	7	53,00	53,00	APROV	438º	23/02/1958
1281	SANDRA MOLINARI	2	2	5	7	53,00	53,00	APROV	439º	23/12/1975
1790	NEILMA CLARINDA DA SILVA MARTINEZ	4	1	5	6	53,00	53,00	APROV	440º	27/06/1986
0480	ADEMIR MALDONADO GALVES	3	4	4	6	53,00	53,00	APROV	441º	14/12/1967
1131	CLAUDEMIR APARECIDO NOVAES	3	4	4	6	53,00	53,00	APROV	442º	17/06/1977
2997	JULIANA DANTAS	2	4	5	6	53,00	53,00	APROV	443º	03/10/1983
2778	FABIANY DE MORAES SUTIL DE BASTOS	4	3	5	5	53,00	53,00	APROV	444º	29/10/1987
1952	ANTONIO CESAR DE SOUZA	2	1	4	8	52,00	52,00	APROV	445º	22/01/1976
2135	RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	4	3	2	7	52,00	52,00	APROV	446º	21/03/1997
2383	CLEONICE DOS REIS GONCALVES	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	447º	16/06/1972
1941	JOSEANE DE SOUZA VASSI	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	448º	16/08/1977
2293	MARIA DAS GRACAS TEOFILO FERREIRA	2	3	4	7	52,00	52,00	APROV	449º	08/08/1960
2841	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOBRAL	2	3	4	7	52,00	52,00	APROV	450º	10/04/1974
0493	SERGIO MIZAEL MACHADO	5	4	3	5	52,00	52,00	APROV	451º	26/12/1969
1660	MAURO SERGIO FERMINO	5	4	3	5	52,00	52,00	APROV	452º	16/05/1973
3700	VALDIR CORDEIRO DA SILVA	4	4	4	5	52,00	52,00	APROV	453º	14/02/1970
0965	ANAIR APARECIDA CORDEIRO DE PAULA	3	4	5	5	52,00	52,00	APROV	454º	26/12/1968
2721	FRANCIELI DA SILVA BITENCOURT	3	1	4	7	51,00	51,00	APROV	455º	10/01/1990
2520	JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	4	3	3	6	51,00	51,00	APROV	456º	21/04/1981
3562	ALINE LUCINDA DOS SANTOS SOUZA	4	3	3	6	51,00	51,00	APROV	457º	04/04/1993
0034	LETICIA APARECIDA DA SILVA	3	3	4	6	51,00	51,00	APROV	458º	01/07/1992
1098	KLEBER CAPISTANO DA SILVA	2	3	2	8	50,00	50,00	APROV	459º	15/01/1987
0859	SERGIO GOMES DA SILVA	3	1	5	6	50,00	50,00	APROV	460º	09/02/1976
3121	EVERSON DE LIMA	5	3	3	5	50,00	50,00	APROV	461º	14/02/1988
2549	CAROLINE DE FATIMA MARIANO	4	5	4	4	50,00	50,00	APROV	462º	06/01/1986

ANEXO II
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	PRÁTICA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	5	3	3	4	14	74,00	59,50	0,00	62,25	APROV	1º	25/07/1993

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3464	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	1º	06/02/1979
2822	THIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	5	2	4	6	55,00	55,00	APROV	2º	30/12/1987

ANEXO III
PRETOS E PARDOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	PRÁTICA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2732	MAX DANIEL DE DEUS	5	4	4	4	20	95,00	50,50	4,00	76,15	APROV	1º	10/06/1997
3616	JOICE SOUZA NATALINO	4	5	4	5	18	89,00	52,50	4,00	73,15	APROV	2º	10/01/1986
1600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	5	4	3	5	13	74,00	70,00	3,00	68,40	APROV	3º	05/05/1999
3630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	3	3	4	2	16	72,00	63,00	4,00	66,10	APROV	4º	11/01/1989
0568	FRANK DE COUTO LOPES	5	4	4	4	15	80,00	52,50	1,50	65,25	APROV	5º	01/06/1989
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	5	1	4	3	16	78,00	53,50	2,00	64,85	APROV	6º	12/02/2000
3202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	5	3	4	3	14	74,00	63,00	1,50	64,80	APROV	7º	03/05/1997
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	4	3	4	4	16	79,00	52,50	1,50	64,65	APROV	8º	21/01/1992
2152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	4	3	4	3	15	74,00	56,50	3,00	64,35	APROV	9º	07/03/1965
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	4	3	2	3	17	76,00	52,50	3,00	64,35	APROV	10º	04/02/1988
3555	ANDRESSA SILVA	5	2	4	2	15	74,00	52,50	3,00	63,15	APROV	11º	30/01/1996
0875	EDNA MARIA DOS SANTOS	3	1	4	4	15	71,00	62,00	1,50	62,70	APROV	12º	05/06/1991
1082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	3	2	4	5	14	71,00	52,50	4,00	62,35	APROV	13º	22/11/1973
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	5	3	3	4	14	74,00	59,50	0,00	62,25	APROV	14º	25/07/1993
0189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	5	3	3	3	15	75,00	50,70	0,50	60,71	APROV	15º	25/06/1999
1975	VIVIANE LOPES	5	3	2	2	14	68,00	53,50	3,00	59,85	APROV	16º	28/07/1988
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	5	3	4	4	11	67,00	59,50	1,50	59,55	APROV	17º	25/11/1998
0437	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	5	3	4	2	13	69,00	59,50	0,00	59,25	APROV	18º	30/10/2003
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	4	5	3	2	14	69,00	50,70	2,50	59,11	APROV	19º	13/05/1989
3600	NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO BORTOLI	3	2	3	4	16	73,00	50,00	0,00	58,80	APROV	20º	15/06/1988
3628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	4	2	3	3	13	65,00	52,50	4,00	58,75	APROV	21º	21/12/1995
2734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	5	3	2	4	14	72,00	50,50	0,00	58,35	APROV	22º	18/11/1991
3080	ANA MARIA OLIVEIRA LEITE DA SILVA	5	1	3	4	13	69,00	56,00	0,00	58,20	APROV	23º	14/12/1995
0745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	5	1	3	4	12	66,00	52,50	0,00	55,35	APROV	24º	12/12/2000
1439	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	5	4	3	3	12	67,00	50,40	0,00	55,32	APROV	25º	04/11/1991

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0122	SIMONE DE MELO SANTANA GOMES	8	9	3	3	24	79,50	10,00	81,55	APROV	1º	05/05/1986
3459	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	6	7	5	4	21	70,50	0,00	63,45	APROV	2º	27/04/1999

Edital do Concurso Público nº 128/2023

2086	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	5	6	1	5	21	64,50	0,00	58,05	APROV	3º	04/07/2000
1718	JOAO PAULO ALVES BEZERRA	1	6	2	2	22	58,50	2,50	55,15	APROV	4º	14/01/1997
3712	NATALLIA GABRIELLA SILVA	4	3	2	3	19	53,50	0,00	48,15	APROV	5º	13/05/1999

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	9	10	5	2	15	65,50	7,00	65,95	APROV	1º	17/12/1992
2008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	6	7	4	3	12	50,50	7,00	52,45	APROV	2º	04/06/1993
2076	CAROLINE HELENA ROCHA	5	10	3	4	12	53,50	0,00	48,15	APROV	3º	13/02/2000
3261	RAFAEL MARCANTE LUZ	8	8	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	4º	25/07/1995

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	7	6	4	5	19	66,50	4,00	63,85	APROV	1º	21/10/1989
1598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	7	8	5	2	18	65,50	2,50	61,45	APROV	2º	06/01/1990
1736	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	7	8	4	4	15	60,50	5,00	59,45	APROV	3º	28/05/1996
2695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	6	4	5	1	16	53,00	5,00	52,70	APROV	4º	19/10/1987
0834	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	7	5	3	4	16	57,00	0,00	51,30	APROV	5º	26/02/2000
3228	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	5	7	1	0	16	51,00	0,00	45,90	APROV	6º	21/10/2000

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	7	7	4	2	24	75,00	6,50	74,00	APROV	1º	31/07/1978
1769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	5	5	4	2	20	61,00	5,00	59,90	APROV	2º	31/10/1987
0567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	4	4	3	3	19	56,00	6,50	56,90	APROV	3º	05/08/1991
3552	SARA DOS SANTOS DE GOES	5	6	3	2	17	55,50	4,00	53,95	APROV	4º	02/12/1996
1218	MARCIA TIAGO DE SA	5	5	1	1	20	57,00	0,00	51,30	APROV	5º	01/05/1976

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	1º	20/07/1992
0773	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM	5	4	5	13	90,00	90,00	APROV	2º	19/10/1989
0038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	5	3	4	14	89,00	89,00	APROV	3º	24/05/1983

Edital do Concurso Público nº 128/2023

1245	WELITON MESSIAS	5	5	4	13	89,00	89,00	APROV	4º	04/03/1993
3065	EDUARDO AZEVEDO MORAES	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	5º	04/02/1983
1128	CLEITON PACENTE ESTEVAM	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	6º	15/10/1986
3205	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	7º	19/09/1989
3524	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	4	4	5	13	87,00	87,00	APROV	8º	23/07/1992
1788	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	5	5	3	13	86,00	86,00	APROV	9º	02/11/2004
3714	ADRIANO BARBOSA DO NORTE	5	2	5	13	86,00	86,00	APROV	10º	11/09/1989
2269	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	5	4	5	12	86,00	86,00	APROV	11º	20/03/1979
3475	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES	4	4	3	14	85,00	85,00	APROV	12º	08/12/1990
1786	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	5	3	4	13	85,00	85,00	APROV	13º	27/05/1983
2755	JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS	5	4	3	13	84,00	84,00	APROV	14º	09/01/2001
0879	ELYSE AMARAL VASQUES	4	4	4	13	84,00	84,00	APROV	15º	14/02/2005
2407	MARIA EDUARDA DA SILVA	3	4	5	13	84,00	84,00	APROV	16º	26/09/1990
2809	WESLEY AMANCIO	5	3	5	12	84,00	84,00	APROV	17º	06/02/1990
3346	WESLEY DE OLIVEIRA RIBAS	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	18º	15/01/1999
2064	CRISTIANE CLEIA COLATO	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	19º	16/06/1977
1038	THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	20º	04/06/2004
2978	JACKELYNE DANTAS COSTA	4	3	4	13	82,00	82,00	APROV	21º	05/01/1998
0707	HOSANA DEARO ALMEIDA	3	3	5	13	82,00	82,00	APROV	22º	23/10/1974
2418	ELAINE VIEIRA	3	3	5	13	82,00	82,00	APROV	23º	01/01/1977
1787	JOSUÉ MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS	5	5	3	12	82,00	82,00	APROV	24º	09/08/2005
2500	EDCLEIA DA SILVA	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	25º	26/10/1984
1743	RONALDO LEANDRO MORAIS	5	4	5	11	82,00	82,00	APROV	26º	20/03/1985
2207	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	27º	01/09/1987
3733	ANDREIA CRISTINA SOARES	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	28º	28/03/1995
3571	MAYKON LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES	5	3	4	12	81,00	81,00	APROV	29º	10/03/2005
1166	CIRLENE DA SILVA FRANCA	4	3	5	12	81,00	81,00	APROV	30º	24/10/1981
2527	ELVIS ALVES DA SILVA	5	4	3	12	80,00	80,00	APROV	31º	04/12/1991
1560	JOAB DA SILVA FEITOZA DO CARMO	5	4	3	12	80,00	80,00	APROV	32º	15/12/2001
0898	ELISANGELA CRISTINA DE CARVALHO SABINO	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	33º	13/01/1984
1540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	34º	20/08/1985
2656	NAYARA REGIANE BETANIN	5	3	5	11	80,00	80,00	APROV	35º	08/04/1990
1355	ALEX JOSE AZUMI	3	3	4	13	79,00	79,00	APROV	36º	17/04/1983
3535	JULIANA MATOS DOS SANTOS	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	37º	06/07/1999
1586	KARYNA SANTOS ANDRADE	5	3	3	12	78,00	78,00	APROV	38º	20/01/1999
2976	LIDIA VIANA DOS SANTOS	4	3	4	12	78,00	78,00	APROV	39º	11/10/1983
2125	DEBORA DE OLIVEIRA MANSO	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	40º	26/01/1984
0344	ERIC APARECIDO DE SOUZA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	41º	18/04/1991
0334	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	42º	16/11/1993
2026	LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	43º	30/05/2000
0083	CARLOS HENRIQUE CARNAVALE ROCHA	5	3	4	11	77,00	77,00	APROV	44º	18/03/2003
3114	EMILIO ALMEIDA	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	45º	10/05/1971
3113	ALESSANDRA GOMES NEVES	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	46º	22/01/1982
0160	RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	47º	10/08/1990
2221	GRACIELE ALVES	5	3	5	10	76,00	76,00	APROV	48º	28/10/1991
3310	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	49º	13/09/1990
3287	LORENA SOARES PERIM	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	50º	25/03/1999
1066	EVELIM CAMILLE DOS SANTOS BONFIM	5	4	4	10	75,00	75,00	APROV	51º	20/05/2003
3392	GABRIEL DA SILVA SOUZA	4	4	2	12	74,00	74,00	APROV	52º	07/03/2002
1126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES	5	4	5	9	74,00	74,00	APROV	53º	10/12/1984
1462	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	4	4	3	11	73,00	73,00	APROV	54º	22/06/1984
2628	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	3	4	4	11	73,00	73,00	APROV	55º	08/05/1985
3225	LUCAS DANIEL DA SILVA MARTINS	5	3	4	10	73,00	73,00	APROV	56º	06/04/2000
2666	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	4	3	5	10	73,00	73,00	APROV	57º	30/11/1980
1036	VANESSA DOS SANTOS MORAES	5	2	3	11	72,00	72,00	APROV	58º	30/08/2000
1451	JOSIANE SANTANA MARTINS	3	4	5	10	72,00	72,00	APROV	59º	12/08/1989
1924	JANAINA NEVES DA SILVA	5	3	5	9	72,00	72,00	APROV	60º	25/11/1985
3766	GEOVANE SILVA FOGASSA	5	5	2	10	71,00	71,00	APROV	61º	15/05/2004
0137	THIAGO JUNIOR ROCHA	5	2	4	10	71,00	71,00	APROV	62º	31/05/1987
2766	WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS	5	2	4	10	71,00	71,00	APROV	63º	27/06/1991
2662	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	64º	28/07/1983
0906	NELCILENE ALBERTINA SILVA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	65º	16/06/1986
1302	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	66º	16/10/1991
1362	JEFERSSON TERTO ALVES	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	67º	10/05/1995
1763	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO	3	2	3	12	70,00	70,00	APROV	68º	31/01/1972
1157	DANIELI DA SILVA ROCHA	5	4	1	11	70,00	70,00	APROV	69º	14/09/2001
0570	SILVANA TEIXEIRA DE LUCA VEIGA	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	70º	26/01/1982
3677	FERNANDA ROSA DOS SANTOS	4	3	4	10	70,00	70,00	APROV	71º	25/11/1989
2118	BRUNA GISELE DIAS	3	2	4	11	69,00	69,00	APROV	72º	18/04/1992
3527	PAMELA CRISTINA LUCIANO MOTA	5	1	4	10	69,00	69,00	APROV	73º	03/05/1994
0295	DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	3	4	4	10	69,00	69,00	APROV	74º	12/05/1993
1047	GERALDO VIEIRA DA SILVA	4	3	5	9	69,00	69,00	APROV	75º	02/02/1968
0935	KETOLLEN MOURAES BERTAGLIA	4	3	5	9	69,00	69,00	APROV	76º	02/11/1995
1418	JOEL JUNIOR FERNANDES	4	2	4	10	68,00	68,00	APROV	77º	17/05/1991
2925	EDNA APARECIDA NEVES LISBOA	5	4	3	9	68,00	68,00	APROV	78º	15/08/1982
3350	GRICIA DOS SANTOS	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	79º	16/08/1989
0023	VIVIANI DANTAS SANTOS	4	1	3	11	67,00	67,00	APROV	80º	29/10/1989
3750	FRANCISCA MARQUES MONTEIRO	2	3	5	10	67,00	67,00	APROV	81º	02/09/1970
1436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	5	2	4	9	67,00	67,00	APROV	82º	26/03/1997
2236	ELIZIANE DA SILVA SCHRAMM	5	2	4	9	67,00	67,00	APROV	83º	28/07/2003
2010	VALTER VITORINO DE SOUZA	4	1	4	10	66,00	66,00	APROV	84º	17/06/1989
1591	DOLORES FAGUNDES DOS SANTOS	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	85º	28/09/1980
0342	LETICIA LIMA LUCAS	3	3	5	9	66,00	66,00	APROV	86º	30/08/1994
3840	JULIANA DE MELO SANTOS	5	2	2	10	65,00	65,00	APROV	87º	26/05/1997
1813	LEANDRO ALBERTO GABRIEL DE PAULA	3	2	4	10	65,00	65,00	APROV	88º	25/02/1976
3662	CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	3	2	4	10	65,00	65,00	APROV	89º	06/01/1996
2380	DOUGLAS MAYLON BORGES LOURENCO	2	2	5	10	65,00	65,00	APROV	90º	12/11/1996
0687	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	91º	26/12/1993
1720	FRANCIS CARLO NUNES	5	3	4	8	65,00	65,00	APROV	92º	31/12/1977
3839	FRANCISLAINE COSTA DA SILVA ROSA	4	3	5	8	65,00	65,00	APROV	93º	23/07/1982
2035	JULIANO ALVES	3	2	5	9	64,00	64,00	APROV	94º	17/11/1990
2669	ELIANE ROCHA DA SILVA	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	95º	05/08/1992
0819	ROBERTO MOREIRA GOMES	2	4	3	10	63,00	63,00	APROV	96º	19/04/1974
0598	ROSELI LUPEPSA MONTEIRO ARANTES	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	97º	23/10/1991
0202	SANDRA REGINA BELINI	4	2	5	8	63,00	63,00	APROV	98º	13/06/1969
3166	GEOVANNA GARCIA SILVEIRA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	99º	28/08/2004
0188	WILLIAN SERRATO SILVA	4	3	4	8	62,00	62,00	APROV	100º	03/08/1978
1376	LUCIO DE OLIVEIRA PEDROSA	3	3	5	8	62,00	62,00	APROV	101º	23/04/1980
0803	ROSA MARIA PEREIRA	4	0	3	10	61,00	61,00	APROV	102º	14/09/1978
1861	FRANCK SPERO HOUESSINON	4	4	3	8	61,00	61,00	APROV	103º	15/06/1992
3445	DAIANE CAROLINE DE PAULA	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	104º	21/12/1992
3420	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	5	3	4	7	61,00	61,00	APROV	105º	20/03/1989
2063	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	3	4	1	10	60,00	60,00	APROV	106º	09/07/1991
2933	STHEPHANY CANTEIRO DOS SANTOS	3	3	3	9	60,00	60,00	APROV	107º	13/10/1998
1801	FABIANO ZAFRET	4	2	4	8	60,00	60,00	APROV	108º	28/10/1977
3512	LUCIANA TREVISOL DE CASTRO	3	3	4	8	59,00	59,00	APROV	109º	08/11/1983
3148	DIEGO BELIM EVANGELISTA	4	3	4	7	58,00	58,00	APROV	110º	06/06/1987
3115	JESSICA GUEDES PEREIRA	4	3	4	7	58,00	58,00	APROV	111º	18/08/1995
2936	BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	5	4	5	5	58,00	58,00	APROV	112º	03/08/1996
1062	ILZANETE DE SOUZA	1	3	4	9	57,00	57,00	APROV	113º	03/12/1973
0348	ALINE DOS SANTOS DE MELO	4	2	3	8	57,00	57,00	APROV	114º	28/11/1999
2482	CRISTINA DE SOUZA ABREU DUARTE	3	2	4	8	57,00	57,00	APROV	115º	30/04/1987
0170	ALLINE TRAMARIN	5	1	4	7	57,00	57,00	APROV	116º	30/08/1990
1293	DELZITA GONCALVES DE ARAUJO	2	1	4	9	56,00	56,00	APROV	117º	23/10/1967
0288	WAGNER ASSIS DE JESUS	3	2	5	7	56,00	56,00	APROV	118º	25/06/1985
0376	WELLYNGTON DE SOUZA APARECIDO	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	119º	30/05/1997
1671	MARIA DE FATIMA BARRETO PASTOR	3	3	4	7	55,00	55,00	APROV	120º	17/04/1977
2764	SONIA LOPES TEIXEIRA	4	3	4	6	54,00	54,00	APROV	121º	28/02/1974
2015	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	4	3	4	6	54,00	54,00	APROV	122º	11/03/1983
1854	RAIMUNDO COSTA SOARES	4	2	3	7	53,00	53,00	APROV	123º	23/02/1958
2997	JULIANA DANTAS	2	4	5	6	53,00	53,00	APROV	124º	03/10/1983
2383	CLEONICE DOS REIS GONCALVES	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	125º	16/06/1972
1660	MAURO SERGIO FERMINO	5	4	3	5	52,00	52,00	APROV	126º	16/05/1973
2721	FRANCIELI DA SILVA BITENCOURT	3	1	4	7	51,00	51,00	APROV	127º	10/01/1990
3562	ALINE LUCINDA DOS SANTOS SOUZA	4	3	3	6	51,00	51,00	APROV	128º	04/04/1993
0859	SERGIO GOMES DA SILVA	3	1	5	6	50,00	50,00	APROV	129º	09/02/1976
3121	EVERSON DE LIMA	5	3	3	5	50,00	50,00	APROV	130º	14/02/1988
2549	CAROLINE DE FATIMA MARIANO	4	5	4	4	50,00	50,00	APROV	131º	06/01/1986

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526